



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº. 011/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento topográfico e sondagem de simples reconhecimento para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: J. M. NASCIMENTO & CIA LTDA - ME - GEOFLORA DO BRASIL

VIGÊNCIA: Até 31/12/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:77D4349F

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONVENIO Nº. 003/2011

DATA: 01/03/2012

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, a cooperação técnica, operacional, e de busca de meios que visam concretizar os ideais municipalistas, dentro das finalidades estatutárias de ambas as instituições.

CONCEDENTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONVENIENTE: Associação das Primeiras Damas dos Municípios de Mato Grosso - APDM.

VIGÊNCIA: 01/03/2012 A 31/12/2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D3A02CF0

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 016/2012 na Modalidade Dispensa de Licitação nº01/2012**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada no serviço de engenharia de levantamento topográfico e sondagem de simples reconhecimento para atender as necessidades da AMM, sendo declarada como vencedora a empresa **J. M. NASCIMENTO & CIA LTDA – ME – GEOFLORA DO BRASIL**.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3E219FDA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de engenharia de levantamento topográfico e sondagem de simples reconhecimento para atender as necessidades da AMM.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso 1 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Fornecedor: J. M. NASCIMENTO & CIA LTDA – ME - GEOFLORA DO BRASIL.

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Associação.

Cuiabá-MT, 12 de março de 2012.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8D1B4FA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, para, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO COMO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NAS REDES MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO. Abertura no dia 27 de Março de 2012, às 08:30 horas, à Avenida Serra Nova nº 975, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. Alto Boa Vista, 13 de Março de 2012.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro/Port: 001/2012

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:CC5C876E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 034/2012

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2012
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 027/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, no exercício das suas atribuições que lhe confere a portaria nº 002/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna Público, que está Prorrogando o prazo de abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial R.P. nº 004/2012 cujo Objeto é a **O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA EDITAL ANEXO I**, cuja abertura está marcada para 16/03/2012 às 09h00min. Alterando-se para o dia 23/03/2012, às 09h00min, no endereço Rua Dom Aquino, 346 – centro, Alto Garças – MT.

Alto Garças - MT, 14 de Março de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira
Portaria nº 002/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO
Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT
Procurador Geral

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:2FD621C9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT
Extrato de Termo Aditivo Nº 005/2012 Ao Contrato Nº 008/2008
Contratada: **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO E INFORMATICA**
CNPJ: **36.879.070/0001-09**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 1 (um) mês, contados a partir de 05/03/2012 até 05/04/2012.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor: R\$ 579,53 (Quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
Vigência: 05/03/2012 a 05/04/2012

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:577536AA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT
Extrato de Termo Aditivo Nº 006/2012 Ao Contrato Nº 004/2007
Contratada: **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO E INFORMATICA**
CNPJ: **36.879.070/0001-09**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 1 (um) mês, contados a partir de 05/03/2012 até 05/04/2012.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor: R\$ 1.844,12 (um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)
Vigência: 05/03/2012 a 05/04/2012

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:60EAF75F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS - MT

Prefeitura Municipal De Alto Garças - MT
Extrato de Termo Aditivo Nº 006/2012 Ao Contrato Nº 003/2007
Contratada: **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO E INFORMATICA**
CNPJ: **36.879.070/0001-09**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 1 (um) mês, contados a partir de 05/03/2012 até 05/04/2012.
A prorrogação do referido contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
Valor: R\$ 4.277,56 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 05/03/2012 a 05/04/2012

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:FB516D9E

SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL COMPLEMENTAR 03 - CONCURSO PÚBLICO
001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - ESTADO
DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -
EDITAL COMPLEMENTAR 03

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Município de Alto Garças/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação do Resultado de Julgamento de Recursos referente a divulgação das Relações das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Concurso Público 001/2012. Houve alteração das relações divulgadas após o julgamento de recursos. Tornam público também a Homologação das Inscrições do Concurso Público 001/2012, sendo que a Relação Homologada dos Candidatos Insritos no Concurso Público nº 001/2012 e o Resultado de Julgamento de Recursos referente a divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas do Concurso, bem como este Edital, encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br. Alto Garças/MT, 13/03/2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA

Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Publicado por:

Clea Maria Barbosa de Souza

Código Identificador:471CCF60

SETOR DE CONTABILIDADE LEI Nº 773, DE 17 DE JULHO DE 2009

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º - O FHIS é constituído por:

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados

Seção II

Do Conselho-Gestor do FHIS

Art. 4º - O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo, e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares, cujas entidades são as seguintes:

I- Rotary Club de Alto Garças;

II- Pastoral da Família da Igreja Católica São Sebastião;

III- (ADAG) Associação Deficientes Físicos de Alto Garças;

IV- Departamento de Assistência Social da Igreja Evangélica Assembléia de Deus;

V- Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI- Secretaria Municipal de Administração;

VII- Câmara Municipal de Alto Garças;

VIII- Loja Maçônica Constelação do Bonito.

§ 1º - A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º - A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pela Secretária de Assistência Social.

§ 3º - O Presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º - Competirá a Secretaria de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

§ 2º - A Lei reservará percentual de 3% (três por cento) das unidades residenciais para o atendimento aos idosos.

§ 3º - A Lei reservará percentual de 3% (três por cento) das unidades residenciais para pessoas portadoras de deficiência física.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FHS

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do FHS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º - As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHS vier a receber recursos federais.

§ 2º - O Conselho Gestor do FHS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º - O Conselho Gestor do FHS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 17 de julho de 2009.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Maria Barbosa de Souza
Código Identificador:FCC3C3BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação

pertinente, considerando que a empresa que fez os Reparos da Praça José Trindade demonstrado nesta licitação modalidade dispensa de nº 003/2012 levando o gestor, em nome da supremacia do interesse público, considerando a necessidade do município cumprir com sua parte na execução da obra, cujo objeto trata-se de Execução de Serviços/Obras de Recomposição e Pintura do Piso (calçada) da Praça José Trindade, urbana no município; considerando o que conforme a planilha orçamentária Elaborada pelo engenheiro de Fiscalização Alberto Dualibi Junior, conforme TABELA SINAPI-MT - DATA BASE: DEZ/2011 COM BDI=25% E TABELA SINFRA/MT; verificou-se que o preço praticado nesta licitação modalidade dispensa de nº 003/2012 é compatível e vantajoso para o município, tendo em vista que a reforma tem como objetivo a segurança e comodidade para os foliões para o Carnaval de Rua 2012, justificando assim a urgência para os serviços destes, **RE-RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II e V do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, conforme Medição Final apresentada pela Empresa **Construcil Construções Civil Ltda** que teve uma supressão no valor que foi previsto na Ratificação, sendo assim o valor final da obra ficou em R\$ 5.832,50 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta Dois Reais e Cinquenta Centavos), objetivando a **Contratação de Prestação de Serviço para Reforma parcial para reparos e pintura da Praça Pública José Trindade, para que seja realizado o evento do Carnaval de Rua 2012, no município de Alto Paraguai – MT, conforme Planilha Orçamentária**, correndo tal despesa às dotações : **(201) 04 002 15 452 0010 1021 449051 000000**, dotações específicas constantes na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:F4D62558

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2012 – EDITAL RESUMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL 008/2012 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Alto Taquari para o ano letivo de 2012.**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012.

Abertura às 09:00 h do dia 26/03/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 12 de março de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Pregoeira.

Publicado por:

Julio Emilio da Silva
Código Identificador:C607F4CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2012

PORTARIA Nº. 004/2012.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a Srtª. **ALINE REGINA BAUMGART**, do Cargo de **Chefe de Divisão Administrativa**, lotado na Câmara Municipal de Apiacás, classificado no QUADRO DE SERVIDOR DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – SAI.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 09 de Março de 2012.

ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Alciene da Silva Demetrio

Código Identificador:1CE00A29

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 25/2012

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 025/2012 DA DATA 06/02/2012 PÚBLICADO 26/01/12 ED. Nº 1394
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

SEBASTÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Sra. **SIDNEIA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Serviços Gerais, Concurso Público nº. 001/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 25 de Janeiro de 2012.

SEBASTÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:099FB45F

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 042/2012

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 042/2012 DA DATA 06/02/2012 PÚBLICADO 07/02/12 ED. Nº 1402 CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

SEBASTÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Sra. **WHILDICY GLERCIA DA SILVA PEREIRA**, para o cargo de Serviços Gerais, Concurso Público nº. 001/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 06 de Fevereiro de 2012.

SEBASTÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:4B3A2ECF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL MES DE JANEIRO/2012

RELAÇÃO DE PESSOAL DEMITIDO PARA PUBLICAÇÃO MÊS DE JANEIRO /2012

***JOSÉ DE AQUINO NETO-** Secretário de Turismo exonerado em 22/01/2012

***ELENIR APARECIDA DE ANDRADE-** Chefe de Seção exonerada em 23/01/2012

***DENEVALDO DIAS SOARES-** Agente de Saúde Ambiental demitido em 31/01/2012 a pedido próprio.

RELAÇÃO DE PESSOAL ADMITIDO PARA PUBLICAÇÃO MÊS DE JANEIRO /2012

*** JOSÉ FERRAZ DO NASCIMENTO-** Pedreiro a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012

***JOSÉ TENÓRIO DE OLIVEIRA-** Mecânico a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012

***CARLOS MIQUEIAS SANTOS-** Torneiro Mecânico a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012

***MARCOS ANTONIO PERNÉ DUTRA-** Mecânico a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012

***MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS LIMA-** Continuo a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012

***GILMAR LUIZ DA SILVA ROSA-** Motorista I a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012

*** PEDRO SIMON DUTRA BARBOSA-** Motorista Nível II a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012

***DURCELINA GOMES PINHEIRO-** Agente Comunitário de Saúde a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012

***LEANDRO GUIMARÃES SUGUIKAWA-** Agente Comunitário de Saúde a partir de 02/01/2012 até 31/12/2012

***JOSÉ DE AQUINO NETO-** Secretário de Turismo, Nomeado em 24/01/2012

Publicado por:

Manoel Messias Souza Aquino

Código Identificador:2D0D907A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL FEVEREIRO/2012

RELAÇÃO DE PESSOAL DEMITIDO PARA PUBLICAÇÃO MÊS DE FEVEREIRO/2012

***IVAN DUTRA GUERRA-** Falecimento 08/02/2012

***DOUGLAS LAFEYETT RAMALHO-** Exonerado em 23/02/2012

*

MARCIA CRISTINA FERNANDES CORREA- Exonerada em 28/02/2012

RELAÇÃO DE PESSOAL ADMITIDO PARA PUBLICAÇÃO MÊS DE FEVEREIRO/2012

***JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO**- Contrato Professor de História de 06/02/2012 até 21/12/2012

***BIANCA FELIZARDO LARANJEIRA**- Contrato Professora de pedagogia de 06/02/2012 até 21/12/2012

***LIDIA HELIANA SILVA LIMA**- Contrato Professora de Pedagogia de 06/02/2012 até 21/12/2012

***ANDREIA GIMENEZ DA SILVA**- Chefe de Gabinete nomeada em 14/02/2012

***DENEVALDO DIAS SOARES**- Chefe de Seção nomeado em 01/02/2012

***MARIONE FORTES BELO**- Posse no cargo de professor de educação Física, referente ao Concurso Público/2011

***PRICILLA MAYUMI NOLETO YAMAMOTO**- Posse no Cargo de Professora de Pedagogia (Licenciatura plena) referente ao Concurso Público/2011

***IVANETE FERREIRA DA ROCHA**- Posse no Cargo de Professora de Pedagogia (Licenciatura plena) referente ao Concurso Público/2011

***DOUGLAS LAFAYETT RAMALHO**- Posse no cargo de professor de Controlador Interno do Município, referente ao Concurso Público/2011

Publicado por:

Manoel Messias Souza Aquino
Código Identificador:3E692134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2012

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAGUAIANA - MT. Data/horário: 23/03/2012 às 09:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 13/03/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:8FDD17AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2012

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

A Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT comunica que realizará licitação: Modalidade – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE TANQUE METÁLICO PARA DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E OUTRO PARA DEPÓSITO DE ÁGUA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO. Data/horário: 23/03/2012 às 15:00hs. Local: Sede da Prefeitura – Av. Presidente Vargas, 643. Informações: 66 3499-1108/1250. Araguaiana, 13/03/2012.

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira

Publicado por:

Marcia Cristina Fernandes Correa
Código Identificador:2DF2B35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO N.º 008/2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial de acordo com artigos 43 inciso III, da Lei 4.320/64, de acordo com a Lei Municipal n.º 563/2011, e dá Outras Providências;

O Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT., Sr. PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETO

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo/Legislativo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotação Orçamentária no valor de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais) para reforço da dotação abaixo discriminada;

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
46	2.037	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.500,00
203	2.029	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	15.000,00
202	2.002	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	5.000,00
235	2.029	3.3.90.30.00	Material de Consumo	58.000,00
53	2.062	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	3.000,00
24	2.041	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	4.000,00
246	2.013	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	57.500,00
80	2.050	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	285.000,00
82	2.050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	23.000,00
				470.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
196	2.003	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	12.000,00
154	2.007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
242	1.013	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
33	2.052	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	28.000,00
103	1.052	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	15.000,00
102	1.037	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	15.000,00
84	1.059	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
77	1.024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	39.000,00
91	1.031	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	32.000,00
194	2.003	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.000,00
195	2.003	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	8.000,00
158	2.010	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	12.000,00
166	2.012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
167	2.012	3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Física	17.000,00
169	2.012	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	40.000,00
255	2.061	3.3.90.30.00	Material de Consumo	12.000,00
34	1.060	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	43.000,00
41	2.035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.000,00
21	2.044	3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.000,00
20	2.044	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica	19.000,00
51	2.039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
31	2.045	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	22.000,00
				470.000,00

§ 1.º - Considerem-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos, os recursos mencionados nos termos do artigo 43. § 1º, inciso III, da Lei Nacional nº. 4.320/64,

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Araguaiana, em 13 de Fevereiro de 2012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em 13 de Fevereiro de 2012,
registre-se, e publique-se

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:F767C8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL 006/2012

O Senhor Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000, coloca a disposição dos munícipes o **BALANCETE MENSAL DE JANEIRO DE 2012**, no mural da Prefeitura e logradouros Municipais de **ARAGUAIANA – MT**, e no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), E Site da Prefeitura. A documentação que compõe o referido Balancete Mensal, encontra-se na Prefeitura Municipal, à disposição de qualquer munícipes.

ARAGUAIANA, 17 de Fevereiro de 2012.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVAREZ
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:D2CBB744

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados o resultado da licitação realizada no dia 07/ 03/ 2012, às 10h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Bahia. Nº. 430 – Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 004/2012, que tem por objeto: O **REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, FILTROS, MANGUEIRAS E PNEUS**.

A Empresa **COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EVOLUÇÃO LTDA** Foi **VENCEDORA** dos Lotes **01, 02 E 03** E A **EMPRESA OLIVEIRA FRAGA E SANTOS LTDA-ME**, foi vencedora do Lote **04**.

Araguainha – MT, 13 de Março de 2012.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:09DA2079

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012

O MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA – MT, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA LICITAÇÃO REALIZADA NO DIA 07/ 03/ 2012, ÀS 15H00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA, À RUA BAHIA. Nº. 430 – CENTRO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012, QUE TEM POR OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO)**.

A EMPRESA **AUTO POSTO N.01 LTDA** FOI **VENCEDORA** DOS LOTES **01,02**, E A EMPRESA **COMERCIAL PETROPOLIS LTDA**, FOI **VENCEDORA** DO LOTE **03**.

ARAGUAINHA – MT, 13 DE MARÇO DE 2012.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:1FCE56C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO 02/2012

1.1 – O objeto do presente contrato e a prestação de serviços de divulgação das pautas das sessões ordinárias e extra-ordinárias da Câmara Municipal de Araputanga, nos dias de sessão, da seguinte forma:

- a) quando sessões ordinárias: que pelo regimento desta Casa, são as segundas-feiras a cada quinze dias, divulgar 04 (quatro) inserções diárias de 15 (quinze) segundos cada, nos dias que antecederem a sessão, compreendendo: sextas, sábados e nos dias das sessões.
b) quando sessões extraordinárias: 04 (quatro) inserções diárias de 15 (quinze) segundos, em até dois dias que antecederem as sessões, contando o dia da sessão.

1.2 - Veicularem texto jornalístico (na modalidade falada), os resultados das sessões realizadas no Informativo Arco-Íris;

1.3 - Divulgar no sábado seguinte à realização da Sessão Ordinária e Extra-Ordinária, no programa Show da Manhã ou em outro equivalente, 05 (cinco minutos) com informações sobre a última Sessão realizada. A divulgação pode acontecer em formainformativo-jornalístico ouna forma de entrevista com representante do Legislativo Municipal a ser indicado pela Presidência da Casa.

Publicado por:
Silvio Caravier
Código Identificador:C05E665F

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 011/2012-PRE

PORTARIA Nº 011/2012-PRE

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES CONTÁBEIS DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIAS SOCIAL DE ARAPUTANGA MT AO CONTADOR DA PREEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT, SR. REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA, DIRETORA EXECUTIVA DO PREVIARA – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a necessidade de um responsável legal para exercer as funções contábeis do Previara;

CONSIDERANDO, os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, com base no Acórdão 130/2006 TCE/MT;

CONSIDERANDO, A Lei 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008, Orientação Normativa SPS nº 02/2009, Portaria MPS ° 916/2003 e Lei Municipal nº 636/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear o Sr. **REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**, contador da Prefeitura Municipal de Araputanga MT para as funções

contábeis do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT.

Artigo 2º: O servidor não receberá proventos pelas atribuições desta Portaria no exercício de suas funções, bem como não terá horário fixo de trabalho, sendo as atividades contábeis realizadas nas dependências e horários da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Araputanga MT ou do na sede do Previara conforme necessidade.

Artigo 3º: A diretoria administrativa do Previara se responsabilizará em fornecer todos os documentos e informações necessárias para o devido registro e cumprimento das normas contábeis aplicadas ao Previara e ao Município.

Artigo 4º : O contador se empenhará e se responsabilizará pelos registros, arquivos, bem como demais atos atribuições dadas pela Lei Federal nº 9717/98, Portaria MPS nº 916/2003, Lei nº 4.320/64, e outras que regem a atribuição.

Artigo 5º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do Fundo Municipal de Previdência Social – PREVIARA, aos 08 dias de Fevereiro de 2012.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do Previara

HOMOLOGO:

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariony Soares de Oliveira

Código Identificador:111AA811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado para **Contratação de empresa para AMPLIAÇÃO E REFORMA DA RODOVIARIA MUNICIPAL, junto a Secretaria de Administração do município de Araputanga/MT**, resultou em: Vencedora do certame a empresa **PRATA & CIA LTDA**, que apresentou a proposta no valor global de **R\$ 167.249,97 (Cento e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos)**, para execução dos serviços. Por ser oportuno e conveniente a CPL concedeu a empresas vencedora e as empresas **S.O.S. –CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA-ME e M. A. FRANCISCO DIAS E CIA LTDA ME**, o prazo de 03 (três) dias para que apresente nova planilha com preço unitário ajustado de modo que totalizem corretamente o valor da proposta global apresentada, sob pena de decair no direito de contratar

Intima ainda aos interessados do resultado acima para que, se desejarem, interponha recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Informa também que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 13 de Março de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:FC52AA44

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO: Nº 096/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO (A): ULTRA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/03/2012 ATÉ 31/12/2012.

VALOR GLOBAL: R\$. 65.685,00

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:42C0A84A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO: Nº 097/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO (A): EMPRESA TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, DO TIPO SCANEAMENTO; SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA COM ATIVIDADES DE CONTROLE DE DIGITALIZAÇÃO CONTENDO POLÍTICAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO NO POSTO DE ATENDIMENTO, AJUSTE NECESSÁRIOS DIÁRIOS CONTÍNUOS NO DESEMPENHO DO SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO, SEGURANÇA NO ACESSO QUANDO O SISTEMA ESTIVER SENDO UTILIZADO VIA WEB, COM CONTROLES DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO DO SISTEMA CASO HAJA NECESSIDADE, PODENDO SER REQUERIDA A DIGITALIZAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO OU TODOS OS DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 02/03/2012 ATÉ 31/12/2012.

VALOR GLOBAL: R\$. 28.800,00

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:8EE66799

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1110/2012

“Autoriza o Poder Executivo a Implantar a Universidade Aberta do Brasil UAB, e dispõe Sobre a Autorização para Inclusão de Ação, no PPA, LDO e LOA do exercício de 2012. e das Outras Providências”.

O Senhor **FARID TENORIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza o Poder Executivo a Implantar a Universidade Aberta do Brasil –UAB, adotar medidas necessárias ao seu funcionamento e inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2012, do Projeto Atividade- 1120 - e Projeto Atividade -2111, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 006 – Escola Superior

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 364 – Ensino Superior

Programa: 0030 – Ensino Superior de Graduação

Projeto/Atividade: 1120- Reforma e Adequação do antigo Prédio da Escola Professora Luiza Amâncio de Figueiredo**Elemento de Despesa:**

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00**Órgão: 05** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**Unidade: 006** – Escola Superior**Função: 12** – Educação**Sub-Função: 364** – Ensino Superior**Programa: 0030** – Ensino Superior de Graduação**Projeto/Atividade: 2111- Manutenção da Universidade Aberta do Brasil -UAB****Elemento de Despesa:**

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 3.300,00

33.90.14.00.00 – Diária Civil R\$ 2.000,00

33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 19.700,00

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação parcial das dotações, transposição, remanejamento, ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo único – A autorização de que trata a presente lei, cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº. 4.320/64, obedecidas às normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT., aos 26 dias do mês de Janeiro de 2012.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito de Arenápolis - Mt

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:9590A171**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI N.º 1111/2012**

“Dispõe Sobre a Autorização para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2012. e da Outras Providências”.

O Senhor **FARID TENÓRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2012, o Projeto Atividade 1030- Ampliação, Reforma e Adequação de Postos de saúde.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2012, um Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$.210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde- Ampliação, Reforma e Adequação de Postos de Saúde, conforme discriminado:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde**Unidade: 021** – Departamento de Atenção a Saúde**Função: 10** – Saúde**Sub-Função: 301** – Atenção a Saúde**Programa: 0013** – Atenção Básica**Projeto/Atividade: 1030- Ampliação ,Reforma e Adequação de Postos de Saúde****Elemento de Despesa:**

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 210.000,00

TOTAL R\$ 210.000,00

Art. 3º- Os Créditos autorizados no artigo 1º e 2º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação parcial das dotações, transposição, remanejamento, excesso de arrecadação oriundos de Convênio, ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo único – A autorização de que trata a presente lei, cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº. 4.320/64, obedecidas às normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT., aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:45FCC613**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI N.º 1112/2012**

“Dispõe Sobre a Autorização para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2012. e da Outras Providências”.

O Senhor **FARID TENÓRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2012, o Projeto Atividade 1039- Construção do Centro de Convivência.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2012, um Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$. 358.419,22(trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- Construção do Centro de Convivência, conforme discriminado:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**Unidade: 021** – Departamento de Programas e Projetos de Ação Social**Função: 08** – Assistência Social**Sub-Função:241** – Assistência ao Idoso**Programa: 0020** – Apoio e Proteção a criança, jovem e idosos**Projeto/Atividade: 1039- Construção do Centro de Convivência****Elemento de Despesa:**

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 358.419,22

TOTAL R\$ 358.419,22

Art. 3º- Os Créditos autorizados no artigo 1º e 2º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas,

as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso a anulação parcial das dotações, transposição, remanejamento, excesso de arrecadação oriundos de Convênio, ou a transferência de recursos orçamentários de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro.

Parágrafo único – A autorização de que trata a presente lei, cumpre ao disposto nas normas Constitucionais pertinentes e será efetivada de acordo com as regras instituídas pela Lei nº. 4.320/64, obedecidas às normas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT., aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:F1B10FA5

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 1113/2012

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Arenópolis-MT, e dá outras providências”.

O Senhor **FARID TENORIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a conceder a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos municipais lotados na Câmara Municipal de Arenópolis-MT, tendo com base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de **6,07% (seis vírgula, zero sete por cento)**, acumulados nos 12 meses do ano de 2011.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT., aos 23 dias do mês de fevereiro de 2012.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:693584DE

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 1114/2012

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO NO PROJETO ATIVIDADE – 2001 NO PPA, LDO E LOA, ESPECIALMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **FARID TENORIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a Alteração no Projeto Atividade-2001 no PPA, LDO e LOA, especialmente para o exercício de 2012, conforme discriminado:

Órgão: 01 – **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARENÓPOLIS**

Unidade: 001 – **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Função: 01 – **LEGISLATIVA**

Sub-Função: 031 – **Ação Legislativa**

Programa: 0001 – **Gestão Legislativa**

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades Legislativas

Art 2º - O Projeto Atividade acima passará a ter a seguinte descrição:

Órgão: 01 – **CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

Unidade: 001 – **CÂMARA MUNICIPAL**

Função: 01 – **LEGISLATIVA**

Sub-Função: 031 – **Ação Legislativa**

Programa: 0001 – **Gestão Legislativa**

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades Legislativas e Elaboração de Concurso Público da Câmara Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis-MT., aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2012.

FARID TENÓRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:FD30CD0D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.015/2012

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o Lote de nº 09-C da Quadra 20, Loteamento Jardim Elite, de propriedade desta Municipalidade pelo Lote de nº 02 da Quadra 01, Loteamento São Raimundo de propriedade de Sonia Maria Reche.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o Lote de 09-C da Quadra 20, medindo 254,35 m2, matriculado sob o nº 29374, no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Barra do Bugres localizado na Rua Florianópolis esquina com a Avenida dos Bandeirantes, Loteamento Jardim Elite, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres pelo Lote de nº 02 da Quadra 01, medindo 360,00m2, localizado no Loteamento São Raimundo de propriedade de **Sônia Maria Reche**, portadora do RG sob o nº 1250826-8 SSP/MT e CPF nº 690.876.281-53, adquirido da Sra. Eva Maria da Silva Rosa, através de Contrato Particular de Compra e venda.

Parágrafo Único – No lote 02 da Quadra 01, constante do caput deste artigo, foi implantado pela municipalidade uma Rede adutora de água bruta da captação do Rio Bugres, e será utilizado para a ampliação da Estação de Tratamento de Água ETA.

Art.2º - A permuta constante do caput do artigo 1º desta lei não terá qualquer tipo de compensação financeira, devendo cada um arcar com as despesas de transferência do documento de propriedade.

Art.3º - No ato da assinatura do Contrato de Permuta, as partes deverão apresentar as documentações hábeis para a transferência dos respectivos imóveis, inclusive a apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:627E8C17

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.016/2012**

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o Lote de nº 09-A da Quadra 20, Loteamento Jardim Elite, de propriedade desta Municipalidade pelo Lote de nº 01 da Quadra 01, no Loteamento São Raimundo de propriedade de Amarildo José Lopes.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o Lote de 09-A da Quadra 20, medindo 254,35 m2, matriculado sob o nº 29372, no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Barra do Bugres localizado na Avenida dos Bandeirantes, Loteamento Jardim Elite, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres pelo Lote de nº 01 da Quadra 01, medindo 360,00m2 localizado no Loteamento São Raimundo de propriedade de **Amarildo José Lopes**, portador do RG sob o nº 681.723 SSP/MT e CPF nº 406.257.881-68, adquirido do Sr. Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho, conforme Contrato Particular de Compra e venda.

Parágrafo Único – No lote 01 da Quadra 01, constante do caput deste artigo, foi implantado pela municipalidade uma Rede adutora de água bruta da captação do Rio Bugres, e posteriormente será utilizado para a ampliação da Estação de Tratamento de Água - ETA.

Art.2º - A permuta constante do caput do artigo 1º desta lei não terá qualquer tipo de compensação financeira, devendo cada um arcar com as despesas de transferência do documento de propriedade.

Art.3º - No ato da assinatura do Contrato de Permuta, as partes deverão apresentar as documentações hábeis para a transferência dos respectivos imóveis, inclusive a apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:21D46165

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.017/2012**

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o Lote de nº 09-B da Quadra 20, Loteamento Jardim Elite, de propriedade desta Municipalidade pelo Lote de nº 11 da Quadra 08, Loteamento Jardim Elite de propriedade de Ivan Borges.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o Lote de 09-B da Quadra 20, medindo 313,10 m2, matriculado sob o nº 29373, no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Barra do Bugres localizado na Rua Florianópolis esquina com a Avenida dos Bandeirantes, Loteamento Jardim Elite, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres pelo Lote de nº 11 da Quadra 08,

medindo 547,50m2, localizado na Avenida Santa Catarina Loteamento Jardim Elite sito, esquina com a avenida dos Bandeirantes de propriedade de **IVAN BORGES**, portador do RG sob o nº 0354387-0 SSP/MT e CPF nº 324.859.569-87, matriculado sob o nº 22.136, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Barra do Bugres.

Parágrafo Único – O lote 11 da Quadra 08, constante do caput deste artigo, é declarada no Plano Diretor do Município a área integrante da subcategoria Zona Especial de Interesse Ambiental 2 (ZEIA - 2).

Art.2º - A permuta constante do caput do artigo 1º desta lei não terá qualquer tipo de compensação financeira, devendo cada um arcar com as despesas de transferência do documento de propriedade.

Art.3º - No ato da assinatura do Contrato de Permuta, as partes deverão apresentar as documentações hábeis para a transferência dos respectivos imóveis, inclusive a apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:3F3E6C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 001/CMAS/2012**

RESOLUÇÃO N.º 001/CMAS/2012

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2012 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **13 de Março de 2012**, em Reunião Ordinária, e registrada na **ata n.º 092/CMAS/2012**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.º 1.040/96 de Agosto de 1996, nas dependências do Anfiteatro da Prefeitura Municipal, sito a Praça Ângelo Masson n.º 1000 – centro.

R/E/S/O/L/V/E:

Baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2012 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para o decorrente ano.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Barra do Bugres-MT, 13 de Março de 2012

ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA

Presidente CMAS

Barra do Bugres - MT

Publicado por:

Wellington Rogério Duarte da Silva

Código Identificador:0233AFA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATO 138/2009**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA	
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE			
MUNICÍPIO: BRASNORTE			
SUBPROJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL 1. DE JUNHO- 1. ETAPA(ATÉ O ÍTEM COBERTURA)		SAM: Construção	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.379.965/0001-08			
VALOR REAL: R\$ 165.261,05	CONTRATO EMPREITADA: 138/2009	DE DATA DA VISTORIA: 17/12/2009	
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA) Ampliação Escola Municipal "1º de Junho" – 1º Etapa, localizado na Av. General Osório, Bairro Centro de Brasnorte.			
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra foi executada conforme exigências da Tomada de Preços 019/2010, seguindo as determinações da contratante através do Contrato Nº138/2010. O contrato de repasse feito através da Prefeitura Municipal de Brasnorte, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumprirá com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante.			
Responsável Técnico da Obra:		Eng. Civil- Luiz Carlos Ioris CREA MT 03702/D	
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:		Eng. Civil - Márcio Gasparini CREA-MT 9.784/D	
Prefeito Municipal:		Mauro Rui Heisler	
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epígrafe. Brasnorte, 17 de dezembro de 2009.			

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:F30E8A44

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE CONCLUSÃO CONTRATO 127/ 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO			
TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA			
ORGÃO SETORIAL/FISCALIZAÇÃO: CEF – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			
MUNICÍPIO: BRASNORTE			
SUBPROJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PSF – BAIRRO ARCO-ÍRIS		SAM: Construção	LOTE: Municipal
EMPRESA CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 01.379.965/0001-08			
VALOR REAL: R\$ 163.485,97	CONTRATO EMPREITADA: 127/ 2009	DE DATA DA VISTORIA: 14/06/2010	
SERVIÇOS EXECUTADOS: (DESCRIÇÃO DA OBRA) Construção de um Posto de Saúde, localizada na Quadra 12 do Bairro Arco-Íris, na Rua Minas Gerais, esquina com Rua Santa Catarina.			
OBSERVAÇÕES E RESSALVAS: A obra em questão foi executada conforme exigências da Tomada de Preço 017/2009, seguindo as determinações da contratante através do Contrato nº127/2009. O contrato de repasse feito através da CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através do convênio nº2628.0276502-91/2008, onde a obra se encontra 100% executada. A empresa contratada cumprirá com o prazo de execução de obra, pré-determinada pelo Cronograma Físico Financeiro determinado pela contratante.			
Responsável Técnico da Obra:		Eng. Civil- Luiz Carlos Ioris CREA MT 03702/D	
Responsável pela Vistoria Realizada na Obra:		Arq. Urbanista – Denise E. Zanelato Faria CREA RN 1200044789	
Prefeito Municipal:		Mauro Rui Heisler	
Tendo em vista o parecer da Comissão acima, atestamos a conclusão da obra em epígrafe. Brasnorte, 14 de junho de 2010.			

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:B3EA9333

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0108/2010

Quinto Termo Aditivo ao Contrato 108/2010

Republica-se por ter saído incorreto
Na publicação do dia 08/03/2012 a data do termo aditivo saiu incorreta, desconsidere-se a publicação do dia 08/03 passando a valer a presente publicação.

Contratado: **POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**
Objeto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**
Vigência: 02/04/2012
Data: **01/03/2012**

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:24A1F011

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT

No aviso de Publicação decorrente Pregão/Registro de Preços nº 005/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 07/03/2012, no Jornal da AMM do dia 07/03/2012 e no Jornal Folha do Estado do dia 07/03/2012, veiculou-se incorretamente: , licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 005/2012. A grafia correta é:, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 005/2012 para prestação de serviços gráficos. Outrossim, informa ainda que, para conhecimento dos interessados em participar da licitação supra mencionada, fica esclarecido que tal retificação foi baseada no Artigo 21 Parágrafo IV da Lei Federal 8.666/93 e que, permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Aviso

Brasnorte, 13 de março de 2012.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:CAAC7153

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL LISTAGEM NOMINAL DE CLASSIFICAÇÃO – 2ª FASE (PROVA OBJETIVA)

OBSERVAÇÃO: Os nomes abaixo descritos como **CLASSIFICADOS** estão aptos para realizarem a **3ª FASE (ENTREVISTA)** do Processo Seletivo Simplificado 01/2012 a ser realizada nos dias **16/03/2012 e 19/03/2012** conforme cronograma do anexo VII do Edital.

CARGO: Assistente Social CÓD: 01

NOME	PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
	1ª FASE	2ª FASE	
1. Patricia da Silva Araujo	29	10	39 - CLASSIFICADO
2. Cristiane Santos de Almeida Rubio	29	09	38 - CLASSIFICADO
3. Camila Dalto Paulino Bandeira	19	10	29 - CLASSIFICADO
4. Elizane Grazielle Vidal	19	10	29 - CLASSIFICADO
5. Bernadete Vittorazzi	19	09	28 - CLASSIFICADO
6. Lucila Ortega	14	-	DESCCLASSIFICADO
7. Maria do Carmo Souza	28	-	DESCCLASSIFICADO

CARGO: Orientador Social Projovem CÓD: 03

NOME	PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
	1ª FASE	2ª FASE	
1. Rodrigo Lara Ortega	19	09	28 - CLASSIFICADO
2. Evenir Souza Carvalho	17	10	27 - CLASSIFICADO

3. Joanildes Aparecida das Neves Conceição	20	07	27 - CLASSIFICADO
4. Greici Aparecida Duarte da Silva	10	10	20 - CLASSIFICADO
5. Lucia Neves da Rocha	10	10	20 - CLASSIFICADO
6. Rodrigo Silva Souza	10	10	20 - CLASSIFICADO
7. Vilma Auxiliadora Silva do Espírito Santo	10	10	20 - CLASSIFICADO
8. Clayton Anibal Pinheiro de Miranda	09	10	19 - CLASSIFICADO
9. Renata Proença de Oliveira	09	09	18 - CLASSIFICADO
10. Rosinéia Ferreira Mendes	10	06	16 - CLASSIFICADO
11. Kethellin Cristina Mendes Seba	10	-	DESCCLASSIFICADO

CARGO: Técnico de Nível Médio CÓD: 04

NOME	PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
	1ª FASE	2ª FASE	
1. Rachel de Carvalho Neves	15	09	24 - CLASSIFICADO

**CARGO: Educador/Cuidador CÓD: 05
(Técnico de Nível Médio Diurno)**

NOME	PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
	1ª FASE	2ª FASE	
1. Ana Rosa de Moraes Rodrigues	25	10	35 - CLASSIFICADO
2. Caroline Emilly de Lima Van Zwieten	25	10	35 - CLASSIFICADO
3. Eva Benedita de Almeida	25	10	35 - CLASSIFICADO
4. Rosenil Gonçalves dos Santos	25	10	35 - CLASSIFICADO
5. Creusa Alves Rondon	25	09	34 - CLASSIFICADO
6. Regina da Silva Soares	25	09	34 - CLASSIFICADO
7. Nilda Maria da Silva	25	08	33 - CLASSIFICADO
8. Fernanda Taques de Oliveira Leite	20	10	30 - CLASSIFICADO
9. Luciano Artioli	20	10	30 - CLASSIFICADO
10. Fábio de Jesus Quintiliano	20	08	28 - CLASSIFICADO
11. Arlindo Aparecido Ardala Ortiz	15	10	25 - CLASSIFICADO
12. Eliny Kelvia da Silva Soares	15	10	25 - CLASSIFICADO
13. Elena Mazzon	15	10	25 - CLASSIFICADO
14. Elizangela Seba	15	10	25 - CLASSIFICADO
15. Kássia Cristina Aires da Luz	15	10	25 - CLASSIFICADO
16. Lidiana dos Santos Silva	15	10	25 - CLASSIFICADO
17. Luana Thaylle Cristo Silva	15	10	25 - CLASSIFICADO
18. Marta Maria Francisca de Souza	15	10	25 - CLASSIFICADO
19. Renata de Azevedo Paula	15	10	25 - CLASSIFICADO
20. Thais Silva Garcia Duarte	15	10	25 - CLASSIFICADO
21. Tassiane Aparecida Moraes Passos	15	10	25 - CLASSIFICADO
22. Weverton de Oliveira	15	10	25 - CLASSIFICADO
23. Ana Lucia Krauspenhar	15	09	24 - CLASSIFICADO
24. Cristiane Aires da Silva	15	09	24 - CLASSIFICADO
25. Dejanil Selene Cruz de Amorim	15	09	24 - CLASSIFICADO
26. Eliane Cardoso dos Santos	15	09	24 - CLASSIFICADO
27. Luiz Erculano da Costa Leite	15	09	24 - CLASSIFICADO
28. Luzia Cardoso de Almeida Pedraça	15	09	24 - CLASSIFICADO
29. Elizangela Candida de Jesus	15	09	24 - CLASSIFICADO
30. Gleice Benedita Campos Poquiviqui	15	09	24 - CLASSIFICADO
31. Luana de Oliveira Pinheiro	15	09	24 - CLASSIFICADO
32. Rejane da Silva Gomes	15	09	24 - CLASSIFICADO
33. Stella Aparecida Fernandes dos Santos	15	09	24 - CLASSIFICADO
34. Senira Inácio da Silva	15	09	24 - CLASSIFICADO
35. Suzelaine Caroline Rosa da Silva	15	09	24 - CLASSIFICADO
36. Claudia Maria Urtado Seba	15	08	23 - CLASSIFICADO
37. Eliane Santos de Abreu	15	08	23 - CLASSIFICADO
38. Eva Maria de Carvalho	15	08	23 - CLASSIFICADO
39. Marciela Magalhães da Silva	15	08	23 - CLASSIFICADO
40. Madalena Sales de Oliveira	15	08	23 - CLASSIFICADO
41. Pedrosa Francisca da Silva	15	08	23 - CLASSIFICADO
42. Sandra Aparecida da Silva Ruiz	15	08	23 - CLASSIFICADO
43. Roseli da Silva Campos	15	07	22 - CLASSIFICADO
44. Rosania do Nascimento Gomes Ferreira	15	07	22 - CLASSIFICADO
45. Diva Maria Fardim	15	04	19 - CLASSIFICADO
46. Ana Creusa Gonçalves	10	09	19 - CLASSIFICADO
47. Rosalina Nogueira Gonçalves de Paula	10	09	19 - CLASSIFICADO
48. Maria José de Arruda Moraes	10	07	17 - CLASSIFICADO
49. Mariosana Ortiz Pessoa	10	06	16 - CLASSIFICADO
50. Aparecida de Souza Nunes	10	04	14 - CLASSIFICADO

51. Bernadete da Silva Nunes	15	-	DESCCLASSIFICADO
52. Wellington Fernandes da Silva	15	-	DESCCLASSIFICADO
53. Silvana da Conceição Santos	15	-	DESCCLASSIFICADO
54. Rosilene Pinheiro de Oliveira	15	-	DESCCLASSIFICADO
55. Iranice Moraes de Campos	15	-	DESCCLASSIFICADO
56. Gêssica Souza Lacerda	10	-	DESCCLASSIFICADO
57. Sirlei Antunes Magalhães	15	-	DESCCLASSIFICADO
58. Maria Aparecida dos Santos	10	-	DESCCLASSIFICADO
59. Zilma Silva Ramos	15	-	DESCCLASSIFICADO

**CARGO: Educador/Cuidador CÓD: 06
(Técnico de Nível Médio Noturno)**

NOME	PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
	1ª FASE	2ª FASE	
1. Adão Marlon de Carvalho	25	09	34 - CLASSIFICADO
2. Kleverton de Oliveira da Silva	25	09	34 - CLASSIFICADO
3. Maria Benedita da Silva	25	08	33 - CLASSIFICADO
4. Gilmar Barbosa de Alencar	20	09	29 - CLASSIFICADO
5. Sérgio Batista Costa	25	10	25 - CLASSIFICADO
6. Valdinei Martins de Souza	25	10	25 - CLASSIFICADO
7. Andréia Souza da Costa	15	10	25 - CLASSIFICADO
8. Darci Martins	15	10	25 - CLASSIFICADO
9. Eliane da Silva Couto	15	10	25 - CLASSIFICADO
10. Luciana da Silva Pereira	15	10	25 - CLASSIFICADO
11. Mary Cristiane da Rocha	15	10	25 - CLASSIFICADO
12. Romildo Paes da Silva	15	10	25 - CLASSIFICADO
13. Thanielle Cabral Benites	15	10	25 - CLASSIFICADO
14. Ailton Andrade Gonzaga	15	09	24 - CLASSIFICADO
15. Aline Aparecida Rocha	15	09	24 - CLASSIFICADO
16. Antonivan da Silva Cuiabano	15	09	24 - CLASSIFICADO
17. Guilherme Leite Ribeiro	15	09	24 - CLASSIFICADO
18. Gleice Aparecida Teotônio	15	09	24 - CLASSIFICADO
19. Jandira Costa da Gama	15	09	24 - CLASSIFICADO
20. Renato Jesus da Silva	15	09	24 - CLASSIFICADO
21. Sílvia Pinheiro Santana	15	09	24 - CLASSIFICADO
22. Ana Maria Almeida Ribeiro	15	08	23 - CLASSIFICADO
23. Roseni Inácio Pereira Francisco	15	08	23 - CLASSIFICADO
24. Dayane Mila Marques da Silva	15	07	22 - CLASSIFICADO
25. Marlene Costa da Silva	15	07	22 - CLASSIFICADO
26. Fábio Medina Ribeiro	15	06	21 - CLASSIFICADO
27. Tania Maria de Arruda Furlanetto	10	10	20 - CLASSIFICADO
28. Marta dos Passos França	10	10	20 - CLASSIFICADO
29. Ana Laura Mendes de Souza	10	09	19 - CLASSIFICADO
30. Juliana Aparecida Espinosa Gomes	10	08	18 - CLASSIFICADO
31. Katielly Cristina Cruz de França	10	07	17 - CLASSIFICADO
32. Sebastiana da Silva Ramos	10	06	16 - CLASSIFICADO
33. Edna Regina Alves Bastos	15	-	DESCCLASSIFICADO
34. Elisângela Nascimento Cintra	15	-	DESCCLASSIFICADO
35. Emanuel Pedro Borromeu da Silva	15	-	DESCCLASSIFICADO
36. Geisy Kellen de Arruda Oliveira	15	-	DESCCLASSIFICADO
37. Marciene Aparecida de Oliveira Nery	15	-	DESCCLASSIFICADO
38. Maria Aparecida da Silva Catelan	15	-	DESCCLASSIFICADO

**CARGO: Auxiliar de Cuidador/Educador CÓD: 07
(Técnico de Nível Fundamental Diurno)**

NOME	PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
	1ª FASE	2ª FASE	
• Romolita Arruda Toledo	25	09	35 - CLASSIFICADO
• Paula Cristina Caetano	25	08	34 - CLASSIFICADO
• Aline Ramalho da Silva	15	08	34 - CLASSIFICADO
• Charlene Severo Borges	15	10	25 - CLASSIFICADO
• Eva Devaize Leite Mendes	15	10	25 - CLASSIFICADO
• Ivana Artiaga Rodrigues	15	10	25 - CLASSIFICADO
• Luzinete de Oliveira Silva	15	10	25 - CLASSIFICADO

• Marinalva Lucia dos Santos	15	10	25 - CLASSIFICADO
• Marcia Batista Sales	15	10	25 - CLASSIFICADO
• Welington José da Silva	15	10	25 - CLASSIFICADO
• Cliciane Silva Salvador	15	09	24 - CLASSIFICADO
• Celia Isabel Oliveira Pereira	15	09	24 - CLASSIFICADO
• Iza Mara Ferreira de Barros Silva	15	09	24 - CLASSIFICADO
• Ianete Meneses Rodrigues	15	09	24 - CLASSIFICADO
• Luciana de Magalhães Artiaga	15	09	24 - CLASSIFICADO
• Maria Eliza Gama da Costa	15	09	24 - CLASSIFICADO
• Roselene Alves Fernandes	15	09	24 - CLASSIFICADO
• Erenice Rosiana dos Santos	15	08	23 - CLASSIFICADO
• Evanice Couto Garcia	15	08	23 - CLASSIFICADO
• Jaqueline Cebalho	15	08	23 - CLASSIFICADO
• Nair Primo da Cunha	15	08	23 - CLASSIFICADO
• Rosair da Silva Campos	15	08	23 - CLASSIFICADO
• Adriana Poqueviqui Pedraça	10	08	23 - CLASSIFICADO
• Maria Simone Souza Borges	15	07	22 - CLASSIFICADO
• Neuza da Silva Miranda	15	07	22 - CLASSIFICADO
• Josiane de Souza Ribeiro	15	06	21 - CLASSIFICADO
• Wonagno Rodrigues da Silva	15	05	20 - CLASSIFICADO
• Edilaine da Cunha Paiva	10	10	20 - CLASSIFICADO
• Eliane Pereira Manieiro	10	10	20 - CLASSIFICADO
• Géssika Cristhy da Silva	10	10	20 - CLASSIFICADO
• Aline Aparecida da Cruz Leite	10	09	19 - CLASSIFICADO
• Raphael Viana Moraleco	10	09	19 - CLASSIFICADO
• Leliane Graciela da Silva	10	08	18 - CLASSIFICADO
• Wanderléia de Paula	10	08	18 - CLASSIFICADO
• Maria Claudinéia Ribeiro dos Santos	10	06	16 - CLASSIFICADO
• Maria José de Santana Souza	10	06	16 - CLASSIFICADO
• Adriele de Fátima Nascimento carvalho	15	-	DESCCLASSIFICADO
• Divina Rodrigue da Silva	15	-	DESCCLASSIFICADO
• Domingas Aniceta dos Santos	15	-	DESCCLASSIFICADO
• Josiane Marques da Silva	15	-	DESCCLASSIFICADO
• Nizele Aparecida Rodrigues do Prado	15	-	DESCCLASSIFICADO

• Salomão Henrique Afonso da Silva	15	-	DESCCLASSIFICADO
• Vanda Leite da Silva	15	03	DESCCLASSIFICADO
• Valdenice Torres da Cunha	15	-	DESCCLASSIFICADO

CARGO:Auxiliar de Educador/Cuidador CÓD:08 (Técnico de Nível Fundamental Noturno)

NOME	PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
	1ª FASE	2ª FASE	
1. Rosangela Pinto de Miranda	15	08	23 - CLASSIFICADO
2. Ryan Sebastião do Espírito Santo Silva	15	08	23 - CLASSIFICADO
3. Maria Marli Ferreira de Oliveira	15	06	21 - CLASSIFICADO
4. Ana Maria Oliveira Pereira	15	05	20 - CLASSIFICADO
5. Mariluce Sant'anna de Souza	15	05	20 - CLASSIFICADO
6. Maria Simone da Silva	10	09	19 - CLASSIFICADO
7. Osvaldina Severina da Silva	10	09	19 - CLASSIFICADO
8. Rosimary da Silva Garcia	15	-	DESCCLASSIFICADO

CARGO: Auxiliar Administrativo CÓD: 09 (Técnico de Nível Médio)

NOME	PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
	1ª FASE	2ª FASE	
1. Remoalda Joana de Castro	25	08	33 – CLASSIFICADO
2. Rosana da Cruz Alves	25	08	33 - CLASSIFICADO
3. Adriana Moraes de Campos	15	10	25 - CLASSIFICADO
4. Marlene Ferreira Barbosa	15	10	25 - CLASSIFICADO
5. Juliene Bruno	15	09	24 - CLASSIFICADO
6. Jackeline Fernanda da Silva	15	09	24 - CLASSIFICADO
7. Kariny de Carvalho Leite	15	09	24 - CLASSIFICADO
8. Roseane Nunes de Souza	15	09	24 - CLASSIFICADO
9. Edilaine Maciel de Barros Souza	10	10	20 - CLASSIFICADO
10. Neize Fátima de Souza	10	-	DESCCLASSIFICADO

CARGO: Coordenador (a) da Casa da Criança CÓD: 10

NOME	PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
	1ª FASE	2ª FASE	
• Ambrosina Márcia Almeida Pessoa	19	08	27 - CLASSIFICADO
• Fátima Lis da Silva	19	03	DESCCLASSIFICADO

CARGO:Pedagogo (a) da Casa da Criança CÓD:11

NOME	PONTUAÇÃO		SITUAÇÃO
	1ª FASE	2ª FASE	
1. Juliano Claudio Alves	38	06	44 - CLASSIFICADO
2. Márcia Lopes Ribas Nogueira	29	05	34 - CLASSIFICADO
3. Mariana Vicente	24	08	32 - CLASSIFICADO
4. Maria José da Silva	24	07	31 - CLASSIFICADO
5. Neide Maria Martins Maluf	24	06	30 - CLASSIFICADO
6. Edna Regina da Silva	24	04	28 - CLASSIFICADO
7. Conceição Oliveira	19	07	26 - CLASSIFICADO
8. Nair Vendramini de Campos	19	07	26 - CLASSIFICADO
9. Adriana Ramos Sebastião	19	05	24 - CLASSIFICADO
10. Cleusa Bispo Galvão de Oliveira	19	05	24 - CLASSIFICADO
11. Luciana Artiaga Rodrigues de Oliveira	19	05	24 - CLASSIFICADO
12. Maria Auxiliadora da Silva Scacheti	19	05	24 - CLASSIFICADO
13. Regiane Bom Despacho Neves Conceição	19	06	25 - CLASSIFICADO
14. Rosali da Silva	19	05	24 - CLASSIFICADO
15. Vandirlene Viana Balduino	19	06	25 - CLASSIFICADO
16. Elizangela Hurtado de Oliveira	19	03	DESCCLASSIFICADO
17. Aparecida Santana dos Santos Silva	14	02	DESCCLASSIFICADO
18. Martha Helena Ferraz Gomes	24	-	DESCCLASSIFICADO
19. Neuza Marcelina Lopes	24	-	DESCCLASSIFICADO
20. Clebia Paro de Oliveira	19	-	DESCCLASSIFICADO
21. Jane Antunes Magalhães	19	-	DESCCLASSIFICADO
22. Katiene Aparecida da Silva Costa	19	-	DESCCLASSIFICADO

23. Lucia Maria Tripolini	10	-	DECLASSIFICADO
---------------------------	----	---	----------------

Isso é o que nos cabe Informar.

Comissão Municipal do Teste Seletivo 01/2012

Adelk Dantas Souza
Camila Rangel Ortiz Santos
Jane Nunes Mota
Claudia Queiroz

CÁCERES, 10 de MARÇO de 2012.

Publicado por:
Fernanda de Almeida Gonçalves
Código Identificador:1A779CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SOB Nº 058/2012 – 27ª CHAMADA DO CONCURSO
PÚBLICO 001/2008 EDITAL SOB Nº 058/2012 –
CONVOCAÇÃO DA 27ª CHAMADA

1. Cédula de Identidade;
 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 13, I da CF/88);
 3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
 4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos (se for o caso);
 6. Cartão de Identificação de Contribuinte – CPF;
 7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
 8. Comprovante de votação das duas últimas Eleições que antecedem a posse;
 9. Título de Eleitor;
 10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações Cíveis e Criminais (com transitado em julgado);
 11. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Cáceres – MT (se for o caso);
 12. Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
 13. 01 (uma) foto 3x4, colorida, recente;
 14. Ter Registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
 15. Certidão da Reservista (quando do sexo masculino);
 16. Comprovante de Escolaridade;
 17. Declaração contendo endereço residencial;
 18. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função público ressalvado os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 19. Carteira de Trabalho das páginas da foto, qualificação civil e contratos de trabalhos;
 20. CNH (para convocados no cargo de motorista).
- O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 7.4, do Edital 001/2008, terá sua convocação **anulada**.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
001/2008

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Novos aprovados poderão ser convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ZONA URBANA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
56ª	CRISTIANE CEBALHO E OLIVEIRA
57ª	ENILMA DOS SANTOS BACHEGA
58ª	MANASSES MEDEIROS DA SILVA
59ª	MAXWELL DA SILVA GONZAGA
60ª	JOANNE DE OLIVEIRA COSTA
61ª	ROBERT KARUZZ DE SOUZA FAUSTINO
62ª	JONATHAN DA HORA CARVALHO

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
32ª	VILMA APARECIDA CHAVES DA SILVA
33ª	MARIA ERENILDA DA SILVA
34ª	CLAUDIA REGONHE MARAIA
35ª	SANDRA LIMA ESCOBAR
36ª	ELENIR FERREIRA DA SILVA
37ª	JANETE APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
001/2008

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
20ª	VANICE FERREIRA DOS SANTOS
21ª	MARENY CAMPOS MORAIS GOMES
23ª	CARMEM LUCI DA SILVA CAMPOS
24ª	MARIVONE SILVA MEIRA
25ª	VILMA FERREIRA MENDES DE ALCÂNTARA
26ª	LUCIANE DO NASCIMENTO
27ª	VALDINÉIA DOS SANTOS GONÇALVES
28ª	ROSANGELA FRANCISCO DA SILVA
29ª	MARIA DE FÁTIMA SOCORE MENACHO
30ª	LUZIA SILVA DA PENHA
31ª	ANDREIA CRISTINA BORGES DE LARA
32ª	VANUZA OLIVEIRA DE SOUZA
34ª	MARIA DE NAZARÉ DE JESUS COSTA
35ª	ANA MARIA SOARES DA COSTA
36ª	MIRELE CRISTINA DA GRAÇA FURTADO
37ª	DELMA MARILDA FIRMINA DE JESUS
38ª	CATARIA SOLANGE DOS SANTOS
39	MARIA CATARINA CEBALHO
40ª	ROSANA DA SILVA COSTA
41	MARLY CAMPOS DA SILVA FRANÇA
42ª	CLEONICE PEDROSA RIBEIRO DA COSTA
43ª	MARLI ESTELA ARRUDA DA SILVA

ENFERMEIROS: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
58ª	THAYS CORREIA DE SOUZA
59ª	EVELISE PIRES COGO
60ª	LUCÉLIA CÍCERA DOS SANTOS SILVA ZARZENON

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO
001/2008

FONOAUDIÓLOGO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
2ª	CRISTIANE MALHO ABBADE GOUVEIA SEBASTIÃO

GUARDA: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
21ª	ANDERSON SAMPAIO MIRANDA
23ª	MIGUEL JULIANO SALES RIBEIRO
24ª	VALMIR PRADO DE OLIVEIRA
25ª	GEREMIAS FERREIRA DA SILVA
26ª	LEANDRO INÁCIO PEREIRA
27ª	ODENIL DA SILVA BATISTA
28ª	JULIO CESAR DA SILVA AZEVEDO
29ª	JULIOMAR PINHEIRO DE ALMEIDA

PSICÓLOGO: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
8ª	ALINE REJANE CAXITO BRAGA
9ª	ROVERSON FERREIRA DA COSTA

REDATOR OFICAL EM LETRAS: 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
2ª	SANDRA MARA DA COSTA ALMEIDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

ZONA RURAL**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (NÚCLEO CLARINÓPOLIS): 40 HORAS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
3ª	KEYLA REGINA DE LIRA
4ª	ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (NÚCLEO LIMÃO): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
3ª	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA
4ª	EUNICE FERNANDES AIRES
5ª	FRANCIANE APARECIDA OLIVEIRA SILVA
6ª	MICHEL ALVES DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA – NÚCLEO SAPIQUÁ): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
3ª	VANILZA MENDES DA SILVA
4ª	LUCINÉIA MIATELLO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (E. M. LARANJEIRA I e II): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
3ª	ELIZANGELA DE SÁ MARTINS
4ª	MARCILIANA GUIA DE PAULA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (E. M. PAULO FREIRE – NÚCLEO PAIOL): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
3ª	MARLI GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO
4ª	NILZA DOMINGAS DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

GUARDA (E. M. PAULO FREIRE – NÚCLEO PAIOL): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4ª	JONACI HUP

GUARDA (NÚCLEO CLARINÓPOLIS): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3ª	ELISMAR PERES DE CARVALHO

GUARDA (E. M. NÚCLEO BR 70): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2ª	CARLOS PLAQUI

GUARDA (E. M. 16 DE MARÇO – NÚCLEO SADIA): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
---------------	-----------

4ª	GERSEI MARTINS
5ª	ABEDENAGUA JOSE DOS REIS NETO
6ª	GILSON MEDEIROS DA SILVA

GUARDA (E. M. SANTO ANTONIO DO CARAMUJO): 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3ª	JOÃO CARVALHO DA SILVA

Novos aprovados poderão ser convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cáceres, 09 de Março de 2012.

SANDRA MARIA NETTO

Presidente da Comissão do Concurso Público 001/2008

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:2100E336

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 188/2012

PORTARIA Nº. 188/2012, DE 01 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA A SENHORA SANDRA CARLA FAVARO DE SOUZA BADOÇO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:81965DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 189/2012

PORTARIA Nº. 189/2012, DE 01 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Nomeia a Senhora Mônica Schoffen para exercer o cargo de chefe de divisão de acolhimento da zona rural da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:7EB74CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 190/2012

PORTARIA Nº. 190/2012, DE 01 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Nomeia em estágio probatório a servidora Kátia Lanusa de Lara Blanco para exercer o cargo de agente de combate a endemias, junto a Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:2CD4C58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 191/2012

PORTARIA Nº. 191/2012, DE 01 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Concede afastamento a servidora municipal Fabiana Thiemi Takamori, para exercer atribuições em outro órgão do Estado.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:37769F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 192/2012

PORTARIA Nº. 192/2012, DE 01 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA DAIANE DOS SANTOS PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:7E71F47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 193/2012

PORTARIA Nº. 193/2012, DE 01 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA LUCIRENE LIMA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO PSF SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:090B68B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 194/2012

PORTARIA Nº. 194/2012, DE 01 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A ENFERMEIRA YARA ALECRIM ANDRADE PRATI PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:8F8AFD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 195/2012

PORTARIA Nº. 195/2012, DE 01 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA LÉIA FERREIRA GUIMARÃES PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DE INFORMAÇÕES DE OBRAS - GEOBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:FC29F5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 196/2012

PORTARIA Nº. 196/2012, DE 23 DE FEVEREIRO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA DENICE LUCIANE BEPLER PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO PSF PARQUE DAS ARARAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:45364A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 197/2012

PORTARIA Nº. 197/2012, DE 01 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA A SENHORA JÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:2280A34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 198/2012

PORTARIA Nº. 198/2012, DE 01 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR TEODOMIRO RODRIGUES DE SOUSA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:90E3C35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 199/2012

PORTARIA Nº. 199/2012, DE 02 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA O SENHOR LOURIVAL CÂNDIDO PORTUGUÊZ PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:41BFEB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 200/2012

PORTARIA Nº. 200/2012, DE 02 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDORA JOYMARA CARNEIRO DOS SANTOS POR AUXÍLIO DOENÇA.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:BA0D7B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 201/2012

PORTARIA Nº. 201/2012, DE 02 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA O SENHOR LOURIVAL CÂNDIDO PORTUGUÊZ JUNIOR PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA ZONA RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:7AA2F668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 202/2012

PORTARIA Nº. 202/2012, DE 05 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EXONERA O SENHOR ANDERSON GARCIA DA COSTA DO CARGO DE FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:F441DC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 203/2012

PORTARIA Nº. 203/2012, DE 05 DE MARÇO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº. 673/2011.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:1A4C9C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 204/2012

PORTARIA Nº. 204/2012, DE 05 DE MARÇO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA CHRISTINE FARRAH MARTINS DE AQUINO DO CARGO DE FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:A45DDCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 205/2012

PORTARIA Nº. 205/2012, DE 05 DE MARÇO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA LISANDRA KARINA ALVES COUTINHO PARA EXERCER O CARGO DE FISCAL, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D0423A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 206/2012

PORTARIA Nº. 206/2012, DE 05 DE MARÇO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:C60810D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 207/2012

PORTARIA Nº. 207/2012, DE 06 DE MARÇO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR NEI GONÇALVES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:DDFF7472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 208/2012

PORTARIA Nº. 208/2012, DE 06 DE MARÇO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR JUAREZ BENEDITO DIAS DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4A12626B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 209/2012

PORTARIA Nº. 209/2012, DE 06 DE MARÇO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA O SENHOR ADÃO GOMES DE MORAES DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:B21BDCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 210/2012

PORTARIA Nº. 210/2012, DE 06 DE MARÇO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA CHRISTINE FARRAH MARTINS DE AQUINO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:699BDBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 211/2012

PORTARIA Nº. 211/2012, DE 09 DE MARÇO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA LEONI MORGENSTERN QUEIROZ DO CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO PSF SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:98C87E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 212/2012

PORTARIA Nº. 212/2012, DE 09 DE MARÇO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA ARIANE LIAMARA BRITO SALA BRAUN PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:29A536AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 213/2012

PORTARIA Nº. 213/2012, DE 09 DE MARÇO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA ELENICE FRANCISCA DE AMORIM PARA EXERCER O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:0AC20B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 214/2012

PORTARIA Nº. 214/2012, DE 09 DE MARÇO 2012.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA CHRISTHIANE BERWANGER BANDEIRA DE MELO DO CARGO DE COORDENADORA DO ABRIGO CASA ACONCHEGO ROSA MARIA DEZORDI

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:690D037A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 215/2012

PORTARIA Nº. 215/2012, DE 12 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO A SERVIDORA PATRÍCIA LIMA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:6A274B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 216/2012

PORTARIA Nº. 216/2012, DE 09 DE MARÇO 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO O SERVIDOR LEANDRO JUNIOR MARQUES DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:85390E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

DECRETO Nº 014/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

FICAM ALTERADOS OS INCISOS V, VI E IX DO ARTIGO 5º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.667/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando o que dispõe o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.667/2011, de 17 de março de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso VI, do art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.667/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º.....

VI -

E -

3 – Remanejado;

Art. 2º. Fica alterado o inciso V, do art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.667/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º.....

V -

A -

3 – Coordenadoria de Informações de Obras - GEOBRAS;

Art. 3º Fica alterado o inciso IX, do art. 5º. da Lei Municipal nº. 1.667/2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º.....

IX -

M-

2 – Remanejado;

P-

7 – Divisão de Acolhimento da Zona Rural;

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:3F51FC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

DECRETO Nº 015/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

REGULAMENTA A FORMA DE PAGAMENTO E O DESCONTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E FIXA PRAZO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 206 da Lei Municipal Complementar nº 023/2010, considerando o que dispõe a Lei Municipal 023/2010, Art. 206:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento à vista do IPTU 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contribuinte que estiver em dia com o pagamento do IPTU e Taxas dos exercícios anteriores, além do desconto do “caput” deste artigo, terá mais 10% (dez por cento) de desconto no pagamento à vista do IPTU 2012.

ARTIGO 2º - Fica fixada a data final para pagamento a vista do IPTU referente ao exercício financeiro de 2012, dia 30 de julho, sem acréscimos de juros e multas.

ARTIGO 3º - O contribuinte que optar pelo pagamento parcelado, poderá efetuar em até 05 (cinco) parcelas de igual valor e subseqüentes, com vencimento sempre até o dia 30 de cada mês, sendo que a primeira terá seu vencimento em 30 de julho de 2012.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 12 de março de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:3BAFD3B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

DECRETO Nº 016/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

REGULAMENTA O ARTIGO 207, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2010, ESTABELECE O VALOR VENAL E A PLANTA GENÉRICA PARA CÁLCULO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 207, § 1º, da Lei Complementar nº 023/2010 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica instituído o valor venal por metro quadrado para cálculo do IPTU, a seguir:

1ª Região Fiscal 15,19 UPFCV

2ª Região Fiscal 11,68 UPFCV

3ª Região Fiscal 8,17 UPFCV

4ª Região Fiscal 4,66 UPFCV

ARTIGO 2º - Fica instituído a planta genérica de valores que fixará o valor do metro quadrado dos imóveis de acordo com seu acabamento, sua localização com base na tabela de pontos cujos valores serão:

101 à 110 pontos à cima 128,63 UPFCV

81 à 100 pontos 115,76 UPFCV

61 à 80 pontos 114,60 UPFCV

41 à 60 pontos 99,39 UPFCV

21 à 40 pontos 73,66 UPFCV

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 12 de março de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:C0373279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

DECRETO Nº 017/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

FIXA DATA FINAL PARA PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o constante na Lei Complementar nº 023/2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fixa data final para pagamento das Taxas referente ao exercício financeiro de 2011, conforme segue abaixo:

- Iluminação Pública – 17 de agosto de 2012

- Conservação de vias e logradouros públicos – 17 de setembro de 2012

- Coleta de lixo – 17 de outubro de 2012

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 12 de março de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:B3C958A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 018/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

DECRETO Nº 018/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

“CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PARA ASSUNTOS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, Sr. DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Estado de Mato Grosso, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal para assuntos de Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento da rede dos Conselhos Municipais para Assuntos de Pessoas com Deficiência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal para Assuntos de Pessoa com Deficiência, a ser realizada no(s) Dias 28 e 29 de março de 2012 (no Centro de Atendimento do Idoso - CAI), tendo como tema central: "UM OLHAR ATRAVÉS DA CONVEÇÃO DA ONU SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: NOVAS PERSPECTIVAS E DESAFIOS"

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 12 de março de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos

Código Identificador:F4739ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.****DECRETO Nº 019/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

CONCEDE REAJUSTE DE 5,95% NAS TARIFAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Campo Verde**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Verde, e,

Considerando a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM entre dezembro de 2010 e novembro de 2011, o qual foi de 5,95%;

Considerando o que dispõe a cláusula quarta, § 4º, alínea “c” do Contrato de Concessão, firmado em 29 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 5,95% no valor da tarifa cobrada sobre o metro cúbico de água no Município de Campo Verde – MT, a partir de 12 de março de 2012, conforme tabela abaixo:

RESIDENCIAL = CATEGORIA 01

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
R.1	0 – 10	1,93	2,04
R.2	11 – 20	2,87	3,05
R.3	21 – 30	4,78	5,07
R.4	31 – 40	6,31	6,69
R.5	Acima de 40	10,14	10,75

COMERCIAL = CATEGORIA 02

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
C.1	0 – 10	4,40	4,66
C.2	Acima de 10	6,70	7,10

INDUSTRIAL = CATEGORIA 03

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
I.1	0 – 10	5,17	5,48
I.2	Acima de 10	7,66	8,12

PÚBLICA = CATEGORIA 04

TIPO	INTERVALO	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO
P.1	0 – 10	4,79	5,08
P.2	Acima de 10	7,26	7,70

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 12 de março de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:9A87426F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 218/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.****PORTARIA Nº. 218/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a imperiosa necessidade de regularizar funcionamento do referido conselho;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE – NÍVEL MÉDIO

Titular: Linei Etelvina de Jesus Clemente
CPF nº. : 773.247.731-68
RG nº. : 1.022.892-6 SSP/MT
Endereço: Rua João Pessoa, 146 – Campo Real
Fone: 66 3419-1412

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Titular: Angela Fabiana Copetti Bohrer
CPF nº. : 550.755.410-20
RG nº. : 2.227.136-8 SSP/MT
Endereço: Rua São Salvador nº. 1368, Bairro Campo Real II
Fone: 66 3419-4126

Titular: Maria Alvaci Gomes Machado
CPF nº. : 620.965.161-53
RG nº. : 917.608 SSP/MT
Endereço: Fazenda Caverá
Fone: 66 3419-1112

REPRESENTANTES DOS ASSOCIADOS DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS

Titular: Eliane de Fátima do Nascimento
CPF nº. : 783.219.301-82
RG nº. : 267.576 SSP/MG
Endereço: Rua Tocantins nº. 298, Bairro São Lourenço
Fone: 66 8124-4155

Suplente: Maria Alvaci Gomes Machado
CPF nº. : 620.965.161-53
RG nº. : 917.608 SSP/MT
Endereço: Fazenda Caverá
Fone: 66 3419-1112

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONVENIADOS AO SUS

Titular: Laryssa Paini Ferreira
CPF nº. : 019.383.631-26
RG nº. : 001.539.154 SSP/MS
Endereço: Rua Recife nº. 1272, Bairro Campo Real
Fone: 66 9983-0075

Suplente: Edmilson Yório Otake
CPF nº. : 352.427.601-68
RG nº. : 524.974 SSP/MT
Endereço: Av Artemir Pires, nº 181 - Centro
Fone: 66 9969-6163

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 12 de março de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:EDCDD31C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LEI Nº. 1.804/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.**

EXTRATO LEI Nº. 1.804/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 13 DE MARÇO DE 2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:8693FB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LEI Nº. 1.805/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

EXTRATO LEI Nº. 1.805/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB EM NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 13 DE MARÇO DE 2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:4BE33145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI Nº. 1.806/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

EXTRATO DE LEI Nº. 1.806/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Autor: Poder Executivo

ACRESCENTA O ARTIGO 6º-“A” A LEI MUNICIPAL Nº. 1.754/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMPO VERDE, 13 DE MARÇO DE 2012.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:6325E0C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ZILMA GUOLLO requerendo AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 28 de fevereiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:FDA9129F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

PUBLICADA NESTE JORNAL NO PERÍODO DE 22/06/2011 A 08/07/201.

ONDE ESTA: EDUARDO TURCK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA Rua RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LEIA SE: EDUARDO TURCK requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07, DA QUADRA 06, LOCALIZADO NA Rua RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Campo Verde, 06 de março de 2012

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:7B332783

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº-005/2012.
PREGÃO PRESENCIAL -N.º-003/2012.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela portaria N.º-002/2012 de 03.01.2012, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 09.03.2012, a licitação da modalidade de Pregão presencial Sistema de Registro de Preço. Menor Preço por LOTE, sendo a seguinte vencedora: a empresa: **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em todos os LOTES, conforme segue: **LOTE 01:** no valor de **R\$-799.000,00-** (Setecentos e Noventa e Nove Mil Reais) **LOTE: 02** no valor de **R\$-419.500,00-** (Quatrocentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais.) **LOTE 03-** no valor de **R\$-20.300,00-**(Vinte Mil e Trezentos Reais.) e **LOTE 04-** no valor de **R\$-20.100,00-**(Vinte Mil e Cem Reais.) tendo como **OBJETO: A Contratação de empresa para Futura e eventual Fornecimento de materiais de Consumo para atender a Secretaria de Saúde, sendo medicamentos para o Ambulatório, FARMÁCIA Básica, Laboratório e Odontológico.para uso no Centro de Saúde, nos PSFs Urbano e Rural.**

CANABRAVA DO NORTE-MT- 09/03/2012.

NEMIAS FERREIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:910A96E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2012

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CIRURGIÃO DENTISTA		
010038	RICARDO DAMASCENO GOMES	01º.

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 13 de março de 2012.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:42478127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 041/2012

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam **CONVOCADOS**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionados, os candidatos aprovados pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA CATEGORIA A/B/C		
011421	RENATO JUNIOR BARROSO	01º.
009981	EDER AUGUSTO FREITAS	02º
010018	LUIZ APARECIDO TAVARES DE AGUIAR	03º

Artigo 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 13 de março de 2012.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:C7214DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 042/2012

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam **CONVOCADOS**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionados, os candidatos aprovados pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA CATEGORIA D/E		
010582	ISAC BARBOSA DO NASCIMENTO	01º.
010470	JOSIMAR JUVINIANO DE LIMA	02º
009844	ANTONIO DA SILVA ROSA	03º
010485	MARCOS WALMIR WEBER	04º
009855	ARTUR PEREIRA ROCHA	05º
010472	LORIVAL FIRMINO DE SOUZA	06º
010994	MARCIO LUIZ DA SILVA	07º
010578	IDAMAZIO BARBOSA DO NASCIMENTO	08º
011101	SADRAQUE GELIO	09º
010675	EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA	10º
010427	DANIEL DE SOUZA BRITTO	11º
009972	RONALDO CORTONEZI CARDOSO	12º
009992	MILTON PEREIRA SOARES	13º
010929	CLAUDIONOR DE ASSUNÇÃO	14º
011063	VALDENOR GOMES FERREIRA FILHO	15º

Artigo 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 13 de março de 2012.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:7EA42BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/2012

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MEDICO (diurno /noturno)		
010891	VINICIUS DUARTE CIRINEU	01º.

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de março de 2012.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:057DAD06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/2012**

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MEDICO (diurno /noturno)		
009942	OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA	01º

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 13 de março de 2012.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:CB45BEDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO PP 19**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2012**

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 13 de Março de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 26 de Março de 2012 às hs10:00min (dez horas e zero minutos), a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º.19/2012, cujo Objeto é: “Contratação de empresa especializada em Serviços de Formatação e Programação de Computadores e Limpeza de Gabinetes, Programação e Assistência em Computadores em Rede”*. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT, 13 de Março de 2012.

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO

Pregoeira

Publicado por:

Ana Biatriz Lima Batistão

Código Identificador:4D3F809D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 20**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 20/2012**

A Prefeitura Municipal de Carlinda –MT, em 13 de Março de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira torna Público para conhecimento dos interessados, que *realizará no dia 28 de Março de 2012 às hs10:00min (dez horas e zero minutos), a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º.20/2012, cujo Objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARLINDA MT”*. As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo endereço eletrônico prefeituradecarlinda@gmail.com ou maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

CARLINDA- MT, 13 de Março de 2012.

ANA BIATRIZ L. BATISTÃO

Pregoeira

ORODOVALDO A. DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Biatriz Lima Batistão

Código Identificador:567B8398

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 011/2012 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial n.º 011/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e tonners para manutenção de diversas secretarias do município de Colíder/MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VALOR ADJUDICADO	TOTAL
PAPELARIA UZE LTDA	01, 02, 04, 08, 12, 13, 15, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36	R\$ 34.466,49	

CUIABÁ COM. DE PAPELARIA E ASSIST. TÉC. EM TELEFONIA LTDA - ME	03, 05, 07, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 25	R\$ 37.073,61
MARCELO DIAS MACHADO - ME	06, 09, 10, 11, 16, 26, 27, 37	R\$ 35.083,07
ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA - ME	18, 24	R\$ 4.882,50
ARRUDA JUNIOR & SILVA LTDA - ME	19	R\$ 2.522,06

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 13 de Março de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:6DF896A0

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 21/2012

DECRETO Nº. 021/2012

“Exclui o parágrafo-único do artigo 2º, cria o parágrafo primeiro e segundo e altera os artigos 3º, e seus § 1º, 2º e 3º e artigo 4º e 5º do DECRETO Nº 074/2010, que Dispõe sobre a opção do Município de Colíder/MT, pelo regime especial de precatórios instituído pela emenda Constitucional nº 62/2009”.

Considerando a intimação nº 27/2011 do TRT 23ª Região, noticiando que cada Tribunal manterá suas listas de precatórios separados e ficará responsável pelo seu controle e pagamento;

Considerando que há credores do município de Colíder/MT, cujos processos tramitam no TRT 23ª Região;

Considerando que o Decreto nº 074/2010, somente noticia o pagamento através de depósitos em conta judicial de competência do Tribunal de Justiça;

Considerando que a Secretaria de Planejamento, Finanças e Administração, passou a ter outra denominação.

O Sr. CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito do Município de Colíder/MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto nº. 074/2010 fica acrescido com os parágrafos 1º e 2º com as seguintes redações:

Parágrafo 1º - *Será efetuado até o dia 20 de cada mês depósitos na conta de competência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso de nº 5130-6, agência nº 3834-2, do Banco do Brasil S/A, até a criação da conta especial de que trata o I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;*

Parágrafo 2º - *Será efetuado até o dia 20 do mês de março de 2012 o primeiro depósito na conta judicial de competência aberta para esta finalidade pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região de nº 4300116815085, agência nº 3834-2, do Banco do Brasil S/A.*

Art. 2º O artigo 3º. do Decreto nº. 074/2010 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. *Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município, o Sistema Único de Controle de Precatórios Judiciais, no qual será mantido o registro cadastral e de pagamentos de todos os precatórios da administração direta e indireta, para fins de controle estatístico,*

verificação dos pagamentos e conferência da ordem em que serão realizados.

§ 1º *As entidades da administração indireta deverão manter atualizados os registros de seus precatórios junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município, cadastrando-os diretamente, em até 5 (cinco) dias da data do respectivo recebimento, e nesse mesmo prazo registrando as alterações que a qualquer tempo lhes forem comunicada;*

§ 2º *Os precatórios da administração indireta, já formalizados até a data do presente Decreto e ainda não cadastrados junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município, deverão ser cadastrados dentro de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste.*

§ 3º *Será encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município, num prazo de até 10 dias, para fins de registro cadastral e pagamento, respectivamente, os precatórios e RPVs aportados junto ao Gabinete do Prefeito.*

Art. 3º O artigo 4º. do Decreto nº. 074/2010 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. *É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município a realização dos depósitos e a liberação gradual dos recursos depositados de que trata o inciso I do art. 4º da Emenda Constitucional 62/2009.*

Art. 4º O artigo 5º. do Decreto nº. 074/2010 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. *A Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração do Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, poderão adotar providências para a implantação e regulamentação das disposições do presente Decreto, com a anuência do Prefeito Municipal.*

Art. 5º Este Decreto, após publicação, deverá ser encaminhado, às Varas Cíveis da Comarca de Colíder/MT, ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, ao Tribunal Regional do Trabalho - 23ª Região.

Art. 6º As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto o valor dos precatórios devidos for inferior ao dos recursos destinados ao seu pagamento, na forma do artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 07 de março de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:C510C05B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2011

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 15 de março de 2012, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 -Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 -Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 -Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 -Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
 -Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

-Carteira Nacional de Habilitação;

-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens;

Conta Corrente (Banco do Brasil) -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 15 de março de 2012.

Os candidatos convocados são:

TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
CLAS.	NOME	CARGO		
15	CLEIDE ESTEVAO XAVIER	TECNICO INFANTIL	EM	DESENVOLVIMENTO
16	DAIANE ALVES DE AMORIM	TECNICO INFANTIL	EM	DESENVOLVIMENTO

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado até a data de 31 de dezembro de 2012, havendo a necessidade de continuidade dos serviços, a contar da data de publicação do resultado final.

Colíder/MT, 09 março de 2012.

CELSE PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:1DA9D6BE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52100073/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2012

VALIDADE: 10 (dez) Meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de duas caminhonetes ¾ para atender necessidades de busca e distribuição de alimentos da Unidade de Beneficiamento, classificação, embalagem e rotulagem de produtos da agricultura**

familiar, conforme contrato de repasse nº 031.0289/36/2009/MDA/CAIXA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa Aprocampo Máquinas, Motores e Produtos Agropecuários Ltda.

Item	Especificação	Und	Qtd.	Marca	Vlr. Total R\$
01	Caminhão Leve 8500 E-mec	Und	01	Agrale	125.000,00
02	Caminhão Leve 8500 E-mec Brasileiro.	Und	01	Agrale	125.000,00

Colniza - MT, 13 de Março de 2012.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:8ECBA8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº001/2012

A Sr^a. NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar, que são os meios de apuração de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, podendo resultar na proposta de aplicação das penalidades de advertência, repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias no caso de Sindicância, ou a instauração de um processo disciplinar, sendo garantidos, em ambos os casos, a produção de provas e a ampla defesa.

Artigo 2º - No âmbito da Prefeitura Municipal, a Sindicância Administrativa está prevista nos artigos 167 e seguintes da Lei 499/2011 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Colniza /MT.

Artigo 3º - O artigo 167 da Lei 499/2011 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Colniza /MT reza que:

“A autoridade que tiver ciência de irregularidade Poder Executivo é obrigada a comunicar o fato à Secretaria de Administração do Município para apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando indiciado ao o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.”

PARAGRAFO ÚNICO: A lei 499/2011 deverá ser observada e aplicada, sem deixar de examinar detidamente os preceitos do Art. 171:

Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do processo;

II – aplicação de pena de advertência ou suspensão de até trinta dias, ou;

III – instauração de processo disciplinar.

Artigo 4º - a presente Comissão é constituída com a finalidade de instauração de sindicância para apuração dos fatos e das responsabilidades ocorridas na esfera Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Colniza, apontadas na denúncia da CI nº 696/2011/SMS e também na denúncia da CI nº 013/HMCAM/2012.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores, **Zacarias Antunes Magalhães, Helenilda Augusto Silva, Edna Marta Francisca de Oliveira**, observando o disposto no art. 168 da já referida Lei, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de até 30 dias.

Colniza/MT, 13 de março de 2012.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:0E23A37B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 005/2012

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CONFRESA ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e
Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de baixar os referidos bens por motivos justificados;

DECRETA

Art. 1º. Ficam declarados como inservíveis para o serviço público os bens mobiliários constantes do anexo I, que faz parte integrante deste Decreto, pertencentes à Prefeitura Municipal de Confresa- MT, por se encontrarem em desuso e em situação precária para uso, conforme Laudo de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. Os bens móveis referidos no artigo anterior ficarão à disposição da Secretaria de Administração a partir desta data, para fins de doação, transformações, incineração destruição total ou alienação, mediante procedimentos técnicos inerentes à modalidade de baixa cabível.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 27 de Fevereiro de 2012

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

ANEXO – I Decreto 005-2012 de 27 de Fevereiro de 2012 – Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

ITEM	R. P.	NOMENCLATURA	CONSERV.	V. ATUAL-R\$
1	009432	BICICLETA VERMELHA BC13729	BOM	278,56
2	007020	OXIMETRO DE DEDO MD 300 C	ÓTIMO	905,39
3	004069	AP. DE AR CONDICIONADO GOLD	PÉSSIMO	450,00
4	004585	BALANÇA ADULTO (WELMY)	PÉSSIMO	18,00
5	004599	CADEIRA ESTOFADA	PÉSSIMO	27,00
6	004609	FOGAO 2 BOCAS	PÉSSIMO	36,00
7	004612	FOCO INFRA VERMELHO	PÉSSIMO	135,00
8	004603	BICICLETA ERGOMETRICA	PÉSSIMO	27,00
9	004676	AP. AR CONDICIONADO ELECTROLUX 7.500	PÉSSIMO	450,00
10	002750	MESA DE ESCRITÓRIO C/ GAVETAS	PÉSSIMO	135,00
11	008940	VENTILADOR DE PAREDE DELTA	PÉSSIMO	115,57

		LIGHT 50CM		
12	000024	ARQUIVO 4 GAVETAS	PÉSSIMO	144,00
			Valor-R\$	2.721,52

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:88717CD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2012 - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - AMILTON CORREIA BELO

Portaria nº 056/2012 de 05 de Março de 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS por um período de 01 (um) ano correspondido entre 05/03/2012 a 04/03/2013 ao Servidor Público Municipal o Sr. AMILTON CORREIA BELO – Matrícula 011912, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE MANUTENCAO/ELETRICISTA PREDIAL Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 05 de Março de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:ACC7BDE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2012 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - FRANCIELLE DIAS MALTA

Portaria nº 057/2012 de 07 de Março de 2012.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

- Ofício 314/2012 de 05/03/2012 da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art.141, Inciso X, da Lei Complementar 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora efetiva ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE a Sra. FRANCIELLE DIAS MALTA, Matrícula 010782, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE/CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Março de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:5A72067A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2012 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS -
EDVANLEY ROCHA DE SOUSA

Portaria nº 058/2012 de 07 de Março de 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 02/03/2012 a 15/12/2012 ao Servidor Público Municipal o Sr. EDVANLEY ROCHA DE SOUSA – Matrícula 000783, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE CONSERVACAO/OPER DE PA CARREGADEIRA Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/03/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Março de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A188000E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2012 - EXONERAÇÃO - EDISON SILVA
GUIMARÃES

Portaria nº 060/2012 de 09 de Março de 2012.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Efetivo de AGENTE DE SAÚDE – ACS por iniciativa do servidor o Sr. EDISON SILVA GUIMARÃES – Matrícula 000998, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF FONTOURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Março de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:D0161ECC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2012 DE 12 - ASCENSÃO DE CLASSE

Portaria nº 061/2012 de 12 de março de 2012.

DISPÕE SOBRE ASCENSÃO DE CLASSE DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida ascensão de CLASSE por Especialização Profissional e Graduação a Servidora Pública Municipal relacionada abaixo.

MAT	SERVIDOR	CARGO/FUNCAO	CLASSE	SALÁRIO
010176	EDNA LEONEL DE OLIVEIRA	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	EM B	1.213,16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 12 de Março de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:D941C1EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL- 013/2012

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para manutenção em estradas vicinais, ruas e avenidas do município de Conquista D' Oeste

Abertura: 29/03/2012 - Horário de Cuiabá – 09:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000

O Edital poderá ser obtido através do site:
www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 13 de março de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:37EC1693

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 007/2012**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para **Fornecimento de material de LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS para Secretarias Municipais e Escolas Municipais do Centro**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 29 (vinte e nove) de março de 2012, às 08:00 (oito horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, pelo site da Prefeitura através do seguinte endereço www.cotriguacu.mt.gov.br ou via fax – (66)35551224, 1247 ou 1621. Cotriguaçu, 13 de março de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:86FADC3C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**CÂMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite nº 001/2012

TIPO: Menor Preço

Às 09h00min horas do dia 09 de março de 2012, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Câmara Municipal, designada pela portaria de nº 029/2012, reuniu-se na sala de Licitações para recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e proposta da licitação em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de combustível (*gasolina comum*). Conforme distribuição do Edital nº 001/2012 por recibo de entrega aos concorrentes. Compareceram os seguintes licitantes neste ato:

- a) - ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA (POSTO VIP) – CNPJ/MF nº 02.588.771/0001-77, estabelecido nesta cidade de Denise-MT;
- b) - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL SANTO AFONSO LTDA ME – CNPJ/MF nº 11.817.279/0001-17, estabelecido à Rua Dep Murilo Domingos SN – Centro – Santo Afonso/MT;
- c) - AUTO POSTO E TRANSPORTADORA MARIANA LTDA – CNPJ/MF nº 03.590.925/0001-28, estabelecido à Av. Marechal Rondon SN – Assari – Barra do Bugres/MT.

Que após aberto os trabalhos pela Comissão foram esclarecidas as cláusulas e condições do Edital, inclusive, as recomendações do TCE/MT. Neste instante na presença dos licitantes, fora feito um breve relato sobre o artigo 27 e seguintes, e do artigo 38 e seguintes

ambos da Lei 8.666/93. por conseguinte, aberta os envelopes(propostas), ficou constatado pelos pela Comissão Permanente, a inaptidão dos concorrentes no que se refere a irregularidade fiscal, sendo que os concorrentes “b” e “c”, não conseguiram juntar as suas propostas nem 50% (cinquenta por cento) da documentação exigida. O concorrente “a”, por sua vez, faltou-lhe apenas a Certidão de Regularidade com o FGTS. Portanto, diante desta realidade, ainda foi argumentado por um dos membros da Comissão Permanente, da possibilidade da aplicação do § 7º do artigo 22, da Lei 8.666/93, que diz: **“§ 7º - Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigido no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificada no processo, sob pena de repetição do convite”**. Porém, diante deste impasse, a Comissão Permanente buscou o parecer da assessoria jurídica, que por sua vez, opinou pelo CANCELAMENTO sumário do certame, sob o argumento que a “repetição do convite”, não resolveria o problema, haja vista que, a inaptidão dos concorrentes tende a permanecer, pelo menos para os licitantes “b” e “c” que faltam a maioria dos documentos exigidos. Desta feita, a Comissão de Licitações, unanimemente DECLAROU CANCELADO o presente certame, visto ter comparecido 03 (três) concorrentes, e todos inaptos, pelo motivo supracitado. Concluído estes esclarecimentos sobre o procedimento editalício, Apresentaram os **INVÓLUCROS Nº001/12 e 002/12**, recebido pela Comissão, que abertos e constatado, as inaptidões anteriormente alegadas. Assim sendo, encerram-se os trabalhos de julgamento do processo licitatório sob a modalidade CONVITE nº 001/2012, atendendo a todos os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com a aprovação unânime da Comissão e conhecimento do participante, que também assinam a presente Ata. **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Denise/MT, em 09 de março de 2012.**

ABIEZER CUNHA MEDINA

Presidente

ÂNGELA APARECIDA ALVES P DA SILVA

Membro

OSMAR RAMOS DA SILVA

Membro

Publicado por:

Mauricio Pinheiro de Souza

Código Identificador:7E2ABE00

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2012**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Expediente, serviços de Cópia e encadernação.

TIPO: Menor preço global.

DATA DE ABERTURA: 29 de março de 2012.

HORÁRIO: 16h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419, o procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo site www.camaradiamantino.mt.gov.br. Diamantino – MT, 13 de março de 2012.

PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:D88E9C20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2012**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, nas funções abaixo especificadas:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA ODETES DA SILVA GONÇALVES - Titular
CPF Nº 460.708.000-44

OSANIR FERREIRA NASCIMENTO - Suplente
CPF Nº 107.497.721-15

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ODAIR DE SOUZA BARBOSA - Titular
CPF Nº 651.860.791-20

ERIVALDO LOPES DE MACEDO - Suplente
CPF Nº 429.497.261-00

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

NILTON CÉZAR VANNI LIMA - Titular
CPF Nº 411.910.561-04

BENEDITA TEREZINHA DA SILVA - Suplente
CPF Nº 947.587.001-68

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE - Titular
CPF Nº 007.138.519-37

THELMA SOUZA NASCIMENTO - Suplente
CPF Nº 022.840.041-48

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TÂNIA MARIA ROSSI - Titular
CPF Nº 346.743.301-49

LEONI CONCEIÇÃO BUENO GONÇALVES - Suplente
CPF Nº 384.646.321-34

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

ANA CRISTINA DOS SANTOS - Titular
CPF Nº 772.200.051-72

MÁRCIA REGINA MARTINS - Suplente
CPF Nº 535.283.951-68

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 29 de fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:8223B995

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições legais da Lei nº 796/2011 de 06 de Junho de 2011, no Art. 25;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Senhor **CARLOS ALBERTO NUNES DE ALMEIDA**, Portador do RG nº 200 671 SSP/MT e CPF nº 346.088.341-34 e a Senhora **DALVA VIEIRA DE BARROS**, Portadora do RG nº 332 702 SSP/MT e do CPF nº 206.837.821-34 como gestores do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 29 de Fevereiro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:28189EC8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2012**

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos Órgãos Públicos Municipais será das 07:00h às 11:00 hs, e das 13:00 hs às 17:00 hs a partir do dia 15 de março de 2012.

Art. 2º - O expediente de atendimento ao público será das 13:00 hs às 17:00 hs

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino 12 de Março de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:74FA45AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2012**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **26/03/2012 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço Unitário”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 12 de Março de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:195241A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 012/2012**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **26/03/2012 às 16h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por Lote”, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS, POSTES, E ADUELAS PARA ATENDRE A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 12 de Março de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:E6EF5F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 008/2012**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 008/2012, cujo objeto é: **Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados em exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no anexo I.** Onde duas empresas participaram do certame, mas nenhuma atendeu aos ditames do edital, caracterizando-se assim como licitação **FRACASSADA**. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Lei 10.520, e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Diamantino - MT, 13 de Março de 2012

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:2F8B9184

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 05 AO EDITAL Nº 001/2012**

O Prefeito em exercício da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, EDSON CASTRO FONSECA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 008/2012 de 25 de janeiro de 2012, torna público a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e homologadas, nos seguintes termos:

Art.1º - A relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas, bem como os locais de prova estão contidos no ANEXO I deste Edital Complementar.

Art.2º - Homologa-se a relação de inscrições deferidas no ANEXO I.

Art.3º - Retifica-se o subitem 6.3.15 do item 6 do Edital 001/2012.

ONDE SE LÊ.

6.3.15 – Os cadernos de Questões serão disponibilizados a partir do dia 19 de Março de 2012 na Prefeitura de Feliz Natal, junto à comissão do Concurso.

LEIA-SE.

6.3.15 – O candidato poderá retirar-se da sala levando o caderno de provas, somente depois de 03 (três) horas do efetivo início da prova, as provas ficarão disponíveis para o candidato retirar na sede da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, junto à comissão do Concurso durante o dia 19 de Março de 2011, após esse período elas serão incineradas.

Art.4º - Mantêm-se a data do dia 18 de Março de 2012 e o horário das provas objetivas das 8h00mm as 12h00mm e após termino das provas o candidato que tiver que realizar as provas práticas deverá encaminhar-se para o pátio da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, localizada na Rua das Amescas, nº 243, Bairro Industrial conforme previsto no Edital de Abertura de Concurso

Público 001/2012, abaixo segue os cargos obrigatório para realização da prova prática:

004 - Marceneiro

005 – Mecânico/Soldador.

006 – Motorista I.

007 – Motorista I para atuar na educação no campo.

008 – Operador de Máquinas I.

009 – Operador de Máquinas III.

017 – Operador de Máquinas IV.

018 – Carpinteiro.

019 – Pedreiro.

067 – Motorista I.

022 – Motorista II

Gabinete do Prefeito da Municipal de Feliz Natal - MT, aos 12 dias de Março de 2012.

EDSON CASTRO FONSECA
Prefeito Municipal

SALETE DOS SANTOS DA SILVA
Presidente Comissão de Concurso 001/2012

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9C5CD8EA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2012**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2012

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços para realizar revisão de garantia no veículo ambulância S10, Chevrolet, ano/modelo 2011, Placa NJO 0422 e Veículo Captiva/Chevrolet ano/modelo 2010/2011, Placa NJK-9092.

CONTRATADO: GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ. 33.676.404/0003-10
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.905,20 (mil novecentos e cinco reais e vinte centavos).

Fundamento legal: lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.
Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, resolvo, com fulcro no art. 26 da lei 8.666/93, ratificar a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 13 de Março de 2012.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:5AEB6956

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 05 DO CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios constitucionais;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações no item 4.2.2 e no Anexo II do Edital do Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT

II – Incluir no item 4.2.2 o cargo de Monitor, nível médio, conforme abaixo especificado:

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente Administrativo; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; Coordenador de Programas; Monitor; Recepcionista; Secretário Escolar.	Língua Portuguesa	05	40	1,00	40,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Gerais	10			
	Relações Humanas	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

III – Incluir no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, o conteúdo “conhecimentos em informática” para nível superior, conforme abaixo especificado:

CONHECIMENTOS DE INFORMATICA.

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex:Dos,Windows,Linux); Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.

IV- Os demais itens do Edital nº 001/2012 permanecem inalterados.

Gaúcha do Norte – MT, em 13 de março de 2012.

ANDRÉIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:7BB118B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR N04 DO CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios constitucionais;

RESOLVE:

1. Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital nº 001/2012;

2. Divulgar a listagem de concorrência por cargo;

3. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da referida listagem, que se dirijam até a sede desta prefeitura municipal, munidos de documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Gaúcha do Norte – MT, em 13 de março de 2012.

ANDRÉIA DAS GRAÇAS SILVA DE MORAES

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

Publicado por:
Juliano Matos
Código Identificador:FD29A3A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção a publicação de **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2012**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 12/03/2012, página 66, **COMUNICA** à todos que:

AONDE SE LÊ: DENTAL CENTRO OESTE LTDA e FERREIRA, GRACIOTIN & CIA LTDA-ME
LEIA-SE: EVANDRO PIVETTA ME

Gaúcha do Norte, 13 de março de 2012.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:A1A51295

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção a publicação de **RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 003/2012**, publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios, Jornal Folha do Estado de Mato Grosso e no endereço eletrônico www.gauchadonorte.mt.gov.br, **COMUNICA** à todos que:

AONDE SE LÊ: 06 de Março de 2012.
LEIA-SE: 08 de Março de 2012.

Gaúcha do Norte, 13 de março de 2012.

ANDRE LUIZ GONÇALVES DIAS
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:D208E722

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS 02/2012

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanentes de Licitações TORNA PÚBLICO, que sagrou-se **VENCEDORA** a firma: Construtora UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.628.192/0001-00 localizada na Rua Elsie Gonçalves de Aguiar na Cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no valor de 150.686,03 (cento e cinquenta Mil, Seiscentos oitenta e seis Reais três centavos) referente a do TOMADA DE PREÇOS 02/2012, q tem por objeto Obras de **“CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO RUBENS REMEDIS” com 900,00 m² de área construída, obedecendo aos Projetos Básicos, normas de referência e demais especificações contidas neste Edital e em conformidade com Contrato de Repasse n. 0326221-68/2010/caixa – programa esporte e lazer na cidade.”**.

Glória D'Oeste- MT, 09 de Março de 2.012

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:6064D4D2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2012

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço n.º 06/2012, do tipo Menor Preço, sob o regime de Execução Indireta, empreitada por Preço Global, que tem por objeto **“REFORMA DA PRAÇA SÃO JOÃO BATISTA” com 9.098,60 M² de área total da praça, obedecendo aos Projetos Básicos, normas de referência e demais especificações contidas e, em conformidade com o Contrato de repasse n.º 0326328-40/2010 Ministério do Turismo/CAIXA, tudo conforme edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, com data prevista para abertura no dia 29 de Março de 2.012, às 9:00 horas na sua sede, localizada na Avenida dos Imigrantes n.º 2000 Glória D'Oeste/MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem informações no horário de expediente da Prefeitura, das 7 às 11:00 e das 13 às 17:00, ou pelo email: prefeitura_gloria@hotmail.com.**

Glória D'Oeste – MT 13 DE MARÇO DE 2.012.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA DA COSTA
Presidente Comissão Licitação

Comissão Nomeada pela Portaria N. 04/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2.012.

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:96B776A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 014/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA estabelecida a rua Elsie Gonçalves de Aguiar, S/Nº, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.628.192/0001-00.

OBJETO: **“CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO RUBENS REMEDIS”** com 900,00 m² de área construída, obedecendo aos Projetos Básicos, normas de referência e demais especificações contidas neste Edital e em conformidade com Contrato de Repasse n. 0326221-68/2010/caixa – programa esporte e lazer na cidade.

VALOR: R\$ R\$ 150.686,03 (Cento e Cinquenta Mil, seiscentos oitenta e seis Reais Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Departamento de Educação

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino FUNDAMENTAL

Programa 0043: - Expansão e Manutenção da rede física escolar

Projeto Atividade 1024: - Construção e Reforma de Quadra Poliesportivas

Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 02-2012

VIGENCIA: 12/03/2012 À 11/06/2012

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:6BBDA620

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE APROVADOS E CLASSIFICADOS PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012.

TERESINHA PARAIBA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESOLVE:

HOMOLOGA, após verificação de regularidade, a lista de aprovados às vagas para Professores Substitutos, conforme relação a seguir:

NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO-PEDAGOGIA				
Nº. INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
29	Maria Rodrigues do Nascimento	8,50	APROVADA	1º.
43	Rosana Rodrigues Costa	8,00	APROVADA	2º.
01	Carlos Aparecido da Silva	7,50	APROVADO	3º.
06	Cleuza Salete Kosvoski	7,25	APROVADA	4º.
45	Rozeli de Souza Rodrigues	7,25	APROVADA	5º.
15	Irenilda Martins Correa Cardoso	7,00	APROVADA	6º.
30	Inês Fabris Ferreira	6,75	APROVADA	7º.
39	Peterson Garcia Pereira	6,50	APROVADO	8º.
31	Daian Raquel Menegon	6,50	APROVADA	9º.
18	Aldeane Coelho Varão	6,40	APROVADA	10º.
20	Marta Vieira Lucas	6,15	APROVADA	11º.
09	Siboneide Alves Pereira	5,75	APROVADA	12º.
51	Brenda Banegas Fanola	5,75	APROVADA	13º.
49	Helma Andrade Chaves	5,00	APROVADA	14º.
17	Rosimeire Goulart	5,00	APROVADA	15º.
07	Valdete Blasius da Silva	4,75	APROVADA	16º.
26	Josiane Ribeiro Romão	4,50	APROVADA	17º.
02	Guionmar Fedatto	4,00	APROVADA	18º.
21	Vanessa Cristina Antonio	4,00	APROVADA	19º.
16	Luzia Caetano Lopes Terra	3,75	APROVADA	20º.
40	Sueli Pacheco Rolim	3,75	APROVADA	21º.
19	Marciane Inês Maximovitz	0,00	AUSENTE	
MATEMÁTICA				
Nº. INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
14	Luiz Abel Ferreira	5,35	APROVADO	1º
EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nº INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
58	Francieli de Souza Rodrigues	5,75	APROVADA	1º
CIÊNCIAS				
Nº INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
36	Célia Ferreira M. da Silva	6,50	APROVADA	1º
44	Eliane Candida do Carmo	5,75	APROVADA	2º
08	Vanessa Ferreira Santos	5,60	APROVADA	3º
52	Neide de Oliveira Ribeiro	4,55	APROVADA	4º
56	Ironi Teresinha Calisto	3,75	APROVADA	5º
LETRAS				

Nº INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
33	Aline Milke Walker	7,25	APROVADA	1º
57	Maria Aparecida Barnabé dos Santos	7,00	APROVADA	2º
59	Aline de Albuquerque Castilho	6,75	APROVADA	3º
34	Gláucia Antonow	5,00	APROVADA	4º
48	Uagna Leviatan Tolomeu	3,75	APROVADA	5º
42	Alvânia Navarro	0,00	AUSENTE	AUSENTE
38	Eliete Angélica Ferreira	0,00	AUSENTE	AUSENTE
11	Eva Valadaris de Sousa dos Santos	0,00	AUSENTE	AUSENTE
	Vagna Luciana Manica	0,00	AUSENTE	AUSENTE

PEDAGOGIA EDUCAÇÃO-INFANTIL

Nº INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
04	Ivanilda Rosa da Luz	8,00	APROVADA	1º
50	Antonia Alves Ferreira	4,00	APROVADA	2º

ENSINO MÉDIO/CURSANDO PEDAGOGIA

Nº INSC.	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
05	Claudia Aparecida da Silva	6,75	APROVADA	1º
10	Denise da Silva	3,00	APROVADA	2º

HISTORIA

Nº Insc.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
28	Luis Carlos de Araujo	4,00	APROVADO	1º

GEOGRAFIA

Nº Insc.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
27	Anderson Antonio Cecon	6,75	APROVADO	1º
55	Marly de Fátima L. dos Santos	4,00	APROVADA	2º
32	Márcia Riva de Mello Ferri	0,00	AUSENTE	AUSENTE
24	Maria Aparecida da Silva Gabriel	0,00	AUSENTE	AUSENTE

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ MERENDEIROS/INDÍGENA**FUNDAMENTAL/INCOMPLETO**

Nº Insc.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
35	Cristiane Pereira Pedrosa Anacleto	9,00	APROVADA	1º
13	Kaso Panará	2,00	APROVADO	2º

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/ ZELADORES/INDÍGENA E CAMPO**FUNDAMENTAL/INCOMPLETO**

Nº Insc.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFI.	ORDEM
22	Elesina Alberton Duarte	10,00	APROVADA	1º.
37	Sebastiana Pinheiro Caetano	10,00	APROVADA	2º.
41	Maria Celia Gonçalves da Silva	10,00	APROVADA	3º.
60	Vera Lucia Rodrigues	10,00	APROVADA	4º.
23	Patrícia Pedro Boeing	10,00	APROVADA	5º.
46	Marinês Lino	9,00	APROVADA	6º.
25	Luciene Gomes Batista	9,00	APROVADA	7º.
54	Maria Aparecida da Cruz	8,00	APROVADA	8º.
53	Edinúbia de Oliveira Sousa	3,00	APROVADA	9º.
47	Andréia Juliana Helmann	0,00	AUSENTE	AUSENTE
12	Michele Muniz Morbeck	0,00	AUSENTE	AUSENTE

Guarantã do Norte – MT, 12 de Março de 2012

TERESINHA PARAÍBAPresidente da Comissão Organizadora
Processo Seletivo 001/2012**Publicado por:**Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:D994EADE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 02-2012****Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 02-2012**

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R\$
2º Aditivo	T. Pref. Guiratinga	M. Construtora Vipps Ltda	7º Prazo	11/02 31/12/2012	a

Guiratinga/MT, 09 de março de 2012

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:E91CAA90**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 115/2012 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir do Serviço Público Municipal, a pedido, a Servidora Sonia Regina dos Santos, matrícula nº. 851, nomeada através da Portaria nº. 033/2012 para o Cargo de Provimento Efetivo de Monitora CMEI 40hrs, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 033/2012.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 17 de fevereiro de 2012.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Weldejaisson Bonfim Costa
Código Identificador:76449CDF**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 017/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012.****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasselli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 007/2012 e o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT,

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício nos respectivos cargos no interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria Municipal de Saúde os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 007/2012.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital , deverão comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros

procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Os candidatos convocados:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
02	HELIANA ARANTES PEREIRA	MÉDICO – 40 HORAS	6,0	1º	AP
01	MARISTELA LOPES DIAS	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	5,0	1º	AP

Art.4º. Para ser empossado, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia R.G. (autenticada em cartório);
- b) cópia CPF (autenticada em cartório);
- c) cópia do título de eleitor;
- d) cópia comprovante da última votação e certidão de quitação eleitoral;
- e) cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
- f) cópia certidão de casamento ou nascimento;
- g) cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
- h) cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- i) cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
- j) cadastro no pis/pasep (cópia da carteirinha caso houver)
- k) cópia da carteira de trabalho;
- l) ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; (apresentar cópia autenticada da carteirinha)
- m) 1 foto 3x4 recente;
- n) declaração de bens (autenticada em cartório);
- o) cópia comprovante de escolaridade exigido p/ o cargo que vai ocupar Histórico e diploma (autenticada em cartório);
- p) cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
- q) Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
- r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- s) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
- t) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do PSS 001/2012.
- u) Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias de Março de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:9F99CE23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 /2012 DATA: 02 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art 1º da Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 33% a Servidora **Cirlene Natal Contreras**, ocupante do cargo em comissão de Agente de Finanças, do Município de Itanhanga, a partir desta data.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 02 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:1649261C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160 /2012 DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 17, da Lei Complementar Municipal 024/2009 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Rudi Preis**, servidor efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, portador do CPF – nº 049.010.019-81, licença Premio no período de 05 de Março de 2012 à 05 de Junho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 01 de Março de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:633A2E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161 /2012 DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e

amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Luciana Nava**, portadora do CPF 514.776.531-04, Servidora do Município de Itanhangá no cargo de Técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, suas férias a que fez jus no período de 04 de fevereiro de 2011 a 03 de fevereiro de 2012, gozando-as no período de 05 de Março de 2012 a 04 de Abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:590BF458

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162 /2012 DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “Atribui encargo ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao Sr^o. **Airton Zampieri**, portador do R.G. nº. 11R2142448 SSP/SC e do CPF nº. 737.460.539-00, Servidor Efetivo no cargo de Operador de Motoniveladora, nomeado através da Portaria 056/2006, os encargos e atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Itanhangá, no período de 01 de março 2012 à 20 de março de 2012

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:2E95343A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163 /2012 DATA: 01 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e

amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005 bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **Cirlene Natal Contreras**, portadora do R.G. nº. 4.309.703-2 e do CPF nº. 840.797.549-49, ao cargo em comissão de Agente de Finanças CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Itanhangá, a partir de 02 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Março de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:170C6B32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2012 DATA: 05 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “Nomeia Servidor ao cargo efetivo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a **Marlete Cassol**, portadora do CPF – nº 975.218.811-20 e RG 2070224-8 SSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, conforme resultado do concurso público 001/2010 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de Março de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:84F33F70

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2012 DATA: 05 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “Atribui Função a Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 6º, III da Lei Complementar Municipal 023/2009 e suas alterações posteriores, e ainda pela eleição narrada na Ata

004/2012, do dia 02 de Março de 2012, onde sagrou-se eleita a Servidora abaixo, na função que segue:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Sr^a. **Janete Macedo Zaffalon**, servidora efetiva, a Função de Gestora Escolar da Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de Março de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:30BC7042

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 916/2012

SÚMULA: “Cria Verba de Natureza Indenizatória pelo exercício da atividade Parlamentar e dá outras providências”.

O SENHOR RAIMUNDO ZANON PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada na Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os vereadores e para o Presidente da Câmara, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) pelo exercício da atividade Parlamentar, nos termos do § 11, do Artigo 37, da Constituição da República.

Parágrafo 1º – A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Itaúba, em espécie, para custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte dentro do Estado, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação do relatório circunstanciado constante do anexo I, que é parte da presente Lei.

Parágrafo 2º – Para viagens fora do Estado, a Câmara Municipal custeará as despesas de transporte e hospedagem

Parágrafo 3º – Fica extinto as Diárias para Vereadores dentro do Estado de Mato Grosso, permanecendo somente para o deslocamento para outros Estados da Federação e para o Distrito Federal.

Artigo 2º - Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se 1/3 (um terço) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar de forma injustificada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento.

Artigo 4º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 064/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 06 (seis) dias do mês de Março do ano de 2012.

RAIMUNDO ZANON,

Prefeito Municipal

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 06/03/2012 a 06/04/2012

ANEXO I

VEREADOR:

LOCAIS VISITADOS E RESPECTIVAS DATAS:

ASSUNTOS:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Declaro que os fatos acima descritos são verdadeiros e de minha responsabilidade.

Itaúba, ____/____/____.

VEREADOR

RG.

CPF.

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:609F258D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ITAÚBA-MT

ATA Nº 005/2011/CONSEG

Aos oito dias do mês de dezembro de 2011, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores às 19 horas e 40 minutos os membros do CONSEG, Autoridades Municipais e o Exmo. Sr. Prefeito Raimundo Zanon para juntamente com os membros do CONSEG do Estado realizarem a posse do Conselho Comunitário de Segurança de Itaúba, oficializando sua constituição, aberta a reunião certificada a ausência justificada dos membros do CONSEG Estadual o Exmo. Sr. Presidente deliberativo, digo deliberou colocar em votação a ratificação da posse da diretoria provisória eleita na ata 001/2011, para que esta diretoria pudesse promover o registro do Conselho na JUCEMAT e obter assim, o CNPJ para que o Conselho pudesse então adquirir personalidade jurídica na forma da Lei. Superado este tópico o Exmo. Sr. Presidente colocou o uso da palavra a disposição dos presentes e foram colhidas solicitações da Polícia Civil e Militar, colocadas como prioritárias tão logo o Conselho possa iniciar seus trabalhos. Nada mais a constar encerrou-se a reunião às 20 horas e 10 minutos.

EDSON DE SOUZA CABRAL

Presidente

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:A7489047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA ITAÚBA- MT

ESTATUTO

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO**

Artigo 1º - O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itaúba-MT, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, tem por finalidade colaborar nas atividades de manutenção da Ordem Pública, no âmbito Municipal, a cargo da unidade local da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, aqui incluída a Polícia Militar e Polícia Judiciária Civil, com vistas a maior eficiência e presteza de sua ação em defesa da Comunidade local.

Artigo 2º - O Conselho tem por objetivo:

I - Canalizar as aspirações da Comunidade em relação ao exercício da polícia ostensiva a cargo da Polícia Militar e a investigação criminal a cargo da Polícia Civil.

II – Incentivar a integração e a interação entre a comunidade, as lideranças locais e as Instituições Policiais de Mato Grosso sediado em Itaúba, com vistas à melhoria da Segurança Pública.

III – Promover palestras, conferências, fóruns de debates, campanhas educativas e outros empreendimentos culturais, que orientem a comunidade na promoção e ajuda em sua auto defesa, visando despertar em cada cidadão o sentimento subjetivo de segurança e o espírito de cooperação e solidariedade recíproco, em benefício da ordem pública e do convívio social;

IV – Realizar estudos com fim de proporcionar o aumento da segurança na comunidade possibilitando assegurar à unidade da Polícia Militar e a Polícia Civil a eficiência desejável;

V – Realizar reuniões com a comunidade para identificar priorizar e resolver os problemas identificados pela comunidade;

Artigo 3º - O Conselho tem sede e foro na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - O Conselho será constituído por membros da comunidade, representantes de entidades de classes, culturais e religiosas, clubes de serviço, associações de bairros, ou distritais, residentes ou domiciliados no município interessados em colaborar na solução dos problemas de segurança da comunidade.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º - São órgãos da administração do Conselho:

I – Diretoria;

II - Conselho Fiscal;

III Conselho de Ética e Disciplina

IV- Assembléia Geral;

SEÇÃO I

DA FORMAÇÃO

Artigo. 6º Os CONSEGS serão compostos por:

Membros Natos- Dirigentes da Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro da circunscrição do CONSEG

Membros Efetivos – Integrantes da comunidade que atendam aos requisitos do Art. 32 Regimento Interno;

Membros Participantes - Todas as pessoas idôneas que não estejam enquadradas nas outras categorias de membros e que estejam participando da reunião do CONSEG;

Membros Visitantes – Integrantes de outro CONSEG que estejam participando em caráter extraordinário, da reunião.

Artigo. 7º Em caso de inexistência ou inatividade de CONSEG na respectiva área caberá ao Delegado de Polícia, ao Responsável pelo Expediente de Delegacia Municipal de Polícia e ao comando do órgão da Polícia Militar local, identificar e convidar as forças vivas da comunidade para a sua implantação nos termos deste Regimento, ou reativação, propondo a formação de Diretoria Provisória até o mês de Março seguinte, quando ocorrerão eleições nos termos da seção VIII.

Parágrafo 1º - Os CONSEGS serão considerados criados a partir da expedição de Carta Constitutiva pela Secretária Estadual de Segurança Pública.

SEÇÃO II

A DIRETORIA

Artigo 8º - A Diretoria é o órgão executivo do Conselho e se compõe de Presidente, Vice-Presidentes, Secretários e Tesoureiros, Diretor Social e de Assuntos Comunitários, Diretor de Saúde e Desenvolvimento Urbano, Diretor de Meio Ambiente, Diretor de Educação, Diretor de Esportes, Presidente do Conselho Fiscal e Presidente do Conselho de Ética e Disciplina;

Parágrafo 1º - Reuniram-se nas dependências da (local) de (cidade) - MT, no (data e hora), para dar posse a diretoria do CONSEG o Srº Secretário de Estado de Segurança Pública, no ato representado pelo Coordenador de Polícia Comunitária, nos termos do que dispõe o Art. 1º do Decreto 4.638, de 16 de julho de 2002, que disciplina a criação dos Conselhos Comunitários entre outras providências, bem como do que estatui o § 1º do Art. 6º da Resolução SEJUSP nº 001/2002, de 12 de agosto de 2002, que aprova o Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública – CONSEGS, neste ato, **CONSTITUI** O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itaúba – MT, inscrito na **Carta Constitutiva nº 055 de 25 de fevereiro de 2010 Lei 4.638 16/07/2002.**

Parágrafo 2º - A Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança Pública constituída:

I. Presidente

II. Vice-Presidente

III. 1º Secretária

IV. 2º Secretária

V. 1º Diretor Financeiro

VI. 2º Diretor Financeiro

VII. Diretor Social e de Assuntos Comunitários

VIII. Diretor de Saúde e Desenvolvimento Urbano

IX. Diretor de Meio Ambiente

X. Diretor de Educação

XI. Diretor de Esportes

XII. Presidente do Conselho Fiscal

XIII. Presidente do Conselho de Ética e Disciplina

Parágrafo 3º - O CONSEG contará com um Conselho Fiscal composto por 03 membros sendo;

I - Presidente e dois Conselheiros efetivos

Parágrafo 4º - O CONSEG contará também com uma Comissão de Ética e Disciplina composta de 03 membros sendo todos efetivos, designados pelo Presidente.

I - Presidente e dois Conselheiros efetivos

Parágrafo 5º - E dar-se a direito de formar novas comissões ou grupos de trabalho desde que seja necessário nos termos do artigo 17, do decreto 4.638 de 16/07/2002.

Parágrafo 6º - Os profissionais de segurança pública, do serviço ativo, não poderão exercer cargos na diretoria, cabendo-lhes funções como Conselheiros Natos.

Parágrafo 8º - O Mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução por uma vez.

Artigo 9º - Incumbe-se à Diretoria:

I – Administrar e representar o Conselho, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Cumprir e fazer cumprir o Presente Estatuto;

III – Realizar a gestão financeira e patrimonial dos bens do Conselho;

IV – Prestar contas mensalmente ao Conselho fiscal, e anualmente a Assembléia Geral, na forma da Lei;

V – Dar posse aos novos membros, mediante registro em livro próprio;

VI – Fazer publicar mensalmente em veículo de circulação local ou regional, os demonstrativos de receitas e despesa do Conselho;

VII – Autorizar empreendimento que objetivem a obtenção de recursos;

VIII Designar comissões;

IX promover eventos;

X – Contratar Funcionários e demiti-los caso necessário para auxiliar a diretoria na administração dos bens e recursos do Conselho.

XI – Encaminhar relatório mensal, contendo críticas, sugestões, providências da Comunidade.

Artigo 10 - A Diretoria reunir-se-á, com presença da maioria de seus membros:

I – Ordinariamente, uma vez por mês;

II – Extraordinariamente, quando convocada;

Artigo 11 - Ao Presidente compete:

I – Presidir as reuniões da Assembléia Geral;

II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

III – Representar o Conselho em todos os atos judiciais e extrajudiciais, com poderes necessários, inclusive o de constituir procurador;

IV – Autorizar despesas;

V – Assinar documentos que impliquem em obrigações para o Conselho inclusive cheque;

VI – Decidir sobre assuntos técnicos urgentes, dando conhecimento no 1º dia útil seguinte à Diretoria, para registro das decisões tomadas;

VII – Firmar convênios com as redes bancárias, instituições financeiras autorizadas, autarquias e/ou outros órgãos de interesse da Diretoria, com vistas à prestação de Serviços de cobrança, arrecadação de contribuição e outros serviços de interesse do Conselho;

VIII – Promover abertura de conta bancária, emitir e endossar cheques, assinar recibo, em conjunto com o 1º Diretor Financeiro;

IX – Estabelecer normas para o funcionamento do Conselho.

Artigo 12 - Ao Vice-presidente compete:

Substituir o presidente e participar, pelo voto, das decisões da Diretoria.

Artigo 13 - Compete ao Secretário:

I – A lavratura de atas, redação e expedição de correspondências, inclusive de matéria para divulgação;

II – Zelar pela guarda de livros e documentos em geral pertinentes ao Conselho;

III – Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos;

IV – Conferir mensalmente o saldo de caixa e disponibilidades bancárias, lavrando-se o termo de conferência sob assinaturas;

V – Executar os serviços internos e externos que forem cometidos pela Diretoria;

Artigo 14 - Compete ao 2º secretário:**Substitui o 1º secretário e participar, pelo voto, das decisões da Diretoria.****Artigo 15 - Compete ao 1º Diretor Financeiro:**

I – Responder pelo controle financeiro e patrimonial do Conselho, empenho, pagamento e liquidação de despesas e balancetes;

II – Preparar as prestações de contas;

III – O Diretor Financeiro assina, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos correlatos.

Artigo 16 - Compete ao 2º Diretor Financeiro:**Substituir o 1º Diretor Financeiro e participar, pelo voto, das decisões da Diretoria.****Artigo 17 - É vedado aos membros da Diretoria Executiva:**

I – Prestar aval, fianças ou outros tipos de garantias em nome do Conselho Comunitário;

II – Utilizar o nome do Conselho para sua promoção pessoal, política e profissional;

III – Usar, valer-se ou beneficiar-se do cargo ou função no Conselho para proveito próprio ou de terceiros;

IV – Fica proibido a todo e qualquer membro do Conselho atuar em nome das Instituições de Segurança Pública.

ARTIGO 18 - Ao Diretor Social e de Assuntos Comunitários compete:

I – responsabilizar-se pelas atividades sociais e de assuntos comunitários programados pelo CONSEG;

II – programar e administrar a difusão de mensagens e campanhas do CONSEG, à comunidade;

III – contratar responsáveis e adotar providências para reservar locais que se pretenda utilizar para eventos do CONSEG;

V – desenvolver estratégias para captar novos membros efetivos e para manter os membros atuais do CONSEG.

VI – planejar, coordenar e proferir palestras em locais de concentração de público, abordando estratégias de segurança e o valor da participação comunitária;

VII – planejar eventos e programas, desde que autorizados pelo presidente do CONSEG;

VIII – incumbir-se do cerimonial do CONSEG.

Artigo 19 - Diretor de Saúde e Desenvolvimento Urbano compete:

I – fazer palestras nas escolas, procurar socorrer pessoas que necessite de atendimento de saúde, observar terrenos sujos que venham por ventura trazer riscos de saúde à comunidade.

Artigo 20 - Diretor de Meio Ambiente compete:

I – criar grupos de trabalho, para auxiliá-lo nas áreas que venham trazer riscos de desequilíbrio ambiental na área que abrange o respectivo conselho.

Artigo 21 – Diretor de Educação compete:

I – dar palestras nas escolas explicando o que vem a ser segurança pública, planejar eventos e projetos relacionados à segurança.

Artigo 22 - Diretor de Esporte compete:

I – elaborar, promover e executar eventos esportivos junto às comunidades.

SEÇÃO III**DO CONSELHO FISCAL E COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA****Artigo 23** - O Conselho Fiscal será constituído de membros escolhidos pela Assembléia Geral por maioria de votos.**Artigo 24** - O mandato do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos, permitida a recondução.**Artigo 25** - São incompatíveis os cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.**Artigo 26 - Compete ao Conselho Fiscal:**

I – Indicar a Diretoria “ad referendum” da Assembléia Geral;

II – Aprovar- as contas da Diretoria;

III – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

IV – Fiscalizar doações, alienações e aplicações de bens e fundo do Conselho;

V – Fiscalizar a gestão patrimonial e financeira, as iniciativas visando a obtenção de recursos;

VI - Reunir com dois conselheiros efetivos trimestralmente, para fiscalizar entrada e saída financeira do Conselho;

VII - E o cumprimento de cláusulas de contratos, acordos ou documentos equivalentes que gerem obrigações às partes.

Artigo 27 - Compete aos suplentes assumir o posto na falta dos titulares.**Artigo 28** - O CONSEG terá sua transparência assegurada pela atuação independente e vigilante da Comissão de Ética e Disciplina.**Parágrafo Único. Compete à Comissão de Ética e Disciplina:**

I – apurar, por iniciativa do Presidente do respectivo CONSEG as infrações atribuídas a membros efetivos e da Diretoria, exceto as atribuídas aos membros policiais e da própria Comissão.

II – conter membros da Diretoria do Conselho;

III – propor ao Presidente do respectivo CONSEG a interpretação de normas legais sobre os CONSEGS, mediante consulta.

Artigo 29 – Aos representantes da Polícia Militar, Civil e do Sistema prisional, caberá envidar todos os esforços para prestar aos membros do Conselho o assessoramento técnico necessário à execução das missões do Conselho.**SEÇÃO IV****DA ASSEMBLÉIA GERAL****Artigo 30 - Compete a Assembléia Geral:**

I – Apreciar Anualmente:

- a) a prestação de contas da Diretoria;
- b) o plano de contas da Diretoria;
- c) aprovar orçamentos.

II – Referendar a indicação da Diretoria;

III – Aprovar ou reformar os Estatutos;

IV – Deliberar soberanamente a respeito dos assuntos submetidos a sua apreciação;

VI – Dissolver o Conselho, pela decisão, de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Artigo 31 – A Assembléia Geral reunir-se-á:

I - Anualmente, para apreciar a prestação de contas e o plano de contas da Diretoria;

II – Extraordinariamente, por convocação do Conselho Deliberativo e Fiscal ou por solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros do Conselho, mediante representação à Diretoria.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral se reunirá com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes do Conselho, em primeira convocação, ou com qualquer número, em segunda convocação, da qual se dará novamente ciência aos seus integrantes.

Artigo 32 – As decisões da Assembléia Geral, serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo Único – Não será admitido voto por procuração.

SEÇÃO V

DOS PRESIDENTES OU REPRESENTANTES DE BAIRROS E DEMAIS ENTIDADES PARTICIPANTES

Artigo 33 – Os Presidentes de Bairro e Entidades participantes, ou seus representantes, atuarão no Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itaúba, através da participação nas reuniões, com propostas e sugestões que visem o atendimento dos objetivos do Conselho.

Parágrafo Primeiro: Serão excluídos os membros efetivos que deixarem de comparecer, injustamente, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a cinco alternadas, no período de 01 (um) ano, admitindo-se abono anual de, no máximo 02 (duas) faltas, a critério da Diretoria;

Parágrafo Segundo: As entidades serão notificadas e terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem outro representante quando dá exclusão.

CAPÍTULO III DAS ELEIÇÕES

Artigo 34 – As eleições se realizam bienalmente sob a presidência e responsabilidade solidária de uma Comissão Eleitoral, composta por três membros efetivos do CONSEG, podendo dar-se:

- I – por aclamação, caso haja apenas uma chapa inscrita para disputar o pleito;
- II – por maioria simples de votos dos membros efetivos presentes, quando houver mais de uma chapa inscrita para disputar o pleito.

Seção V DAS REUNIÕES

Artigo 35 - As reuniões do CONSEG terão cunho público e serão abertas, devendo realizar-se em local de fácil acesso à comunidade, preferencialmente em imóveis de uso comunitário e que não sedem órgão policial.

§1º - Os membros de CONSEG reunir-se-ão, ordinariamente, em sessão plenária, 01 (uma) vez por mês, e excepcionalmente, quando o interesse público assim o exigir.

§ 2º - Reuniões ordinárias às quais compareçam, além dos membros policiais, até 02 (dois) membros efetivos, serão suspensas por falta de quorum registrando-se fato em ata.

§3º - A reunião do mês de novembro será para avaliação dos trabalhos realizados no decorrer do ano e a confraternização dos seus membros. O recesso das atividades será nos meses de dezembro e janeiro. O trabalho será iniciado no mês de fevereiro.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E RECURSO

Artigo 36 – O patrimônio do Conselho será constituído de:

- I – Bens e direitos adquiridos ou incorporados na forma da lei;
- II – Doações, legados e heranças que lhe forem destinados.

Artigo 37 – Constituem recursos do Conselho:

I - Dotação orçamentária;

II – Contribuições, auxílios ou subvenções da União, do Estado ou do Município;

III – Donativos ou transferências de entidades, empresas, pessoas físicas ou jurídicas;

IV – Os provenientes de atividades ou campanhas realizadas;

Artigo 38 – Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados em conta bancária especial, movimentada exclusivamente por cheque bancário nominal ao favorecido, firmado conjuntamente pelo Presidente e Tesoureiro ou seus substitutos legais. É obrigatória a identificação de contribuintes.

Parágrafo 1º - A administração dos recursos captados deverá ser feita em conformidade com as necessidades da Comunidade, priorizada pelo CONSEG;

Parágrafo 2º– Os recursos do CONSEG deverão ser empregados na consecução dos objetivos da comunidade;

Parágrafo 3º - O plano anual de prioridades deve ser elaborado de forma pormenorizada, com indicação do valor e do destino dos bens financeiros ou patrimoniais arrecadados.

Artigo 39 – Em caso de dissolução do Conselho, seu patrimônio e bens serão revertidos a entidades afins;

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 40 – A cessão do uso de imóveis, viaturas, equipamentos ou materiais ao município de Itaúba, destinados às Polícias Militar, Civil e ao Sistema Prisional, sediadas no Município, sujeitar-se-ão às suas prescrições administrativas vigentes, inclusive com a mudança de padrões, se for o caso.

Parágrafo Único: Os bens adquiridos pelo CONSEG, deverão obrigatoriamente ser utilizados na atividade do CONSEG de Itaúba, não podendo serem concedidos à título de cessão, cautela ou doação à outro município.

Artigo 41 – É vedado o envolvimento do conselho em assuntos de naturezas religiosa ou político-partidário.

Artigo 42 – O conselho atuará sempre como entidade de apoio, sendo vedada a sua interferência, a qualquer título, na administração das Unidades das Polícias Militar, Civil, e Sistema Prisional.

Artigo 43 – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não receberão remuneração pelo exercício de seus mandatos.

Artigo 44 – Os integrantes do Conselho não responderão solidária nem subsidiariamente por atos da Diretoria ou obrigações por ela assumidas.

Artigo 45 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 46 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, para tanto especialmente convocada.

ITAÚBA-MT, 29 de SETEMBRO de 2011.

MEMBROS DO CONSEG PRESIDENTE

NOME: EDSON DE SOUZA CABRAL	ESTADO CIVIL: AMAZIADO	RG: 617334 SSP/MT
CPF:415841391-53	ENDEREÇO R: ZAIRA ZEFERINO Nº 1730	TELEFONE: 66 39235399
EMAIL: edsoncabral.itaubamt@gmail.com		

VICE PRESIDENTE

NOME: ALCERI AZILIEIRO	ANTONIO ESTADO CIVIL: CASADO	RG:
CPF:	ENDEREÇO: AV. JOSÉ DIAS Nº33	TELEFONE: 66 99527970
EMAIL:		

SECRETARIA

NOME:	ESTADO CIVIL:	RG:
-------	---------------	-----

HELEN SILZE PERINA CRUZ	CASADA	1179389/9 SJ MT
CPF: 910.914,891-49	ENDEREÇO RUA SALETE LEONICE ASTRISSE Nº1608	TELEFONE 66 99561240
EMAIL: hellensilze@hotmail.com		

2º SECRETARIO

NOME: JOÃO SAULO S. COLMATI	ESTADO CIVIL: CASADO	RG: 26573022-31 SP
CPF: 206430978-05	ENDEREÇO RUA VEREADOR JOÃO FARINA Nº773	TELEFONE 66 35611473
EMAIL: j.colmati@uo1.com.br		

FINANÇAS

NOME: CRISTIANO ELOIR VANCINI	ESTADO CIVIL: CASADO	RG:796312
CPF:522084609-44	ENDEREÇO: AV. MARCIO PERIM	TELEFONE 66 99670154
EMAIL:		

FINANÇAS

NOME: PAULO SERGIO LOPES DA SILVA	ESTADO CIVIL: AMAZIADO	RG: 1779724-1
CPF:003557142-16	ENDEREÇO RUA NONO BEK	TELEFONE 66 96182586
EMAIL:		

CONSELHO FISCAL

NOME: JOSÉ XAVIER DOS SANTOS	ESTADO CIVIL: AMAZIADO	RG: 1476205SSP/PR
CPF:151314919-91	ENDEREÇO RUA	TELEFONE
EMAIL:		

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

NOME: DEUSENIR ALVES NUNES SOUZA	ESTADO CIVIL: casada	RG: 867958 SSPMT
CPF:036 326 478-79	ENDEREÇO AVENIDA DA SAÚDE 357	TELEFONE 66 96469873
EMAIL: deusamt@hotmail.com		

REPRESENTANTE DO MEIO AMBIENTE

NOME: WAGNER ANTONIO DO NASCIMENTO	ESTADO CIVIL: CASADO	RG: 9077702661 SSP/RS
CPF:813 352 100-91	ENDEREÇO RUA LEONICE ASTRISSE Nº 1619	TELEFONE 66 96132133
EMAIL: wagnernascimento@hotmail.com		

REPRESENTANTE DO ESPORTE

NOME: ADENILSON ROCHA DE ARAUJO	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	RG: 964235 SSP/MT
CPF: 570 059 151-00	ENDEREÇO RUA FABIOLA Nº1924	TELEFONE 66 99549457
EMAIL: adenilson1972@hotmail.com		

CONSELHO DE ETICA E DISCIPLINA

NOME: DOMINGOS CAVAZZINI	ESTADO CIVIL: CASADO	RG: 4,014.471-4 SSP PR
CPF:525.011.839-91	ENDEREÇO AVENIDA TIRADENTES Nº 190	TELEFONE 66 9634 0613
EMAIL: kawazzini@hotmail.com		

REPRESENTANTE DA SAÚDE

NOME: SUAIL BATISTA DOS SANTOS	ESTADO CIVIL: CASADO	RG: 1330834-3
CPF:621945181-34	ENDEREÇO MARCIO PERIM 1547	TELEFONE 66 96554918
EMAIL: suailmestredeobras@hotmail.com		

REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL

NOME: ROSELI FRANCISCA DE LIMA SOARES	ESTADO CIVIL: CASADO	RG: 21287102-X
CPF:097626438/28	ENDEREÇO RUA ALVORADA N 413	TELEFONE 66 96024072
EMAIL: brothevideo-rose@hotmail.com		

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:B977D67F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão-9.20-10/03/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	33.569.000,00	7.464.422,22	37.246.307,94	35.871.753,32	
Receita Tributária	2.855.200,00	1.021.001,62	5.283.372,18	3.347.774,52	
IPU	135.000,00	3.934,65	119.114,04	86.311,10	
ISS	1.700.000,00	860.439,21	3.036.990,05	2.249.473,93	
ITBI	193.000,00	31.534,39	1.251.237,73	201.766,02	
IRRF	775.000,00	113.765,38	772.725,72	779.879,51	
Taxas	52.200,00	11.327,99	103.304,64	30.343,96	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	1.466.000,00	369.034,17	1.166.597,36	769.339,93	
Receita Previdenciária	1.265.000,00	206.835,21	924.739,49	564.554,11	
Outras Contribuições	201.000,00	162.198,96	241.857,87	204.785,82	
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	31.201,96	128.262,31	19.117,91	
Receita Patrimonial	47.000,00	35.282,02	142.184,37	39.076,07	
(-) Aplicações Financeiras	46.000,00	4.080,06	13.922,06	19.958,16	
Transferências Correntes	28.655.800,00	5.977.439,96	30.250.930,58	31.127.903,51	
FPM	4.160.000,00	1.146.850,38	5.082.844,44	5.123.500,23	
ICMS	11.720.000,00	2.441.871,60	12.558.765,19	14.129.986,75	
Outras Transferências Correntes	12.775.800,00	2.388.717,98	12.609.320,95	11.874.416,53	
Demais Receitas Correntes	591.000,00	65.744,51	417.145,51	607.617,45	
Dívida Ativa	101.500,00	24.386,88	59.626,16	140.418,00	
Receitas Correntes Diversas	489.500,00	41.357,63	357.519,35	467.199,45	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.618.000,00	16.500,00	16.500,00	0,00	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	100.000,00	16.500,00	16.500,00	0,00	
Transferências de Capital	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	
Convênios	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.087.000,00	7.464.422,22	37.246.307,94	35.871.753,32	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.941.169,83	6.395.815,39	32.463.051,58	29.979.493,60	
Pessoal e Encargos Sociais	15.549.950,00	3.068.225,98	18.921.458,47	15.146.292,95	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	457.710,00	32.139,40	232.662,11	304.991,79	
Outras Despesas Correntes	16.933.509,83	3.295.450,01	13.308.931,00	14.528.208,86	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	32.483.459,83	6.363.675,99	32.230.389,47	29.674.501,81	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.224.512,40	275.633,48	1.549.669,23	1.483.040,12	
Investimentos	317.012,40	21.409,40	306.127,20	216.924,86	
Inversões Financeiras	151.000,00	0,00	0,00	526.715,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	151.000,00	0,00	0,00	526.715,00	
Amortização da Dívida (XIV)	1.756.500,00	254.224,08	1.243.542,03	739.400,26	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	468.012,40	21.409,40	306.127,20	743.639,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	770.000,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.721.472,23	6.385.085,39	32.536.516,67	30.418.141,67	
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	1.365.527,77	1.079.336,83	4.709.791,27	5.453.611,65	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:A41E49E3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.**

LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	12.617.763,72	6.138.608,02
DEDUÇÕES (II)	-	798.476,78	544.896,95
Ativo Disponível	424.593,40	869.787,25	616.207,42
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	695.519,75	71.310,47	71.310,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	11.819.286,94	5.593.711,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	8.589.097,01	2.261.870,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	3.230.189,93	3.331.840,34

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DEREFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	101.650,41	3.331.840,34

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:73C670E2

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.**

LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Aposen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2010		2011
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		0,00
Investimentos	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010

ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:1B5A49AC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2011(b)	SALDO REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		Jan a Dez 2011 LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.224.512,40	1.549.669,23	8.936,16	674.843,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.224.512,40	1.549.669,23	8.936,16	674.843,17
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.224.512,40		-1.558.605,39	-674.843,17

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:95F9B311

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII R\$ Milhares

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	35.327.157,37	35.992.823,12									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:8240DAE1

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

LRF-Cidadão9.20-10/03/12
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				
		Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
		Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
		Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Amortização da Dívida		0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	8.124,09	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:5EFAF818

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF-Cidadão9.20-10/03/12
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	5.737,89	8.124,09	2.386,20	0,00
TOTAL	0,00	5.737,89	8.124,09	2.386,20	0,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:420DF449

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011
LRF-Cidadão9.20-10/03/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	989.950,10
Pessoal Ativo	977.290,10
Pessoal Inativo e Pensionista	12.660,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	16.240,93
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.580,93
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.660,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	973.709,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.992.823,12
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.159.569,39
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	2.051.590,92

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:81FFFB87

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:CAA97565

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011
LRF-Cidadão 9.20-10/03/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.931.508,37
Pessoal Ativo	17.126.262,73
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	805.245,64
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) III	102.621,70
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	102.621,70
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	17.828.886,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.992.823,12
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	49,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.436.124,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	18.464.318,26

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:C46C9246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2012
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 11:00 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2012**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ACADEMIA AO AR LIVRE**, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **11:00 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaopmitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 13 de Março de 2012.

LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:170760CD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2012 DE 13 DE MARÇO DE 2012.

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo nº 001/2012.

MAX JOEL RUSSI, Prefeito de Jaciara/MT, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em função pública seja precedida de aprovação em processo seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço, para as funções constantes no Edital 001/2012;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** a qual será formada por: **JOÃO PEDRO RICARDO DE ARRUDA**, Professor, Matrícula nº 388 e CPF nº 536.015.721-68, **LÚCIA ELENA MARCIDELE DE ALMEIDA**, Professor, Matrícula nº 3902 e CPF 596.473.149-53, **CELCILEI GONÇALVES DE OLIVEIRA COSTA FRANÇA**, Professor, Matrícula nº 375 e CPF nº 569.488.751-49 e **MARIA MADALENA CAIXETA TAVARES DA SILVA**, Professor, Matrícula nº 394 e CPF nº 836.081.171-72, os quais terão as atribuições para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de funções na Administração Municipal do Processo Seletivo Público nº 001/2012, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**, será presidida por **JOÃO PEDRO RICARDO DE ARRUDA**.

Art. 3º. Serão selecionados candidatos para o provimento das funções vagas, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital do Processo Seletivo, observadas as exigência e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 4º. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 13 de Março de 2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:E4B720D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001
/2011/SMECD/JACIARA/MT.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas na rede Municipal de Ensino, em observância à legislação vigente, em especial as Leis nº. 1211/2009 de 10/12/2009.

RESOLVE:

ART. 1º Definir critérios e estabelecer normas a serem observados pelos profissionais da educação Básica do Sistema Pública Municipal na escolha de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2012.

Parágrafo 1º - Para efeito desta instrução Normativa entende-se por:

I – LOTAÇÃO: A vinculação permanente na Unidade escolar, decorrente da posse realizada após aprovação em Concurso Público e/ou em processo de remoção de uma unidade escolar para outra, após cumprir a primeira etapa da lotação.

II – LOTACIONOGRAMA: Quantidades de cargos de caráter permanente, que integram o quadro de pessoal de cada Unidade escolar decorrente do número de alunos matriculados.

III – PROFESSORES TITULARES: Os professores efetivos e estáveis, inclusive em estágio probatório e lotado na Unidade Escolar.

IV – PROFESSORES REMANESCENTES: Aqueles professores efetivos que não lotaram na 1ª Etapa na sua Unidade Escolar por inexistência de vagas.

V – CLASSES E/OU AULAS EM SUBSTITUIÇÃO: Correspondem às vagas oriundas do titular que se encontra legalmente afastado e/ou designado para desenvolver outra função do magistério.

VI – VAGA: Aquela que está caracterizada, por um espaço funcional, ainda não preenchido por um profissional titular de cargo (aulas livres).

VII – REMOÇÃO

Os Profissionais da Educação Básica só poderão ser removidos como titular da vaga.

VIII – QUADRO DE PESSOAL: A distribuição das classes, pelos diferentes turnos de funcionamento, bem como o número de aulas de cada disciplina decorrentes das matrículas, de acordo com a etapa de ensino e matriz curricular deve constar no Quadro de Pessoal: o nome, cargo, função que exerce o local de atuação e o instrumento legal que autoriza afastamento da Unidade Escolar.

IX – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS: A escolha das aulas e/ou turmas entre os pares, sendo prerrogativas do titular de cargo com maior pontuação e dar-se-á em Sessões Públicas, de acordo com a classificação, nas respectivas habilitações para todos os professores.

X – PROFESSOR ARTICULADOR: O professor indicado para dar suporte pedagógico aos professores regentes nas Escolas Cicladas.

XI – CARGO INTEGRAL: O correspondente a jornada de trabalho prevista na Lei 1211/2009.

Parágrafo 2º. Participam do processo de atribuição de classes e/ou aulas:

Professores Efetivos – inclusive aqueles que se encontra em estágio probatório.
Servidor Declarado Estável, no serviço público Municipal enquadrado na função de professor.

Art. 2º - A atribuição de classes e/ou aulas será feita observando-se as seguintes etapas:

Primeira Etapa – Ocorrerá na Unidade Escolar (escolas e creches). Esta etapa ocorrerá em 02 (duas) fases, nas quais o Diretor coordenará o Grupo de Trabalho constituído, conforme consta no Artigo 3º desta Instrução Normativa.

1ª Fase: Processo de atribuição de classes e/ou aulas aos professores do quadro efetivo e estável, lotados na Unidade escolar, de acordo com a habilitação. Participarão dessa fase todos os professores efetivos e estáveis, constantes no Parágrafo 2º do Artigo 1º desta Instrução Normativa, com habilitação específica, conforme discriminação abaixo:

I – Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1º ciclo e 1ª e 2ª Fases do 2º Ciclo: professores com as seguintes habilitações:

a) Com formação em Magistério;

b) Curso de Pedagogia, com Licenciatura Plena, nas mais diferentes habilitações.

II – Ensino Fundamental – 3ª fase do 2º Ciclo e 3º Ciclo: professores com Licenciatura Plena, nas habilitações específicas, para as aulas as quais concorrem.

III – Efetivos habilitados em Pedagogia poderão assumir as disciplinas de Educação Religiosa.

IV – Atendimento aos Alunos Com Deficiências Integrados em Escolas Regulares: Professores capacitados, com experiência comprovada na área específica, independente da habilitação, que atuam nos serviços da Educação Especial (Sala de Recursos).

2ª Fase: Processo de atribuição de classes e/ou aulas aos professores do quadro efetivo estáveis da área específica da unidade escolar, que não foram lotados na 1ª fase e participarão desta fase seguindo a ordem de classificação.

Encerrada a 2ª fase, as unidades escolares, no prazo de 24 horas, deverão elaborar e encaminhar à SMECD, os seguintes relatórios:

Quadro de aulas livres e/ou em substituição não preenchido e;

Relação nominal dos professores remanescentes que não obtiveram aulas, com as respectivas habilitações e pontuação alcançada na unidade escolar;

Relação nominal dos professores afastados da unidade escolar, indicando função que exerce e local de atuação.

Esta etapa ocorrerá na Biblioteca Municipal Profº Geraldo Gomes Farias, sob a coordenação da SMECD e da comissão constituída conforme Portaria 001/2011/SMECD/JACIARA/MT. A atribuição de classes e/ou aulas ocorrerá em Sessão Pública para professores efetivos e os servidores declarados estáveis no serviço público municipal na função de professor, que não tiveram classes e/ou aulas atribuídas na primeira etapa, observando-se a ordem rigorosa de classificação, conforme pontuação encaminhada pela comissão.

Art. 3º. O processo de atribuição de classes e/ou aulas da unidade escolar deverá ser realizado por um Grupo de Trabalho composto por:

Diretor da Escola;

03 (três) professores – sendo (02) dois que participaram da elaboração da Portaria e Normativa/11 e um (01) escolhido pelo corpo docente da escola;

01 (um) representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.

Parágrafo 1º. O grupo de Trabalho, ao elaborar o quadro de classes e/ou aulas e sua distribuição pelos turnos de funcionamento, deverá ter em vista a compatibilização do Projeto Político da Escola e a aplicação da legislação em vigor.

Parágrafo 2º. Para a realização do processo de atribuição de classes e/ou aulas o Grupo de Trabalho deverá observar:

I – Edital de Convocação – para atribuição de classes e/ou aulas onde conste cronograma de atribuição conforme normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

II – Contagem de Pontos

Dos profissionais da Unidade Escolar conforme incisos I, II do parágrafo 2º, do Artigo 1º. Desta Instrução Normativa. Fica assegurada igualdade de condições no processo de atribuição de classes e/ou aulas, aos professores oriundos de unidades escolares municipais que sofreram alterações decorrentes do processo de reorganização e/ou extinção, conforme Inciso I, Alínea “a”, do Artigo 6º desta Instrução.

III – Classificação dos Profissionais da Educação – lotadas na unidade escolar, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

IV - Fica determinado que os membros da comissão normativa, representante das unidades escolares, contarão os pontos dos professores em suas respectivas unidades.

Art. 4º. Compete a Direção da Unidade Escolar e ao Conselho Deliberativo Escolar tomar as providências necessárias quanto à divulgação, orientação, execução e acompanhamento das diretrizes e normas que orientam o processo de atribuição de classes e/ou aulas.

Art. 5º. A distribuição da jornada de trabalho dos profissionais é de responsabilidade da Unidade Escolar, observando a Lei 1211/09 de 10/12/09.

REGIME/JORNADA	EM SALA DE AULA	EM HTP
30 HORAS	20 HORAS	10 HORAS

Art. 6º. Para efeito de atribuição de classes e/ou aulas, o professor será classificado de acordo com a seguinte pontuação:

I – Tempo de Serviço:

a) Aos professores oriundos das unidades escolares em processo de reorganização escolar ou extinção, fica assegurada a pontuação

constante do art. 3º, Parágrafo 2º, Inciso II, alínea “b”, desta Instrução Normativa.

b) Em exercício no magistério público do Município de Jaciara a partir do ingresso por concurso (Unidade Escolar, órgão central SMECD e a disposição dos projetos de formação da Secretaria Municipal de Educação, ou cargo eletivo junto à entidade representativa da categoria): 02 (dois) pontos por ano letivo trabalhado;

II – Qualificação Profissional: contar-se-á conforme especificado no quadro a seguir, considerando a maior graduação e habilitação específica na área da Educação.

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós-Graduação	Doutorado	25 pontos
	Mestrado	20 pontos
	Em nível de Especialização	15 pontos
Licenciatura	Licenciatura Plena e Normal Superior	10 pontos
	Estar cursando a partir do 5º Semestre	05 pontos
Ensino Médio	Magistério	03 pontos
II – Atualização Pedagógica realizada a partir de 2007	Certificado na área da Educação, onde constam obrigatoriamente os conteúdos trabalhados e devidamente registrados.	Obtêm-se os pontos através do resultado da somatória da Carga Horária dos Certificados, divididos por 40 (quarenta), com limite máximo de 10 (dez) pontos.
III – Publicações na área da Educação e/ou cursos ministrados na área da Educação.	Artigos publicados referentes aos 03 (três) últimos anos, (ano em exercício 2009, 2010, 2011).	01 (um) ponto para cada ano.
IV – sala do Professor	Ano 2011	Acima de 75% de frequência 5 pontos

Parágrafo Único – Os certificados de atualização pedagógica emitida a partir de 2002 deverão ser devidamente registrados no órgão emissor.

Art. 7º Quando da apuração final dos pontos ocorrerem empate entre os professores efetivos, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

Maior graduação

Maior idade;

Maior tempo de serviço prestado na unidade escolar;

Maior tempo de serviço prestado no magistério público do Município.

Art. 8º. Para efeito de atribuição de classes e/ou aulas, a partir da segunda etapa, o Secretário Municipal de Educação constituirá uma comissão formada por Diretores, pelo Presidente da Comissão e Elaboração das Portarias e Normativas e representantes de cada unidade escolar que serão responsáveis pelo processo de atribuição de classes e/ou aulas e pela lotação dos professores remanescentes.

Parágrafo 1º A comissão a que se refere este artigo, será coordenada pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 9º Compete a SMECD, orientar e acompanhar a atribuição de classes e/ou aulas das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como analisar e conferir os quadros de pessoal a serem enviados ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaciara, tornando-se co-responsável pelas informações prestadas.

Art. 10. Encerrado o processo de atribuição de classes e/ou aulas, competem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaciara, após análise dos quadros:

Tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Instrução Normativa;

Expedir portaria de Lotação, para os professores do quadro efetivo que tiveram alteração de lotação;

Solucionar os casos omissos, quando necessários, com a anuência do superior hierárquico.

Art. 11. Fica isento de participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas o titular de cargo efetivo lotado na Unidade Escolar, enquanto estiver:

Em licença autorizada para tratar de interesse particular;

Em licença autorizada para qualificação profissional;

Parágrafo 1º. Todos os profissionais citados nas alíneas acima, para fins de lotacionograma, devem estar relacionados no quadro dos profissionais efetivos lotados na unidade escolar com as respectivas situações legais: o nome, o cargo, a função que exerce, local de atuação e instrumento legal que autorizou o afastamento, não sendo computados no conjunto de cargos.

Parágrafo 2º. O professor investido no mandato de Vereador, desde que haja compatibilidade de horários, participará do processo de atribuição de classes e/ou aulas. Não havendo compatibilidade, deverá optar por uma das remunerações, nos termos do artigo 38, inciso II da Constituição Federal.

Art. 12- Ao professor que se sentir prejudicado, quando do processo de atribuição de classe e/ou aulas, caberá recurso à Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas do Município, desde que tenha participado de uma das etapas previstas no Artigo 2º desta Instrução Normativa.

Parágrafo 1º. O recurso referido no “caput” do artigo não terá efeito suspensivo do processo, devendo ser interposto até 48 (quarenta e oito) horas, após cada sessão, tendo a autoridade recorrida o mesmo prazo para decidir.

Parágrafo 2º - O professor que deixar de participar das etapas desta Instrução ficará à disposição da SMECD para lotação onde houver vagas.

Art. 13- Aplica-se esta Instrução Normativa a todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 14- Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Central.

Art. 15- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jaciara/MT, 07 de dezembro de 2011.

PORTARIANº002/2011/SMECD/JACIARA/MT DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA E ATUAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO E PROFESSOR ARTICULADOR DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal 1211/2009 de 10/12/2009.

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer critérios para participação no processo de escolha, atuação e avaliação do Profissional da Educação Básica que exerça a função de Coordenador Pedagógico, professor de laboratório de informática, Articulador nas Unidades Escolares, conforme especifica:

Ser professor efetivo ou estável na função de professor com formação em Licenciatura Plena, preferencialmente com habilitação em Pedagogia ou área específica;

Ter participado do processo de atribuição de classes e/ou aulas na 1ª fase e fazer parte do quadro de Pessoal da Unidade Escolar onde pretende atuar como Coordenador ou Articulador;

Ser escolhido entre os seus pares conforme Plano de Trabalho apresentado aos professores/pares e auxiliar de desenvolvimento infantil da Unidade Escolar.

§ 1º. Com referência ao professor Articulador, será escolhido pelo conjunto de professores do ciclo e, este deverá ter experiência em alfabetização e/ou por área específica;

§ 2º Com referência ao técnico do Laboratório de Informática Educativa (LIED), deverá colaborar com o trabalho dos docentes na ação educativa onde os projetos pedagógicos devem estar articulados

entre as diversas áreas, elaborados e executados de maneira participativa.

Art. 2º. O plano de Trabalho a que se refere a letra “c” do artigo anterior deverá ser articulado com o projeto Político Pedagógico e apontar alternativas para a superação da problemática de evasão e repetência, bem como, programação para a formação continuada dos profissionais da Unidade Escolar.

Parágrafo 1º - Fixar o período de 30/01/012 às 0800h para apresentação da proposta do Plano de Trabalho aos professores/pares e auxiliar de desenvolvimento infantil da Unidade Escolar.

Parágrafo 2º - O Plano de Trabalho deverá ser realizado e avaliado pelos professores no decorrer do ano letivo.

Art. 3 - O processo de escolha será realizado após a apresentação do Plano de Trabalho e o profissional escolhido poderá, conforme avaliação positiva, exercer a função por um período de 02 (dois) anos.

§ 1º – A escolha do Coordenador Pedagógico e do Articulador será mediante votação secreta.

§ 2º - Diante da não apresentação de candidatos a função de Coordenador Pedagógico, cabe a SMECD indicar um (a) professor (a) efetivo (a) da rede para assumir a função e na ausência de um efetivo (a), cabe a SMECD indicar um(a) professor(a) para a referida função.

Art. 4 - A Avaliação do trabalho desenvolvido pelo profissional referido no “caput” desta portaria deve ser realizada pelo conjunto dos professores no decorrer do desenvolvimento do Projeto Político pedagógico (PPP), observando-se os seguintes pontos:

- I – As condições necessárias para o desenvolvimento do plano;
- II- O tempo mínimo necessário para desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- III- Envolvimento do conjunto de professores.

§ 1º Diante das considerações, o conjunto dos professores no término do ano letivo, optará pela continuidade ou não do profissional em pauta;

§ 2º Optando pela não continuidade far-se-á nova escolha, observando-se o procedimento desta portaria.

Art. 5º As atribuições dos professores da Educação Básica nas referidas funções deverão abranger as seguintes ações:

I – Ao Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar compete:

Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas na Unidade Escolar;
Articular a elaboração participativa do projeto Político Pedagógico da Escola;
Coordenar, acompanhar e avaliar o Projeto Político Pedagógico da Escola;
Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto relativos à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessária;
Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando à correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;
Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;
Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na Unidade Escolar;
Analisar/avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;
Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;
Divulgar e analisar junto à comunidade escolar, documentos e diretrizes emanadas pela SMECD, buscando implementá-los na Unidade Escolar, atendendo as peculiaridades regionais;

Manter atualizado o fluxo de informação entre a Unidade Escolar e a SMECD;

Propor e incentivar a realização das palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

Propor, em articulação com a direção, a implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos.

II – Ao Articulador compete:

Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;

Criar estratégias e, atendimento educacional complementar, integradas às atividades desenvolvidas nas turmas;

Proporcionar diferentes vivências visando o resgate da auto-estima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;

Participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;

Registrar as atividades desenvolvidas, a frequência dos diferentes grupos e os avanços na Ficha de Desenvolvimento do Educando;

Estimular a frequência dos alunos inclusive no programa de apoio pedagógico, através de diálogo com os alunos;

Comunicar aos pais a necessidade do atendimento no referido programa.

ART. 6º esta portaria entra em vigor, surtindo seus efeitos legais a partir do ano letivo de 2012.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 05/2011MECD/JACIARA/MT.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRE-SE

JACIARA/MT, 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

PORTARIA Nº003/2011/SMECD/JACIARA/MT DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DE TURMAS E ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de deferir critérios que visem à composição das turmas das Escolas Municipais e a organização dos respectivos Quadros de Pessoal;

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos que garantam o exercício da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Escolas Municipais;

Considerando a necessidade de na medida do possível, lotar o professor em uma única escola para exercer suas atividades;

Considerando ainda o disposto na Lei 1211/2009 de 10/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que seja de competência do Diretor da unidade escolar e do conselho Deliberativo da Comunidade escolar, a composição das turmas e a organização do Quadro de Pessoal, mediante o número de matrículas nos turnos de funcionamento das unidades escolares.

Art. 2º A composição das turmas e a organização do Quadro de Pessoal serão feitas com base no número de alunos, por turma, conforme pré-matrícula.

§ 1º. O número a que refere este artigo obedecerá:

No Ensino Fundamental com as seguintes especificações:

I Ciclo: 20 (vinte) a 23 (vinte e três) alunos por turma;

II Ciclo: 23 (vinte e três) a 27 (vinte e sete) alunos por turma;

III Ciclo: 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) alunos por turma.

II – Na Educação Infantil:

Zero a um ano: 6 (seis) a 08 (oito) alunos por turma;

De um a dois anos: 8 (oito) a 10 (dez);

Dois a três anos: 12 (doze) a 15 (quinze) alunos por turma;

Três anos a 3 anos e onze meses: 15 (quinze) a 20 (vinte) alunos por turma;

4 a 5 anos: 20 (vinte) a 23 (vinte e três) alunos por turma.

III – No Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos com as seguintes especificações:

I segmento de Jovens e Adultos: 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;

II Segmento de Jovens e adultos: 27 (vinte e sete) a 30 (Trinta) alunos por turma;

IV – Para salas de aulas com dimensões fora do padrão (48 m²), usar-se-á o limite de 1,30 m²/aluno por sala, para formação de turmas, adequando-se ao tamanho do ambiente.

Art. 3º. As Escolas Municipais constituirão as turmas nas classes especiais e/ou sala de recursos no contra turno escolar, para atendimento de alunos com deficiência, em unidade de ensino regular:

Deficiência Mental: mínimo de 5 (cinco) alunos, máximo de 8 (oito) alunos;

Deficiência auditiva: mínimo de 5 (cinco) alunos, máximo de 8 (oito) alunos;

Sala de recursos que atenda alunos *com necessidades* educativas especiais: mínimo de 5 (cinco) alunos, máximo de 8 (oito) alunos;

Art. 4º Escolas Municipais localizadas em zona rural que existem o menor número de alunos do que previsto no inciso I do artigo 2º, constituirão as turmas observando os seguintes critérios:

Ensino fundamental – 1º ciclo – de 15 (quinze) a 20 (vinte) alunos;

Ensino fundamental – 2º e 3º ciclos – de 20(vinte) a 25 (vinte e cinco) alunos;

Caso haja números de alunos por turmas, na mesma modalidade/etapa/fases, inferior às alíneas a e b deverão formar turmas únicas.

Art.5º. Nas unidades escolares de ensino regular, a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais serão no máximo 02 (dois) alunos para compor uma turma de 20 (vinte) alunos.

Parágrafo Único – para fins disposto neste artigo, para cada turma constituída, atribuir-se-á um cargo integral.

Art. 5º. A organização do Quadro de Pessoal da Unidade Escolar, com base no número de cargos integrais, resultantes do total de alunos efetivamente matriculados, obedecerá aos seguintes critérios:

I – Escolas Municipais que ofereçam Educação Infantil e Ensino Fundamental terão tantos cargos integrais quantos resultarem da divisão por 25 (vinte e cinco), do número total de alunos efetivamente matriculados;

II – Escolas Municipais que ofereçam Ensino Fundamental e Educação de Jovens e adultos do Ensino Fundamental terão tantos cargos integrais quantos resultarem da divisão por 27 (vinte e sete), do número total de alunos efetivamente matriculados;

III – Escolas Municipais que ofereçam turmas para alunos com deficiência considerar-se-á um cargo integral para turma constituída.

Parágrafo Único – Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município orientar e acompanhar a composição de turmas, bem como a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir a legislação vigente.

Art. 6º. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, em processo de Ciclos de Formação, haverá (01) um professor na função de Articulador para cada grupo de até 250 (duzentos e cinquenta) alunos matriculados no ciclo, independente do turno e até 400 (quatrocentos) alunos, 01 (um) Coordenador Pedagógico.

Parágrafo Único – O professor Articulador, técnico de informática e Coordenador pedagógico deverão ser computados entre os cargos da escola, com carga integral de 30 horas semanais.

Art. 7º - Os professores da Educação Básica, enquanto estiverem exercendo as funções abaixo, permanecerão lotados na Unidade Escolar, devendo participar do processo de atribuição de Classes e/ou aulas, devendo constar no Quadro de Pessoal: nome, função que exerce local de atuação e instrumento legal que autoriza, não sendo computado o conjunto de cargos:

Exercendo função da equipe técnica na SMECD no município;
Em licença autorizada para tratar de interesse particular;
Em licença autorizada para qualificação profissional;
Em disponibilidade, na forma da Lei;
Em cedência, através de Convênio de Cooperação Técnica, para instituições filantrópicas que atendem exclusivamente alunos portadores de necessidades especiais;
Em cedência autorizada para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 8º Será fixado o quantitativo de servidores, por Unidade Escolar, considerando-se a relação de 01 (um) servidor para cada grupo de 120 (cento e vinte) alunos.

§1º. Além do quantitativo fixado nesse artigo, a Unidade Escolar terá direito:

a) 01 (um) técnico administrativo Educacional, no exercício da função de Secretário Escolar;

b) No Ensino Fundamental:
01 (um) apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição escolar, até 300 alunos no turno de funcionamento;
02 (dois) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição escolar, de 301 a 650 alunos no turno de funcionamento;

c. 03 (três) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar, até 680 alunos no turno de funcionamento;

§ 2º A segurança e o zelo da escola serão feitos por um zelador com legislação própria.

Parágrafo Único – Compete a SMECD fazer a redistribuição dos Servidores remanescentes de acordo com as necessidades de cada unidade escolar.

Art. 9º. Nas Escolas Municipais especializadas em atendimento de alunos portadores de necessidades especiais, o quantitativo de servidores será obtido, considerando-se a relação:

I – 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Manutenção da Infra-estrutura, para cada grupo de 15 (quinze) alunos;
II – 01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de nutrição escolar por turno de funcionamento;
III – Até 03 (três) profissionais especializados por turno de funcionamento para acompanhar e avaliar os alunos portadores de necessidades especiais.

Art. 10. Compete à direção da Unidade Escolar, sobre a coordenação da SMECD do Município, acompanhar bimestralmente o número frequente de alunos e proceder à revisão do Quadro de Pessoal, se for o caso.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos legais a partir do ano Letivo de 2012.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2011 SMEC/ JACIARA/MT.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRE-SE

Jaciara/MT, 07 de dezembro de 2011.

PORTARIANº004/2011/SMECD/JACIARA/MTDISPÕE SOBRE O CALENDARIO ESCOLAR PRA O ANO LETIVO DE 2012, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, Inciso I, da Lei nº 9394/96 de 20/12/96; Considerando a necessidade do planejamento da matrícula para o ano letivo de 2012; Considerando a necessidade de organizar o quadro de pessoal das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino; Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o calendário Escolar para o ensino em Creches, Educação Infantil e Fundamental deverá ter no mínimo 200 (duzentos) dias letivos, com a carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas e máxima de 880 horas anual.

Art. 2º Estabelecer a data de 06/02/2012 para o início do ano letivo nas unidades Escolares Municipais de Ensino

Art. 3º. Estabelecer a data de 21/12/2012 para o término do ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o previsto nos Artigos 1º e 2º, respectivamente.

Art. 4º Determinar que as férias regulares dos professores da Educação Básica nos Termos da Lei 1211/2009 serão: Após o término do 1º Semestre letivo de 16 a 30 de julho de 2012, (15 dias de férias regulamentares); No encerramento do ano letivo conforme respectivo calendário (30 dias de férias regulamentares a contar do 1º dia útil após a conclusão do ano letivo);

Art. 5º. Determinar que no 1º dia útil após o término das férias, os profissionais deverão estar à disposição da Unidade Escolar.

Art. 6º. A Unidade Escolar deverá realizar a pré-matricula, logo após o término do ano letivo 2011, para efeito de previsão de composição de turmas e respectiva atribuição de classes e/ou aulas, respeitando o disposto nos Artigos 15 e 22 da Resolução nº 150/99/CEE/MT.

Parágrafo 1º - Fixar a data de 04/01/2012 a 21/01/2012 para a chamada da matrícula e o cadastro de alunos que estão fora da escola.

Parágrafo 2º - Fixar a data de 04 e 05/12/2011 das 07 horas às 11 horas e das 13 às 17 horas para a Contagem de Pontos dos Professores Efetivos e/ou Estáveis seguindo cronograma estabelecido pela Comissão.

Art. 7º Com base no planejamento de turmas compostas e previstas no parágrafo único do Artigo 5º. A atribuição de classes e/ou aulas:

Primeira Etapa: Ocorrerá na Unidade Escolar compreendendo 02 (duas) fases:

1ª fase – Dia 25/01/2012 das 7h às 11h para os professores do quadro efetivo, inclusive estáveis enquadrados na função de professor, Técnico Administrativo Educacional, auxiliar de desenvolvimento infantil e Apoios Administrativos Educacionais lotados na Unidade Escolar.

2ª fase – Após a lotação por habilitação e disciplinas, segue-se o critério de Contagem de Pontos, de acordo com a maior pontuação, imediatamente após a 1ª fase para os professores remanescentes.

Segunda Etapa: Ocorrerá na Biblioteca Pública Municipal compreendendo (2) duas fases:

1ª fase – Dia 26/01/2012 às 09 horas data de entrega das aulas livres e/ou substituição bem como o quadro de professores remanescentes à Secretaria Municipal de Educação com vistas à realização da 2ª Fase.

2ª Fase – Dia 26/01/2012 às 13 horas atribuição de classes e/ou aulas para professores efetivos e estáveis, remanescentes da Primeira Etapa, nos termos do Art. 2º da Instrução Normativa Nº 001/2011/SMECD/JACIARA/MT.

Terceira Etapa: Definir a data de 30/01/2012, prazo máximo para Unidades Escolares enviarem à Secretaria Municipal de Educação do Município em duas vias o Quadro Demonstrativo de Pessoal.

Art. 8º Os Diretores das Unidades Escolares e o respectivo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, na elaboração do calendário escolar, deverão observar as datas estabelecidas nesta portaria e o disposto no Artigo 31, Inciso V da Lei nº 859 de 20/11/2001, bem como encaminhar o referido Calendário à Secretaria Municipal de educação, para conhecimento e acompanhamento.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Educação, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Jaciara/MT, 07 de dezembro de 2011.

PORTARIANº.005/2011/SMECD/JACIARA/MT DISPÕE SOBRE A CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS, BEM COMO DO REGIME/JORNADA DE PROFESSORES, ADI - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, CANDIDATOS A CONTRATOS TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO/ JACIARA-MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACIARA-MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, face às sugestões discutidas pelos representantes das Unidades Escolares desta Rede de Ensino e de representantes do SINTEP, que fizeram parte da discussão sobre os critérios para a lotação do ano letivo de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios e estabelecer normas a serem observados pelos profissionais da educação Básica do Sistema Público Municipal na escolha de classes e turnos para o ano letivo de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção para contratação temporária de professores, técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda.

1.2- Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de professores, ADI - auxiliar de desenvolvimento infantil e Técnicos Administrativos Educacionais para suprir a existência de vagas e/ou substituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. a inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta portaria, sobre as quais o professor, ADI - auxiliar de desenvolvimento infantil e Técnico Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2. As inscrições/contagem de pontos serão realizadas no dia 02/02/2012 das 7h às 11h das 13h às 17h na Biblioteca Municipal, para professor e Técnico Administrativo Educacional.

I. o candidato ao cargo de professor, ADI-auxiliar de desenvolvimento infantil e Técnico Administrativo Educacional, deverá se inscrever para as vagas somente de uma única unidade escolar;

II. Após conclusão da ficha de contagem de pontos não será permitido alterações nas fichas de contagem de pontos ficando a atribuição vinculada ao critério de opção do interessado;

II. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos pessoais originais e cópias, exigidos nesta portaria, para cada cargo;

III. O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de Professores, ADI-auxiliar de desenvolvimento infantil e Técnicos Administrativo Educacional será disponibilizado no mural da biblioteca municipal no dia 03/2/2012 partir das 8:00 horas, sob pena de notificação da não publicação da lista de classificação;

IV. O professor, ADI e o técnico administrativo educacional após o processo de atribuição deverão apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado, **no prazo máximo de 12 (doze) horas**, para efetivação do exercício da função, sob pena das aulas ou funções ser atribuídas a outro candidato.

V. Os candidatos que não atribuírem, ficarão no banco de reserva, de acordo com a opção de cadastro na ficha de contagem Pontos seguindo a ordem de classificação por pontuação.

3. DA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:

3.1- Da Entidade Executora da Seleção – A seleção para contratação de professores em contratos temporários será realizada pela Comissão de portaria conforme critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos (a mesma do profissional efetivo)

3.2- Principais **funções/atribuições- Conforme os artigos 5º e 76 da LC nº. 50/98 e Lei Nº 1.211, de 10 de dezembro de 2009;**

I. participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação básica;

II. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III. Participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;

IV. Desenvolver regência efetiva;

V. controlar e avaliar o rendimento escolar;

VI. Executar tarefas de recuperação dos alunos;

VII. Participar de reunião de trabalho;

VIII. Desenvolver pesquisa educacional;

IX. Outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei ou regulamento.

3.3- DO PROCESSO SELETIVO – Para CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO dos Professores candidatos a contratos temporários, as Comissões de atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverá ser considerado os critérios constantes na ficha de contagem de pontos.

3.3.1- Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

3.4- Dos Requisitos

I. Ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação;

II. Apresentar o Diploma (constando data de colação de grau), emitido por IES com curso autorizado ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar;

III. No caso de atuação na Educação Especial, deverá ter formação ou capacitação específica na área;

4. DA CONTRATAÇÃO DO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI

4.1- Da Entidade Executora da Seleção – A seleção para contratação de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil em contratos temporários será realizada pela Comissão da Escola e conforme critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos (a mesma do profissional efetivo)

4.2- São atribuições do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

I- executar atividades de orientação infantil; executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais de artes;

II- orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;

III- vigiar e manter boa convivência das crianças sob sua responsabilidade;

IV- acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades; orientar as crianças na alimentação;

V- auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora levando até sua independência, para realizar tarefas simples de acordo com a faixa etária;

VI- comunicar a seus pares as ocorrências do dia, qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; incentivar autonomia das crianças;

VII- ensinar a criança a conviver com as outras e com o ambiente;

VIII- auxiliar no desenvolvimento de sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; cuidar do desenvolvimento emocional das crianças e executar tarefas afins.

4.3- DO PROCESSO SELETIVO – Para CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil candidatos a contratos temporários, as Comissões de atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverá ser considerado os critérios constantes na ficha de contagem de pontos.

4.3.1- Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

4.4- Dos Requisitos

I – ter formação de Ensino Médio (completo), conforme inciso I do artigo 6º da LC nº. 50/98, com a redação da LC nº. 206/04, e Lei Nº **1.211, de 10 de dezembro de 2009.**

II – apresentar Diploma/ Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;

5. DA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/TAE:

5.1 – Da Entidade Executora da Seleção – A seleção para contratação de Técnico Administrativo Educacional, na função de secretaria escolar e técnico de laboratório de informática educativa, será realizada pela Comissão Geral de Portaria instituída em 2010.

5.2 – Principais funções – conforme artigo 7º, I, da LC nº. 50/98 com a redação da LC nº. 206/04 e Lei Nº **1.211, de 10 de dezembro de 2009:**

a) Secretaria Escolar – atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios, bem como conhecimento e domínio dos programas e projetos da Secretaria de Estado de Educação;

b) Laboratório de Informática Educativa - para o técnico de Informática Educacional, informática básica e atender as atribuições e competências de profissional do laboratório de informática definidos no Dec. 7.542/06.

5.3 – Do Processo Seletivo: para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO dos candidatos a contratos temporários de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, nas funções para Secretaria Escolar e Laboratório de Informática Educativa, a Comissão de Atribuições de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, considerando os critérios constantes na ficha de contagem de ponto.

5.4 – Dos Requisitos:

I – ter formação de Ensino Médio (completo), conforme inciso I do artigo 6º da LC nº. 50/98, com a redação da LC nº. 206/04 e Lei Nº **1.211, de 10 de dezembro de 2009;**

II – apresentar Diploma/ Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;

Parágrafo único: para concorrer à vaga de técnico de laboratório de informática o candidato deverá apresentar certificado de curso técnico na área.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO/Atribuição de jornada de trabalho

6.1 – A comissão normativa fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, por cargo e/ou função, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos na ficha de contagem de pontos.

6.2. Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

a) maior escolaridade

b) maior idade;

c) Maior Tempo de serviço prestado na Unidade Escolar;

d) Maior tempo de serviço prestado no Magistério Público do Município.

6.3. A Comissão de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, conforme Art. 5ª da Instrução Normativa nº 001/2011/GS/SMECD, responsável pela seleção e atribuição de aulas aos professores e servidores administrativos a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. divulgar, por ordem de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos desta portaria, no dia **03.02.2012;**

II. Divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de classes e/ou aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias para o cumprimento da presente Portaria;

III. Divulgar quadro de vagas de classes e/ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas, para os selecionados de acordo com sua formação;

IV. Proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem **rigorosa de classificação;**

V. encaminhar os Profissionais da Educação à unidade escolar através de “Encaminhamento da atribuição da jornada de trabalho” elaborada e emitida, para lotação e posterior contratação;

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – A sessão pública para atribuição aos professores, ADI e técnicos administrativos educacionais contratados deverá ser realizada no dia 03.02.2011, conforme cronograma estabelecido na Instrução Normativa nº. 001/2011/SMECD.

7.2 – A rescisão do contrato temporário de professor, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Técnico Administrativo Educacional far-se-á, conforme as seguintes situações:

I- caso de nomeação de concursados;

II- a pedido do interessado;

III- quando do retorno do professor, do ADI e o do Técnico administrativo Educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV- apresentar no bimestre 10%(dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V- descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI- desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VII- pratica educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola;

VIII- a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX- geração de subemprego;

X- em caso de junção de turmas;

XI- em caso de remoção do profissional da educação (efetivo/estabilizado, fora do período de férias amparado por lei;

Art. 8. Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao IX, do artigo 7. desta Portaria a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, validado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar que deve ser encaminhada para o Secretário Municipal de Educação no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Jaciara.

7.4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRE-SE

Jaciara/MT, 07 de dezembro de 2011.

EMERSON GUIMARÃES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:

Marcos José Souza

Código Identificador:19E81054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FICHA DE CONTAGEM DE PONTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE CONTAGEM DE PONTO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E /OU AULAS DOS PROFESSORES EFETIVOS E INTERINOS.

Dados Pessoais:			
Nome do Servidor (a): _____			
Nasc: ____/____/____ N° _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____		Cidade _____	
Telef: _____	Res: _____	Cel: _____	
RG: _____	Exp: _____	UF: _____	Dt Exp: _____
CPF: _____			
Escola: _____			
Habilitação: _____			
Especialização _____			
2. Situação Funcional		3. Jornada Semanal de Trabalho	
() Efetivo () Estabilizado		() Regime de Trabalho de 30(trinta) horas	
4. Número de pontos obtidos pelo professor:			
CRITÉRIOS		INDICADORES	Pontos
I	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (considerar a maior titulação)		
	Pós Graduação	Doutorado	25
		Mestrado	20
		Especialização	15
	Licenciatura	Licenciatura Plena	10
		Estar cursando o 5º semestre	5
	Ensino Médio	Magistério	3
II	DO TEMPO DE SERVIÇO		
a	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal		2
1	Por participar de Conselhos: FUNDEB, CDCE, CAE,		1,0
3	Pela execução de Projetos Pedagógicos no ano de 2011, aprovado pelo coletivo de professores das áreas de conhecimento em consonância com o PPP da Escola desenvolvidos pelos docentes de acordo com seu plano anual de trabalho.		1,0
8	Pela elaboração e execução de projeto Pedagógico por iniciativa do professor e necessidade particular da sala-de-aula que venha aprimorar o atendimento aos alunos, desde que esteja em consonância com o Projeto Político Pedagógico e seja aprovado, acompanhado, avaliado e comprovado mediante declaração emitida pela coordenação da unidade escolar, no ano letivo de 2011.		1,0
IV	ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA		
a	Cursos de formação realizados a partir de 2007.		No máximo 10 pontos
b	Sala do educador (acima de 75%)		5,0
c	Formação específica (UCA, Escola Ativa)		5,0
d	Publicação de artigos na área da educação referentes aos três últimos anos, o que compreende os anos de 2009, 2010 e 2011.		1,0
e	Por ministrar cursos na área da educação		1,0
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
V	EM CASO DE EMPATE:		
a	Maior graduação		
b	Maior tempo de serviço na unidade escolar		
c	Maior tempo de serviço no magistério público		
d	Maior idade		

Assinatura do Professor (a) Assinatura do responsável pela contagem de pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS P/ ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E ADI (RECREACIONISTA).

1. Dados Pessoais:			
Nome do Servidor(a) _____			
Nasc: ____/____/____		End: _____ n° _____	
Bairro: _____		Cidade _____	
Telef: _____	Res: _____	Cel: _____	
Email _____			
RG: _____	Exp: _____	UF: _____	CPF: _____
Escola: _____			
Área de atuação: Cargo/função:			
() Técnico Administrativo Educacional;			
() Apoio Administrativo Educacional			
() ADI – auxiliar de desenvolvimento infantil			
2. Número de pontos obtidos pelo servidor:			
CRITÉRIOS		INDICADORES	PONTOS
DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (considerar a maior titulação)			
	Especialização	Especialização	15
	Licenciatura	Licenciatura Plena	10

		Estar cursando o 5º semestre	5,0	
	Ensino Médio	Nível Médio	2,0	
	Ensino Médio	Profissionalizante incompleto (proinfantil e profuncionário)	3,0	
	Ensino Médio	Profissionalizante completo (proinfantil, profuncionário e magistério)	4,0	
II – DO TEMPO DE SERVIÇO				
a	Para cada ano de serviço na Rede Municipal de Educação		2,0	
b	Projetos desenvolvidos pelo profissional em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e sua profissionalização (Pro - funcionário)		1,0	
c	Por participar de Conselhos: FUNDEB, CDCE, CAE		1,0	
d	Cursos de formação na área específica realizados a partir de 2007.		Máximo 10 pontos	
e	Publicação de artigos na área da educação referentes aos três últimos anos, o que compreende os anos de 2009, 2010 e 2011.		1,0	
f	Sala do educador	Certificado 40h (acima de 75%)		03 (três) pontos
g	Por ministrar cursos na área da educação		1,0	
TOTAL DE PONTOS				
V	EM CASO DE EMPATE:			
a	Maior graduação			
b	Maior tempo de serviço na unidade escolar			
c	Maior tempo de serviço público			
d	Maior idade			

Assinatura Assinatura do responsável pela contagem de pontos

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador: 1A37ECB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO

PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E MAGISTÉRIO UMEI ZULMIRA BARBIERI OLIVEIRA

NOME	PONTUAÇÃO
• VALDIRENE GEROLI MICHELATO	61,0
• CÉLIA LOPES DA SILVA	36,0
• LUCIMAR ALVES DE BORBA	21,0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	PONTUAÇÃO
• REGINA ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	41,0
• AYL A PRISCILA M. ALMEIDA DA SILVA	18,50
• SULENY AIRES DE SOUZA	18,0
• FERNANDA REGINA MOTA MARINHO	16,0
• MARIA NERI FÉLIX DE SOUZA RAMOS	12,63
• JOSILVÂNIA MARTINS DOS SANTOS	12,63
• ELIZETE LIRA CARVALHO DOS SANTOS	12,0
• ILDA MOREIRA DE SOUZA	7,7
• AMBROZINA ALVES DOS SANTOS	4,4
• VIVIANE AMANCIO QUEIROZ SILVA	3,65

• QUELI REGINA CARDOSO	3,4
• EBELAINE DOS SANTOS	3,3
• SIDNÉIA GONÇALVES DA COSTA	2,4
• ANA MAGALHÃES DE SOUZA	2,0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E MAGISTÉRIO UMEI CASA DA CRIANÇA

NOME	PONTUAÇÃO
• IRANI APARECIDA O. DE SOUSA	51,0
• MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	48,0
• YARAY DA COSTA BUENO	48,0
• ROSANGELA FERREIRA NUNES SERANTE	46,0
• MARIA APARECDA RIBEIRO	42,0
• ROSIMEIRE APARECIDA SCHINOCA	41,0
• LEIDE LAURA DIVINO DA CRUZ	40,0
• LUIZA GORETE BARROS MARTINS	39,0
• ALZIRA ALVES CARDOSO	25,0
• LILIANE DE OLIVEIRA BRÁZ	24,0
• JOANA DAS CHAGAS LENDENGUES	20,35
• CÍCERA RIBEIRO DA SILVA	20,25
• REJANE FERREIRA DA SILVA	20,0
• LAÍDE MATEUS DE OLIVEIRA	18,35
• ELISANGELA RUIZ DE SOUZA	11,0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	PONTUAÇÃO
• ROSIMEIRE RUIZ LOPES	35,0
• JUCELE RUIZ	28,5
• RENILDA SOARES BRASILEIRO	27,0
• RAQUEL V. GOMES DA ROCHA	23,0
• MARTA VERICIMO DA SILVA	22,0
• NOELI BARON B. VAZ	21,15
• MARIZETE DE O. R. B. XAVIER	14,2
• ANDREIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	10,0
• SUELI DA SILVA	6,1
	5,15

• DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	
• ARLETE CRISTINY PIRES DA SILVA	4,87
• MARI ANA CASTRO DO CARMO	3,35
• JAQUELYNE CONCEIÇÃO GADÊLHA	2,75
• SIDINEIA G. DOS SANTOS BRASILEIRO	2,33
• ROSELY BALESTRIN GOMES	2,25
• SORAYA SILVIA PEREIRA DE S.	2,0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E MAGISTÉRIO UMEI JOÃO DE BARRO

NOME	PONTUAÇÃO
1. CELCIMAR GONÇALVES LEAL	70,0
2. SOLANGE GALVÃO BUENO	39,0
3. KÁTIA DE ARAÚJO SALVIANO LIMA	29,9
4. EDINEI PEREIRA DE AGUIAR	28,13
5. MARCIA RODRIGUES LIMA	25,0
6. ROSANIA GOMES DA SILVA	23,87
7. MARILZA PAZ PASSARINHO	23,5
8. ELIANE ROSA DE BESSA	20,0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	PONTUAÇÃO
1. CLEONICE ALVES PEREIRA DA SILVA	41,0
2. DEYSE GLORIA PAIVA	36,0
3. GILMEIRE RULIM LOPES	31,0
• EDINEVA MONTEIRO CHIAPINO	30,65
• LEIDIANE RODRIGUES AFONSO DA SILVA	29,0
• VALÉRIA FABRICIA OLIVEIRA PEREIRA	24,10
• REGINA CÉLIA PEREIRA JARDINI	24,0
• THAIS LORENA DA GLÓRIA	23,5
• MARINEZIA SILVA OLIVEIRA	22,0
• FANÁVIA CANDIDA NOGUEIRA	19,0
• ELIANE MEZARI	12,0
• CELIA ROBERTA SILVA OLIVEIRA	10,75
• CLEUZA MARIA RUFINO FERRARI	6,5
• CLEIDILENE DE JESUS SOUSA	6,07
• DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,35
• MIRIAN APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	4,12
• ANA NÉRI SILVA BARROS	3,57
• KEITH LEANDRO DE SOUZA	3,0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E MAGISTÉRIO UMEI MENINA ANGELICA

NOME	PONTUAÇÃO
• GENILVA CASTRO BARBOSA SILVA	61,0
• VANIA FERREIRA DE FRANÇA MORAIS	56,0
• JANAINA C. MEDEIROS RODRIGUES	48,0
• LUCIANA PEREIRA DA SILVA	42,0
• JAQUELINE FERNANDES	37,0
• IVONEIDE FEITOSA SANTOS	33,3
• VERA LUCIA GOMES CUNHA	25,8
• ALDINEIA LOPE DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	17,87

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	PONTUAÇÃO
1. IRES DEGASPERY	35,0
2. ANALENE REZENDE DE OLIVEIRA	21,4
3. MARIA APARECIDA MARTINS	14,95
4. CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES	12,73
5. DILVANIA ROSA RIBEIRO MOURA	9,43
6. FLAVIA MAIRA ALVES CALHEIROS	8,7
7. LOURDES ANGELICA GALVÃO	6,17
8. LUCELIA TAVARES FILHA DOS SANTOS	6,0
9. MARIA ALICE PEREIRA RUBIO	2,0
10. EDNA MARIA MARTINS	2,0
11. SHEILA CAMILA VIDOR	2,0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E MAGISTÉRIO ESCOLA PESTALOZZI DE JACIARA

NOME	PONTUAÇÃO
1. SIBILA CECILIA SEIDENFUS	41,25
2. LUCIA ANTONIA VIANA MELQUIDES	39,0
3. ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17,87
4. ANA CLEUZA ZAGOTO AGULHO	12,87

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E MAGISTÉRIO ESCOLA SANTA ROSA

NOME	PONTUAÇÃO
1. ALESSANDRA D. F. DE JESUS GOMES	47,0
2. JOSIKLEIDY FERREIRA S. CASANOVA	42,0
3. NAURIA MIKNOV DO NASCIMENTO	37,0
4. CLAUDIA TIM PINHEIRO	26,0
5. MARLENE PETROMILHA GAMA	22,3
6. EVANDRO ANTONIO SIRQUEIRA SANTOS	20,0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO MONITORA DE EDUCAÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO
ROSA FERREIRA DE FRANÇA	21,0

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:2F81C3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO

PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E MAGISTÉRIO ESCOLA MARIA VILLANY DELMONDES

NOME	PONTUAÇÃO
• ROSENY DA SILVA TAVARES	63,0
• MARINETE APARECIDA DA SILVA	58,0
• MARIA MARGARIDA CUNHA SIQUEIRA	50,0
• ELIZANGELA MELO REDIVO	49,0
• ANDREIA EVARISTO BARBOSA SANTOS	46,0
• ROSELI TEIXEIRA DA SILVA FRANÇA	46,0
• CIMARIA FRANÇA DE OLIVEIRA	43,0
• QUITERIA DIONISIA DE LIMA GOMES	41,0
• TANIA MARIA DA SILVA SOUZA	41,0
• ANA DE SOUSA CELESTINO	40,0
• MARIA RAQUEL SANTANA RAITZ MORAIS	36,0
• ROZIVAN GOMES FARIAS	36,0
• SHARA C. MIZAEEL PERIERA	35,72
• MARCIA HELENA RANDO	33,2
• KAROLINE BARBOSA DE SOUZA LESCANO	32,95
• MARIA CECILIA DE FRANÇA DEZEM	30,0
• ALDENY PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	30,0
• SILVIA ESPINDOLA MOREIRA	30,0
• DULVANY ROSA RIBEIRO	29,0
• JOELMA PRADO RODRIGUES	29,0
• REBECA DIAS DA SILVA BORGES	28,0
• IRES GASPARINI KIRICHENCO	27,1
• PATRICIA GUASINA DE FREITAS	27,0
• LUZIA BASTOS NOGUEIRA	26,0
• QUEILA ALVES RODRIGUES NUNES	25,0
• MARIA CLEUNICE DA SILVA PINTO	25,0
• ELENICE MARTINS DA COSTA	25,0
• FLAVIA MARTINS DE SOUSA	25,0
• JOVANÉIA GONÇALVES DE LIMA	22,0
• DIVINA MARIA AGUIAR	21,5
• IRECÊ CANAVARRO	20,0
• NEIDE APARECIDA COSMO	20,0

• APARECIDA CRISTINA MARTINS	20.0
• DANIELE FERNANDES	20.0
• DANIELLE HELENA GUARACHO	19.33
• IVANEIDE APARECIDA FONTANELE	19.0
• SUZANA LOPES DOS SANTOS	18.27
• VANUSA S. S. DA CRUZ MACIEL	18,0
• JUCIMAR J DE ALMEIDA	14.75
• LUCIANA VIEIRA JOAQUIM	14,25
• MARIANE ALVES DE MOURA	13.9
• KATIA MILENE DA SILVA	13.33
• VALQUIRIA FORGIARINI	12.8
• GISLAINE JANAINA A. TABOSA	12.0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO MATEMÁTICA

NOME	PONTUAÇÃO
• CARLOS MAGNO DE MEDEIROS	31,0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO CIENCIAS BIOLOGICAS

NOME	PONTUAÇÃO
• CRISTIANE DE FRANÇA TAVARES	49,0
• FÁBIO FERREIRA SANTOS	42.2
• NEIDIANE GOULART LIMA	38,0
• IRACEMA DOS SANTOS	35.0
• GEANNE DA SILVA CANDIDO	23.0
• LINDAURA DUTRA FERREIRA DE MEDEIROS	20.0
• LEIDIMAR CORA DA CRUZ	20.0
• ERICA CRISTINA DE SOUZA	20.0
• JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	16.5

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO EDUCAÇÃO FISICA

NOME	PONTUAÇÃO
• PAULO SERGIO DA SILVA SCARANARO	37.0
• SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	26.0
• JULIANO OLIVEIRA BARATTO	25.0
• JESSICA DOS SANTOS FONSECA	21.0
• LAERCIO DE OLIVEIRA	16.7
	15.4

• INACIO BRAUN	
• FRANCISCO ALVES VIANA	10.5

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO LETRAS

NOME	PONTUAÇÃO
1. MARLUCE MENDES PEREIRA	31.0
2. LUCILENE OLEINICZAK PEREIRA GOMES	25.0
3. LETICIA PELICCIONI PEREIRA	23.0
4. LOURDES CARDOSO SILVA	18.6

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO HISTORIA

NOME	PONTUAÇÃO
1. ELIZENE BARBOSA TEXEIRA	20.0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO GEOGRAFIA

NOME	PONTUAÇÃO
1. CLEUNICE INACIO CORREA	24.0
2. ROSANA JACI DE ALMEIDA	20.5
3. ROSIMERI DE JESUS DA SILVA	19.75

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E MAGISTÉRIO ESCOLA MAGDA IVANA

NOME	PONTUAÇÃO
1. MARTA INES SIGNOR CAMARGO	46.0
2. MARTA CARDOSO DA SILVA	46.0
3. SUELI REGINA DE ALMEIDA	46.0
4.DILCELENA MARIA VALERIO	46.0
5. ZENILDA F. DA SILVA	42.0
6. CLUDICEIA MARIA VALERIO	40.0
7. JOSEFA MARIA FERREIRA	39.0
8. GENILDA ROSA MAFORTE	37.0
9. HELENA ALVES DA SILVA	37.0
10. JOANA DARC LUCIO PEREIRA	35.0
11. MARIA JOSE CORDEIRO	32.0
12. MARLETE DE LIMA	32.0
13. MARIA HELENA DA SILVA	26.0
14. ATACIZA OLIVEIRA DA SILVA	25.0
15. LUCIANA IANDARA SEGANTINI RANDO	24.85
16. ELIENE ALVES LEITAO	22.0
17. MARIA LUCIA DE SOUZA	21.0
18. ROSANA CABRAL DA CUNHA	21.0
19. CLAUDIMEIRE DE OLIVEIRA FRANÇA	20.0
20. ANA CARLA FERREIRA DA SILVA	13.6
21. MARLY PERREIRA DA MOTA	10.0
22. GLAUCIA REGIANE LIMA DOS SANTOS	7.0
23. WAGNÉE DE FREITAS RODRIGUES	6.15

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO LETRAS

NOME	PONTUAÇÃO
1. JOELMA FERREIRA ORTIZ BEZERRA	26.0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO GEOGRAFIA

NOME	PONTUAÇÃO
1. HELKY TAIS ALVES DOS SANTOS	20.0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO CIENCIAS BIOLOGICAS

NOME	PONTUAÇÃO
1. KARLA GISELA DA SILVA LIMA	58.0
2. MARIA ADRIANA GLORIA PAIVA	43.0
3. ANA PAOLA BASEGGIO	34.95

4. GALDINA M. GALINDO	29.0
5. CLEITON MAGNO DE MEDEIROS	27.0
6. FABIANA MOTA MIRANDA	25.0
7. ANDREIA QUIRINO DE LIMA	20.0
8. ROSA RAAS	16.7

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO EDUCAÇÃO FISICA

NOME	PONTUAÇÃO
1. RONILDO RODRIGUES SENRA	36.0
2. FERNANDO G. ALMEIDA	25.0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO MATEMÁTICA

NOME	PONTUAÇÃO
• MICHELE CRISTINA F. DE ANDRADRE.	43.0
• ODEILDE PEREIRA DE JESUS	43.0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO LABORATORIO DE INFORMATICA

NOME	PONTUAÇÃO
1. PAULO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	32.0
2. THIAGO LIPORACE PIRES DA SILVA	16.0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E MAGISTÉRIO ESCOLA 7 (SETE) DE ABRIL

NOME	PONTUAÇÃO
1. LUCIA HELENA DOS SANTOS COELHO	50.0
2. LUCIENE MORENO GOMES	42.0
3. AUCILENE SOARES DE ARAUJO	34.0
4. CLEDIA M. PACHECO FRANCO	34.0
5. MARIA MADALENA DA CRUZ	27.0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO GEOGRAFIA

NOME	PONTUAÇÃO
1. ARAILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	51.0
2. MARIA INEZ BERNADES CORDEIRO	39.0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO CIENCIAS BIOLOGICAS

NOME	PONTUAÇÃO
1. MARINEIDE LOPES BATISTA	34.0
2. MAURA GOMES DA ROCHA	20.0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO HISTORIA

NOME	PONTUAÇÃO
1. LUCIANA ZANETTI	28.0
2. TATIANE GONÇALVES PEREIRA	20

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E MAGISTÉRIO ESCOLA AMELIA FREIRE GOMES

NOME	PONTUAÇÃO
1. LUCIANA MARIA PEREIRA	54.0
2. ILDA A. DA SILVA	48.0
3. RUTH S. C. FREITAS	47.0
4. MARLY A. S. SILVA	43.0
5. CRISTIANE MARIA DE MEDEIROS BUENO	42.0
6. MARIA DE FATIMA S. DE MENDONÇA	36.0
7. MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES	34.0
8. ELIANA SIRINA MONTEIRO DA SILVA	30.0
9. ROSIMEIRE RODRIGUES DE JESUS	23.0
10. ANA ELISA DA SILVA BARROS	17.23
11. MARIA ENI GOMES FERREIRA	16.4

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO EDUCAÇÃO FISICA

NOME	PONTUAÇÃO
1. AFRANIO FORTUNATO SANTOS DA SILVA	20.35

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO CIENCIAS BIOLOGICAS

NOME	PONTUAÇÃO
1. LUZINETE OLIVEIRA CAVALCANTE	25.0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO
1. INDALICIA DOS SANTOS	27.0
2. WALKIRIA ROSA DOS SANTOS	23.0
3. PERCIVALDO PEREIRA VENANCIO	22.62
4. SIRLEIA S. QUADROS	21.0
5. CLAUDIO CESAR PAULINO	10.0
6. LINDAISE RODRIGUES GUIMARAES	8.5

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:D0406403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LISTA DOS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA O ANO 2012.

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E MAGISTÉRIO ESCOLA MARIA VILLANY DELMONDES

NOME	PONTUAÇÃO
1. CIMARIA FRANÇA DE OLIVEIRA	43.0 não Estado
2. MARIA APARECDA RIBEIRO	42,0 não Estado
3. QUITERIA DIONISIA DE LIMA GOMES	41.0 Villany
4. ROSIMEIRE APARECIDA SCHINOCA	41,0 João de Barro
5. TANIA MARIA DA SILVA SOUZA	41.0 Substituição Amélia
6. ANA DE SOUSA CELESTINO	40.0 Villany
7. LUIZA GORETE BARROS MARTINS	39,0
8. HELENA ALVES DA SILVA	37.0
9. NAURIA MIKNOV DO NASCIMENTO	37,0
10. CÉLIA LOPES DA SILVA	36,0
11. MARIA RAQUEL SANTANA RAITZ MORAIS	36.0
12. MARIA DE FATIMA S. DE MENDONÇA	36.0
13. ROZIVAN GOMES FARIAS	36.0
14. SHARA C. MIZAEEL PERIERA	35.72
15. JOANA DARC LUCIO PEREIRA	35.0
16. AUCILENE SOARES DE ARAUJO	34.0
17. CLEDIA M. PACHECO FRANCO	34.0
18. MARCILENE RODRIGUES GUIMARAES	34.0
19. MARCIA HELENA RANDO	33.2
20. KAROLINE BARBOSA DE SOUZA LESCANO	32.95
21. MARIA JOSE CORDEIRO	32.0
22. MARLETE DE LIMA	32.0
23. MARIA CECILIA DE FRANÇA DEZEM	30.0
24. ELIANA SIRINA MONTEIRO DA SILVA	30.0
25. ALDENY PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	30.0
26. SILVIA ESPINDOLA	30.0

MOREIRA	
27. DULVANY ROSA RIBEIRO	29,0
28. JOELMA PRADO RODRIGUES	29,0
29. IRES GASPARINI KIRICHENCO	27,1
30. PATRICIA GUASINA DE FREITAS	27,0
31. MARIA MADALENA DA CRUZ	27,0
32. LUZIA BASTOS NOGUEIRA	26,0
33. CLAUDIA TIM PINHEIRO	26,0
34. MARIA HELENA DA SILVA	26,0
35. VERA LUCIA GOMES CUNHA	25,8
36. ALZIRA ALVES CARDOSO	25,0
37. MARIA CLEUNICE DA SILVA PINTO	25,0
38. ELENICE MARTINS DA COSTA	25,0
39. FLAVIA MARTINS DE SOUSA	25,0
40. ATACIZA OLIVEIRA DA SILVA	25,0
41. LILIANE DE OLIVEIRA BRÁZ	24,0
42. ROSANIA GOMES DA SILVA	23,87
43. MARILZA PAZ PASSARINHO	23,5
44. ROSIMEIRE RODRIGUES DE JESUS	23,0
45. MARLENE PETROMILHA GAMA	22,3
46. JOVANÉIA GONÇALVES DE LIMA	22,0
47. ELIENE ALVES LEITAO	22,0
48. DIVINA MARIA AGUIAR	21,5
49. MARIA LUCIA DE SOUZA	21,0
50. ROSANA CABRAL DA CUNHA	21,0
51. LUCIMAR ALVES DE BORBA	21,0
52. JOANA DAS CHAGAS LENDENGUES	20,35
53. CÍCERA RIBEIRO DA SILVA	20,25
54. IRECÊ CANAVARRO	20,0
55. NEIDE APARECIDA COSMO	20,0
56. APARECIDA CRISTINA MARTINS	20,0
57. DANIELE FERNANDES	20,0
58. CLAUDIMEIRE DE OLIVEIRA FRANÇA	20,0
59. EVANDRO ANTONIO SIRQUEIRA SANTOS	20,0
60. REJANE FERREIRA DA SILVA	20,0
61. ELIANE ROSA DE BESSA	20,0
62. DANIELLE HELENA GUARACHO	19,33
63. IVANEIDE APARECIDA FONTANELE	19,0
64. LAÍDE MATEUS DE OLIVEIRA	18,35
65. SUZANA LOPES DOS SANTOS	18,27
66. VANUSA S. S. DA CRUZ MACIEL	18,0
67. ALDINEIA LOPE DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	17,87
68. ALCIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17,87
69. ANA ELISA DA SILVA BARROS	17,23
70. MARIA ENI GOMES FERREIRA	16,4
71. JUCIMAR J DE ALMEIDA	14,75
72. LUCIANA VIEIRA JOAQUIM	14,25
73. KATIA MILENE DA SILVA	13,33
74. MARIANE ALVES DE MOURA	13,9

75. ANA CARLA FERREIRA DA SILVA	13,6
76. ANA CLEUZA ZAGOTO AGULHO	12,87
77. VALQUIRIA FORGIARINI	12,8
78. GISLAINE JANAINA A. TABOSA	12,0
79. ELISANGELA RUIZ DE SOUZA	11,0
80. MARLY PERREIRA DA MOTA	10,0
81. GLAUCIA REGIANE LIMA DOS SANTOS	7,0
82. WAGNÉE DE FREITAS RODRIGUES	6,15

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO MATEMÁTICA

NOME	PONTUAÇÃO
• ODEILDE PEREIRA DE JESUS	43,0

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO CIENCIAS BIOLOGICAS

NOME	PONTUAÇÃO
MARIA ADRIANA GLORIA PAIVA	43,0
NEIDIANE GOULART LIMA	38,0
IRACEMA DOS SANTOS	35,0
ANA PAOLA BASEGGIO	34,95
GALDINA M. GALINDO	29,0
CLEITON MAGNO DE MEDEIROS	27,0
FABIANA MOTA MIRANDA	25,0
LUZINETE OLIVEIRA CAVALCANTE	25,0
GEANNE DA SILVA CANDIDO	23,0
ANDREIA QUIRINO DE LIMA	20,0
ERICA CRISTINA DE SOUZA	20,0
LEIDIMAR CORA DA CRUZ	20,0
LINDAURA DUTRA FERREIRA DE MEDEIROS	20,0
MAURA GOMES DA ROCHA	20,0
ROSA RAAS	16,7
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	16,5

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO EDUCAÇÃO FISICA

NOME	PONTUAÇÃO
SERGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	26,0
FERNANDO G. ALMEIDA	25,0
JULIANO OLIVEIRA BARATTO	25,0
JESSICA DOS SANTOS FONSECA	21,0
LAERCIO DE OLIVEIRA	16,7
INACIO BRAUN	15,4
FRANCISCO ALVES VIANA	10,5

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO LETRAS

NOME	PONTUAÇÃO
1. JOELMA FERREIRA ORTIZ BEZERRA	26,0
2. LUCILENE OLEINICZAK PEREIRA GOMES	25,0
3. LETICIA PELICCONI PEREIRA	23,0
4. LOURDES CARDOSO SILVA	18,6

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO HISTORIA

NOME	PONTUAÇÃO
1. LUCIANA ZANETTI	28,0 não, esta no estado não
2. TATIANE GONÇALVES PEREIRA	20,0 não

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO GEOGRAFIA

NOME	PONTUAÇÃO
1- MARIA INEZ BERNADES CORDEIRO	39,0 não
2- ROSANA JACI DE ALMEIDA	20,5 –M° Villany
3. HELKY TAIS ALVES DOS SANTOS	20,0 não, Estado

4. ROSIMERI DE JESUS DA SILVA-8139-9889/3461-3015 19,75 Mº Villany

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A PONTUAÇÃO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME	PONTUAÇÃO
1- GILMEIRE RULIM LOPES	31,0
2- EDINEVA MONTEIRO CHIAPINO	30,65
3- LEIDIANE RODRIGUES AFONSO DA SILVA	29,0
4- RENILDA SOARES BRASILEIRO	27,0
5- VALÉRIA FABRICIA OLIVEIRA PEREIRA	24,10
6- REGINA CÉLIA PEREIRA JARDINI	24,0
7- RAQUEL V. GOMES DA ROCHA	23,0
8- THAIS LORENA DA GLÓRIA	23,5
9- MARINEZIA SILVA OLIVEIRA	22,0
10- MARTA VERICIMO DA SILVA	22,0
11- NOELI BARON B. VAZ	21,15
12- ANALENE REZENDE DE OLIVEIRA	21,4
13- FANÁVIA CANDIDA NOGUEIRA	19,0
14- AYLÁ PRISCILA M. ALMEIDA DA SILVA	18,50
15- SULENY AIRES DE SOUZA	18,0
16- FERNANDA REGINA MOTA MARINHO	16,0
17- MARIA APARECIDA MARTINS	14,95
18- MARIZETE DE O. R. B. XAVIER	14,2
19- CAROLINE FERNANDES GUIMARÃES	12,73
20- MARIA NERI FÉLIX DE SOUZA RAMOS	12,63
21- JOSILVÂNIA MARTINS DOS SANTOS	12,63
22- ELIZETE LIRA CARVALHO DOS SANTOS	12,0
23- ELIANE MEZARI	12,0
24- CELIA ROBERTA SILVA OLIVEIRA	10,75
25- ANDREIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	10,0
26- DILVANIA ROSA RIBEIRO MOURA	9,43
27- FLAVIA MAIRA ALVES CALHEIROS	8,7
28- ILDA MOREIRA DE SOUZA	7,7
29- CLEUZA MARIA RUFINO FERRARI	6,5
30- LOURDES ANGELICA GALVÃO	6,17
31- SUELI DA SILVA	6,1
32- CLEIDILENE DE JESUS SOUSA	6,07
33- 8. LUCÉLIA TAVARES FILHA DOS SANTOS	6,0
34- DEBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,35
35- DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	5,15
36- ARLETE CRISTINY PIRES DA SILVA	4,87
37- AMBROZINA ALVES DOS SANTOS	4,4
38- MIRIAN APARECIDA PEREIRA TEIXEIRA	4,12
39- VIVIANE AMANCIO QUEIROZ SILVA	3,65
40- ANA NÉRI SILVA BARROS	3,57
41- QUELI REGINA CARDOSO	3,4
42- MARI ANA CASTRO DO CARMO	3,35
43- EBELAINE DOS SANTOS	3,3
44- KEITH LEANDRO DE SOUZA	3,0
45- JAQUELYNE CONCEIÇÃO GADÉLHA	2,75
46- SIDINEIA G. DOS SANTOS BRASILEIRO	2,33
47- SIDNÉIA GONÇALVES DA COSTA	2,4
48- ROSELY BALESTRIN GOMES	2,25
49- SORAYA SILVIA PEREIRA DE S.	2,0
50- ANA MAGALHÃES DE SOUZA	2,0
51- MARIA ALICE PEREIRA RUBIO	2,0
52- EDNA MARIA MARTINS	2,0
53- SHEILA CAMILA VIDOR	2,0

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:12C2E2FC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 02 /2012 CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

Portaria nº 02/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada- MT., no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação da Lei que dispõe sobre a criação da verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população do Município de Jangada e dá outras providências determina :

Art. 1º - O Vereador deverá prestar contas sobre o uso da verba indenizatória no final do mês mediante preenchimento de um relatório técnico que demonstre a eficácia do agente público no desempenho das atribuições da Lei que criou a verba indenizatória, devendo o referido relatório ser assinado e encaminhado ao setor da tesouraria desta Casa de Leis.

Art. 2º. A não apresentação do relatório nos moldes do artigo 2º implicará na suspensão do pagamento da referida verba ao Vereador no mês seguinte, até que regularize a situação junto a tesouraria da Câmara.

Art. 3º O vereador licenciado ou afastado para tratar de interesse particular, ou por qualquer outro motivo que o afaste de suas atribuições não receberá nesse período a Verba indenizatória

.Art. 4º A Mesa Diretora desta Casa, apresentará Projeto de lei Regulamentando o uso da Verba indenizatória, e até a sua aprovação em plenário, a concessão da referida deverá ser concedida mediante a prestação de contas nos moldes desta Portaria.

Art. 5º A Secretaria legislativa desta Casa, abrirá pasta específica para arquivo da prestação de conta de cada Vereador e elaborará modelo do impresso padrão do relatório para preenchimento..

Jangada - MT., 05 de Dezembro de 2011

VER. ANÉSIO JOSÉ HILÁRIO
Presidente

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:593799E4

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2012

Contratante: Câmara Municipal de Jangada

Contratada: Enivaldo da Rocha Pereira

Objeto: Serviços de Unificação Cadastral dos Sistemas de Controle Administrativos da do Legislativo de Jangada.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Prazo: 30 (trinta) dias

Data de Assinatura: 16/02/2012

Assinam: Pela Câmara Municipal de Jangada: Anésio José Hilario - Presidente. Contratado: Senhor Enivaldo da Rocha Pereira.

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:239B1125

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT
CONCURSO PÚBLICO 001/2012****EDITAL Nº 002/2012****HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES****Data: 13 de Março de 2012**

De ordem do Exm.º Senhor **GILSON SOUZA ARAÚJO SILVA** Presidente da Câmara Municipal de Jauru/MT, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público, torna pública a Homologação das inscrições para o Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Jauru/MT a ser realizado em 25 de Março de 2012:

Art.1º - Os (As) Candidatos (as) das inscrições de Nº. 001 a Nº. 055 cumpriram as exigências legais do Edital Nº. 001/2012, quanto aos requisitos para inscrições e tiveram as mesmas **HOMOLOGADAS, estando aptos(as)** para prestarem o Concurso Público.

Artigo 2º – As provas da 1ª Etapa e da 2ª Etapa serão aplicadas no dia **25 de Março de 2012**, em horário e local divulgados no edital Nº 001/2012

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Jauru/MT, 13 de Março de 2012.

GILMAR ALVES FERREIRA

Presidente da Comissão do Concurso Público

GILSON SOUZA ARAÚJO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Jauru

*Registre-se, Publique-se e Afixe-se.***Publicado por:**

Gilmar Alves Ferreira

Código Identificador:E46F7C38**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO
001/2012****PREFEITURA DE JAURU
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001-2012**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2012 datada de 04 de janeiro de 2012 torna publico aos interessados o resultado de julgamento da tomada de Preço nº. 001-2012, cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra de reforma dos Postos de Saúde, localizados no Município de Jauru, onde sagrou-se vencedora a empresa INSAAT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.928.596/0001-31, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1054, Bairro Quilombo, da Cidade de Cuiabá, com o valor global de R\$ 282.329,81 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), distribuídos da seguinte forma: Lote 1 – Posto de Saúde do Distrito de Lucialva, R\$ 114.707,70 (Cento e Quatorze Mil, setecentos e Sete Reais e Setenta Centavos), Lote 2 – Posto de Saúde PSF I (Bairro Texaco), R\$ 68.396,83 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa Seis Reais e Oitenta Três Centavos), Lote 3 – Posto de Saúde – Centro de Saúde, R\$ 99.225,28 (Noventa e Nove Mil, duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos), onde os documentos se encontra a disposição dos interessados, aguardando o prazo estipulado para homologação do Prefeito Municipal.

JAURU – MT, 13 de março de 2012.**ANDERSON PAVINI**

Presidente da CPL

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:1ABDFEF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 02/2012****RESULTADO DA CHAMADA PUBLICANº
02/2012/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2012****AQUISICÃO DE REFEIÇÕES SERVIDAS NO LOCAL E
MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A comissão permanente de licitação nomeada através da portaria nº 01 de 03 de Janeiro de 2012 torna publico aos interessados que a chamada Publica nº 02/2012 tornou-se deserta em virtude do não comparecimento de interessados, onde a mesma fica cancelada. Jauru-MT, 10 de Março de 2012

ANDERSON PAVINI

Presidente CPL

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:8FE62433**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RESULTADO DO PREGAO 010/2012**

Ata da sessão pública de abertura do pregão nº 010/2012 para a presente licitação tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados, com desenvolvimento de projeto de engenharia para desenvolvimento, customização e implantação de um sistema de informações geográficas (SIG), com base em imagem de satélite de alta resolução, com sistema automatizado para atualização cadastral de dados mobiliários da cidade, conforme especificações constantes do projeto básico.

Aos 12 (doze) dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, às 08:30 (oito e trinta), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 02 de 03 de janeiro de 2012, publicada no D.O. do dia 03 de janeiro de 2012, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, no Centro, CEP 78255000 - Jauru - Mato Grosso, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para serviços técnicos especializados, com desenvolvimento de projeto de engenharia para desenvolvimento, customização e implantação de um sistema de informações geográficas (SIG), com base em imagem de satélite de alta resolução, com sistema automatizado para atualização cadastral de dados mobiliários da cidade, conforme especificações constantes do projeto básico. Da seguinte forma de lote, conforme Edital do Pregão nº 010/2012, e seus anexos. Participam deste Certame Licitatório as seguintes empresas, devidamente credenciadas: VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ:07.858.721/0001-86, localizada na avenida anhanguera, nº 5389 ed. Anhanguera, Centro- CEP: 74043-001 Goiânia – GO, e WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.831.807/0001-90 localizada na Rua Barão de Melgaço, 2.754- 9º andar conjunto 904. Ed. Work Tower CEP: 78020-973 Centro Sul- Cuiabá-MT, Presentes a Pregoeira SARA FERREIRA LIMA, o Membro da Equipe de Apoio, CLOTER OLIVEIRA DAVI e FRANKS LAINE RODRIGUES DE LIMA. A Sra. Pregoeira deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou ao licitante os envelopes contendo a Proposta de Preço e o Documento de Habilitação, que foram devidamente rubricados. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS.

Para o Lote de Nº 01, foram classificadas as seguintes licitantes: VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, com o Valor Total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil). WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA com o Valor Total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao representante das licitantes para apresentar lances. Após lance os preços foram reduzidos para os totais finais: VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, com o Valor Total de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)

WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, com o Valor Total de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo.

Os documentos de Habilitação da empresa VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, foram conferidos onde a pregoeira e equipe de apoio resolve em acordo requerer um prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o assessor Jurídico desta Municipalidade analise a documentação da empresa VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, o envelope de documentos da empresa WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA encontra neste setor lacrado, e só será devolvido ou aberto de acordo com o parecer Jurídico expedido após o prazo requerido, as empresas serão comunicadas do resultado via ofício, onde será marcado uma data para adjudicação do vencedor do certame. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando-se o presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante presente.

JAURO/MT, 12 DE JANEIRO 2012

SARA FERREIRA LIMA

Pregoeira

CLOTER OLIVEIRA DAVI

Apoio

FRANKS LAINE RODRIGUES DE LIMA

Apoio

VIASAT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA
LICITANTES:

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:34CE8F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO 09/2012**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO **PREGAO 009/2012**

Nos termos do Art.43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da comissão permanente de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto é:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MONTAGEM DE AR CONDICIONADOS E PEQUENAS REFORMAS PREDIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vencedor: M,D O CARMO FREIRE DE OLIVEIRA XERV. ME portadora do CNPJ: 13.973.728.0001-41

Ciência aos fatos interessados, observando as prescrições legais.

JAURO-MT, 13 de Março 2012

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:C7E4EE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **DECRETO 041-2012**

DECRETO Nº. 041/2012, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo os servidores público, abaixo relacionados no respectivo cargo e padrão:

CARGO: MOTORISTA II		NIVEL	GRAU
1	RODRIGO BATISTA	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 3º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência e telefone de contato;
- Declaração de não acumulo de Cargo Público;
- Declaração de bens;
- Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
- PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
- Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
- Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
- Atestado medico de aptidão física (original)
- Atestado medico de aptidão mental (original) e
- O resultado dos seguintes exames: (original)
 - Urina tipo I;
 - Hemograma Completo;
 - VDRL e
 - Protoparasitológico.

Artigo 4º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 5º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT., 13 de Março de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:089B5D58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2012.

CONTRATADO(A): FERNANDA QUEIROZ DE SOUZA.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO – cedido para Pestalozzi, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE B, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 16.756,92.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:BC27E6EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2012.

CONTRATADO(A): LUCINEIA DIAS DE SOUZA CARVALHO.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a ELIZANGELA FRIORI MARQUES – na Coordenação Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE B, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 16.756,92.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A0EF6920

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2012.

CONTRATADO(A): SOLANGE ANDRADE DOS SANTOS.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a SILVANA ALVES DE ALMEIDA – na Coordenação Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE B, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 16.756,92.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:77B4DFF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2012.

CONTRATADO(A): SANDRA APARECIDA BARBOSA.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a NAMIRTES SOARES TEIXEIRA – na Coordenação Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE B, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 16.756,92.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:06D8B6DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2012.

CONTRATADO(A): NILCEIA BEZERRA MACHADO E MACHADO.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a MARINES TEREZINHA DE SOUZA – na Coordenação Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 19.552,64.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:78403F31

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2012.

CONTRATADO(A): ADRIANA CAROLINE DA CRUS.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a MARIA LUCIA DE OLIVEIRA TEODORO – na Direção Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 19.552,64.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:4158C2F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2012.

CONTRATADO(A): IVETE VALERIA BATTISTI PESCADOR.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE LIMA – LTPI, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 19.552,64.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:68559971

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2012.

CONTRATADO(A): VALDETE CASAGRANDE.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a LEIDA OLIVEIRA DA SILVA – na Direção Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 19.552,64.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C38E5A4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2012.

CONTRATADO(A): ANTONIO MARCOS DOS SANTOS LOBATO.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a CARLITO PEREIRA DA ROCHA – na SMEC, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE B, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 16.756,92.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A05D25EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2012.

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA TRAJANO FREIRE.
OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a SANDRA HIRAI – na articulação escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE B, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 16.756,92.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:1C0FD925

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2012.

CONTRATADO(A): VANDIRA CLARA DE OLIVEIRA BARREIRO.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a IRANI RIBEIRO PIMENTA – na Coordenação Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE A, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 11.171,28.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:36E47F57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2012.

CONTRATADO(A): ZELMIRA PEREIRA DA ROCHA.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a KATIA LUCIAN VOLPATO – na Coordenação Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 19.552,64.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A428B095

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2012.

CONTRATADO(A): JOSE DE SOUZA.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA – no Programa mais Educação, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE A, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 11.171,28.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:AAB9E4C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2012.

CONTRATADO(A): CLAUDIO DINIZ SOARES ROSA LINO.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a REGINA DE FATIMA ANDRIOLLI OLIVEIRA – na Coordenação Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE B, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 16.756,92.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:DA1E14A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2012.

CONTRATADO(A): QUEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a MARTA CRISTINA HORING RIBEIRO – na Coordenação Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE C, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 19.552,64.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:43EEEB33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2012.

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA BRAVO FERREIRA.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a APARECIDA DE SOUZA AGUIAR – na Articulação Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE B, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 16.756,92.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:21CA37E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2012.

CONTRATADO(A): IVANIR IVONE COLOMBRO AGUIAR.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a MARIA APARECIDA ALVES GONÇALVES – na Direção Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE A, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 11.171,28.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:BE535818

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2012.

CONTRATADO(A): ZENITA PIRES FAGUNDES.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a ROSIMEIRE DE FATIMA OLIVEIRA – na Coordenação Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE A, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 11.171,28.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C69FF9CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2012.

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA DIAS.

OBJETO: Contratação Temporária autorizada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, vaga em substituição a IZABEL ROQUE OLIVA – na Direção Escolar, no cargo de PROFESSOR(A), CLASSE B, 30 HS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA:** 06/02/2012 **VIGÊNCIA:** 19/12/2012. **VALOR:** 16.756,92.

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:0327757B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 433/2012.

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

A **SENHORA JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA**, Prefeita Municipal (Interina), do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011/JUINA**, ficam convocados os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do

ANEXO ÚNICO, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 02 (dois) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para a contratação por tempo determinado, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias legíveis, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- a) Cadastro de pessoa física no Ministério da fazenda – **CPF/MF**;
- b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes;
- e) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- f) Cartão do PIS/PASEP;
- g) Carteira Nacional de Habilitação;
- h) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- i) Declaração de propriedade de bens móveis, imóveis, veículos, fontes de rendas e outros bens patrimoniais, inclusive de direitos de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- j) Atestado Médico, comprovando perfeitas condições de saúde e capacidade física e mental, para as atividades pertinentes ao cargo;
- k) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- l) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC;
- m) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- n) Declaração de que não ocupa cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);
- o) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- p) Comprovante de endereço (atualizado);
- q) Ti Sanguínea;

Art. 4.º A contratação será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de Março de 2012.

JOSELINA AUXILIADORA ALMEIDA MORAES SOUSA
Prefeita Municipal
Interina

ANEXO ÚNICO
Decreto n.º 433/2012.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

I – PROFESSOR A 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Candidato
37º	006	MARCIA CLEIDE BOTELHO DOS SANTOS
38º	183	SILVANE ALVES DE SOUZA

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:7E9C8537

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

PREFEITURA MUNICIPAL **CANCELAMENTO DO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº** **003/2012-CV.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena, de conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações torna público que por determinação do Exmo. Sr. Bernardino Crozetta, Prefeito Municipal, por este ato, CANCELA o Edital de **Carta Convite nº 003/2012-CV**.

Motivo: Por determinação da Administração a fim de realizar testes e comparações com utilização de cartuchos compatíveis e/ou reciclados a fim de obter menores custos.

Juruena/MT. 12 de março de 2012.

LAERTE BAMBIL FLORES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin
Código Identificador:80043C19

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE** **CARTA CONVITE Nº. 004/2012-CV.**

Objeto: Contratação de Serviços de Construção do Quartel da Polícia Militar em Alvenaria na Av. 04 de Julho, no município de Juruena – MT.

Abertura: Dia 22 de março de 2012, às 10h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de Julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000.

Juruena - MT, em 13 de março de 2012.

LAERTE BAMBIL FLORES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Denise Aparecida Perin
Código Identificador:6370ECB5

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.** **004/2012**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 13 de Março de 2012, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **27 de Março de 2012 às 09:00 hs**, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2012**, cujo objeto

é o Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para serem utilizados nas secretarias deste município, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Lambari D'Oeste/MT em 13 de Março de 2012.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:9977A461

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 01/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Andreia Aparecida Martin Maldonado Contreiras**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Língua Portuguesa /Inglesa - 40 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 2.366,06 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:CD99FEBC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 02/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Rosemari Pommer Schvinn**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Língua Portuguesa /Inglesa - 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4FE85DC5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 03/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Iderlene Moraes Furtado**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Língua Portuguesa - 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:72C5931A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 04/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Lair Kopp Mathias**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia - 40 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 2.366,06 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Termo de Rescisão do Contrato nº 24/2012, por iniciativa do contratado.

Data: 01/02/2012.

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:72B0D823

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 05/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Alexandra de Lima Silva**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia - 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A98E9883

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 06/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Maria Jose de Araujo**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de História e Geografia - 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A12D752C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 07/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Nilton Gomes de Oliveira**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de História - 40 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 2.366,06 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:5CBE2F64

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 08/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Jose Deivson Cardoso da Silva**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Matemática - 40 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 2.336,06 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e seis centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:B961D291

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 09/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Lea Antonia Correa da Silva**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia - 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
 Prazo: 01/02/2012 até 01/11/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:9788EA7C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 10/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Mariele Cristina Galvagni**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) Educação Física - 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
 Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:03DAE10A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 11/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Joseane Scheffer Binko**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Magistério- 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
 Prazo: 01/02/2012 até 01/11/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:32F9A99C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 12/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Edna Aparecida de Andrade Tobar**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Matemática - 40 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 2.336,06 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e seis centavos).
 Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:F7353F43

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 13/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Silvana Terezinha Menuzzi**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia - 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
 Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:B31BEA41

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 14/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Maria Vaz Gamba**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia- 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
 Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:E7C6CB17

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 15/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Márcio Luiz Ramos**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de História e Geografia- 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
 Prazo: 01/02/2012 até 30/07/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:8CE05625

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 16/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Marcia Ferreira de Melo**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia- 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
 Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:F23BD249

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 17/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Luciano dos Santos Silva**
 Objeto: executar serviço na função de **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 841,36 (Oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).
 Prazo: 01/02/2012 até 30/06/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:4A380EF4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 18/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Mary Tacyana Alves Clemente**Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia-30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:D543224A**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012****Contrato nº 19/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Fernanda da Silva França**Objeto: executar serviço na função de **Auxiliar de Serviços Gerais Escolar 40 horas semanais** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 841,36 (Oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 30/03/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:5C6FF027**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012****Contrato nº 20/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Marcelo Hoffmann**Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Matemática - 40 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 2.336,06 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e seis centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:8A52B783**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012****Contrato nº 21/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Azuirce Paes Silva Ferreira**Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia-30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:EB8C6D73**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012****Contrato nº 22/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Cleide Aparecida Bonfin**Objeto: executar serviço na função de **Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas semanais** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 841,36 (Oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 01/05/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:24F616BC**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012****Contrato nº 23/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Rosilda Soares Nunes**Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia-30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:472834A2**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012****Contrato nº 24/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Josielna de Souza Ferreira Coelho**Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Língua Portuguesa/Inglês - 40 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 2.376,06 (Dois mil trezentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Termo de Rescisão do Contrato nº 24/2012, por iniciativa do contratado.

Data: 01/02/2012.

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:EDAD8F0F**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012****Contrato nº 25/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Vera Brandt Brandini**Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia-30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:E6853812**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012****Contrato nº 26/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Adilina Alves Neres Bezerra**Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia-30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:03AB6D39**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012**

Contrato nº 27/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Elaine Cristina Costa Silva**
 Objeto: executar serviço na função de **Monitor Creche/Escola 40 horas semanais** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 865,19 (Oitocentos e Sessenta e cinco reais e dezenove centavos).
 Prazo: 03/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:8B928E68**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – FEVEREIRO/2012****Contrato nº 28/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Luciani Dias Justino Parron**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia- 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
 Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:8A599155**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – FEVEREIRO/2012****Contrato nº 29/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Samara Maria de Melo**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de língua Portuguesa- 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
 Prazo: 01/02/2012 até 18/04/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:03AE431A**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – FEVEREIRO/2012****Contrato nº 30/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Marli Borges Macedo Lopes**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia- 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
 Prazo: 01/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:08CB9A59**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – FEVEREIRO/2012****Contrato nº 31/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Luciana dos Santos João**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Magistério- 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.209,72 (Um mil duzentos e nove reais e setenta e dois centavos).
 Prazo: 03/02/2012 até 26/05/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:9DC66AC5**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – FEVEREIRO/2012****Contrato nº 32/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Simone Bello Pintado**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Magistério- 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.209,72 (Um mil duzentos e nove reais e setenta e dois centavos).
 Prazo: 03/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:593C7453**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – FEVEREIRO/2012****Contrato nº 33/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Ângela Rodrigues de Souza**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) Língua Portuguesa de - 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
 Prazo: 03/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:4873B4E5**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – FEVEREIRO/2012****Contrato nº 34/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Lucimar Gomes de Cristo**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Magistério- 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.209,72 (Um mil duzentos e nove reais e setenta e dois centavos).
 Prazo: 03/02/2012 até 28/04/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:77934533**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – FEVEREIRO/2012****Contrato nº 35/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Maria Lucia de Almeida**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia - 40 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 2.366,06 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Seis Centavos).
 Prazo: 06/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:AC81CD9D**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – FEVEREIRO/2012****Contrato nº 36/2012**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Edina Ferreira da Costa**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.773,98 (Um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).
 Prazo: 06/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:81B931BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 37/2012
 Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Suely Pereira de Sousa**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Magistério - 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.209,72 (um mil duzentos e nove reais e setenta dois centavos)
 Prazo: 13/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:3F1A6F56

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 38/2012
 Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Samia Maria Paixão**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Magistério - 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.209,72 (um mil duzentos e nove reais e setenta dois centavos)
 Prazo: 13/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:E2B00E4F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 39/2012
 Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Danieli Cristine Carlos**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia - 40 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: 2.336,06 (Dois mil trezentos e trinta seis reais e seis centavos)
 Prazo: 13/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:8E7CBE6D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 40/2012
 Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Eliana Aparecida Dias Thomazzi**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Ciências - 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.773,98 (um mil setecentos e setenta e três reais e e noventa e oito centavos)
 Prazo: 13/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:2B16BF52

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 41/2012
 Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Franciane Duarte Ribeiro de Souza**
 Objeto: executar serviço na função de **Monitor de Creche /Escola - 40 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 865,19 (Oitocentos e sessenta cinco reais e dezenove centavos)
 Prazo: 13/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:ACB5D0F9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 42/2012
 Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Edivania dos Santos da Silva**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Magistério - 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.209,72 (um mil duzentos e nove reais e setenta dois centavos)
 Prazo: 13/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:362A3FBE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 43/2012
 Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Rosicleia Gobbi**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Magistério - 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.209,72 (um mil duzentos e nove reais e setenta dois centavos)
 Prazo: 13/02/2012 até 02/04/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:15D53521

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 44/2012
 Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **Ana Cicera Gramosa Viera**
 Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
 Valor: R\$ 1.773,98 (um mil setecentos e setenta e três reais e e noventa e oito centavos)
 Prazo: 13/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:
 Aline Hartmann
Código Identificador:71255A92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012

Contrato nº 45/2012
 Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
 Contratado: **José Maximino da Silva Junior**
 Objeto: executar serviço na função de **Motorista de Transporte Escolar – 40 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$1.368,71 (Hum mil trezentos e sessenta oito reais e setenta um centavos)

Prazo: 14/02/2012 até 14/04/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:AD22E077

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012**

Contrato nº 46/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Susi Ani Pelissari Versari**

Objeto: executar serviço na função de **Professor Língua Portuguesa/Inglesa - 40 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$2.366,03 (Dois mil trezentos e sessenta seis reais e três centavos)

Prazo: 14/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:14238019

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012**

Contrato nº 47/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Geusa Carmen da Silva**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 1.773,98 (um mil setecentos e setenta e três reais e e noventa e oito centavos)

Prazo: 14/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:875E0D4F

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012**

Contrato nº 48/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Juliana Cristina de Arruda e Silva**

Objeto: executar serviço na função de **Professor(a) Magistério – 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 1209,72 (Hum mil duzentos e nove reais e setenta dois centavos)

Prazo: 23/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:C72C1E91

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012**

Contrato nº 49/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Lucimar Laurenita dos Santos**

Objeto: executar serviço na função de **Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 1773,98 (Hum mil setecentos e setenta e três reais com noventa e oito centavos)

Prazo: 23/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:06DD5703

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012**

Contrato nº 50/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Luciane Kraemer da Silva**

Objeto: executar serviço na função de **Professor(a) de Pedagogia – 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 1773,98 (Hum mil setecentos e setenta e três reais com noventa e oito centavos)

Prazo: 24/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:FE5ACD9E

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
FEVEREIRO/2012**

Contrato nº 51/2012

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Rozangela Xavier dos Santos**

Objeto: executar serviço na função de **Professor(a) Magistério – 30 Horas** na Secretaria Municipal de Educação

Valor: R\$ 1209,72 (Hum mil duzentos e nove e setenta dois centavos)

Prazo: 23/02/2012 até 14/12/2012

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:432A08DB

PREFEITURA MUNICIPAL

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2012 – EDITAL DE
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE FÍSICO – CANDIDATAS
GESTANTES**

O Município de Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação das candidatas que não realizaram o Teste Físico, no dia 12.06.2011, por estarem grávidas, para comparecerem ao local estipulado no item **1.4.1.**, onde ocorrerá a novo Teste Físico, em conformidade com a decisão da comissão de concurso e condições previstas neste edital.

I – DO TESTE FÍSICO

1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1. Realizarão os novos testes de esforço físico, de caráter eliminatório, somente as candidatas que apresentaram, naquela data, atestado médico comprovando que não poderiam realizar qualquer esforço físico.

1.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA OS TESTES FÍSICOS

1.2.1. O Teste Físico consistirá na avaliação das condições físicas, através dos seguintes exercícios:

a) Teste de corrida de 12 (doze) minutos.

b) Teste de abdominal.

c) Teste de Flexo-Extensão de cotovelos (Apoio).

1.2.2. Detalhamento do Teste Físico:

a) Teste de corrida de 12 (doze) minutos – O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando as candidatas sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro diferente e a candidata deverá parar no lugar em que estiver. A candidata deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

a.1. Será considerada **apta** a candidata que percorrer em 12 minutos a distância de, no mínimo, 1.600 (mil e seiscentos) metros.

b) Teste de abdominal – PROTOCOLO AMERICAN COLLEGE: Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e braços cruzados frente e próximo ao tórax, mão direita tocando o ombro esquerdo e mão esquerda tocando o ombro direito, Execução: ao flexionar o tronco sobre o quadríceps, (levantar), o antebraço deve tocar a coxa. Ao retornar a coluna escapular (costas) toca o solo. Voltar à posição inicial, completando desta forma, uma repetição; Realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos; Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo encarregado do teste.

b.1. Será considerada **apta** a candidata que realizar, no mínimo, 15 repetições.

c) Teste de Flexo-Extensão de cotovelos (Apoio) – Esta prova consistirá em o candidato executar flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos pés no solo. Posição inicial: Decúbito ventral, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

c.1. Para o sexo feminino será permitida a posição inicial em 04 apoios: mãos e joelhos tocando ao solo.

c.2. Será considerada **apta** a candidata que realizar, no mínimo, 10 repetições.

1.2.3. TABELA DE CONTROLE INDIVIDUAL

Inscrição	Nome do Candidato	Tempo/Repetições/Distância	Resultado
1) Avaliação de Teste de Flexo-Extensão de cotovelos (apoio) - 10 em até 60 Segundos.			
2) Abdominal - 15 repetições em até 60 Segundos.			
3) Corrida em 12 minutos - 1.600 metros.			
RESULTADO FINAL:			

1.3. DO RESULTADO DO TESTE FÍSICO

1.3.1. Ao teste físico será atribuído o seguinte resultado:

- a)** APTA: a candidata alcançou o resultado estabelecido para cada teste.
b) INAPTA: a candidata não alcançou o resultado estabelecido para cada teste, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
c) AUSENTE: a candidata não compareceu para realizar o Teste Físico, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

1.3.2. Imediatamente após a avaliação das candidatas, estas serão informadas sobre o resultado do teste físico e declararão individualmente, em formulário próprio, a sua concordância com o resultado obtido em cada item.

1.4. Da data, do horário e do local de realização dos TESTES FÍSICOS

1.4.1. Os testes físicos serão realizados:

- **Data:** 25/03/2012.
- **Horário de fechamento dos portões:** 8h da manhã.
- **Local:** Estádio Municipal Passo das Emas.
- **Endereço:** Avenida Goiás, nº 566-S Menino de Deus, Lucas do Rio Verde – MT.
- **Candidatas:**

Nº de Inscrição	Nome	Cargo
229960	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
230854	GABRIELA ANTUNES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR
235072	MONICA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

1.5. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.5.1. A candidata deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, em trajes apropriados para a prática desportiva, portando Cédula de Identidade, Documento de Inscrição e Atestado Médico que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas.

1.5.1.1. Caso a candidata não apresente o atestado médico no momento da realização da prova de Testes Físicos, ficará impedido de realizá-la e será eliminado do Concurso Público.

1.5.1.2. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

1.5.2. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

1.5.3. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo as candidatas chamadas em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

1.5.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas sob nenhuma hipótese.

1.5.5. A candidata deverá comparecer ao local do Teste Físico munido do **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte. O documento portado só será aceito se estiver dentro do prazo de validade.

1.5.6. Não será permitido a candidata permanecer no local onde será realizado o teste portando telefone celular ligado.

1.5.7. O descumprimento do descrito nos subitens anteriores poderá acarretar a eliminação do candidato deste certame.

Lucas do Rio Verde – MT, 13 de março de 2011.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário de Gestão Pública

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:36802762

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012

Objeto do Pregão: Aquisição de material permanente para uso na Padaria Escolar e Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde.

Data: 13/03/2012

Empresa Vencedora e valor: Lote 0001 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 0003 a empresa: ELER DE SOUZA E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); Lote 0004 a empresa: ELER DE SOUZA E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais); Lote 0005 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); Lote 0007 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Lote 0010 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais); Lote 0011 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais); Lote 0014 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.580,00 (um mil e

quinhentos e oitenta reais); Lote 0015 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Lucas do Rio Verde MT, 13 de março de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:78D78BBA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “Pregão Presencial Nº 40/2012”, cujo objeto trata do registro de preços para contratação de empresa especializada em lavagem de ambulâncias para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lucas do Rio Verde- MT, com data de abertura dia 27 de março de 2012, que não tivemos nenhuma empresa habilitada para este certame, restando portanto “FRACASSADA”.

Lucas do Rio Verde MT, 12 de março de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:5BA11106

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para execução de melhorias (piso e pintura) nas Praças do Bairro Tessele Junior e Jardim Amazônia no Município de Lucas do Rio Verde - MT

Data:07/03/2012

Empresa Vencedora e valor: Lote 0001 a empresa:GENIVAL FREITAS DE NOVAES ME, com o valor total de R\$ 67.500,00 (setenta e sete mil, quinhentos reais).

Lucas do Rio Verde MT, 13 de Março de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:D1FD55DF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2012**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2012**

A Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 002 de 03/01/2012, visando atender ao disposto no Edital do Concurso Público, autorizada a examinar e deliberar sobre os procedimentos aplicados no decorrer deste Concurso Público apresenta para homologação do Chefe do Poder Legislativo o rol de candidatos aprovados no Processo de Concurso Público Edital nº 001/2012 após atendidos as condições a seguir elencadas:

Considerando, a realização das provas: teóricas e práticas do Concurso Público Edital nº 001/2012, realizadas na data de 04 de março de 2012;

Considerando, que não houve recursos impetrados por candidatos;

Considerando, que todo o trâmite foi acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público;

Considerando, que o resultado prévio final com o quantitativo de aproveitamento dos candidatos foi apresentado em data de 08 de março de 2012, conforme cronograma de previsão do concurso e não houve qualquer contestação com relação às notas apresentadas e quanto a classificação;

Conclui-se que chegou ao final as atividades da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, repassando à Administração desta Casa de Leis para a devida homologação, as informações constante do Resultado Final publicado nesta data.

Marcelândia MT, 12 de março de 2012.

Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

LENI ALVES FERREIRA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão

EDSON JOÃO MAZZOCHIN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Homologado pela Portaria nº 008 de 12 de março de 2012.

Publicado por:

Vanderleia Della Justina

Código Identificador:75C70A38

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PUBLICO 001/2012

Portaria nº. 008/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 002, que dispõe sobre a homologação do resultado Final do Concurso Público da Câmara Municipal de Marcelândia – MT.

O Sr. **Edson João Mazzochin**, Presidente da Câmara Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 002 do Edital de Concurso Público nº 001/2012 de 12 de março de 2012, que apresenta a lista de candidatos aprovados com as respectivas classificações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Marcelândia - MT, 12 de março de 2012.

EDSON JOÃO MAZZOCHIN

Presidente da Câmara

Publicado por:

Vanderleia Della Justina

Código Identificador:AE5F65A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 002-2012 - CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002**

A Comissão do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 006/2012 de 03 de janeiro de 2012, apresenta para homologação do Chefe do Poder Executivo o Resultado Final rol do Concurso Público Edital nº 001/2012, conforme previsto no Anexo VII, a seguir, publicados no site: www.marcelandia.mt.gov.br

Considerando, a realização das provas: teóricas e práticas do Concurso Público Edital nº 001/2012, realizadas na data de 04 de março de 2012;

Considerando, que não houve recursos impetrados por candidatos;

Considerando, que todo o trâmite foi acompanhado e fiscalizado pela Comissão do Concurso Público;

Considerando, que o resultado prévio final com o quantitativo de aproveitamento dos candidatos foi apresentado em data de 08 de março de 2012, conforme cronograma de previsão do concurso e não houve qualquer contestação com relação às notas apresentadas e quanto a classificação;

Conclui-se que chegou ao final as atividades da Comissão do Concurso Público, repassando à Administração para a devida homologação, as informações constante do Resultado Final publicado nesta data.

Marcelândia MT, 14 de março de 2012

VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM
Presidente da Comissão do Concurso

MIGUEL GILMAR DE ALMEIDA SIQUEIRA
Membro

HAYANA CAROLINA ARCARI
Membro

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:7C3AB5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 024/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a Homologação do Edital Complementar nº 002, que dispõe sobre o Resultado Final do Concurso Público 001/2012 da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT.

O Prefeito Município de Marcelândia, **Adalberto Navair Diamante**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A homologação do Edital Complementar nº 002 que trata do resultado Final do Concurso Público Edital nº 001/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data pela sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia MT, 14 de março de 2012.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:2F3D8F71

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 111 DE 13 DE MARÇO DE 2012.

NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2387/2012 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a senhora **VANEILA GRACIELI DE SOUZA SIMÃO** para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 13 de março de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal
ADS/rdt

Publicado por:
Alicena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:FB06875B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 016/2012

“Dispõe sobre determinação para contenção de despesa visando o equilíbrio das contas da Prefeitura”.

O Sr. **José Carlos da Silva**, Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estatuído na Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Para contenção de despesas visando o equilíbrio das contas da Prefeitura, fica determinado que a partir desta data 14/03/2012, que os senhores secretários não devem efetuar qualquer compra antes de solicitar através de sistema de compras informatizado ou relatório para ser analisado pelo Secretário de Administração, juntamente com o Prefeito e Secretário de Finanças. As compras efetuadas que passarem pelo processo estabelecido pela Controladoria Interna do Município, terão as notas devolvidas aos senhores secretários, os

quais se responsabilizarão pelos pagamentos das mesmas, sob pena de abertura de Processo Administrativo Interno. Também comunica que o mesmo vale para as contratações de prestadores de serviços de qualquer gênero.

Art. 2º - Fica estabelecido o Cronograma mensal de desembolso por Secretaria com redução de empenhos/compras e contratações na ordem aproximada de 9% devido a queda na arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios, conforme oficializado pela Secretaria do Tesouro Nacional, a medida permanecerá até que a situação se normalize.

CRONOGRAMA MENSAL POR SECRETARIAS

02. GABINETE DO PREFEITO	R\$ 75.000,00
03. SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 183.000,00
04. SEC. MUN. DE FINANÇAS	R\$ 140.000,00
05. SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	R\$ 710.000,00
06. SEC. MUN. DE SAÚDE	R\$ 630.000,00
07. SEC. MUN. DE PROM. E BEM ESTAR SOCIAL	R\$ 151.000,00
08. SEC. MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS	R\$ 350.000,00
10. SEC. MUN. DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 20.000,00
13. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	R\$ 23.000,00
09. SEC. MUN. DE TURISMO	R\$ 51.000,00
TOTAL GERAL MENSAL	R\$ 2.333.000,00

§ 1º - O Cronograma a que se refere o artigo anterior, poderá sofrer alterações para maior nos casos de urgência ou emergências em Saúde, Educação ou Calamidade Pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nobres – MT, em 14 de Março de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

VALDINEI SÉRGIO MUNIZ ALBERTONI
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:614C735C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL AVISO DE DESISTÊNCIA

Edital Aviso de desistência

Em consonância com o disposto na PORTARIA INTERMINISTERIAL nº484, de 28 de setembro de 2009, dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, informamos que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) com seu(s) respectivo(s) CPF/MF, admitido(s) no programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, para municípios com população de até 50 mil habitantes, contemplado(s) com 1 (uma) unidade habitacional localizada nesta cidade, conforme contrato firmado com este município de Nobres e a ECONOMISA, desistiram de participar do referido programa, sendo indicado(s) para substituição do(s) mesmo(s) os (s) pretendente(s) abaixo indicado(s) cujos o(s) será(ão) submetidos ao Ministério das Cidades, visando verificação do enquadramento dentro das normas do programa.

Beneficiário Original
VALDETE AVELINA DA SILVA
CPF/MF 004847591-24

Pretendente
GERALDO BASÍLIO DE SOUZA
CPF/MF 781621301-87

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:207071CF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 036/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2011

Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: BETA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.575.754/0001-23.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 036/2011. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Dotações orçamentárias:
0148-03.008.18.695.0031.2176-4490.51.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 147.339,84 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Assinatura do Aditivo: 24/02/2012.

Prazo de prorrogação: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 11 de Março de 2012.

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:E3C115D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2011

Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: GIUSTI & ANDRADE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.178.175/0001-32.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 035/2011. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Dotações orçamentárias:
0223-04.001.10.302.0024.1036-4490.51.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 87.856,47 (Oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Assinatura: 23/02/2012.

Prazo de prorrogação: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 25 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:D4B89107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2010

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 069/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT
Contratado: Construtora Muralha LTDA ME.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 069/2010. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Dotações orçamentárias:
0126-03.008.15.451.0026.1013-4490.51.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 175.270,00 (Cento e setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais).

Assinatura: 27/02/2012.

Prazo de prorrogação: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do dia 10 de março de 2012.

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador:543FACC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
049/2010**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Contratado: L. P. de Sousa Filho Engenharia e Consultoria.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 049/2010. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Dotação orçamentária:

0139-03.008.18.695.0031.2176.44.90.51.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 304.614,39 (Trezentos e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

Assinatura: 17/02/2012.

Prazo de prorrogação: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do dia 21 de fevereiro de 2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:950CBB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
040/2009**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Contratado: Ayra Engenharia e Construção LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.510.542/0001-14.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 040/2009. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Dotação orçamentária: 08.002.15.451.0016.1029-4490.51.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 1.212.472,10 (Um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Assinatura: 12/03/2012.

Prazo de prorrogação: 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 01 de abril de 2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:E11AD191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
088/2008**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT

Contratado: E. S. Engenharia e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.812.313/0001-38.

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 088/2008. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Dotação orçamentária: 05.001.12.365.0015.1049-4490.51.00.00.00

Valor do Contrato: R\$ 901.646,20 (Novecentos e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Assinatura: 01/03/2012.

Prazo de prorrogação: 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir do dia 13 de março de 2012.

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:39A0B70A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 08/2012**

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o cargo **DECRETA:**

Considerando o que consta nos artigos 1º e 3º da Lei Municipal 580/2007, combinados com os artigos 52, §2º e 65 da Lei Complementar nº 06/2004, deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a incorporação aos vencimentos do servidor **JOSÉ LOURENÇO DE BARROS**, das vantagens relativas aos subsídios percebidos no exercício de cargo em comissão pelo período de cinco anos ininterruptos, na função de **Secretário de Finanças – DAS-5**, a partir desta data.

Art. 2º - Este **DECRETO** entrará em vigor nesta data.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 07 de Março de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:0CC85735

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2012**

“Dispõe sobre designação de servidor para atuar como FISCAL DE OBRAS no âmbito municipal e dá outras providências”

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o cargo e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor **JOSÉ ORLANDO LEHR**, servidor, engenheiro civil, funcionário da empresa L. F. Construções Civis Ltda., brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1239037, SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 362.929.741-20, domiciliado à Rua La Paz, nº 02, Quadra 02, bairro Jardim Tropical, em Cuiabá-MT, como **FISCAL DA OBRA** objeto do contrato sob nº **038/2011 – Execução da Obra de “(CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT)”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Março de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C78A7053

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2012**

“Dispõe sobre designação de servidor para atuar como FISCAL DE OBRAS no âmbito municipal e dá outras providências”

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o cargo e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **JOSÉ ORLANDO LEHR**, servidor, engenheiro civil, funcionário da empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1239037, SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 362.929,741-20, domiciliado à Rua La Paz, nº 02, Quadra 02, bairro Jardim Tropical, em Cuiabá-MT, como **FISCAL DA OBRA** objeto do contrato sob nº **039/2011 – Execução da Obra de “(CONSTRUÇÃO DE OUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, DISTRITO DE PIRIZAL)”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Março de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:CA8DC3A7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2012

“Dispõe sobre designação de servidor para atuar como FISCAL DE OBRAS no âmbito municipal e dá outras providências”

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o cargo e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **JOSÉ ORLANDO LEHR**, servidor, engenheiro civil, funcionário da empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1239037, SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 362.929,741-20, domiciliado à Rua La Paz, nº 02, Quadra 02, bairro Jardim Tropical, em Cuiabá-MT, como **FISCAL DA OBRA** objeto do contrato sob nº **025/2010 – Execução da Obra de “(CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO NÚCLEO HABITACIONAL FREI SALVADOR ROQUETTE)”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Março de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:996DE619

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2012

“Dispõe sobre designação de servidor para atuar como FISCAL DE OBRAS no âmbito municipal e dá outras providências”

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o cargo e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **JOSÉ ORLANDO LEHR**, servidor, engenheiro civil, funcionário da empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1239037, SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 362.929,741-20, domiciliado à Rua La Paz, nº 02, Quadra 02, bairro Jardim Tropical, em Cuiabá-MT, como **FISCAL DA OBRA** objeto do contrato sob nº **086/2011 – Execução da Obra de “(CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE PIRIZAL)”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Março de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F84FB73F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2012

“Dispõe sobre designação de servidor para atuar como FISCAL DE OBRAS no âmbito municipal e dá outras providências”

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o cargo e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **JOSÉ ORLANDO LEHR**, servidor, engenheiro civil, funcionário da empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1239037, SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 362.929,741-20, domiciliado à Rua La Paz, nº 02, Quadra 02, bairro Jardim Tropical, em Cuiabá-MT, como **FISCAL DA OBRA** objeto do contrato sob nº **058/2011 – Execução da Obra de “(CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE, SOBRE O Córrego Parizinho, no Município de Nossa Senhora do Livramento – Comunidade de São Manoel do Pari)”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Março de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:14ACC350

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2012

“Dispõe sobre designação de servidor para atuar como FISCAL DE OBRAS no âmbito municipal e dá outras providências”

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o cargo e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **JOSÉ ORLANDO LEHR**, servidor, engenheiro civil, funcionário da empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1239037, SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 362.929,741-20, domiciliado à Rua La Paz, nº 02, Quadra 02, bairro Jardim Tropical, em Cuiabá-MT, como **FISCAL DA OBRA** objeto do contrato sob nº **011/2012 – Execução da Obra de “(CONSTRUÇÃO DE CRECHE URBANA TIPO B NA SEDE DO MUNICÍPIO)”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Março de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E6CFCE6E

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2012**

“Dispõe sobre designação de servidor para atuar como FISCAL DE OBRAS no âmbito municipal e dá outras providências”

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o cargo e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **JOSÉ ORLANDO LEHR**, servidor, engenheiro civil, funcionário da empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1239037, SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 362.929,741-20, domiciliado à Rua La Paz, nº 02, Quadra 02, bairro Jardim Tropical, em Cuiabá-MT, como **FISCAL DA OBRA** objeto do contrato sob nº **054/2011 – Execução da Obra de “(REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF RUARAL NA SEDE DO MUNICÍPIO)”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Março de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:FCACB277

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2012**

“Dispõe sobre designação de servidor para atuar como FISCAL DE OBRAS no âmbito municipal e dá outras providências”

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o cargo e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **JOSÉ ORLANDO LEHR**, servidor, engenheiro civil, funcionário da empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1239037, SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 362.929,741-20,

domiciliado à Rua La Paz, nº 02, Quadra 02, bairro Jardim Tropical, em Cuiabá-MT, como **FISCAL DA OBRA** objeto do contrato sob nº **096/2009 – Execução da Obra de “(AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT)”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Março de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:DF476C19

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2012**

“Dispõe sobre designação de servidor para atuar como FISCAL DE OBRAS no âmbito municipal e dá outras providências”

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o cargo e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **JOSÉ ORLANDO LEHR**, servidor, engenheiro civil, funcionário da empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1239037, SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 362.929,741-20, domiciliado à Rua La Paz, nº 02, Quadra 02, bairro Jardim Tropical, em Cuiabá-MT, como **FISCAL DA OBRA** objeto do contrato sob nº **050-A/2009 – Execução da Obra de “(REFORMA DO PRÉDIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO)”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Março de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:2E003EC0

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2012**

“Dispõe sobre designação de servidor para atuar como FISCAL DE OBRAS no âmbito municipal e dá outras providências”

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o cargo e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **JOSÉ ORLANDO LEHR**, servidor, engenheiro civil, funcionário da empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1239037, SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 362.929,741-20, domiciliado à Rua La Paz, nº 02, Quadra 02, bairro Jardim Tropical, em Cuiabá-MT, como **FISCAL DA OBRA** objeto do contrato sob nº **051/2009 – Execução da Obra de “(AMPLIAÇÃO DE**

EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E LIGAÇÕES DOMICILIARES, RIBEIRÃO DOS COCAIS E MORRO DA BOA VISTA”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Março de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C95F10FD

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2012**

“Dispõe sobre designação de servidor para atuar como FISCAL DE OBRAS no âmbito municipal e dá outras providências”

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o cargo e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **JOSÉ ORLANDO LEHR**, servidor, engenheiro civil, funcionário da empresa L. F. Construções Civis Ltda., brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1239037, SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 362.929,741-20, domiciliado à Rua La Paz, nº 02, Quadra 02, bairro Jardim Tropical, em Cuiabá-MT, como **FISCAL DA OBRA** objeto do contrato sob nº **111/2009 – Execução da Obra de “(CONSTRUÇÃO DE 55 UNIDADES HABITACIONAIS DO NÚCLEO HABITACIONAL MORRO DA BOA VISTA II)”**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Março de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:A15414D2

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053/2012**

“Dispõe sobre designação de servidor para atuar como FISCAL DE OBRAS no âmbito municipal e dá outras providências”

ZENILDO PACHECO SAMPAIO, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o cargo e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **JOSÉ ORLANDO LEHR**, servidor, engenheiro civil, funcionário da empresa L. F. Construções Civis Ltda., brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1239037, SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 362.929,741-20, domiciliado à Rua La Paz, nº 02, Quadra 02, bairro Jardim Tropical, em Cuiabá-MT, como **FISCAL DA OBRA** objeto do contrato sob nº **086/2011 – Execução da Obra de “(CONSTRUÇÃO DE**

UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO DISTRITO DE PIRIZAL”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que houver em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 05 de Março de 2012.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:5B5C65C7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
136/2011**

CONTRATADA: **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (Noventa) dias, ou seja, 11 de Junho de 2012.

Data Da Assinatura: 13 de Março de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:33D827DF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
137/2011**

CONTRATADA: **A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

OBJETO: prorrogando o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (Noventa) dias, ou seja, 11 de Junho de 2012.

Data Da Assinatura: 13 de Março de 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:5CCA464E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 053/2012**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 001/2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Público 001/2012**, conforme relação abaixo para comparecerem na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de **10 (dez) dias**, para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
01	034	valdir furlaneto	5,5	APROVADO
02	015	romualdo araujo da silva	5,0	APROVADO
03	067	matheus henrique pires martins	5,0	APROVADO
04	062	RAIMUNDO APARECIDO DA SILVA	5,0	APROVADO
05	068	heverton carlos adriano	5,0	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**MICROÁREA 01**

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
01	010	elizabeth ramos braghin	7,0	APROVADO

MICROÁREA 02

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
01	025	magna gomes da silva	8,5	APROVADO

mICROÁREA 03

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
01	001	adriana lopes dos santos	5,5	APROVADO

MICROÁREA 04

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
01	035	sandra lisboa da silva andrade	6,0	APROVADO

mICROÁREA 05

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
01	055	erica souza figueredo	6,5	APROVADO

mICROÁREA 06

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
01	006	leila richely barboza rocha	7,0	APROVADO

mICROÁREA 07

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
01	051	valdineia lopes dos santos	6,5	APROVADO

mICROÁREA 08

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
01	039	ecleia alves nogueira	7,0	APROVADO

mICROÁREA 09

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
01	053	jaqueline aparecida dos santos pinto	6,5	APROVADO

mICROÁREA 10

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
01	026	murielle parra da silva	6,0	APROVADO

mICROÁREA 11

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
01	036	glenda marta ramos tavares	6,0	APROVADO

mICROÁREA 12

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
01	072	maria de jesus de oliveira	5,5	APROVADO

mICROÁREA 13

QUANT. DE INSC.	N.º DA INSC.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
01	033	valdirene narciso	5,5	aprovado

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de serem considerados desistentes das respectivas vagas, munidos dos seguintes documentos:

- a) 01 foto 3x4, recente.
- b) Xérox Carteira de Identidade (RG);
- c) Xérox Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- d) Xérox Título de Eleitor;
- e) Xérox dos comprovantes da ultima votação;
- f) Número de PIS/PASEP se já inscrito, ou Declaração de que não é inscrito;
- g) Xérox da CTPS (Carteira de Trabalho);
- h) Xérox Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Xérox do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
- k) Declaração de bens.
- l) Comprovante de Residência (Fatura de pagamento em nome próprio ou do cônjuge, se em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento. Declaração de Residência emitida pelo Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte ou cópia de contrato de aluguel da residência).
- m) Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de: *Agente de Combate de Endemias e Agente Comunitário de Saúde* exercerão suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 13 DE MARÇO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:EEDE103D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 005-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
AV: TIRADENTES, 329- CENTRO- NOVA MARILÂNDIA – MT

CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122

RESULTADO DO PREGAO 005-2012

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ALCOOL COMUM)

Data da realização: 12/03/2012-Licitante Vencedores:

Empresa: AUTO POSTO MARTINS LTDA -ME, para o Lote 01, no valor total do lote 01 de R\$-484.340,40 (quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos). Para o Lote 02, no valor total do lote 02 de R\$-140.955,60 (cento e quarenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Para o Lote 03, no valor total do lote 03 de R\$-50.331,10 (cinquenta mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos).

NOVA MARILÂNDIA MT, 12 DE MARÇO DE 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:D3013332

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2012

EMENTA: HOMOLOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SS Nº 001/2012, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI,

DECRETA:

Art. 1º As manutenções preventivas e corretivas do Sistema de Saúde obedecerão aos critérios e formatação definidos na Instrução Normativa nº 001/2012, aprovada por este decreto.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de Instruções Normativas confeccionadas pela Unidade de Controle Interno e pela Unidade de Saúde e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI - prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 13 DE MARÇO DE 2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SS 001/2012

Versão: 01

Aprovação em: 13/03/2012

Ato de Aprovação: Decreto nº 018/2012

Unidade Responsável: Sistema de Saúde

I – FINALIDADE:

Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde

II – ABRANGÊNCIA:

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, envolvidas nos processos.

III – CONCEITOS:

1. Instrução Normativa:

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2. Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle:

Coletânea de Instruções Normativas.

3. Fluxograma:

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4. Sistema:

Conjunto de ações que coordenadas, concorrem para um determinado fim.

5. Sistema Administrativo:

Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

6. Ponto de Controle:

Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

7. Procedimentos de Controle:

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e /ou preservar o patrimônio público.

8. Sistema de Controle Interno:

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do Sistema Saúde do Município de Nova Marilândia, sobre o qual dispõem a Lei Municipal de criação do Controle Interno, Lei 439/2007, de 21 de Março de 2007, e a Lei Municipal 465/2007 (Lei que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município).

V – RESPONSABILIDADES:

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

1.1 promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;

1.2 obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implantação;

1.3 manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

2.1 atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua elaboração, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração;

2.2 alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

2.4 cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

3.1 prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

3.2 através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas;

3.3 organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

VI - DOS OBJETIVOS:

1) Disciplinar e normatizar os procedimentos de controle do **SISTEMA DE SAÚDE** do município de Nova Marilândia.

VII - DOS PROCEDIMENTOS:

1) Aplicação dos 15% da Receita própria em Saúde:

1.1) Manter controle bimestral da aplicação dos 15% da Receita Tributária na Saúde.

Para testar esta aplicação, elaboramos um modelo. (Anexo I).

2) Prestação de Contas, Convênios e Relatório de Gestão

2.1) Acompanhar os convênios mantendo o controle das prestações de contas para estarem sempre dentro dos prazos estabelecidos.

2.2) Elaborar os relatórios que devem ser enviados ao Fundo Nacional de Saúde e enviar dentro dos prazos determinados.

3) Aquisição de Medicamentos e Processos Licitatórios

3.1) Acompanhar os processos de licitações das compras de medicamentos para testar sobre o cumprimento da modalidade exigida na Lei de Licitações;

3.2) Buscar a economicidade através da ampliação do número de participantes no processo licitatório.

4) Controle de Estoque e Distribuição de Medicamentos

4.1) Testar por amostragem o estoque de alguns medicamentos, para verificar se bate o estoque físico com os registros de estoque.

5) Guarda e Segurança dos Medicamentos

5.1) Manter um controle rígido que garanta uma segurança no sentido de evitar ou inibir o desvio de medicamentos;

5.2) Os medicamentos de “uso controlado” deverão ser guardados em armários onde somente os responsáveis pelo posto de saúde ou pela farmácia, possuem autorização para distribuição.

6) Controle da Efetividade dos Funcionários

6.1) Manter controle de efetividade de todos os agentes públicos que trabalham nesta Secretaria;

6.2) Acompanhar o número de horas trabalhadas, mantendo de acordo com o que dispõe a Lei para cada cargo neste órgão.

7) **Controle da Utilização dos Veículos** 7.1) Caberá ao motorista, preencher corretamente o Diário de Bordo, mantendo controle de abastecimento, kilometragem, serviços e peças e encaminhar ao responsável pelo cadastro informatizado.

7.2) O motorista ficará responsável também em zelar pela limpeza e manutenção deste veículo, devendo comunicar ao superior imediato e/ou ao Secretário de Saúde, quando houver necessidade de troca de peças ou consertos, enviando comunicado interno ao departamento de compras para providências.

7.3) O Secretário Municipal designará um servidor para lançar no sistema as informações contidas no Diário de Bordo, e mantê-las em arquivo próprio.

8) Contrato de Prestação de Serviços e Legislação Específica

8.1) Acompanhar os contratos e/ou convênios para verificar se todas as cláusulas estão sendo atendidas, principalmente quanto ao objeto e quanto à comprovação das quantidades de serviços adquiridos;

8.2) Elaborar um relatório que identifique cada pessoa que foi atendida pelo serviço contratado. A Secretaria de Saúde já possui um sistema implantado que faz o acompanhamento mensal de todas as atividades.

9) Contratações PACS e PSF e Normas Legais

9.1) Garantir que os programas PACS (Programa de Agentes Comunitários da Saúde) e PSF (Programa de Saúde da Família) atendem os dispositivos legais quanto à sua estrutura mínima;

9.2) Elaborar relatórios que evidenciam o atendimento da população nesses programas.

10) Arquivo com habilitações Pessoal da Saúde (Médicos, Enfermeiros e Odontólogos)

10.1) Manter um arquivo na Secretaria com cópia dos documentos (Diplomas e Registros nos respectivos Conselhos) que habilitam os profissionais da saúde, independente do tipo de vínculo de trabalho que estes profissionais tenham com o município.

11) Controle do Programa de Vigilância Epidemiológica

11.1) Manter um adequado controle sobre o programa de vigilância epidemiológica;

11.2) Elaborar registros e relatórios observando as atividades preventivas e corretivas executadas por esta Secretaria.

12) Contratos Serviços Temporários e Legislação

12.1) Acompanhar os contratos de serviços temporários e garantir que eles atendam aos dispositivos legais quanto ao prazo emergencial para este tipo de contratação.

13) Controles dos Sistemas de Informação Mortalidade e Nascidos Vivos

13.1) A Secretaria de Saúde deve elaborar o registro e controle sobre a mortalidade infantil e sobre os nascimentos vivos, também deve informar esses dados aos órgãos competentes.

Observação: A Secretaria deve ficar com uma cópia dessas guias de controle

14) Controle do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

14.1) A Secretaria de Saúde deve possuir registros e/ou relatórios sobre o controle do sistema de vigilância alimentar e nutricional.

15) Execução da Programação da Vigilância Sanitária

15.1) A Secretaria de Saúde deve promover, atendendo ao programa de vigilância sanitária, com profissionais treinados e habilitados para exercer essa função;

15.2) Deve manter um programa de fiscalização da saúde de forma contínua e sistemática;

15.3) Deve manter um sistema de informação sobre agravos de notificação epidemiológica.

16) Relatório das Atividades Desenvolvidas

16.1) A Secretaria de Saúde deve elaborar um relatório completo de todas as suas atividades exercidas.

VIII) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1) Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Instrução Normativa deverá ser solucionada junto a Controladoria Interna.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Marilândia -MT, 13 de Março de 2012.

ANDRÉ LUIZ BUENO FIGUEIRA

Controlador Interno

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RECEITAS DE A DE 2012 (bimestral)			
Receitas Próprias a serem aplicadas na Saúde - 15%			
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Valor Arrecadado	%	Valor a ser Aplicado
IPTU		15%	
IRRF		15%	
ISS		15%	
ITBI		15%	
FPM		15%	
ITR		15%	
ICMS EXPORTAÇÃO		15%	
ICMS		15%	
IPVA		15%	
MULTAS E JUROS TRIBUTOS		15%	
MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA		15%	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		15%	
TOTAL		15%	

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:0EBCACCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 047/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 329, na cidade de Nova Marilândia-MT.

CONTRATADO: **REGINÁRIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO LEITE**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de “Agente Administrativo”, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em

substituição à servidora efetiva Sr^a **Marta Regina Waiandt da Silva** que se encontra disponibilizada para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Nova Marilândia - MT.

VALOR: R\$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)

DATA DE VIGÊNCIA: 12/03/2012 a 30/11/2012

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:B54AEF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 048/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 329, na cidade de Nova Marilândia-MT.

CONTRATADO: **VANDERLÊIA PASTOR DOS SANTOS**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de "Agente Fiscal de Vigilância Sanitária", a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário concursado para assumir o respectivo cargo.

VALOR: R\$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

DATA DE VIGÊNCIA: 12/03/2012 a 30/11/2012

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:3254B65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 049/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 329, na cidade de Nova Marilândia-MT.

CONTRATADO: **JOSÉ ANTONIO SOUTO CANDIDO**

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público, é a prestação de serviços para exercer a função de "Agente de Fiscalização Tributária", a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal de Fazenda, com uma jornada de 40 (Quarenta) horas semanais, reservado o descanso semanal remunerado em virtude de não haver funcionário concursado para assumir o respectivo cargo.

VALOR: R\$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

DATA DE VIGÊNCIA: 12/03/2012 a 30/11/2012

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:73E6855F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 269/2005

SÚMULA : Cria o Fundo Municipal de Investimentos Sociais, e o que dispõe o § 1º do artigo 9º da Lei Estadual 8059 de 29 Dezembro 2003.

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, Aprovou e Eu Nelson Lehrbach, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Investimentos Sociais, destinado a auferir recursos financeiros para a implementação dos programas sociais da Municipalidade.

Art. 2º Os recursos auferidos pelo Fundo Municipal de Investimentos Sociais devem ser destinados a permitir que todos possuam acesso a

níveis dignos de subsistência, e serão aplicados em ações suplementares de nutrição, saúde, emprego, reforço de renda familiar, qualificação profissional e outros programas de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.

§1º Em nenhuma hipótese é permitida a utilização de recursos do Fundo para o pagamento de despesas com pessoal, ou com qualquer atividade- meio.

§ 2º Adotar-se-ão indicadores de resultados, como o Índice de Desenvolvimento Humano ou outros índices oficiais que venham a ser adotados pela Administração Pública.

Art. 3º Fica instituído um comitê para avaliar programas de investimentos sociais de interesse público, bem como para receber as prestações de contas e avaliar seus resultados.

§ Único- O comitê será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) indicados pelo Poder Público, dos quais 2(dois) indicados pelo Executivo Municipal e 01(um) do legislativo, sendo este da Comissão de Assistência Social e 03(três) pela sociedade civil.

Art. 4º Constituem receitas do Fundo Municipal de Investimentos Sociais:

I- Transferências direta a conta do Fundo pelo Governo do Estado de Mato Grosso;

II- Transferências á conta do Orçamento Geral do Município;

III- Transferências de União;

IV – Auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades publicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

V – Juros bancários e outros rendimentos de aplicações financeiras, inclusive os decorrentes de correção monetária;

VI – Doações e legados;

VII- Outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer as demais normas necessárias á operacionalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, inclusive quanto ás prestações de contas e á avaliação dos resultados.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Monte Verde.
Em 05 de Setembro de 2005.

NELSON LEHRBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:E0207DF8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2012

Objeto: Aquisição de Móveis Sob Medida. Empresa Registrada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS BASSANI LTDA – ME; CNPJ- 00.277.042/0001-74;** valor R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 13/03/2012-Validade: 31/12/2012.

Publicado por:

Naiara Barbosa

Código Identificador:ADC8DD1E**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO**

Pregão Presencial N.º 038/2012. O Município de Nova Mutum, torna público que o Pregão 038/2012, julgado deserto em 13.03.2012, teve o prazo reaberto para o dia 27.03.2012 às 14:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum/MT, 13 de Março de 2012.

GIAN MARCELO TALARICO

Pregoeiro-substituto

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:561F8742**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012**

Objeto: Contratação de empresa para Consultoria, supervisão e fiscalização de obras de pavimentação da travessia urbana da BR 163, obras de pavimentação, drenagem e infra-estrutura no Município de Nova Mutum – MT com realização de controle topográfico e geotécnico, emissão das medições mensais, relatórios técnicos necessários de acompanhamento de obras, recebimentos provisórios de acordo com as normas vigentes executada com recursos do Governo Federal, Estadual e Municipal e serviços de supervisão e orientação de segurança no trabalho. Tipo: Menor Preço Global. Data de Abertura: 30 de Março de 2012. Horário: 07:30 horas. Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 13 de Março de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI

Presidente da Cpl

Publicado por:

Gian Marcelo Talarico

Código Identificador:2C5E7B66**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ABANDONO DE CARGO****De: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT****Para: JÚLIO ALEIXO DA SILVA NETO****Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais****Ref:** Abandono no de Cargo

Prezado Servidor,

Solicitamos o seu comparecimento para reassumir seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a esta Prefeitura Municipal.

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta, implicará na Vossa exoneração do citado cargo por abandono de cargo, conforme art.143, inciso II da Lei Municipal Complementar de n.º 023 de 23 de agosto de 2007, respeitando-se o devido processo administrativo, a ampla defesa e o contraditório.

Sem mais para o momento,

Nova Nazaré, aos treze dias de março de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:4E6A98D5**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2012 AVISO**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMIONETE, CABINE SIMPLES 4X2, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 1998/1998, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 (vinte e sete) de março de 2012, as 08:00 (oito) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-MT, 13 de março de 2012.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:6899EB52**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.º 019/2012 A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2011**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa J. Medica Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda.

OBJETO: alterar o valor previsto no item 4 da Ata de Registro de Preços N.º 001/2011 referente a empresa J. Medica Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, devido ao aumento de quantitativos.

DATA: 01 de março de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:A45EF452

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO
002/2012

Nova Santa Helena/MT., 12 de março de 2.012.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2012 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de PROFESSOR I, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora
 SABRINA MARCONDES RG nº 9.354.641-5 SSP/PR
 NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:0CDE9EA6

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO
002/2012

Nova Santa Helena/MT., 12 de março de 2.012.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2012 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de PROFESSOR II, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

Cópia da Carteira de Trabalho

Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

02 (duas) fotos 3X4 recentes.

Declaração de bens

Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora
 RITA DE CÁSSIA FERREIRA NEVES SANTANA RG nº
 23.627.154-4 SSP/MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:9EAA66D0

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO
002/2012

Nova Santa Helena/MT., 12 de março de 2.012.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2012 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de PROFESSOR II, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
Cópia da Carteira de Trabalho
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
02 (duas) fotos 3X4 recentes.
Declaração de bens
Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
SEBASTIÃO CANDIDO RG nº 1.130.919-9 SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:609FA0CB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO
002/2012

Nova Santa Helena/MT., 12 de março de 2.012.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2012 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa

Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de PROFESSOR II, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
Cópia da Carteira de Trabalho
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
02 (duas) fotos 3X4 recentes.
Declaração de bens
Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora
SOLANGE ADRIANA DE MORAIS PAIXÃO RG nº 1.729.225-5
SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:446F588B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PROCESSO SELETIVO
002/2012

Nova Santa Helena/MT., 12 de março de 2.012.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2012 de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 27 de fevereiro de 2.011, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de MERENDEIRA/COZINHEIRA, CONVOCÁ-LO (a), a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João

Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
Cópia da Carteira de Trabalho
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
02 (duas) fotos 3X4 recentes.
Declaração de bens
Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

A Ilustríssima Senhora
IVONE APARECIDA DOS SANTOS RG nº 817.609 SSP/MT
NOVA SANTA HELENA – MT.
CIENTE: EM____/____/____

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:AE5D7163

GABINETE DO PREFEITO
LEI 471/2012

SUMULA: “CRIA VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. DORIVAL LORCA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criada na Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os Vereadores e o Presidente da Câmara, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República.

Parágrafo 1º A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em espécie, para custeio da atividade parlamentar externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, passagens e ajuda de transporte dentro do Estado, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação do relatório circunstanciado constante do anexo I, que é parte da presente Lei.

Parágrafo 2º Para as viagens fora do Estado, a Câmara Municipal custeará as despesas de transporte e hospedagem.

Parágrafo 3º Fica extinto as diárias para os Vereadores dentro do Estado de Mato Grosso permanecendo somente para o deslocamento para outros estados da federação e para o Distrito Federal.

Art. 2º Para definição do valor da verba indenizatória a ser paga ao vereador será levada em consideração a frequência às sessões legislativas, descontando-se metade do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar de forma injustificada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena /MT, 29 de fevereiro de 2.012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/02/2. 012 à 29/03/2. 012

ANEXO I

VEREADOR:

LOCAIS VISITADOS E RESPECTIVAS DATAS:

ASSUNTOS:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Declaro que os fatos acima descritos são verdadeiros e de minha responsabilidade.

Nova Santa Helena/MT, .../...../.....

VEREADOR
RG
CPF.

Publicado por:
Gilson Parron

Código Identificador:C626224A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 472/2012

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. DORIVAL LORCA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder reajuste salarial na proporção de 10 % (dez por cento) aos Conselheiros Tutelares, constantes na Lei 380/2010.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei serão utilizados como recursos os constantes da Lei orçamentária do exercício 2.011.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 01/01/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 29 de fevereiro de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/02/2. 012 à 29/03/2. 012

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:6A59CFAC

GABINETE DO PREFEITO LEI 473/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 454/2011, Orçamento Programa do Exercício de 2012, no valor de até R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), destinado a Câmara Municipal dos Vereadores de Nova Santa Helena.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:
Código Reduzido: 12

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Ação do Legislativo

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara.

Natureza da Despesa: 3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 36.400,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

Código Reduzido: 304

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos – SETOP

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0016 – Execução de Infra-Estrutura

Projeto/Atividade: 1.021 – Pavimentação e Obras Complementares.

Natureza da Despesa:

4490.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 36.400,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 450/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 29 de Fevereiro de 2012.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/02/2. 012 à 29/03/2. 012

Publicado por:
 Gilson Parron

Código Identificador:CD7B4814

GABINETE PREFEITO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO 001/2012

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Edital nº 001/2012 do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas, torna Público:

A relação dos candidatos com inscrição deferida para realização das provas do Processo Eletivo Municipal para o Conselho Tutelar que se realizará no município de Nova Santa Helena - MT no dia, horário e local abaixo especificados:

DATA: 04/04/2012

LOCAL: Escola Municipal Branca de Neve

ENDEREÇO: av. Brasil - Centro – CEP 78.548-000, nesta cidade de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso

HORÁRIO: 08 às 12 HORAS

CARGO: Conselheiro Tutelar

Nº

Insc. Nº RG ou CPF Nome do Candidato Cargo

01 2121948-6 SSP/MT Vanessa Alves de Oliveira Conselheiro Tutelar

02 1892861-7 SSP/MT Marcela Bittencourt de Lima Conselheiro Tutelar

03 2066294-7 SSP/MT Rayllane Alves Silva Conselheiro Tutelar

Os candidatos acima relacionados ficam CONVOCADOS a comparecerem no dia, horário e local acima especificado.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de meia hora ao horário estipulado para início da prova, munidos da cédula de identidade original ou documento de identificação oficial (com foto), e caneta esferográfica azul ou preta.

Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do Processo Eletivo.

Nova Santa Helena – MT, 12 de março de 2012.

VIVIANE BEATRIZ MORAIS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
 Gilson Parron

Código Identificador:B73DB9A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 26 de março de 2012, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 26 de março 2012 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA CIDADE DE NOVA SANTA HELENA E VILA ATLANTICA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, 13 de março de 2012.

FRACIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:AC6BC52D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE HOMOLOGACAO DO CONCURSO PUBLICO
001/2011**

PORTARIA Nº 004/12, DE 12 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Edital 001/2011, para o provimento de cargos dos Quadros de Pessoal da Câmara Municipal de Novo Mundo, com base nos dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Nº 004/2001, Resolução nº 023/2011 e 024/2011.”

A Presidenta da Câmara Municipal de Novo Mundo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Exata Assessoria, Consultoria e Planejamento, responsável para operacionalização do Concurso Público – Edital 001/2011,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados finais aos cargos, para os candidatos devidamente aprovados, informando para tal, a inscrição, o nome, a pontuação e a classificação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final no Concurso, assim relacionados:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			
Cargo: CONTADOR			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
001014	ROSANA MARIA BIAZOTTO	62	1º
Cargo: CONTROLADOR INTERNO			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
001000	GARDENIA CORREIA LIMA DOS SANTOS	56,5	1º
001066	EDSON APARECIDO FERREIRA	52,5	2º
CARGOS DE NÍVEL MEDIO COMPLETO			
Cargo: AGENTE FINANCEIRO E PATRIMONIAL			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
001003	KAMILA MICKELON DALAZEN	79	1º
001072	FABIANA DA SILVA	75	2º
001054	RACHID EZEN MAHMOUD	72,5	3º
001082	CARLA REGINA CEOLIN	67,5	4º
001012	ALINHE RODRIGUES DE LIMA	66	5º
0010001	SOLANGE MARIA ANTONIA DE ALMEIDA	66	6º
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
Cargo: VIGILANTE			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
001021	EMERSON NEVES DE BRUM	77,5	1º
001083	ANTONIO BISPO RODRIGUES FARIAS	71,5	2º
001047	ZENIL APARECIDO DE ARAUJO	69,0	3º
001103	ANTONIO CARLOS FREIRE SETUBAL	63,0	4º
001011	FABIO ALEUTO FREIRE	62,5	5º
001067	NICOLAS ALVES SANTOS	61,5	6º
001092	ALEX SANDRO PEREIRA	61,0	7º
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
001075	JARLEANE DA SILVA LIMA	69	1º
001076	IONARA CRISTINA NEKEL	57,5	2º
001048	VERA LUCIA DA CRUZ ANDRADE	57,5	3º
001090	CATARINA MARTINS DO NASCIMENTO	55,5	4º
001088	LIDIA SOBOLESKI	51,5	5º
001087	LIBERACI BERENICE REYNAUD	50,5	6º

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, aos Doze Dias do Mês de março do Ano de Dois Mil e doze.

Registre-se

Publique-se

JOICE MAFINI

Presidente

Registrado na Sec. Geral

E publicado em lugar de costume.

MAIRA CARDOSO DE ALMEIDA

Secretária Geral

Publicado por:

Rosana Maria Biazotto

Código Identificador:19CCDEC5**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 018/2012**

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **SILVANA DE LOURDES PERETO**, brasileira, inscrita no CPF nº 034.946.381-60 e portadora da Cédula de identidade RG nº 2156273-3 SSP/MT, no cargo de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, de provimento em comissão, símbolo DAS VI, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos DOIS dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:04BB97B1**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 019/2012**

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **OZIEL MACHADO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 011.575.381.85 e portador da Cédula de identidade RG nº 1604522-0 SSP/MT, no cargo de **COORDENADOR DE MECÂNICA**, de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 218/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:0F0ECA20

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2012**

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 025.323.453.06 e portadora da Cédula de identidade RG nº 2003099135073 SSP/CE, no cargo de **COORDENADORA DE MANUTENÇÃO**, de provimento em comissão, símbolo DAS VI, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:1848412B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 021/2012**

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JAIR DIAS DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 107.266.318.09 e portador da Cédula de identidade RG nº 046699 SSP/SP, no cargo de **COORDENADOR DE**

TRANSPORTES, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 017/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:2D55F658

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 022/2012**

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **RAIANE DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 026.452.691.09 e portadora da Cédula de identidade RG nº 1820542-9 SSP/MT, no cargo de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, de provimento em comissão, símbolo DAS VI, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 048/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:A9932D71

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 023/2012**

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO APLIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. **VILMAR BOSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 508.725.759.34 e portadora da Cédula de identidade RG nº 34257850 SSP/PR, para **RESPONDER PELO SISTEMA APLIC**, com Função Gratificada de DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:345CC752

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2012**

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA SALA E CAMPANHA DE VACINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **CLARICE FERNANDES BENTO**, brasileira, inscrita no CPF nº 077.909.428.08 e portadora da Cédula de identidade RG nº 17.543.960 SSP/SP, para **RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DA SALA E CAMPANHA DE VACINAS DO PSF NOVO MUNDO**, com Função Gratificada de DAS VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, PSF Novo Mundo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:952578FD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 025/2012**

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA SALA E CAMPANHA DE VACINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **MARLI DOCKHORN GIBBERT**, brasileira, inscrita no CPF nº 028.556.369.65 e portadora da Cédula de identidade RG nº 5.107.857-8 SSP/PR, para **RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DA SALA E CAMPANHA DE VACINAS DO PSF DORICO PEREIRA DE ARAUJO**, com Função Gratificada de DAS VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, PSF Dorico Pereira de Araújo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:9794A2BF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 026/2012**

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. **EDINA MARCIA MORAIS BROMBILLA**, brasileira, inscrita no CPF nº 658.130.069.15 e portadora da Cédula de identidade RG nº 2/R-2.609.412 SSP/SC, do cargo de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 140/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:FE2AE719

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 027/2012**

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE SECRETARIO DE JUNTA MILITAR, CHEFE DO POSTO DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO – DRT EM NOVO MUNDO - MT, CHEFE DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E CHEFE DO POSTO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor **MARCOS PEREIRA CUNHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.91656-3 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF nº 865.848.201-49, para exercer as funções de **SECRETARIO DE JUNTA MILITAR, CHEFE DO POSTO DRT, CHEFE DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E CHEFE DO POSTO ELEITORAL**, com Função Gratificada de DAS I, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos órgãos de assistência da Junta de Serviço Militar e Unidade Municipal de Cadastro U.M.C.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 071/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:4A5354E7

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 028/2012

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR EM DESVIO DE FUNÇÃO EM OUTRA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - TRANSFERIR os servidores abaixo relacionados em desvio de função, para prestar serviços em outra Secretaria do Município, conforme descrição a seguir:

Mat.	Servidor	Cargo Concurso	Secretaria Original	Cargo a ser Exercido	Secretaria Destino
845	Lucimar de Fátima Gabriel Araújo	Apoio Adm. Educacional	Educação	Zeladora	Saúde
837	Mario Dias da Silva	Agente Municipal de Saneamento	Saúde	Vigia	Educação
848	Beatriz Aparecida Mariane	Apoio Adm. Educacional	Educação	Aux. de Serviços Gerais	Ação Social
941	Maristela Feyh Magalhães	Aux. Serviços Gerais	Ação Social	Recepcionista	Saúde

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:7E06B755

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 029/2012

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 023/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - HOMOLOGAR OS TERMOS DE ENQUADRAMENTO firmados em 1º de Fevereiro de 2012 dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, na Lei Complementar n.º 23/2011 de 29 de Dezembro de 2011:

Mat.	Servidor	Admissão	Classe	Nível	Cargo
0844	Adriana Campos	02/09/2007	A	II	Auxiliar de Serviços Gerais
0115	Agenor Antunes da Cruz Azevedo	01/03/2002	A	IV	Operador Máquinas Pesadas
2060	Alcielly Vitorino De Carli	02/01/2008	C	II	Analista de Controle Interno
0882	Alexandro Roberto Valsoler	10/09/2007	A	II	Auxiliar de Serviços Gerais
1022	Ana Claudia Bazana	01/02/2008	A	II	Recepcionista
0836	Anderson de Matos Marques	03/09/2007	B	II	Agente Municipal Saneamento
0944	Angela Maria de Jesus	04/10/2007	A	II	Auxiliar de Serviços Gerais
0861	Antenor Caragnato	03/09/2007	B	II	Motorista Cat "D"
1109	Arlete Almeida Bessa	01/04/2008	A	II	Agente Administrativo
0884	Benito Soboleski	10/09/2007	B	II	Vigia
0052	Bernardo da Silva Alves	01/03/2002	A	IV	Auxiliar de Serviços Gerais
0877	Carlos Antonio de Moraes	03/09/2007	A	II	Vigia
0006	Casciano Martins Reis	01/07/1998	C	V	Agente Saúde
0872	Clarice Fernandes Bento	03/09/2007	A	II	Técnica de Enfermagem
0942	Claudinei Ferreira Domingues	22/10/2007	B	II	Motorista Cat "D"
0961	Cleber Valsoler	01/11/2007	A	II	Agente de Fiscalização
0960	Edna Carla Bellatto	01/11/2007	D	II	Agente Administrativo
0904	Edneusa Duarte dos Santos	26/09/2007	B	II	Auxiliar de Serviços Gerais
0953	Elias da Silva Serafim	01/11/2007	B	II	Agente Municipal Saneamento
0881	Eliton Sobolseki	10/09/2007	A	II	Auxiliar de Mecânica
0971	Elson José Pereira	01/11/2007	A	II	Auxiliar Administrativo
0110	Elson Roberto Munaro	01/03/2002	C	IV	Fiscal de Tributos
0108	Evaldo da Silva Cardoso	03/03/2002	A	IV	Motorista Cat "D"
0951	Fabiana Pacheco de Souza	01/11/2007	C	II	Enfermeira
0841	Fabiano Marchesan	03/09/2007	A	II	Auxiliar Mecânica
0853	Francisco Rodrigues dos Santos	03/09/2007	A	II	Auxiliar de Serviços Gerais
1152	Genivan Pereira de Souza	01/07/2008	B	II	Auxiliar de Consultório Dentário
1105	Gilberto Reffatti	01/04/2008	B	II	Auxiliar de Serviços Gerais
0924	Ilizandra Liotto	01/10/2007	B	II	Técnica de Enfermagem
0880	Ilton Luis Ferreira Sanches	04/09/2007	B	II	Técnico de Enfermagem
0056	Irinéia Menezes Santos	01/03/2002	D	IV	Agente Administrativo
0179	Ivo Dalazen	22/04/2002	B	IV	Operador de Máquinas Pesadas
1106	Joao Carlos Fernandes	01/04/2008	A	II	Auxiliar de Serviços Gerais
0938	João Gentilini	08/10/2007	B	II	Auxiliar de Serviços Gerais
0834	Joice Mafini	03/09/2007	D	II	Agente Administrativo
0864	Jose Jesus Vieira Antunes	03/09/2007	B	II	Operador Máquinas Pesadas
0118	José Otalmir Alves Amaral	01/03/2002	A	IV	Motorista Cat "D"
1092	Julio Cesar Lucas	13/02/2008	A	II	Agente Administrativo
0875	Liria Kurten Wronski	03/09/2007	B	II	Telefonista
1021	Lucas Fernandes Bento	08/02/2008	B	II	Vigia
0888	Lucia Soboleski Daros	12/09/2007	A	II	Auxiliar de Serviços Gerais
0950	Luciane de Almeida	01/11/2007	A	II	Enfermeira
0900	Lucimar dos Santos	20/09/2007	A	II	Recepcionista
0859	Manoel Milton pereira de Souza	03/09/2007	B	II	Gari
0121	Marcos Pereira Cunha	01/03/2002	D	IV	Agente Administrativo
0940	Maria Anailda Ribeiro da Silva	10/10/2007	D	II	Agente Administrativo

0935	Maria Marangueli Aparecida	04/10/2007	A	II	Auxiliar de Serviços Gerais
0028	Maria de Fátima Moura	02/05/2000	B	V	Auxiliar de Serviços Gerais
1025	Maria Irene de Jesus Silva	13/02/2008	B	II	Auxiliar de Serviços Gerais
0837	Mario Dias da Silva	03/09/2007	A	II	Agente Saneamento Municipal
0941	Maristela Feyh Magalhães	10/10/2007	B	II	Auxiliar de Serviços Gerais
0894	Marli Aparecida de Oliveira Barbosa	17/09/2007	B	II	Auxiliar de Serviços Gerais
0873	Marli Dockhorn Gibbert	03/09/2007	B	II	Técnica de Enfermagem
0186	Miguel Mendes Chaves	01/03/2002	A	IV	Operador Maq. Leves
0958	Milton Viana de Moraes	01/11/2007	B	II	Técnico em Patologia Clínica
0850	Nadir Domingos dos Santos	03/09/2007	B	II	Auxiliar de Serviços Gerais
0119	Ozeas de Oliveira Costa	01/03/2002	B	IV	Mecânico
0036	Pedro Célio Rodrigues Moragas	01/07/1998	D	V	Fiscal de Tributos
1163	Pedro Ernesto Schemer	02/12/2008	A	II	Vigia
0952	Poliane Renata da Silva	01/11/2007	C	II	Enfermeira
0955	Renata Tomitam	01/11/2007	C	II	Fisioterapeuta
0068	Roberta Venturoso Mezalira	01/03/2002	F	IV	Agente Administrativo
0858	Ronaldo Bueno Bento	03/09/2007	D	II	Fiscal Sanitário
0851	Roseli Pereira de Araújo	03/09/2007	B	II	Auxiliar de Serviços Gerais
0069	Rubens Ferreira Lopes	01/03/2002	A	IV	Operador Máquinas Pesadas
0892	Samantha Luiza de Freitas	17/09/2007	A	II	Agente Administrativo
0833	Silvia Calza	03/09/2007	D	II	Agente Administrativo
0943	Taciane Salvi	22/10/2007	C	II	Bioquímica
1165	Tatiane Constante dos Santos	02/12/2008	A	II	Auxiliar de Consultório Dentário
0843	Terezinha Dautenbach	03/09/2007	B	II	Auxiliar de Serviços Gerais
0932	Vagner de Oliveira Celestino	01/10/2007	B	II	Motorista Cat "D"
1131	Valdenis Silva	13/05/2008	A	II	Viveirista
1138	Vantuir Martins Cunha	02/06/2008	B	II	Auxiliar de Serviços Gerais
0871	Vera Lucia Conceição de Souza	03/09/2007	B	II	Técnica de Enfermagem
0071	Vilmar Bosa	02/01/2002	C	V	Contador
0113	Vilson Caragnato	01/07/2002	B	IV	Fiscal de Tributos
0047	Walfrid Grahl	01/07/1998	C	V	Desenhista
0899	Walmor Marchesan	20/09/2007	A	II	Auxiliar de Serviços Gerais
1626	Waneria de Melo Gelio	01/02/2002	C	IV	Odontóloga
0072	Zélide Bianchin Squena	02/01/2002	B	IV	Auxiliar de Serviços Gerais

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos para 1º de Fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:EA0BBFED

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 030/2012

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. VANESSA GRAZIELLE FONTOURA, brasileira, inscrita no CPF nº 015.591.471.56 e portadora da Cédula de identidade RG nº 16579127 SSP/MT, no cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS MATERIAIS**, de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria

Municipal de Administração, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos OITO dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:0ED269E9

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 031/2012

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ANGELITA DESSIRE DAMASCENO, brasileira, inscrita no CPF nº 047.468.831-30 e portadora da Cédula de identidade RG nº 2407168-4 SSP/MT, no cargo de **COORDENADORA DE ESTRADAS E RODAGEM**, de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ao PRIMEIRO dia do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:D0BAFC62

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 032/2012

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. GIZELE BELLATTO, inscrita no CPF nº 002.492.771.66 e portadora da Cédula de identidade RG nº 1128961-9 SSP/MT, para o cargo de **COORDENADORA DOS**

PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS, de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 007/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ao PRIMEIRO dia do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:61206B5E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2012**

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 024.915.471.47 e portadora da Cédula de identidade nº 20326947 SSP/MT, no cargo de **COORDENADORA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 124/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ao PRIMEIRO dia do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:FD4B8498

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 034/2012**

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a Senhora **MARIA ANAILDA RIBEIRO DE SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13405306 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 923.354.031-68, para o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 062/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ao PRIMEIRO dia do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:CAC02DFD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 035/2012**

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM PARA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o que determina a legislação vigente, e após a realização das eleições para escolha de Conselhos Deliberativos bem como para Diretores das Escolas Municipais,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JOAQUIM GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 410.800.929-00, para a função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos PRIMEIRO dia do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:DC7C1EE6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 036/2012**

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM PARA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o que determina a legislação vigente, e após a realização das eleições para escolha de Conselhos Deliberativos bem como para Diretores das Escolas Municipais,
R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **LUIS CARLOS SANCHES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 355.696.202-06, para a função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES FERREIRA PRIMO**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos PRIMEIRO dia do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Liria Kurten Wronski
Código Identificador:22B5E49A

**PREFEITURA MUNICIPAL
 PORTARIA Nº. 037/2012**

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM PARA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando o que determina a legislação vigente, e após a realização das eleições para escolha de Conselhos Deliberativos bem como para Diretores das Escolas Municipais,
R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **MARIZA SANCHES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 390.181.802-20, para a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL INOVAÇÃO**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos PRIMEIRO dia do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Liria Kurten Wronski
Código Identificador:F8C106FE

**PREFEITURA MUNICIPAL
 PORTARIA Nº. 038/2012**

DE 01 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CACAUCULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

Considerando a Clausula 3ª, item I, alínea “a”, do processo nº XXXXX, firmado entre este município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, por intermédio da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **ROBERTO VIDIGAL DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, Agrônomo, portador da Cédula de identidade RG Nº MG-12.359.269 SSP/MG e inscrito no CPF sob o Nº 007.719.631-73, como Servidor a disposição do Programa de Desenvolvimento da Cacaucultura no município de novo Mundo em função ao Termo de Cooperação firmado com a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos PRIMEIRO dia do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E DOZE.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Liria Kurten Wronski
Código Identificador:256510FC

**PREFEITURA MUNICIPAL
 PORTARIA Nº. 039/2012**

DE 07 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre alteração de membros da Equipe de apoio a Licitações na modalidade Pregão, e dá outras providências.”

O Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **DESIGNAR**, como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, os servidores:

* **LUIZ AFONSO MALLMANN;**
 * **VANESSA GRAZIELLE FONTOURA;**
 * **LUCIANE DE ALMEIDA VIEIRA ANTUNES;**

Art. 2º - Devendo-se manter a mesma servidora como Pregoeira, ou seja, a Sra. **ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 110/2011.

**REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 7 de Março de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:658307DE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
015/2012 CONVITE Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “Convite” nos termos da Lei 8.666/93, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 09 de março de 2012, objetivando a **Contratação de empresa para publicações de editais, avisos de processos licitatórios, avisos de resultados de processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade de licitações e outros exigidos por lei**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: GEANDRE FRANK LATORRACA - ME, que apresentou proposta com o valor global de: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Em Novo Mundo – MT, 13 de março de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Vanessa Grazielle Fontoura

Código Identificador:228C7DCE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 017/2012

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
EDITAL COMPLEMENTAR 017/2012
DE: 13 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovados no Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências.”

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2011 de 05 de Dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de Dezembro de 2011;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto no item Sete do Edital do Concurso Público Nº. 001/2011 de 05 de Setembro de 2011;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone:

(66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **13/03/2012 à 20/03/2012**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

01. Cargo: Motorista

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00059	Donizete Abadio de Aguiar	8,50	12º

02. Cargo: Agente de Serviços Gerais – AG1

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00044	Valmira Moreira dos Santos	8,67	17º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
- 09 - Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidora da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
- 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- 15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
- 17 - Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 19 - Declaração de Bens;
- 20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- 21 - Os candidatos convocados farão exame médico admissional, por médico credenciado do trabalho.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos 12 dias do mês de Março de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Pref. Municipal

Publicado por:
Andebugro Franklin da Silva
Código Identificador:D4DA33E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais localizados no Setor Norte II: Rua Antonio Marcos Zanuzo (Rua 115), Rua 117, Rua 119, Rua 121, Rua 123, Rua 125, Rua 127, Rua 129, Rua 131, Rua 133 e trecho da Avenida Maria Elisa Miyazima.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2012

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 13 de Março de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:CDE027DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 245/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2012**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços objetivando Prestação de Serviços Médicos para as especialidades de Ultrassonografia, Atendimentos/procedimentos de Ginecologia e Anestesiologia atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 26/03/2012 – segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranaatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranaatinga-MT, 13 de março de 2012.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA

Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:5B08F0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100, DE 08 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranaatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal Sr.º **MANOEL LUIZ FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CREA sob o nº 6467-D e portador do CPF/MF sob o nº 181.218.371-20 para fiscalizar as obras do Município de Paranaatinga/MT.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de maio de 2.011, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaatinga-MT, 08 de março de 2.012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:8E17B5C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 866 DE 02 DE MARÇO DE 2012

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE PARANATINGA (APARQUEPA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranaatinga-MT, Vilson Pires, faz saber que a Câmara Municipal de Paranaatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, Associação do Parque de Exposições de Paranaatinga, inscrito no CNPJ sob o nº 02.896.241/0001-96, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamento anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaatinga, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:1299FBC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 867 DE 07 DE MARÇO DE 2012

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 720/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Paranaatinga, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 2º. – O valor da verba indenizatória será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensal, aos vereadores, e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao presidente da mesa diretora, com reajustes na mesma data e índice aplicado aos subsídios.

Parágrafo único – A verba de que trata o caput será paga mensalmente aos parlamentares, independente da comprovação de despesas, mediante solicitação dirigida ao presidente e 1º secretário, até o dia 5 (cinco) de cada mês, os quais terão o prazo de 15 dias úteis para a sua liberação.

Art. 3º - esta lei entrará em vigor na Data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:A863F743

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 868 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

“ALTERA O ARTIGO 1º ALÍNEA “M” DA LEI 382/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. –

M) O logradouro existente entre os marcos “M235 e M236B” passa a se chamar Avenida Josué Corso Neto;

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 07 de março de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:0E4A1101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 764/2012

“Define o vencimento do IPTU para o exercício de 2012 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do § 1º do Art.230 e Art.231 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art.1º – O vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – correspondente ao ano de 2.012, será o dia 31 de maio de 2012.

Art. 2º – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – poderá ser pago em quota única até o vencimento acima ou em parcelas até o número de 06 (seis), iguais e sucessivas, vencíveis mensalmente, a partir da data do vencimento definido no artigo anterior.

Art. 3º - Ao contribuinte que pagar seu IPTU em quota única até a data do vencimento, será concedido um desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 08 de março de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:2C6C67AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 765/2012

“Reestrutura o Conselho Municipal do Idoso”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 242/2007.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso passa a ter a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1.1 – Representante da Secretaria Municipal de assistência Social:
Titular: ALINY FERRAZ FERREIRA SILVA
Suplente: EVA TAVARES A SILVA

1.2 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: CAMILA NUNES SILVEIRA
Suplente: GEOVANA LUCIANA DE PAULA

1.3 – Representantes Do Paranatingaprev:
Titular: LUCIANA RODRIGUES GALDINO
Suplente: MARLENE BENEDITA DA SILVA NASCIMENTO SCHAEFFER

2. REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

2.1 – Representantes das Entidades Religiosas:
Titular: NOELI RENOSTRO DUCATTI
Suplente: REGINALDA OLIVEIRA BRITO SILVA

2.2 – Representantes da Loja Maçônica Acácia:
Titular: LUCAS ALVES DA SILVA
Suplente: FRANCISCO DE ASSIS BISCO

2.3 – Representantes das Associações de Moradores:
Titular: IRANIL SILVA PAIVA
Suplente: ROSENIR VENTURES DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 12 de março de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:A59F0768

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 766/2012

“Nomeia os membros do “GETIM” Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do PSE”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Vilson Pires**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 830/2011 de 18 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - O GETIM, Grupo de Trabalho Intersetorial do PSE – Programa Saúde na Escola do Município de Paranatinga, fica assim constituído:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Titular: Fátima Eickhoff Hammarstrom
- 1.1) Suplente: Marilene Nunes Sales
- 2) Titular: Amanda Coltre Bertechini

- 2.1) Suplente: Deusane Domingas de Freitas
 3) Titular: Darlene Antonia Faria Arruda
 3.1) Suplente: Maria Pereira de Araujo Passarinho
 4) Titular: Assis Bonatti
 4.1) Suplente: Adriana Ferreira Pedroso
 5) Titular: Daniela Vaca Quirino Silva Lima
 5.1) Suplente: Rosicléia da Silva Pio
 6) Titular: Guilherme Humberto da Costa Carvalho
 6.1) Suplente: Fernanda Cristina Melo

II. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Titular: Nelir Renostro Heinen
 1.1) Suplente: Cléa Terezinha Galvan
 2) Titular: Élson Pereira Martins
 2.1) Suplente: Janaina Souza Menezes
 3) Titular: Priscila Akemi Ogasawara Sako
 3.1) Suplente: Françoise Vânia da Rocha Guimarães Campos
 4) Titular: Vera Lucia Gomes Bezerra
 4.1) Suplente: Franciane Lima Cavalcante Teza

III. Representantes da secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1) Titular: Miriam Elenice Valadares Marques
 1.1) Suplente: Jacqueline Kremer Ramos
 2) Titular: Onésimo Alves de Menezes
 2.1) Suplente: Luiz Carlos Santos

IV. Representante das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Paranatinga:

- 1) Titular: Eva Auxiliadora da Silva Dantas
 1.1) Suplente: Ana Rita Fucks Preischardt

V. Representante das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Paranatinga:

- 1) Titular: Lidia Maria Kovalski Malacarne
 1.1) Suplente: Elaine Maria de Oliveira

VI. Representante das Escolas de Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Paranatinga:

- 1) Titular: Silvia Maria da Silveira
 1.1) Suplente: Joana Darc da Silva

VII. Representante das Escolas Estaduais

- 1) Titular: Fabiana Elias da Silva
 1.1) Suplente: Sandra Maria Muller de Souza

VIII. Representante da Vara de Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Paranatinga:

- 1) Titular: Gilberto Alencar da S. Pereira
 1.1) Suplente: Rosely Bordini

IX. Representante da Gerencia Regional da Educação:

- 1) Titular: Raquel Gonçalves dos Reis
 1.1) Suplente: Cleia Maria da Cruz

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 12 de março de 2012.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:66589864

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 99 DE 05 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a SRª ROSEMARY PEREIRA VILARINHO, inscrita no CPF sob o nº 786.288.901-06, do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de março de 2012.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciane M Thomas
Código Identificador:190F5B26

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 097/2012 DE 01 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Srª. SONIA MARIA DE ALMEIDA NETA, portadora do RG nº 1444351-1 SSP/MT e do CPF nº 950.338.071-53, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE AGUA E SANEAMENTO**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de março de 2012.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. SONIA MARIA DE ALMEIDA NETA, portadora do RG nº 1444351-1 SSP/MT e do CPF nº 950.338.071-53, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE DE AGUA E SANEAMENTO** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 097/2012 de 01 de março de 2012.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
 Secretário Municipal de Administração

SONIA MARIA DE ALMEIDA NETA
 Agente de Agua e Saneamento

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 01 de março de 2012.

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:4541C55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2012 DE 01 DE MARÇO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga, SR. VILSON PIRES, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no concurso público nº 001/2010, Termo de homologação devidamente publicado no Diário Oficial na data de 07 de abril de 2011, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para efetivação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA POSSE.

1.1 – O Exame Admissional a que se refere o item 18.6 do Edital do concurso público nº 001/2010, será realizado toda quarta-feira das 7:00 às 11:00 horas, pela profissional Fanny Olívia Carrillo Mendoza, no Hospital São Benedito, situado na Avenida Brasil, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pela mesma.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – O atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra) poderá ser realizado todos os dias de segunda a sexta-feira das 15:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Brasil, Centro.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional no endereço especificado no item 1.1, nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.2.1 – Do Exame Admissional:

1. A realização de exame admissional para fins de posse em cargo público do Município de Paranatinga compete à Junta Médica Oficial nomeada a qual expedirá gratuitamente a Certidão de Sanidade e Capacidade Física;

2. O Departamento de RH da Prefeitura encaminhará à Junta Médica Oficial a relação dos nomeados que deverão ser submetidos à exame admissional;

3. Para efeitos de organização dos exames, a Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento das Consultas;

4. Tratando-se de candidato Portador de Necessidades Especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;

5. Os Atestados e Exames emitidos por outros profissionais que não os integrantes da Junta Médica Oficial deverão ser convalidados pela Junta, sendo que os mesmos não substituem de forma alguma o exame admissional Oficial;

6. O Médico da Junta Oficial poderá solicitar exames complementares, além dos expressamente especificados nesta Portaria;

7. O Candidato deverá providenciar os exames estabelecidos nesta Portaria antes da Consulta Admissional, sendo que os encaminhamentos serão fornecidos pela Secretaria de Saúde no ato do Agendamento previsto no item 3 (três) desta Seção e os exames complementares porventura solicitados pelo médico Perito deverão ser apresentados imediatamente após o recebimento dos resultados;

8. O exame exigido no item 1.2 (protoparasitológico) será arcado exclusivamente pelo candidato, sendo que o município fornecerá

gratuitamente somente os exames: urina tipo I, hemograma completo, VDRL e o Exame Admissional.

1.3 – Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga, situada à Avenida Brasil, 1900, centro, quando deverão apresentar o original e **duas cópias** dos documentos abaixo relacionados:

CÓPIA:

- Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (três últimas eleições) ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso);
- Certidão de nascimento dos Dependentes (quando for o caso);
- Documento de quitação com o serviço Militar (para homens);
- Carteira de Motorista, quando o cargo exigir;
- Comprovante de Escolaridade/Formação exigida para o Cargo de acordo com o Edital de Abertura do Concurso;
- Registro no Conselho da respectiva categoria profissional, quando se tratar de profissões regulamentadas, bem como comprovante de pagamento de anuidade;
- Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de residência.

Nota: As cópias deverão ser apresentadas acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

ORIGINAL DE:

- 02 (duas) fotografia 3 X 4;
- Certidão de Sanidade e Capacidade Física expedida gratuitamente pela Junta Médica Pericial nomeada pelo Município para os exames admissionais;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf1.jus.br);
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos (obtida no Fórum do Município) ou no site (www.tjmt.jus.br);
- Certidão negativa de tributos municipais;
- Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, ou declaração de imposto de renda.

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, ficarão sujeitos aos prazos estabelecidos no Edital 001/2010.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (66) 3573-1329.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 01 de março de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: 061 – OPERADOR DE ETA		
COL.	INSC.	NOME:
009	0307	ADAILTON ALVES DE SOUSA

010	1002	VICENTE FRANCISCO DA SILVA
-----	------	----------------------------

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:B1A03AEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 001/2012 de 03/01/2012, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE ARLINDO DOMINGOS, na sede do município de Pedra Preta - mt

Data da Abertura: Dia 27/03/2012 às 16:00 horas.

O Edital completo **retificado** encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-4400, fax (0XX66) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação

Pedra Preta – MT, 09 de Março de 2012

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:A7B3A07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
015 2012 - DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 015/2012
DE 01 DE MARÇO DE 2.012

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de candidatos Aprovados no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2.010, para admissão ao Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização de Concurso Público Municipal para provimento efetivo para os cargos de Agente Administrativo, Continua (Merendeira), Mecânico de Maquinas Pesadas – Diesel, Professor de Matemática, Professor de Pedagogia, Técnico de Controle Interno.

CONSIDERANDO A HOMOLOGAÇÃO DO MENCIONADO CONCURSO ATRAVÉS DO DECRETO Nº. 014/2.010 DE 31 DE MAIO DE 2010;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem o cargo respectivo:

CONTÍNUA (MERENDEIRA)

CLAS.	COD	NOME DO CANDIDATO
42	258	SOLANGE MIRA DOS SANTOS

MOTORISTA

CLAS.	COD	NOME DO CANDIDATO
10	1168	ROBERLEY GUIMARÃES GONÇALVES

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA

Clas.	COD.	NOME DO CANDIDATO
13	859	ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA

ARTIGO 2º - A validade da Nomeação deste decreto fica condicionada a não infringência do disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo 1º do Artigo 14 da Lei Municipal nº. 075/98.

ARTIGO 4º - Os nomeados que não cumprirem o constante no artigo anterior estará automaticamente desclassificado e/ou eliminado.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:601B42D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 09 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Decreto n.º 09 de 09 de março de 2012.

“Dispõe Sobre o Regulamento do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº. 001/2012, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT.”

O Sr Sinvaldo Santos Brito, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, resolve baixar o presente Regulamento, que disciplinará o concurso público nº 001/2012 durante a sua vigência.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O concurso público para a seleção de candidatos aos cargos públicos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT será realizado nos termos da Lei Orgânica do Município, das leis complementares municipais vigentes e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento.

Art. 2º- O concurso público será de provas e de provas de títulos na forma estabelecida no edital e seus anexos.

Art. 3º - O prazo de validade do concurso é de dois anos a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Enquanto houver candidato aprovado e classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de concurso público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.

Art. 4º - A aprovação em concurso público não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

§ 1º - Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido no edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do concurso.

§ 2º - As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial.

CAPÍTULO II DO EDITAL

Art. 5º - O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização das provas do concurso público por meio de edital afixado no mural, local de costume e site oficial www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal da AMM, e Jornal Local de grande circulação de forma resumida.

Parágrafo único. Todos os demais atos deverão ser divulgados nos sites da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT e da empresa contratada para a realização do evento.

Art. 6º - O edital de abertura deverá conter:

- I** – os cargos a prover com o respectivo número de vagas;
- II** – o vencimento inicial do cargo;
- III** – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
- IV** – o conteúdo programático das provas;
- V** – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse;
- VI** – a época da realização das provas;
- VII** – o grau de escolaridade para os cargos que não sejam profissionalizantes e os de nível elementar ou alfabetizado;
- VIII** – a média e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e da aprovação no conjunto;
- IX** – o valor da taxa de inscrição escalonada por grau de escolaridade; e,
- X** – outras disposições que se julgarem necessárias e que não dependam de aprovação em lei.

Art. 7º - Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela Secretaria de Administração, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e ou nos sites anunciados neste decreto.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos:

- I** – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88);
 - II** – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data da realização das provas;
 - III** – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - IV** – estar em dias com as obrigações eleitorais;
 - V** – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso.
- Parágrafo único.** As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - As inscrições dos candidatos serão efetuadas diretamente na Sede da Prefeitura Municipal de Azevedo-MT, no horário das 13:00 as 18:00 hs, local e prazos fixados no edital.

Art. 10 - A confirmação da inscrição será feita mediante depósito da taxa correspondente ao cargo em conta corrente aberta exclusivamente para o concurso público, observando-se os procedimentos para os casos de isenção da taxa.

Parágrafo único. O candidato guardará o seu comprovante de inscrição juntamente com o documento de recolhimento da taxa para a garantia da realização das provas, devendo aguardar a sua confirmação por meio de edital complementar.

Art. 11 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do concurso público.

Art. 12 - A Comissão Organizadora do Concurso Público e a ACP & Informática Ltda. prestarão todas as informações necessárias e orientarão os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 13 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos no ato da realização das provas determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, eliminando-se o candidato infrator.

Art. 14 - A realização da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO ORGANIZADORA / BANCA EXAMINADORA

Art. 15 - A Comissão Organizadora composta de cinco membros acompanhará e fiscalizará todos os atos relacionados ao concurso público junto à empresa ACPI & Informática Ltda.

Art. 16 - A Banca Examinadora é de responsabilidade da empresa contratada para esta finalidade, e deverá preparar cada uma das provas e fiscalizar a sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

Art. 17 - A entidade contratada deverá ministrar treinamentos e orientações necessárias aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 e às pessoas selecionadas pela Prefeitura Municipal de Azevedo-MT, para exercerem a função de fiscais de provas.

CAPÍTULO VI DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 18 - As provas preparadas segundo o disposto no art. 17 deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho dos cargos a que se refere o concurso público.

Art. 19 - Cada matéria corresponderá uma prova em separado.

Parágrafo único. O peso e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e no conjunto serão definidos no edital de concurso público.

Art. 20 - Os cadernos de provas serão entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da instituição contratada encarregada de sua aplicação os cartões de respostas para correção e entrega de resultado.

Art. 21 - O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização será eliminado do concurso público.

Art. 22 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 23 - Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos.

Art. 24 - Expirado o prazo para a resolução das questões os cartões de respostas serão recolhidos e entregues incontinentemente à coordenação do concurso público para a correção e divulgação do resultado.

Art. 25 - Os cartões de respostas das questões deverão ser entregues aos candidatos devidamente identificados pela empresa contratada para a aplicação do concurso público.

Art. 26 - Tratando-se de Provas de Títulos a Banca Examinadora selecionará aqueles que forem entregues pelos candidatos dentro do prazo fixado no edital e que atendam às exigências do mesmo ou que com ele guardem relação, atribuindo graus a eles na forma estabelecida.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 27 - Será considerado classificado no concurso público o candidato que obtiver, concomitantemente:

- a) *um percentual maior ou igual a 40% (quarenta por cento) nas provas estabelecidas no edital e maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos e nas demais provas práticas; e;*
- b) *a média aritmética no conjunto das provas igual ou superior a 05 (cinco).*

Parágrafo único. A maior nota individual e a maior média aritmética são fixadas em 10 (dez) pontos, inclusive com contagem de pontos obtidos na prova de títulos, desprezando-se os pontos que ultrapassarem a referida nota máxima.

Art. 28 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, acrescida da pontuação relativa aos títulos, quando for o caso, observando-se o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. Os critérios de desempate na média final serão definidos no edital de abertura do concurso público.

Art. 29 - A homologação do resultado do concurso público será feita por ato do Prefeito Municipal mediante relatório circunstanciado apresentado pela empresa contratada sobre todas as suas fases, e constará dele:

I – histórico dos preparativos do concurso público;

II – percentual de presença e de aproveitamento dos candidatos;

III – relação de aprovação e reprovação por ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, citando os dados de cada candidato; e,

IV – ocorrências havidas durante a realização do concurso público.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o concurso público por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação.

Art. 31 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela instituição encarregada juntamente com a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal e a Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 32 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 33 - Revogam-se as disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo/MT, 09 de março de 2012.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:B729FC69

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 02/2012

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

REGISTRO DE PREÇOS – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO

Na publicação do Edital do Pregão Presencial nº 002/2012, visando aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo, onde se lê: Data de realização da sessão de processamento do pregão: 16/03/2012. LEIA – SE: Data de realização da sessão de processamento do pregão: 19/03/2012. As demais condições e especificações do edital permanecem inalteradas.

Ponte Branca – MT, 13/03/2012

LEILA NOGUEIRA ARAÚJO

Pregoeira.

Publicado por:

Kelismar Nogueira Roma

Código Identificador:2E99ED3D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: O COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL – OESTE MATOGROSSENSE DE PONTES E LACERDA/MT,
OBJETO: O CEDENTE TRANSFERE AO CESSIONÁRIO, UM CONJUNTO DE BENS, COMPOSTO DA RELAÇÃO ANEXA, QUE INTEGRA O PRESENTE TERMO PARA TODOS OS FINS, SENDO QUE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS NAS

INSTALAÇÕES DO COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL – OESTE MATOGROSSENSE DE PONTES E LACERDA/MT, NA ESTRUTURAÇÃO DO MESMO, VISANDO UM MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ALI DESENVOLVIDAS
DISPOSIÇÕES GERAIS: TERMO DE CESSÃO DE USO
DATA: 01/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4A97C447

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO N. 002/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA CUSTEAR A REMUNERAÇÃO DE UM PROFISSIONAL EM FISIOTERAPIA
DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1.301/2011
VALOR: R\$ 44.269,83
DATA: 13/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B4375043

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PERMUTA DA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, SRª. CLEUSA APARECIDA SANTOS, PROFESSORA EFETIVA MATRICULA Nº. 354 BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 401181-3 SSP/MT E CPF Nº. 536.078.301-00, COM A SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, SRª. ADRIANA ARRUDA LUCATO, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA EFETIVA, MATRÍCULA Nº. 29, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 1808589-0 E CPF Nº. 04.215.993/0001-70
DATA: 05/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:D3BF7628

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DECLARAÇÃO DOAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ESTADO DE MATO GROSSO
OBJETO: DECLARA QUE DOARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.507.415/0008-10 UMA ÁREA URBANA 10.000 M² (DEZ MIL METROS QUADRADOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE SANTA CRUZ, OBJETO DA MATRÍCULA 18.401, DO CRI DE PONTES E LACERDA, COM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PELA LEI MUNICIPAL 1.303/2012, COM A FINALIDADE DE SER EDIFICADO PRÉDIO PRÓPRIO PARA O CEJA – CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 6 DE AGOSTO
DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI MUNICIPAL 1.303/2012
DATA: 07/03/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:ABF9C5D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA Nº. 005/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: MOTO CLUBE CELSO BARBOSA SEVERINO - TERRA CROSS
OBJETO: OS PARCEIROS DE COMUM ACORDO CONVENCIONAM O PRESENTE TERMO, VISANDO APOIAR O MOTO CLUBE CELSO BARBOSA SEVERINO – TERRA CROSS, NA PARTICIPAÇÃO DAS ETAPAS DO CAMPEONATO ESTADUAL DE MOTOCROSS REGIONAL CUIABÁ (FOLDER ANEXO), OBJETIVANDO INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA DO MOTOCROSS EM NOSSOS MUNÍCIPIES, LEVANDO-OS A REPRESENTAR NOSSA CIDADE NO CAMPEONATO ESTADUAL REGIONAL CUIABÁ, NA REGIÃO E NO ESTADO DE MATO GROSSO.
DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI MUNICIPAL Nº. 1.239/2011
DATA: 06/02/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:32A66158

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA Nº. 006/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. CLEIDE GUERREIRO
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE PARCERIA TEM POR OBJETIVO A UNIÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARCEIROS VISANDO CRIAR CONDIÇÕES PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS HENRIQUE CRISOSTOMO E ERIK CRISOSTOMO RODRIGUES DE SUA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA FAZENDA VR DO GUAPORÉ ATÉ A LINHA DO ÔNIBUS QUE TRANSPORTA OS ALUNOS DA LINHA FAZENDA AMARAL
DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPENSA LICITAÇÃO
VALOR: R\$ 1.665,68
DATA: 27/02/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:41EE5B84

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA Nº. 007/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. WELLINGTON LEAL FRANCO
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE PARCERIA TEM POR OBJETIVO A UNIÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARCEIROS VISANDO CRIAR CONDIÇÕES PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS KAMYLLA VILASBÔAS FRANCO E EVANDRO VILASBÔAS NETO DE SUA RESIDÊNCIA LOCALIZADA NA FAZENDA 03 REIS, GLEBA CASALVASCO ATÉ A ESTRADA MESTRE, DA LINHA FURNA AZUL, NA ESCOLA CIRILA FRANCISCA DA SILVA
DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPENSA LICITAÇÃO
VALOR: R\$ 705,64
DATA: 27/02/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:4D316E02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA Nº. 008/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: TERMO DE PARCERIA Nº. 008/2012
OBJETO: A PRESENTE PARCERIA TEM COMO OBJETIVO A COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTÍCIPIES, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A VENDA DE CARTELAS DA 20ª EXPOESTE, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 04 A 12/08/2012, AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, OFERECENDO AOS MESMOS AS CARTELAS COM FORMA DE PAGAMENTO EM 06 (SEIS) PARCELAS, DESCONTADA

**DIRETAMENTE NA FOLHA DE PAGAMENTO, MEDIANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR
DATA: 29/02/2012**

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CD1A4990

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - FEVEREIRO/2012**

Contrato n.º 018/2012

Contratada: SR. ONOFRE BARBOSA DO SOCORRO

Objeto: O LOCADOR locará ao **LOCATÁRIO**, um imóvel urbano murado localizado na Rua Vera Lúcia, nº. 983, Centro, nesta cidade de Pontes e Lacerda, para utilização da Secretaria Municipal de Cultura, constante de um terreno de 20 x 50 metros, com área construída com 287 m², distribuídos em 02 (dois) imóveis, sendo 01 (uma) cozinha, 02 (dois) quartos e 01 (uma) dispensa, mais ponto comercial, constituído de 01 (uma) peça com 21 m² e 01 (um) barracão de estrutura metálica com 136 m².

Disp. Legais: Processo de Dispensa n.º. 001/2012

Valor: R\$ 11.000,00

Data: 28/02/2012

Prazo: 31/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F33F1AD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N. 001/2012**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVÊNIO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PELO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DE MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

DISPOSIÇÕES GERAIS: LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1.301/2011

VALOR: R\$ 209.218,64

DATA: 13/01/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:67A36908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012
PROCESSO N. 020/2012**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, foi julgada vencedora do processo em referência, para construção da pista de Atletismo no Centro Olímpico no Município, com valor de total R\$348.105,29 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 13 de março de 2012.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:A45CD832

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2012**

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que se encontra aberta aos interessados, que realizara licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuj a abertura correrá às 09:00 horas do dia 28 de Março de 2012, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br **Objeto:** Contratação de empresa especializada para **prestação de serviço de para coleta, transporte, tratamento de resíduos** e destinação de lixo hospitalar, para atender o Hospital Municipal, as unidades de saúde (PSFs e Postos de Saúde) do município de Porto Alegre do Norte.

O edital e a minuta do contrato poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura ou nos seguintes endereços eletrônicos www.portoalegredonortemt.com.br ou www.cidadecompras.com.br, Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226 ou

Porto Alegre do Norte - MT, 13 de Março de 2012.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:760815CF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TESTE SELETIVO 001-2012**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2012 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT

CARMEN LIMA DUARTE, Prefeita Municipal, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, www.amm.org.br, edição do dia 09 de fevereiro de 2012. Considerando os resultados apresentados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para acompanhamento da Execução do Processo e;

Considerando a relação final de aprovados e classificados para o cargo, publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 05 de março de 2012;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **HOMOLOGA** o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012 da Prefeitura do Município de Porto dos Gaúchos-MT, para provimento dos cargos relacionados na referida classificação final.

O Processo Seletivo Simplificado tem validade até Dezembro/2012, a contar da publicação do presente Edital.

As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto dos Gaúchos-MT, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**, afixando-se cópia no local público do costume da Prefeitura Municipal.

Prefeitura do Município de Porto dos Gaúchos-MT, em 05 de março de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:0CDD72FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO CLASSIFICADOS TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO 001-2012**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, realizado em 26/02/2012 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 13/03/2012 e 16/03/2012, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, para apresentar a documentação constante do anexo VI, do Edital 001/2012, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização da contratação.

**CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2012**

Secretaria Municipal de Saúde - **Hospital**Cargo: **Técnico de Enfermagem****1 – Janaina Melo Cardim**Secretaria Municipal de Educação – **Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke**Cargo: **Professor****1 - Maria do Carmo Aparecida Oliveira****2 - Soeli Andrade Ronnau**Secretaria Municipal de Educação – **Departamento de Esportes**Cargo: **Apoio Administrativo B (Serviços Gerais)****1 – Inocência Rodrigues dos Santos**

Porto dos Gaúchos, 13 de março de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:A60DA481

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 002/2012.**

Errata de Publicação do contrato 002/2012, com código identificador nº E58F0F1C

Onde se lê- Remuneração: O valor global da presente prestação de serviço é de 5.500, (cinco mil e quinhentos reais), Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

“leia-se” Remuneração: O valor global da presente prestação de serviço é de 6000,00 (seis mil reais), Os pagamentos serão efetuados em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:F8531491

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 006/2011**

LOCATÁRIO : Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão cascalheira – MT

BEM LOCADO : Imóvel urbano situado à Rua São Paulo nº. 250 centro nesta cidade, constituindo-se de 01 unidade hospitalar.

DO VALOR: será pago ao locador 12 (doze) parcelas de 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte Reais) mensais totalizando um valor de R\$ 152

152.640,00 Cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA : 01/01/2012 a 31/12/2012.

Data da Assinatura: 01/02/2012

ASSINAM:

Maralucia Pinto Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (Locatário)

Jose Adson de Sousa – Proprietário do Imóvel (Locador)

Publicado por:

Letícia Vieira Vida Feitosa

Código Identificador:C7E42E83

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 029/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 009/2012

CARTA CONVITE 006/2012

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Áureo Sierra da Silva

OBJETO: O objeto do presente Convite, contratação de profissional para ministrar cursos de capoeira em atividades sócio educativo, modalidade de artes atendendo crianças e adolescentes na execução do Programa PAIF.

PRAZO: 10 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.170,00

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2012

VIGENCIA: 09/03/2012 a 09/12/2012

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:79282338

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 003/2012**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

REGISTRO DE PREÇOS – GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o RESULTADO da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, realizada no dia 12 de março de 2012, às 09h00min, tendo por vencedores do certame as empresas: A P M BENTO ME, SOARES CARVALHO E SOARES LTDA ME, J. G. SOUZA CONFEITARIA - ME E V. CLEMENTE DA SILVA ME.

Ribeirãozinho - MT, 13 de março de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:B2DBBE58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA**

EDITAL DE

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que realizará Chamada Pública, no dia 16/04/2012, às 09h00min, nos termos da Lei nº. 11.947/2009, Lei 8.666/93 e 8.883/94 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e demais legislações pertinentes à matéria, visando à aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ribeirãozinho/MT. Os interessados poderão obter o edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Setor de Licitações, Fone: (66) 3415-1207/1129, no horário das 08h00min às 11h00min.

Ribeirãozinho – MT, 13 de março de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Presidente da C.P.L

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:79394A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇO 001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2012

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 09/04/2012, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 001/2012, que tem por objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de dois profissionais médicos (as) clínicos (as) gerais, para desenvolver ações no Hospital Municipal e PSF, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. Poderá participar da Tomada de Preço, todas as pessoas físicas e jurídicas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207

Ribeirãozinho - MT, 13 de março de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA

Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:121FAA70

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2012

A Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado e Público nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, visando atender aos Princípios constitucionais;

RESOLVE:

I – Informar sobre alterações do Edital nº 001/2012;

II – Os itens abaixo especificados passam a vigorar da seguinte forma:

- Dos Cargos e das vagas:

2.1...

b) - Contratação destinada ao atendimento dos Programas de Governo, conforme Lei nº 564 de 16 de Fevereiro de 2012, sendo:

Cargo	Carga horária	Vagas	Escolaridade	Salário
Cuidador de Crianças e Adolescentes (FEMININO)	EXTINTO			
Cuidador de Crianças e Adolescentes (MASCULINO)	EXTINTO			

c) Fica EXTINTO o cargo de Cuidador (a) de Crianças e Adolescente (masculino e feminino) do Edital nº 01/2012, item 2.1, alínea b, conforme recomendação do Exmo Sr. Dr. José Jonas Sguarezi Junior, promotor de justiça de Rio Branco – MT.

d) Convocar os candidatos inscritos para o cargo extinto de Cuidador(a) de crianças e adolescentes, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, das 12:00 às 16:00 horas, até dia 19 de março de 2012, para alteração do cargo na ficha de inscrição.

3 - Das Inscrições:

3.1. As inscrições serão feitas pessoalmente, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	Início: 01/03/2012 – 12h às 16h
	Término: 19/03/2012 – 12h às 16h
	Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição: até 19/03/2012.
	Horário bancário local (14h)
	Local: Secretaria Municipal de Educação.

3.13. O candidato ao cargo de Professor, com a finalidade de contagem de pontos deverá apresentar documento correspondente a experiência em docência nos últimos 4 anos letivos, na Rede Municipal de Ensino, valendo 0,5 ponto para cada ano, certificados de cursos de formação continuada dos últimos 04 anos sendo que cada 40 horas valerá 0,5 ponto até valor Máximo de 04 pontos, via protocolo, na Secretaria Municipal de Educação, até o 19/03/2012.

3.19. O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado no dia 19/03/2012, cuja publicação será feita no Mural da Prefeitura no endereço eletrônico: www.riobranco.mt.gov.br e Jornal Oficial da AMM.

8.3. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Teste, via protocolo, até o dia 19 de março de 2012, Qualquer documento protocolado depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

14.6. A homologação das inscrições será feita no dia 21/03/2012 e divulgada através do Mural da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico: www.rio-branco.mt.gov.br e Jornal Oficial da AMM, após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado e Público.

IV – Os demais itens do Edital nº 001/2012 permanecem inalterados.

Rio Branco – MT, em 13 de março de 2012.

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado e Público

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:A851F430

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a contratação de empresa para realização de concurso público e teste seletivo simplificado para preenchimento de vagas da prefeitura municipal de salto do céu - MT.

Em virtude da **IMPUGNAÇÃO** interposta pela Empresa **A.F.ROZA-ME**, comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia 15/03/2012 às 09h00min. Tão Logo a Administração decida acerca da impugnação interposta, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Jornal Oficial dos Municípios pela AMM/MT.

Salto do Céu - MT, 13 de Março de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:2AC481E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 04/2012.

1º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 04/2012.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT** torna público para conhecimento dos interessados, referente ao Edital pregão presencial 04/2012 publicada na AMM e no site da Prefeitura Municipal de Santa Carmem em 08/03/2012. Onde se lê 4.905 marmitas - lê-se 6.021 marmitas.

Justificativa: devido não estar acrescentado à quantidade de marmitas da secretaria de saúde.

Sendo assim a data de abertura do edital passará para o dia 26 de março de 2012 no mesmo local e horário.

Santa Carmem, 13 de Março 2012

MARCELI TAFAREL

Presidente CPL

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:A1EA3A1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CARMEM

EXTRATO DE CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CONVÊNIO N.º 003/2012 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSISTE, PELO CONVENIADO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, CARDIOLÓGICOS; EXAMES ESPECIALIZADOS. **CONVENIENTE:** INSTITUTO LIONS DA VISÃO. **CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. Conforme termo de convênio 003/2012 **VALOR:** 15.000,00 (Quinze mil reais) **Data Assinatura:** 01/03/2012. **Vigência:** 31/12/2012.

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:366AC225

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 043/2012 DE 07 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FELIPE SANTIAGO TOSTES PARA O CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FELIPE SANTIAGO TOSTES**, inscrito no RG nº 47.597.276-4 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 393.083.068-03 no cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato,
 Estado de Mato Grosso aos 07 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete**Publicado por:**

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:F8A85791

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 044/2012 DE 07 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JAUZINO FRANCISCO DA SILVA PARA O CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAUZINO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito no RG nº 5.050.625-8 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 386.512.709-68 no cargo efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato,
 Estado de Mato Grosso aos 07 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete**Publicado por:**

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:BA9C7BFE

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 058/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOÃO RICARDO PEREIRA DE ANDRADE PARA O CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO RICARDO PEREIRA DE ANDRADE**, inscrito no RG nº 7.023.456-4 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 782.119.489-15, no cargo **EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 12 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:10CF4A73

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 059/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FRANCIELLE PERETTI RAMOS PARA O CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCIELLE PERETTI RAMOS**, inscrita no RG nº MG-16.713.852 SSP/MG e cadastrada no CPF sob nº 100.855.806-46, no cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 12 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:B28C9513

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 060/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NELLY PEREIRA DE OLIVEIRA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSORA LICENCIATURA PLENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NELLY PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 0607726-9 SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 432.658.201-49, no cargo efetivo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 12 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:5DD8998F

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 061/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDNA DA COSTA PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSORA LICENCIATURA PLENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDNA DA COSTA**, inscrita no RG nº 9.836.410-2 SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 055.322.549-90, no cargo efetivo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 12 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:DB286197

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 062/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSELI SILVA VIANA CRUZ PARA O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **JOSELI SILVA VIANA CRUZ**, inscrito no RG nº 2429379-2 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 868.633.392-34, no cargo efetivo de **MERENDEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 12 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:78BC436C

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 063/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SHEILA QUEROBINA DOS SANTOS PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SHEILA QUEROBINA DOS SANTOS**, inscrita no RG nº 1904973-0 SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 055.670.901-29, no cargo efetivo de **ZELADORA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 08 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:D38FA075

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 064/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VERONICE FERREIRA DOS SANTOS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSORA LICENCIATURA PLENA (EDUCAÇÃO INFANTIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VERONICE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no RG nº 1246434-1 SSP/MT e cadastrada no CPF sob nº 854.788.301-00, no cargo efetivo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA (EDUCAÇÃO INFANTIL)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 12 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:BD86417A

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 065/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS PARA O CARGO EFETIVO DE CONTADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS**, inscrito no RG nº 17876168 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 014.736.791-33, no cargo **EFETIVO DE CONTADOR**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 12 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:ADDE176C

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 067/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANGELITA APARECIDA LEITE DA SILVA PARA O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **ANGELITA APARECIDA LEITE DA SILVA**, inscrita no RG nº 917.320 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 003.752.951-00, no cargo efetivo de **MERENDEIRA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 12 de março de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra

Oficial de Gabinete

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:4D38D031

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 006/2012

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2012.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2012**, realizado no dia 05-02-2012, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- b) Uma foto 3x4, recente;
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- d) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- e) Declaração de frequência na escola dos filhos.

MERENDEIRA
ANGÉLICA MARIA DA SILVA

MONITOR DE ONIBUS
JULIANA CRISTINA DAVILA PASSO
IVETE BARBOSA
VANIUZE PAES DE BRITO ARRUDA
VANILDES FERREIRA DA SILVA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
TIAGO CESAR DA CUNHA BERNIGOZZI

PROFESSOR DE HISTORIA
RUBIA CAROLINE GOZZI GARRAFA

PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA
PAULA ADRIANA HAUBRICKT

PROFESSOR DE PEDAGOGIA
GIULIANA STREY
NELLY PEREIRA DE OLIVEIRA
EDNA DA COSTA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI
Prefeito Municipal

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO
Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:7B39A592

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2011

Edital nº 011 do Concurso Público Nº 001/2011

O Senhor Roberto Jose Morandini – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do candidato abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, conforme Edital Nº 01/2011 de 12/12/2011 e homologado pelo Decreto nº 005/2012 publicado em 24 de fevereiro de 2012.

II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do ato da nomeação, podendo a pedido ser prorrogado pelo igual período, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme lista de documentos exigidos pela Prefeitura Municipal e aprovação em exame médico pericial devendo o candidato deve apresentar atestado de **aptidão física e mental** e resultado do seguintes exames a) Urina tipo I; b) Hemograma Completo; c) VDRL; d) Protoparasitológico; e) Outros exames que a Perícia Médica julgar necessários.

III - Fica nomeado o Dr. Antônio José Buchmann habilitado no CRM sob o nº 1401/MT, para realizar a Perícia Médica Oficial do Município de Santa Rita do Trivelato – MT, Clínica Plena, Avenida dos Irapurús nº. 654 W, Centro da Cidade de Nova Mutum, os candidatos deverão comparecer para a perícia, com os documentos exigidos em mãos para a avaliação do médico acima.

III - Os candidatos aos cargos de Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquinas Pesadas e Motoristas, deverão realizar os exames constantes no edital e mais os exames de: Audiometria, Acuidade Visual e Eletrocardiograma, que serão realizados pelo médico acima qualificado.

III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será reclassificado como ultimo candidato classificado, conforme Decreto.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	WILLITON MARTINELLI	ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
2º	DANIELLE EMANUELLE GUSMÃO	ENFERMEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
3º	ANGELITA APARECIDA LEITE DA SILVA	MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	LUCIANA PAULA HOEPER	NUTRICIONISTA
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
2º	JAUZINO FRANCISCO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
3º	EDNA DA COSTA	PROFESSORA PACOVAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
1º	FRANCIELLE PERETTI RAMOS	RECEPCIONISTA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 02 de MARÇO de 2012.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Pedrozo de Lara
Código Identificador:407B280D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2012 – GABINETE DO PREFEITO

DOMINGOS DA SILVA NETO, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal

Considerando, o Edital 001/2009 que dispõe sobre a abertura das inscrições do concurso público de Santa Terezinha – MT, datado de 30 de novembro de 2009;

Considerando, o Edital Complementar 001/2009 datado de 19 de fevereiro de 2010, o qual torna público o resultado geral de aprovados, classificados e desclassificados do Concurso Público 001/2009;

Considerando, o término do prazo de validade do concurso, estipulado por dois anos;

Considerando, que o prazo pode ser prorrogado uma vez, por até 02 anos;

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar prorrogação do prazo de validade do Concurso Público 001/2009, por um período de 12 meses.

Art. 2º. - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE FEVEREIRO DE 2012

Publique-se, Cumpra-se,

DOMINGOS DA SILVA NETO
Prefeito de Santa Terezinha - MT

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador:80C1F3C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE
LEVERGER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO PRESENCIAL N º 006/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n º 006/2012-PP, com objetivo de Selecionar Empresa especializada no ramo de locação de Equipamentos Rodoviário, para atender a secretaria municipal de Viação, Obras, e Serviços Públicos, com realização prevista para o dia 27 de Março de 2012 às 08:30 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 13/03/2012, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à

Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346.
Santo Antônio de Leverger – MT, em 12 de Março de 2012.

CLAUDILSON JORGE DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:57BF19E6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE
LEVERGER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO,
PREGÃO PRESENCIAL N º 007/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n º 007/2012-PP, com objetivo de Selecionar Empresa especializada no ramo de locação de apartamentos para hospedagem de professores que estarão participando de curso de qualificação neste município, com realização prevista para o dia 23 de Março de 2012 às 08:30 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 12/03/2012, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346.

Santo Antônio de Leverger – MT, em 12 de Março de 2012.

CLAUDILSON JORGE DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Claudio Jorge de Lima
Código Identificador:1EA45EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 69/GP/2012

ATO Nº 69/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Lenil Santana de Amorim**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 01 de Março de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:9F614343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 70/GP/2012**

ATO Nº 70/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Angelika Capelão de Souza**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 01 de Março de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:8901E3CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 76/GP/2012**

ATO Nº 76/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Joelcio Leite Pereira de Souza**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Núcleo, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 01 de Março de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D86FC4EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 77/GP/2012**

ATO Nº 77/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a Sra. **Claudiléia Silva Barros**, do cargo de Almoxarife, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Ato nº 62/GP/2007 de 23/07/2007, a partir de 01 de Março de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:ECA5A768

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 78/GP/2012**

ATO Nº 78/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Lourival Rodrigues Ferreira**, do cargo em Comissão de Administrador Regional de Agrovilas das Palmeiras, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 45/GP/2009 de 17/03/2009, a partir de 08 de Março de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 08 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:B32C0E26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 79/GP/2012**

ATO Nº 79/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Daniel Rodrigues Ferreira**, para exercer o cargo em Comissão de Administrador Regional de Agrovilas das Palmeiras, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 09 de Março de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Março de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:54EB6F0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 30/GP/2012**

PORTARIA Nº 30/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. **José Manoel Marçal da Costa Filho**, Assessor de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo Patrimônio desta Prefeitura Municipal, retroativo a 01 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Fevereiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:4FC79FFA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 060/2010 – CARTA CONVITE Nº 020/2010**

Contratado (a): COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA - EPP.

Objeto: Fica aditado o Contrato de nº 060/2010 no que concerne a Cláusula Quinta, alterando sua vigência por mais 30 (trinta) dias, passando o termo final, portanto, a ser 17 de abril de 2012.

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:09A80E0C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 04/2012**

O Sr. **MASSAO PAULO WATANABE**, Prefeito Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2011, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT**, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – ACD:		
Colocação	Inscrição	Nome
1	306	Elizangela Aparecida Pascoato Drebes
AUXILIAR DE ENFERMAGEM:		
Colocação	Inscrição	Nome
1	328	Pollyanne Oliveira Silva
2	327	Lenir de Oliveira Leite

São José do Rio Claro – MT, 12 de março de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Calheiros Moretti
Código Identificador:66EB5496

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2012**

CONTRATANTE: PMSJQM/MT, CONTRATADO: SILVA FREIRE & VARGAS - ASSESSORIA E ADVOCACIA,
OBJETO: Assessoria e Consultoria Jurídicas prestadas ao Município, nas áreas de Recursos Humanos, Administrativo, Processo Legislativo, bem como representação judicial no âmbito das Justiças Federal e Comum em 2º Grau de Jurisdição, Tribunais Superiores e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Valor: **R\$ 72.220,60**. Início do Contrato **01/03/2012**; Término **31/12/2012**.

JOSÉ CARLOS NEVES

Sec. de Administração

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:9EAA7C14

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001-2011**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2.012
DE 13 DE MARÇO DE 2.012**

*“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO XINGU-MT.”*

O Prefeito Municipal de São José do Xingu – Estado de Mato Grosso, Sr. **GILBERTO MENDES LEONCINI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto nos art. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, Convoca:

Os aprovados no Concurso Publico Municipal nº 001/2011, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 12 de Abril de 2012 (Quarta-feira), no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital nº 001/2011 do Concurso Público:

Dos requisitos para Contratação:

O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital será contratado ate o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

- Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- d) Esta em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Estar em pleno gozo s seus direitos civis e políticos
- f) Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
- g) Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
- i) Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
- j) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente, para os cargos que assim exigem;
- k) Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª Fase:

- l) Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório..
- m) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- n) Comprovante de endereço;
- o) Certidão negativa de débito municipal;
- p) Declaração de antecedentes criminais; (www.jfmt.jus.br) e do domicílio.
- q) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- 2ª Fase:**
- r) Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
INSC.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
521	Cleber Alves do Nascimento	Auxiliar de Administração	1º
120	Jederson André dos S. Santana	Auxiliar de Administração	2º
334	Daniel Vinícius Miranda e Silva	Auxiliar de Administração	3º
308	Ageu Oliveira Braga	Auxiliara de Administração	4º
261	Waldomiro Barroso Garcia	Controlador Interno	1º
131	Alexandre Silva da Conceição	Guarda	2º
381	João Pedro da Silva	Guarda	3º
175	Rosa Patrícia Meireles	Recepcionista	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
INSC.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
602	Karina Barbosa Simão Barros	Professor de Pedagogia (E. M. Maria M. Moraes)	1º
416	Adelany Ribeiro A. Guimarães	Professor de Pedagogia (CM José R Rodrigues)	1º
627	Keila Marcia Garcia Dias	Professor de Pedagogia (CM José R Rodrigues)	2º
377	Maria Elsa Almeida de Farias	Professor de Pedagogia (CM José R Rodrigues)	3º
610	Pablo Vinicius Dias de Lima	Professor de Pedagogia (EM Com. Fontoura)	1º
283	Domingas de Oliveira Gomes	Professor de Pedagogia (EM Com. Fontoura)	2º
284	Rosely Rodrigues de Bessa Marmet	Professor de Pedagogia (EM Com. Fontoura)	3º
581	Idalina Batista Mendonça Costa	Professor de Pedagogia (EM Com. Fontoura)	4º
348	Maurina Luz dos Santos	Professor de I a IV (EM Maria M Moraes)	1º
391	Uemerson Pereira dos Santos	Motorista (EM M.M.M)	1º
612	Osmar Spanhol	Motorista (EM M.M.M)	2º
352	Marcio Martins Luz	Motorista (EM M.M.M)	3º
325	Andreia da Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais (Creche)	1º
252	Adilanea Almeida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais (Creche)	2º
374	Maria Aparecida Nunes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais (Creche)	3º
304	Leidiane dos Santos F. Reis	Auxiliar de Serviços Gerais (Creche)	4º
318	Adriana Ribeiro Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais (Creche)	5º
243	Katia Jardim dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais (Em	1º

		Com. Fontoura	
380	Andréia Vieira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais (EM Maria M Moraes)	1º
382	Anaclessia Vieira de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais (EM Maria M Moraes)	2º
547	Maria Aparecida Silva da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais (EM Maria M Moraes)	3º
132	Antônio Reis Bezerra Moreira	Guarda (EM Com. Fontoura)	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
INSC.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
559	Bruno Vitória Saraiva	Agente Comb. às Endemias	1º
153	Joilson Silva Araújo	Agente Comb. às Endemias	2º
358	Johnn Lennon França Ferreira	Agente Comb. às Endemias	3º
614	Andreia Gomes da Silva	Agente Sanitário	1º
119	Tássio Leiva Marins de Britto	Bioquímico	2º
250	Pedro Rodrigues de Freitas Neto	Guarda	1º
439	Henildo Pereira Guimarães	Guarda	2º
303	Lorival Vaz de Calassi	Guarda	3º
474	Júlio Cezar Vieira	Motorista	1º
333	Jacksiana de Sousa Silva	Recepcionista	1º
127	Cláudia Alves Ribeiro	Técnico em Enfermagem	1º
294	Alice Quintino Coelho	Técnico em Enfermagem	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
INSC.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
315	José Carlos Aprigio Bispo	Auxiliar de Serviços Gerais	1º
309	Welton Aprigio Bispo	Auxiliar de Serviços Gerais	2º
208	Ernando Vieira do Nascimento	Gari	1º
326	Aroldo Nogueira da Silva	Gari	2º
616	Geova Pereira Rodrigues	Gari	3º
226	Luciano Pereira da Silva	Guarda	1º
239	Ires Lopes Cardoso	Motorista	1º
488	Flavinho de Jesus Ferreira	Motorista	2º
216	Roseno Cabral de Melo	Motorista	3º
584	Cristiano Fenner Ramos	Operador Moto-Niveladora	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL			
INSC.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
147	Flávia Aguiar da Silva	Assistente Social	1º
661	Denilson Antônio P. M, Silva	Auxiliar de Administração	1º
402	Simone Rodrigues de Souza	Auxiliar Serviços Gerais	1º
192	Pedra Nunes de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	2º
534	Cristiano Rodrigues Aparecido	Guarda	1º
201	Luiz Gonzaga Alves Silva	Guarda	2º
342	Antônio da Silva de oliveira	Motorista	1º
134	Paulo Cesar Vieira Borba	Motorista	2º
234	Leidiane Cunha Dias	Psicólogo	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
INSC.	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
107	Elmidio Alves dos Santos	Fiscal de Tributos	1º
196	Ludmila Alves Lopes	Fiscal de Tributos	2º
446	Alini Michelly Leoncini Vieira	Fiscal de Tributos	3º

OBS: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data acima especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu – MT, 13 de Março de 2.012.

GILBERTO MENDES LEONCINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B2F4A9D

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA DIVERSAS 2012

PORTARIA Nº 009/2012.

NOMEIA A SRA. AELEM CRISTINA APOLICENA DANTAS, PARA OCUPAR O CARGO DE

ENFERMEIRA 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. AELEM CRISTINA APOLICENA DANTAS**, portadora do CPF nº **018.235.261-79**, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRA 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2012.

NOMEIA A SRA. BERNADETE LERNER, PARA OCUPAR O CARGO DE COORDENADOR DA GUARDA MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. BERNADETE LERNER**, portadora do CPF nº **015.407.959-69** para ocupar o cargo de **COORDENADOR DA GUARDA MIRIM** do quadro de pessoal de provimento em Comissão do Município de Sapezal, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2012.

EXONERA O SR. JOSE DOMINGOS ALVES BESSA DO CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. JOSE DOMINGOS ALVES BESSA**, portadora do CPF nº **949.698.845-87** do cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 270/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2012.

EXONERA A SRA. ZENEUDA FONTANELLI, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, por falecimento a **Sra. ZENEUDA FONTANELLI**, portadora do CPF nº **654.969.731-04** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 042/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2012.

EXONERA O SR. ISAC DOS SANTOS FEDERICI DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. ISAC DOS SANTOS FEDERICI**, portador do CPF nº **030.317.161-83** do cargo de **ASSESSOR III** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 09 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 051/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2012.

EXONERA O SR. WELLINGTON FERREIRA ALVES DO CARGO DE PROFESSOR DE INFORMATICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. WELLINGTON FERREIRA ALVES**, portador do CPF nº **750.301.362-15** do cargo de **PROFESSOR DE INFORMATICA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 11 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 217/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2012.

EXONERA A SRA. ANNA SCARPARO STOFFEL DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. ANNA SCARPARO STOFFEL**, portadora do CPF nº **875.610.501-00** do cargo de **FISIOTERAPEUTA 40 HORAS SEMANAIS** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 17 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 132/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2012.

NOMEIA O SR. WILLIAN ROBSON SILVA DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **WILLIAN ROBSON SILVA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 894.199.441-15 para ocupar o cargo de **Assessor II** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 18 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2012.

NOMEIA O SR. CARLITO CARDOSO NERES, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLITO CARDOSO NERES**, portador do CPF nº 298.689.981-15 para ocupar o cargo de **ASSESSOR III** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 18 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2012.

NOMEIA O SR. EDER DAVID ALVES DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE VIGIA NOTURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDER DAVID ALVES DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 007.968.731-86, para ocupar o cargo de **VIGIA NOTURNO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 19 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2012.

NOMEIA A SRA. JANETE JARCZESKI, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANETE JARCZESKI**, portadora do CPF nº 724.435.299-91 para ocupar o cargo de **ASSESSOR II** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 19 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2012.

EXONERA O SR. AILTON ALVES MARIANO DO CARGO DE FISCAL TRIBUTARIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Sr. **AILTON ALVES MARIANO**, portador do CPF nº 838.462.121-72 do cargo de **FISCAL TRIBUTARIO** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 19 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 350/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2012.

EXONERA A SRA. SIRLE IGNES RAMOS MAGRIN DO CARGO DE FISCAL SANITARIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a Sra. **SIRLE IGNES RAMOS MAGRIN**, portadora do CPF nº 020.668.289-12 do cargo de **FISCAL SANITARIO** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 19 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 354/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2012.

EXONERA A SRA. MARICEIA MACHADO DOS SANTOS DO CARGO DE ENFERMEIRO PADRAO 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. MARICEIA MACHADO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **944.591.420-15** do cargo de **ENFERMEIRO PADRAO 40 HORAS SEMANAIS** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 20 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 005/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2012.

EXONERA A SRA. MARIA AIRTES CAVALCANTE DO NASCIMENTO DO CARGO DE RECEPCIONISTA/TELEFONISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. MARIA AIRTES CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº **622.837.662-49** do cargo de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 23 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 220/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2012.

NOMEIA A SRA. ALINE KATIUSSE DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE RECEPCIONISTA/TELEFONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ALINE KATIUSSE DA SILVA**, portadora do CPF Nº **030.282.571-14**, para ocupar o cargo de **RECEPCIONISTA/TELEFONISTA** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 23 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/01/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2012.

EXONERA A SRA. ANTONIA JOSEFA DOS SANTOS DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. ANTONIA JOSEFA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **078.120.214-08** do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** do Quadro de Pessoal de

Provimento Efetivo do Município, a partir de 30 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 051/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2012.

EXONERA A SRA. EDNA RODRIGUES LUZIANO DO CARGO DE MONITORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. EDNA RODRIGUES LUZIANO**, portadora do CPF nº **290.870.018-87** do cargo de **MONITORA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 30 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 396/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2012.

EXONERA A SRA. EUZIMAR NUBIA DA SILVA DO CARGO DE MONITORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. EUZIMAR NUBIA DA SILVA**, portadora do CPF nº **817.077.031-91** do cargo de **MONITORA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 30 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 037/2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2012.

EXONERA A SRA. GEOVANIA GOMES DA SILVA DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. GEOVANIA GOMES DA SILVA**, portadora do CPF nº **028.885.371-76** do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 30 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 176/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2012.

EXONERA O SR. JOSE FRANCISCO DA SILVA DO CARGO DE MONITOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. JOSE FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº **949.909.481-49** do cargo de **MONITOR** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 30 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 116/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2012.

EXONERA A SRA. MARIA ELIZENA DE SOUZA DO CARGO DE MONITORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. MARIA ELIZENA DE SOUZA**, portadora do CPF nº **904.244.501-78** do cargo de **MONITORA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 30 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 395/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2012.

EXONERA A SRA. NATALI MORAES RAFAGNIN DO CARGO DE MONITORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. NATALI MORAES RAFAGNIN**, portadora do CPF nº **009.027.921-21** do cargo de **MONITORA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 30 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 045/2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2012.

EXONERA A SRA. ORCELIA MARCHON SANTOS FRUTUOSO DO CARGO DE ZELADORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. ORCELIA MARCHON SANTOS FRUTUOSO**, portadora do CPF nº **949.447.501-10** do

cargo de **ZELADORA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 30 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 056/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2012.

EXONERA A SRA. RAQUEL ALVES DA SILVA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: **Art. 1º** - Exonerar, a pedido a **Sra. RAQUEL ALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº **978.488.671-53** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 30 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 050/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2012.

EXONERA A SRA. SOLANGE FERNEDA MOGNON DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. SOLANGE FERNEDA MOGNON**, portadora do CPF nº **937.424.361-04** do cargo de **ASSESSOR III** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 30 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 019/2010

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2012.

EXONERA A SRA. TEREZINHA APOLONIA MARCA DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. TEREZINHA APOLONIA MARCA**, portadora do CPF nº **593.623.831-87** do cargo de **ASSESSOR III** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 30 de Janeiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias nº 008/2009 e 275/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos trinta dias do mês de Janeiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5CBAA96B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DIVERSAS 2012

PORTARIA Nº 037/2012.

NOMEIA A SRA. MARISTELA NOBRE DE MORAES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARISTELA NOBRE DE MORAES**, portador do **CPF Nº 037.434.889-81**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 038/2012.

NOMEIA O SR. ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o **Sr. ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA**, portador do **CPF Nº 899.671.001-08**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 039/2012.

NOMEIA A SRA. ANIVERSINA LOPES DE AMORIM, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANIVERSINA LOPES DE AMORIM**, portador do **CPF Nº 855.710.911-34**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 040/2012.

NOMEIA A SRA. ANTONIA JOSEFA DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANTONIA JOSEFA DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº 078.120.214-08**, para ocupar o cargo de **MONITOR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2012.

NOMEIA O SR. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR DE INFORMATICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o **Sr. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº 486.982.701-82**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE INFORMATICA** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2012.

NOMEIA A SRA. ARIANE ANTUNES DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. ARIANE ANTUNES DOS SANTOS**, portador do **CPF Nº 007.700.991-65**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 043/2012.

EXONERA A SRA. CLARICE LUCIA SCHNEIDER DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. CLARICE LUCIA SCHNEIDER**, portador do **CPF nº 601.448.150-87** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Quadro de Pessoal de

Provimento Efetivo do Município, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as portarias nº 046/2002 e 007/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 044/2012.

NOMEIA A SRA. CLARICE LUCIA SCHNEIDER, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. CLARICE LUCIA SCHNEIDER**, portador do CPF Nº **601.448.150-87**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045/2012.

NOMEIA A SRA. DELAINE OLIVEIRA SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. DELAINE OLIVEIRA SOUZA**, portador do CPF Nº **745.670.712-04**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046/2012.

NOMEIA A SRA. EDIANE FERREIRA CIESLIK, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. EDIANE FERREIRA CIESLIK**, portador do CPF Nº **981.342.992-53**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047/2012.

NOMEIA A SRA. EDNA RODRIGUES LUZIANO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. EDNA RODRIGUES LUZIANO**, portador do CPF Nº **290.870.018-27**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2012.

NOMEIA A SRA. ELAINE VOGT FREY, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. ELAINE VOGT FREY**, portador do CPF Nº **834.974.801-00**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 049/2012.

NOMEIA A SRA. ELISANGELA MAGALHÃES DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. ELISANGELA MAGALHÃES DA SILVA**, portador do CPF Nº **532.010.271-20**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2012.

NOMEIA A SRA. EULINDA MARIA ALVES RODRIGUES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. EULINDA MARIA ALVES RODRIGUES**, portador do **CPF Nº 559.469.091-34**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2012.

NOMEIA A SRA. EUZIMAR NUBIA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. EUZIMAR NUBIA DA SILVA**, portador do **CPF Nº 817.077.031-91**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2012.

NOMEIA A SRA. FERNANDA JUDITE DOS SANTOS KRUGER, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. FERNANDA JUDITE DOS SANTOS KRUGER**, portador do **CPF Nº 017.890.431-74**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053/2012.

NOMEIA A SRA. FLORINDA CUSTODIA DA SILVA SANTIAGO, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. FLORINDA CUSTODIA DA SILVA SANTIAGO**, portador do **CPF Nº 340.818.872-68**, para ocupar o cargo de **ZELADOR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2012.

NOMEIA A SRA. GEOVANIA GOMES DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. GEOVANIA GOMES DA SILVA**, portador do **CPF Nº 028.885.371-76**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055/2012.

NOMEIA A SRA. IRENE VAZ PAULINO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. IRENE VAZ PAULINO**, portador do **CPF Nº 519.511.181-20**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056/2012.

NOMEIA A SRA. JACQUELINE DAVID FERNANDES, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JACQUELINE DAVID FERNANDES**, portador do **CPF Nº 015.120.771-27**, para ocupar o cargo de **ZELADOR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 057/2012.

NOMEIA A SRA. JOCICLEIDE DE SOUZA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JOCICLEIDE DE SOUZA SILVA**, portador do **CPF Nº 013.653.053-25**, para ocupar o cargo de **MONITOR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2012.

NOMEIA O SR. JOSE FLAVIO BARBOSA, PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JOSE FLAVIO BARBOSA**, portador do **CPF Nº 297.950.952-34**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059/2012.

NOMEIA O SR. JOSE FRANCISCO DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JOSE FRANCISCO DA SILVA**, portador do **CPF Nº 949.909.481-49**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2012.

NOMEIA A SRA. JOVANEIDE NERY SANTOS DE ARAUJO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JOVANEIDE NERY SANTOS DE ARAUJO**, portador do **CPF Nº 033.200.359-08**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2012.

NOMEIA A SRA. JULIANA FOLLMANN, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JULIANA FOLLMANN**, portador do **CPF Nº 014.942.910-02**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2012.

NOMEIA A SRA. KEILA FEITOSA DAS NEVES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. KEILA FEITOSA DAS NEVES**, portador do **CPF Nº 703.997.601-30**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2012.

NOMEIA A SRA. LELIANE FERNANDES LIMA RUFINO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. LELIANE FERNANDES LIMA RUFINO**, portador do **CPF Nº 935.498.571-87**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2012.

NOMEIA A SRA. LIRIA MANDELLI, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. LIRIA MANDELLI**, portador do **CPF Nº 028.140.591-30**, para ocupar o cargo de **MONITOR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2012.

NOMEIA A SRA. LOURDES BAPTISTA DE CAMPOS DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. LOURDES BAPTISTA DE CAMPOS DA SILVA**, portador do **CPF Nº 881.364.501-53**, para ocupar o cargo de **ZELADOR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2012.

NOMEIA O SR. LUIZ FERREIRA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE VIGIA NOTURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o **Sr. LUIZ FERREIRA DA SILVA**, portador do **CPF Nº 486.872.941-15**, para ocupar o cargo de **VIGIA NOTURNO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2012.

NOMEIA A SRA. MAGNA JULIANA DE ASSIS TOLEDO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. MAGNA JULIANA DE ASSIS TOLEDO**, portador do **CPF Nº 021.550.051-21**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2012.

NOMEIA A SRA. MAIRA RAMONIERI MANSANO MENDONÇA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. MAIRA RAMONIERI MANSANO MENDONÇA**, portador do **CPF Nº 017.359.301-13**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2012.

NOMEIA A SRA. MARCELA DUARTE DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARCELA DUARTE DE OLIVEIRA**, portador do **CPF Nº 005.577.381-80**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2012.

NOMEIA O SR. MARCOS CESAR DE OLIVEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o **Sr. MARCOS CESAR DE OLIVEIRA**, portador do **CPF Nº 622.166.782-87**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2012.

NOMEIA A SRA. MARIA AIRTES CAVALCANTE DO NASCIMENTO SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA AIRTES CAVALCANTE DO NASCIMENTO SOUZA**, portador do CPF Nº 622.837.662-49, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072/2012.

NOMEIA A SRA. MARIA ELISENA DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA ELISENA DE SOUZA**, portador do CPF Nº 904.244.501-78, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 073/2012.

EXONERA A SRA. MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA**, portador do CPF nº 027.350.711-70 do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 378/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2012.

NOMEIA A SRA. MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARIA VANESSA BARBOSA FERREIRA**, portador do CPF Nº 027.350.711-70, para ocupar o cargo de **MONITOR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2012.

EXONERA A SRA. MARILENE DOS SANTOS DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. MARILENE DOS SANTOS**, portador do CPF nº 051.523.844-93 do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 291/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 076/2012.

NOMEIA A SRA. MARILENE DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARILENE DOS SANTOS**, portador do CPF Nº 051.523.844-93, para ocupar o cargo de **MONITOR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2012.

NOMEIA A SRA. MARLI ALVES EVANGELISTA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARLI ALVES EVANGELISTA DA SILVA**, portador do CPF Nº 011.843.081-52, para ocupar o cargo de **MONITOR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 078/2012.

NOMEIA A SRA. NALZIRA FELIPE MOREIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. NALZIRA FELIPE MOREIRA**, portador do **CPF Nº 952.751.261-15**, para ocupar o cargo de **ZELADOR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2012.

NOMEIA A SRA. NATALI MORAES RAFAGNIN, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. NATALI MORAES RAFAGNIN**, portador do **CPF Nº 009.027.921-21**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 080/2012.

NOMEIA A SRA. NEURACY FERREIRA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. NEURACY FERREIRA DA SILVA**, portador do **CPF Nº 245.886.361-20**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081/2012.

NOMEIA O SR. NILSON ROBERTO BARBOSA, PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **Sr. NILSON ROBERTO BARBOSA**, portador do **CPF Nº 908.320.940-72**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2012.

NOMEIA A SRA. ORCELIA MARCHON SANTOS FRUTUOSO, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ORCELIA MARCHON SANTOS FRUTUOSO**, portador do **CPF Nº 949.447.501-10**, para ocupar o cargo de **MONITOR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2012.

NOMEIA A SRA. RAQUEL ALVES DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. RAQUEL ALVES DA SILVA**, portador do **CPF Nº 978.488.671-53**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO ESCOLAR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2012.

EXONERA A SRA. RELIS SUZANE RONDON CEBALHO DO CARGO DE MONITOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. RELIS SUZANE RONDON CEBALHO**, portador do **CPF nº 567.611.801-63** do cargo de **MONITOR** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 282/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2012.

NOMEIA A SRA. RELIS SUZANE RONDON CEBALHO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. RELIS SUZANE RONDON CEBALHO**, portador do **CPF Nº 567.611.801-63**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2012.

NOMEIA A SRA. ROSA PEREIRA DA SILVA SAUSEN, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ROSA PEREIRA DA SILVA SAUSEN**, portador do **CPF Nº 933.402.731-20**, para ocupar o cargo de **ZELADOR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2012.

NOMEIA A SRA. ROSANGELA FRIEDRICH SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ROSANGELA FRIEDRICH SILVA**, portador do **CPF nº 921.695.701-87** para ocupar o cargo de **Assessor I** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088/2012.

NOMEIA A SRA. ROSILENE DE SANTANA, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ROSILENE DE SANTANA**, portador do **CPF Nº 872.485.901-00**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento

efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2012.

NOMEIA A SRA. SOLANGE FERNEDA MOGNON, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. SOLANGE FERNEDA MOGNON**, portador do **CPF nº 937.424.361-04** para ocupar o cargo de **Assessor II** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica atribuído ao servidor nomeado na forma deste artigo, o percentual de 40% sobre seus vencimentos básicos, a título de função gratificada. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2012.

NOMEIA A SRA. TEREZA BISPO DOS SANTOS BASSO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. TEREZA BISPO DOS SANTOS BASSO**, portador do **CPF Nº 987.458.751-20**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2012.

NOMEIA A SRA. TEREZINHA APOLONIA MARCA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. TEREZINHA APOLONIA MARCA**, portador do **CPF Nº 593.623.831-87**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 092/2012.

DESIGNAR A SRA. TEREZINHA APOLONIA MARCA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a **Sra. TEREZINHA APOLONIA MARCA**, portador do **CPF nº 593.623.831-87** para ocupar o cargo de **ASSESSOR III** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica atribuído ao servidor designado na forma deste artigo, o percentual de 22% sobre seus vencimentos básicos, a título de função gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2012.

NOMEIA O SR. THIAGO CAVALCANTE DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **Sr. THIAGO CAVALCANTE DE SOUZA**, portador do **CPF Nº 039.393.271-07**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2012.

NOMEIA A SRA. VALDINEIA RODRIGUES DA COSTA, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. VALDINEIA RODRIGUES DA COSTA**, portador do **CPF Nº 849.010.981-87**, para ocupar o cargo de **ZELADOR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2012.

NOMEIA O SR. VILSON SOARES DE SOUZA, PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **Sr. VILSON SOARES DE SOUZA**, portador do **CPF Nº 020.708.851-94**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2012.

EXONERA O SR. ATAIDES CARLOS NINO E DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. ATAIDES CARLOS NINO**, portador do **CPF nº 328.067.441-72** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 312/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2012.

EXONERA A SRA. CLEIDINEIA DA SILVA DO CARGO DE MONITOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. CLEIDINEIA DA SILVA**, portador do **CPF nº 004.133.261-01** do cargo de **MONITOR** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 119/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2012.

EXONERA O SR. LUIZ LUCID PROFETA VIEIRA E DO CARGO DE ASSESSOR III E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. LUIZ LUCID PROFETA VIEIRA**, portador do **CPF nº 513.342.831-68** do cargo de **ASSESSOR III** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 404/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2012.

EXONERA A SRA. VALQUIRIA DOLORES GRANDO PIVA DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. VALQUIRIA DOLORES GRANDO PIVA**, portador do CPF nº **809.454.499-98** do cargo de **PROFESSOR NIVEL II/ 40 HORAS SEMANAIS** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 196/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2012.

EXONERA O SR. VICTOR ALEXANDRE CALESTINI GAIOTTO E DO CARGO DE ASSESSOR II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. VICTOR ALEXANDRE CALESTINI GAIOTTO**, portador do CPF nº **165.482.178-02** do cargo de **ASSESSOR II** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 477/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2012.

NOMEIA A SRA. ANA PAULA GONÇALVES, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANA PAULA GONÇALVES**, portador do CPF Nº **011.533.221-96**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2012.

NOMEIA O SR. ATAIDES CARLOS NINO, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o **Sr. ATAIDES CARLOS NINO**, portador do CPF Nº **328.067.441-72**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 02 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2012.

DESIGNAR O SR. ATAIDES CARLOS NINO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o **Sr. ATAIDES CARLOS NINO**, portador do CPF nº **328.067.441-72** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 02 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dois dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2012.

NOMEIA A SRA. CLEONICE JULIA NASCIMENTO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. CLEONICE JULIA NASCIMENTO**, portador do CPF nº **009.897.411-41** para ocupar o cargo de **Assessor III** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 03 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos três dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2012.

NOMEIA A SRA. BRUNA GHEDIN, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. BRUNA GHEDIN**, portador do CPF nº **009.724.231-41** para ocupar o cargo de **Assessor II** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 06 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2012.

NOMEIA A SRA. ROSANGELA SALLES SOBRINHO, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ROSANGELA SALLES SOBRINHO**, portador do **CPF Nº 920.737.941-49**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 06 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2012.

NOMEIA A SRA. SIMONE APARECIDA CAMPOS DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. SIMONE APARECIDA CAMPOS DA SILVA**, portador do **CPF nº 017.278.251-10** para ocupar o cargo de **Assessor II** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 06 de Fevereiro do corrente ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica atribuído ao servidor nomeado na forma deste artigo, o percentual de 10% sobre seus vencimentos básicos, a título de função gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2012.

NOMEIA A SRA. ELISANDRA SOUZA DO NASCIMENTO, PARA OCUPAR O CARGO DE ZELADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. ELISANDRA SOUZA DO NASCIMENTO**, portador do **CPF Nº 653.848.142-68**, para ocupar o cargo de **ZELADOR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 07 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos sete dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2012.

NOMEIA A SRA. SIRLEI APARECIDA MOREIRA NERES, PARA OCUPAR O CARGO DE MONITOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. SIRLEI APARECIDA MOREIRA NERES**, portador do **CPF Nº 354.107.281-49**, para ocupar o cargo de **MONITOR** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 10 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2012.

NOMEIA A SRA. LEILA OFFMANN MACHADO, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a **Sra. LEILA OFFMANN MACHADO**, portador do **CPF Nº 651.539.369-53**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 10 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2012.

EXONERA A SRA. EDNUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. EDNUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do **CPF nº 942.683.553-91** do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 10 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 189/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos dez dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2012.

EXONERA O SR. GIVAGO FARIA RIBEIRO DA SILVA DO CARGO DE MEDICO VETERINARIO/ 40 HORAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o **Sr. GIVAGO FARIA RIBEIRO DA SILVA**, portador do **CPF nº 012.715.411-65** do cargo de **MEDICO VETERINARIO/ 40 HORAS** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 13 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 137/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2012.

EXONERA O SR. LEONE PEREIRA OENINNG DO CARGO DE MOTORISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Sr. **LEONE PEREIRA OENINNG**, portador do CPF nº **018.741.831-47** do cargo de **MOTORISTA** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 13 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 117/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 114/2012.

EXONERA A SRA. ROSANGELA FRIEDRICH SILVA E DO CARGO DE ASSESSOR I E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a Sra. **ROSANGELA FRIEDRICH SILVA**, portador do CPF nº **921.695.701-87** do cargo de **ASSESSOR I** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 13 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 087/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2012.

NOMEIA A SRA. JOANACY OLIVEIRA GONÇALVES, PARA OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JOANACY OLIVEIRA GONÇALVES**, portador do CPF Nº **276.696.453-34**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR NIVEL I/ 40 HORAS SEMANAIS** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 13 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2012.

NOMEIA A SRA. KELLY DAIANA NUNES DOS SANTOS, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KELLY DAIANA NUNES DOS SANTOS**, portador do CPF Nº **012.050.491-00**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO** do quadro pessoal de provimento efetivo do Município de Sapezal, a partir de 13 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2012.

NOMEIA O SR. CARLOS HENRIQUE IURKIV NAKAO, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS HENRIQUE IURKIV NAKAO**, portador do CPF nº **040.050.751-00** para ocupar o cargo de **Assessor II** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 14 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2012.

NOMEIA A SRA. VANESSA RODRIGUES LIMA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANESSA RODRIGUES LIMA**, portador do CPF nº **946.168.412-68** para ocupar o cargo de **Assessor II** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Município de Sapezal, a partir de 14 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2012.

EXONERA A SRA. MARIANGELA MALAQUIAS DE PAULA DO CARGO DE ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a Sra. **MARIANGELA MALAQUIAS DE PAULA**, portador do CPF nº **021.219.511-56** do cargo de **ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 15 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 160/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120/2012.

EXONERA A SRA. VANUSA VIEIRA DA SILVA DO CARGO DE ZELADOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. VANUSA VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº **028.137.791-05** do cargo de **ZELADOR** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 15 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 206/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2012.

EXONERA A SRA. MARCELA RODRIGUES DE FRANÇA SANCHEZ DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. MARCELA RODRIGUES DE FRANÇA SANCHEZ**, portador do CPF nº **695.573.731-72** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 22 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 259/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122/2012.

EXONERA A SRA. ALINE CECILIA LERNER CAPELETE DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. ALINE CECILIA LERNER CAPELETE**, portador do CPF nº **023.185.229-01** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 29 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 304/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123/2012.

EXONERA A SRA. DULCE MONTEIRO DA SILVA DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. DULCE MONTEIRO DA SILVA**, portador do CPF nº **963.932.621-68** do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Município, a partir de 29 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 166/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2012.

EXONERA A SRA. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA E DO CARGO DE ASSESSOR PEDAGOGICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN CARLO GALLI, Prefeito de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido a **Sra. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, portador do CPF nº **488.452.721-68** do cargo de **ASSESSOR PEDAGOGICO** do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão do Município, a partir de 29 de Fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 003/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro de 2012.

JEAN CARLO GALLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FFABF538

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRONICO Nº 002/2012 SRP 018/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, vem a público anunciar o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2012 – SRP 018/2018, referente ao registro de preços para Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde. Empresas Vencedoras: PRODIET FARMACÊUTICA S.A, CNPJ/MF 81.887.838/0001-40, item nº 1; PRATI DONDUZZI & CIA LTDA, CNPJ/MF 73.856.593/0001-66, itens: 2, 76; HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 26.921.908/0001-21, item nº 3; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, item nº 4; RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 06.696.359/0001-21, itens nº 5, 7, 11, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 33, 34, 39, 45, 51, 55, 60, 62, 63, 69, 70, 71, 74, 81; J MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 03.416.540/0001-49, itens nº 6, 10, 46; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF 67.729.178/0004-91, itens nº 12, 13, 14, 26, 27, 32, 48, 57, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 77, 78; CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 03.652.030/0001-70, itens nº 15, 16, 24, 35, 38; NATULAB LABORATÓRIO S/A, CNPJ/MF 02.456.955/0001-83, itens nº 17, 28; MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF 06.935.554/0001-67, itens nº 20, 36, 56, 79; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ/MF 75.014.167/0002-91, itens 31; WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF 04.372.020/0001-44, itens nº 41 ; BSB COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 05.777.772/0001-58, item nº 42; TCA FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF 73.679.623/0001-06, itens nº 43, 49, 53, 73, 75; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF 81.706.251/0001-98, item nº 47; PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF 10.749.915/0001-58, item nº 50. Homologado em 13 de Março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 37/2009

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:7653A722

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012 SRP Nº 029/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que no certame supramencionado, cujo objeto era o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tomografia computadorizada e ressonância magnética, para atender as ações do Pronto Atendimento Municipal e Casai, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, NÃO HOUVE VENCEDOR, devido a não apresentação de propostas, sendo o processo declarado deserto.

Sinop, 12 de março de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria 37/09

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:E61D328B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 040/2012

DATA: 12 de março de 2012

SÚMULA: Aprova o Regulamento do Fundo Municipal de Assistência Social, de Sinop-MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 994, de 12 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o regulamentado do Fundo Municipal de Assistência Social, de Sinop-MT, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de março de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA

Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Regulamento do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 1º. O Fundo Municipal de Assistência Social é instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar

recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. A proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS deverá ser aprovada pelo CMAS, e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. A proposta Orçamentária do fundo Municipal de Assistência Social - FMAS deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O orçamento do fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 5º. São atribuições do Prefeito Municipal:

I - nomear o coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social.

II - assinar cheques com o Secretário de Finanças e/ou o responsável pela tesouraria.

Art. 6º. Compete a Secretaria Municipal de Assistência como gestora do fundo:

I – exercer o gerenciamento orçamentário e financeiro dos recursos do fundo;

II – submeter à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica;

III – encaminhar à contabilidade Geral do Município, as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

IV – ordenar empenhos e pagamentos das despesas com recursos do Fundo, juntamente com o Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social serão objetos de Resoluções a serem expedidas pelo Presidente do Conselho e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 7º. O Fundo terá vigência indeterminada.

Sinop-MT, 12 de março de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:

Andrielli Santos Stanghilin

Código Identificador:A682531D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do

Pregão Presencial n.º 027/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Efetuar Publicações Oficiais do Município de Sorriso – MT, nos seguintes locais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso”, conforme resultado abaixo:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME, CNPJ Nº 10.676.614/0001-41.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Veiculação de Publicação Oficial do Município de Sorriso – MT, em Jornal de Grande Circulação.	CENTIMETRO	7.000	R\$ 10,00
Veiculação de Publicação Oficial do Município de Sorriso – MT, no Diário Oficial da União.	CENTIMETRO	600	R\$ 44,50
Veiculação de Publicação Oficial do Município de Sorriso – MT, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.	CENTIMETRO	5.000	R\$ 14,50

SORRISO – MT, 14 DE MARÇO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:0E027462

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
028/2012**

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2012

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes, esta PRORROGADA a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2012**, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Efetuar Transporte de Calcário do Município de Nobres MT até o Município de Sorriso MT e Distrito de Boa Esperança”. O referido procedimento realizar-se-á às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 29 de Março de 2012**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 14 de Março de 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:5A754357

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/PP/2012**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/PP/2012
TIPO: MENOR PREÇO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio da Pregoeira designada pelo Ato do Presidente através da

Portaria nº 003 de 09 de janeiro de 2012, torna público à sociedade e aos demais interessados, que está em curso a Licitação 004/PP/2011, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 23 de março 2012 às 08:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível gratuitamente no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 12 de março de 2012.

ASSINATURA NO ORIGINAL

SELMA DE SIQUEIRA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:9CC8E94E

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/PP/2012**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/PP/2012
TIPO: MENOR PREÇO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio da Pregoeira designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 003 de 09 de janeiro de 2012, torna público à sociedade e aos demais interessados, que está em curso a Licitação 005/PP/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação serão recebidos no **dia 27 de março 2012 às 08:00 horas**. Maiores informações e o edital na íntegra estará disponível gratuitamente no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 12 de março de 2012.

ASSINATURA NO ORIGINAL

SELMA DE SIQUEIRA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:670427F9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028/2012 DE 09 DE MARÇO DE 2012**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de

reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata aprovada nº 024/2012, de 06 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento da candidata convocada no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR a partir de 09/03/2012, em caráter efetivo, a Srª. IRACEMA DO PRADO FIGUEIREDO, portadora do RG nº 0346361-3 SSP/MT e CPF nº 468.512.831-15, no cargo de PROFESSOR 30 HORAS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:E842ACA9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 029/2012, DE 12 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 002/2010 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 002/2010, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos e cadastro de reserva desta Prefeitura estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 002/2010 e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 097/2010, de 06 de dezembro de 2010, e retificação dada pelo Decreto Municipal nº100/2010 de, 09 de dezembro de 2010 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação da candidata aprovada nº 024/2012, de 06 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento da candidata convocada no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR a partir de 12/03/2012, em caráter efetivo, a Srª. LUCIMARA DA ROCHA BARBOSA DOS SANTOS, portadora do RG nº 1694254-0 SJSP/MT e CPF nº 906.360.741-53, no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria

Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - NOMEAR a partir de 12/03/2012, em caráter efetivo, a Srª. ELIZABETE ORTIZ DE LIMA, portadora do RG nº 000628469 SSP/MS e CPF nº 528.684.271-20, no cargo de PROFESSOR 30 HORAS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:4136B95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 011/2012- Registro de Preços nº 010/2012, tendo por objeto futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA FAZENDA VALE DO RIO VERDE À IPIRANGA DO NORTE, SENDO 110 KM DIÁRIOS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2012. Cuja abertura se deu em 08 de março às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: VIAÇÃO SORRISO LTDA ME com o valor total de R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais). Tapurah-MT, 13 de Março de 2012.

ARLANE PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:EB0135E4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO 10/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 12/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2012.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 12/2012** na Modalidade **Pregão Presencial 10/2012**, teve como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e materiais de copa diversos para a secretaria de Saúde, tendo como vencedoras as empresas: **ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS-ME e K.S UMANN – ME.**

Terra Nova do Norte - MT, 13 de março de 2012.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:46CEE2AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 16/2012**

DETERMINA A PRORROGAÇÃO NO PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 455/98, alterada pela Lei Municipal n.º 607/2001;

DECRETA

Artigo 1º - Determina a prorrogação no prazo de vencimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, referente ao exercício de 2012, estipulados no Decreto n.º 009 e 010/2012, respectivamente.

Artigo 2º - Para o pagamento da cota única ou 1ª parcela, fica prorrogada a data de vencimento para o dia 16 de abril de 2012.

Artigo 3º - As demais parcelas vencerão sucessivamente a cada trinta dias, conforme especificado abaixo:

ü 2ª parcela vencimento em 16 de maio de 2012;

ü 3ª parcela vencimento em 15 de junho de 2012.

Artigo 4º - Aos contribuintes que já efetuaram o pagamento da cota única ou 1ª parcela de conformidade com os Decretos Municipais 009 e 010/2012, prevalecerão as datas de pagamento consignadas nos referidos Decretos.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:86FBD163**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO 001/2010**

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado em 11 de abril de 2010 e homologado através do Decreto n.º 015, de 02 de junho de 2010; CONVOCA pelo presente Edital o candidato aprovado, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1ªCR	ELISANDRA BIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (POSTO DE SAÚDE RIBEIRÃO BONITO)

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 12 de março de 2012, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato devera apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cartão do PIS/PASEP;

Comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;

Título de Eleitor;

Carteira de Habilitação (para motorista e operador e máquinas)

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

(uma) foto 3x4, colorida;

Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Comprovante de Escolaridade;

Declaração contendo endereço residencial;

Declaração negativa de acumulo de cargo público;

Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte/MT, 12 de março de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:8FBAE185**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna publico que estarão abertas, a partir do dia 12/03/2012 até o dia 26/03/2012 as inscrições para o Processo Seletivo Nº 001/2012, para função de Agente Comunitário de Saúde, o qual ira compor a Equipe de programa de Saúde da Família (PSF), sob contratação temporária.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da vaga de profissional na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para atuação no Programa da Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Todo Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pela Lei Municipal n.º. 831/2008 e pelo Decreto Municipal n.º. 046/2008.

1.4. O Edital n.º 002/2011, a Lei Municipal n.º. 831/2008 e Decreto Municipal n.º. 046/2008 encontram-se afixados nos murais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde.

2- DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, USF participantes ANEXO I, Centros de Saúde, radio etc.

3- DAS CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES

3.1- ATRIBUIÇÃO: Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde, auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde, identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo a saúde as unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar com os demais membros da equipe, as necessidades da comunidade, preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes, incentivar a vacinação, estimular o aleitamento materno, executar o controle de doenças diarreicas, prevenir doenças respiratórias, prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.

3.2- CONDIÇÕES DE TRABALHO: carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

3.3- REMUNERAÇÃO: R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais) de salário-base, ou entre outros benefícios. O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados no contrato.

3.4- NUMERO DE VAGAS: (ANEXO I) Serão 05 vagas de contratação imediata e vagas de cadastro de reserva, respeitando o item 8.2 que trata da classificação.

3.5- LOTAÇÃO: O Agente Comunitário de Saúde será contratado pelo Município de Terra Nova do Norte através da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1- Requisitos Básicos para inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- b) Morar no mínimo, há 06 meses na comunidade em que irá atuar;
- c) Haver concluído o ensino médio;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Gozar de boa saúde física e mental;
- g) Atender as condições prescritas para a função;

4.2- Documentações necessárias.

a) Original (frente e verso) de documentos com fé pública que garanta sua identificação (célula de identidade Civil ou Militar, Carteira de trabalho, Carteira Profissional, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97 com fotografia) não sendo aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;

b) Comprovante de endereço Original

c) Declaração de que é morador na comunidade há 06 meses, que consta do requerimento de inscrições, qual deverá ser devidamente assinada;

4.3- Procedimentos de inscrição:

a) Comparecer ao local de inscrição na Secretaria de Saúde (ANEXO I) e Postos de Saúde das 07:00min às 11h00min e das 13:00 às 17h00min.

b) Preencher o Requerimento de inscrição;

c) Entregar o Requerimento de inscrição devidamente preenchido com devida declaração de residência na comunidade assinada.

d) Apresentar histórico escolar que comprove a conclusão de ensino médio;

e) Apresentar documento de identificação com foto de que trata o item 4.2, letra a;

4.3.1. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente rubricado pelo servidor.

4.3.2. O pedido da inscrição deverá ser feito pessoalmente, não serão aceitas inscrições via fax ou através de procuração, ainda que pública.

4.3.3. Não será cobrada taxa de inscrição sob nenhuma hipótese.

4.3.4. A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº 831/2008 e Decreto Municipal 046/2008 dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5- O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.6- A falha nas informações constantes no requerimento da inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

5- DA SELEÇÃO

5.1. A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo PSF/PASCAR e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las será operacionalizado por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes etapas:

5.2. Primeira etapa- Prova escrita

5.2.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 50 (cinquenta) questões sendo: 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos da saúde, 10 (dez) questões de português, 10 (dez) questões de matemática e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais.

5.2.2. Passará para a 2ª (segunda) etapa o candidato que acertar 50 (cinquenta) por cento das questões da prova escrita.

5.3. Segunda Etapa- Entrevista Individual.

5.3.1. Somente participarão desta 2ª etapa os candidatos classificados na prova escrita. Estas etapas terão caráter eliminatório e classificatório e serão valorizados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Consistirá de entrevista individual na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) Disponibilidade e interesse pelo trabalho.
- b) Relato de experiências em atividade comunitária;
- c) Perfil comportamental (iniciativa, respeito, preconceitos) do candidato quanto ao trabalho de Agente Comunitário de Saúde;
- d) Postura relacionada ao trabalho em equipe e atenção à Saúde;

6- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1- As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas aos candidatos nos locais de inscrição descritos no Anexo I, a partir de 12/03/2012.

6.2- O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documentos com fé pública que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

6.3- Não será permitida a prestação de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4- Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II- consultar qualquer espécie de livro ou apontamento;

III- utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletro- eletrônico;

IV- ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

V- porta-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI- tratar com descortesia qualquer dos examinadores, auxiliares ou autoridades presentes.

6.5- Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

6.6- O candidato, ao término das provas objetivas, entregará a examinadora da sala, a sua prova.

7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1- O gabarito das questões objetivas da prova da primeira etapa será afixado no local de realização logo após o seu término com a lista de classificados na primeira etapa.

7.2- Face às características do Processo, somente caberá recurso na 1ª etapa do processo seletivo descrita no Item 5.1.

7.3- O recurso somente será aceito até dois dias da publicação do resultado da 1ª etapa mediante requerimento por escrito devidamente fundamentado.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- Todas as fases serão consideradas eliminatórias e classificatórias. O candidato será considerado habilitado para fase posterior se atingir no mínimo 50% de acertos do total das questões propostas ou classificatoriamente de acordo com a pontuação. A nota final será a somatória das notas da 1ª fase (prova escrita), da 2ª fase (entrevista individual) cujo resultado será dividido por 2 (dois).

8.2- A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando somente um aprovado por micro- área, ficando os segundo, terceiro e quarto colocados classificados como cadastro de reserva por um prazo de 02 (dois) anos.

8.3 A classificação do cadastro de reserva será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, ficando o primeiro, segundo e terceiro colocados classificados como cadastro de reserva por um prazo de 02 (dois) anos.

8.4- O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

Maior pontuação na 1ª fase, caso o empate persista será levada em consideração a pontuação da 2ª fase;

Mesmo mantendo o empate da condição do item anterior será aprovado o candidato com mais idade.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

Permanecer o candidato residindo na localidade exigida pela legislação em vigor para a vaga a qual concorreu, especialmente durante toda a vigência do contrato de trabalho;

Ser considerado apto na inspeção de saúde;

Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurados a hipótese de opção dentro do prazo para posse.

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal.

Apresentar os seguintes documentos:

a) Original e cópia do documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;

b) Original e cópia da comprovação de domicílio na área de abrangência da unidade de saúde do Programa de Saúde da Família para a qual se inscreveu;

Original e cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social;

Original e cópia documento que comprove quitação com as obrigações militares

(quando for candidato do sexo masculino);

Original e cópia do PIS ou PASEP, se cadastrado;

Original e cópia do título de eleitor e comprovante da situação eleitoral;

Original e cópia da Certidão de Nascimento ou casamento

Original e cópia da certidão de nascimento dos (as) filhos(as) até 6 (seis) anos;

Original e cópia da Certidão de nascimento dos (as) filhos (as) até 18 anos;

Original Atestado de antecedentes criminais, não sendo aceito cartões de protocolo ou outro documentos;

Original e cópia de histórico escolar que comprove a conclusão do ensino médio ou Certificado de Conclusão.

02 (duas) fotos coloridas 3X4 recentes.

Original e cópia do CPF.

9.2. Vedações à Contratação:

9.2.1. Fica vedado para contratação o candidato que:

a) Acumular cargos, emprego função pública, salvo as previstas em Lei.

b) Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

11.3. Decorrido o prazo para interposição de recursos, será publicado o Edital de resultado Final, com eventuais alterações em razão dos recursos. Se houver recurso ainda não analisado pela Comissão de Seleção, o edital de resultado final demonstrará essa condição.

11.4. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado desta seleção nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informação, bem como prejuízos decorrentes, se houver, será exclusiva do candidato.

11.5. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Seleção, com apoio se necessário, da Assessoria Jurídica Municipal.

12 – DOS RECURSOS:

12.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Teste seletivo nº 001/2011 caberá recurso na forma da lei (ANEXO IV), desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

a) Indeferimento de inscrição: 24 horas;

b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

c) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

12.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

12.3 – Se, do exame dos recursos resultarem na anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

12.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

12.5 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal.

12.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT e dado conhecimento no site supracitado.

12.7 – Todos os anexos pertinentes a inscrição e informações deste edital de concurso estão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, MT (www.terranovadonorte.mt.gov.br).

13 – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Os cadastros de reserva são concursos que não têm número definido de vagas efetivas. Os profissionais aprovados que fizeram o número mínimo de pontos pré-determinados pela organizadora do concurso – serão convocados para a posse, por ordem de classificação, para postos que ficarão vagos ou serão abertos durante a validade da seleção.

13.2 O edital pode trazer um número de vagas para cadastro, mas esses postos não estão abertos efetivamente. É apenas uma previsão de quantos profissionais devem ser chamados durante a validade do processo seletivo.

Terra Nova do Norte, 05 de Março de 2012.

ANDRÉIA CARLA FERREIRA ESTELAI
Presidente da Comissão de Seleção

LETICIA F. FEITOSA
Membro

ISABEL CRISTINA MOREIRA
Membro

ANTONIO JAIR FIDELEX
Conselho Municipal de Saúde
Membro

ANEXO I – LOCAIS DAS VAGAS E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DE ABRANGÊNCIA

Vagas imediatas

USF e / ou ESF	NUMERO DE VAGAS	MICRO ÁREA
ESF Vista Alegre	01 vaga	02 – Nova (João Paulo II)
ESF Ana Néri	03 vagas	01 - Wellington 02 - Maciel 07 - Solange
ESF Nona Agrovila	01 vaga	04 - Sirlei

Cadastro de Reserva

ESF Ana Néri	09 vagas de cadastro de reserva	01/02/03/04/05/06/07/08/09 (todas as áreas)
ESF São Pedro	09 vagas de cadastro de reserva	01/02/03/04/05/06/07/09/10 (todas as áreas)
ESF Vista Alegre	08 vagas de cadastro de reserva	01/02/03/04/05/06/07/08 (todas as áreas)
ESF Nona Agrovila	09 vagas de cadastro de reserva	01/02/03/04/05/06/07/08/09 (todas as áreas)
PASCAR	05 vagas de cadastro de reserva	01/02/04/06/07 (todas as áreas)

ANEXO II- CONTEUDO DA PROVA ESCRITA

DISCIPLINAS	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
Conhecimentos específicos do SUS.	Conhecimento básico do SUS (sistema Único de Saúde). O papel e a função do agente comunitário de Saúde.	15 questões
Português	Interpretação de texto	10 questões
Matemática	Operações Fundamentais Básicas.	10 questões
Conhecimentos Gerais	História de Terra Nova Conhecimentos Políticos Atualidade	15 questões

ANEXO III- BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- Ministério da Saúde / Secretaria de Políticas de Saúde/ Departamento da Atenção Básica. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde, Df, 2000.

ANEXO IV

Concurso Público Edital nº 003/2011 RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão Organizadora do Concurso Público

TERRA NOVA DO NORTE – MT

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CONCORRIDO

À: _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

1. () Erro na grafia do nome ou endereço.
2. () Gabarito Oficial: questão(ões) nº ____.
3. () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
4. () Resultado das provas de múltipla escolha.
5. () Erro ou omissão na classificação final.
6. () Outros.

Letras de Formas, Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento.

_____/_____/_____

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:389A5AA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações

nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores: Modalidade Pregão Presencial de nº. 05/2012, com objetivo “**AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇO DE RECA E VULCANIZAÇÃO.**”. teve como “VENCEDOR”, a empresa **A. G. DE OLIVEIRA SANCOREME**, CNPJ: 06.293.715/0001-66, foi no valor de R\$ 68.384,00, e a empresa **FISCHER E CIA LTDA**, CNPJ: 00.788.075/0001-89, foi no valor de R\$ 93.019,77, e a empresa **HANNELISE REITER PATTIS - EPP**, CNPJ: 10.638.136/0001-85, foi no valor de R\$ 109.920,00. Vale de São Domingos – MT, 13 de Março de 2012.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
pregoeiro.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:D4592F7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 047/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão IVAN SEBASTIÃO DA SILVA, Pregoeiro.
Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de Março de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO “ MANINHO” DE BARROS
Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:29DD8B8D

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 048/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão NINA LYSENKO DADALT, Chefe de Divisão Almoxarifado/Materiais, devido a extinção do cargo e a transposição para o cargo de Gerente de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, conforme Lei Complementar n.º 3.728/12.
Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:0FD91996

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 049/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão GONÇALO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador Técnico, devido à extinção do cargo e transposição para o cargo de Secretário Geral, conforme Lei Complementar n.º 3.728/12.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de Março de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:48B2251D

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 050/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão MICHELLE CARLA COSTA, Assessor de Imprensa, devido à extinção do cargo e transposição para o cargo de Gerente de Divisão de Imprensa, conforme Lei Complementar n.º 3.728/12.
Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO ” MANINHO” DE BARROS
Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:9AE7312A

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 051/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão PEDRO DEOSDETH DE SOUZA JUNIOR, Chefe Divisão de CPD, devido à extinção do cargo e transposição para o cargo de Gerente de Divisão de Informática, conforme Lei Complementar n.º 3.728/12.
Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO ” MANINHO” DE BARROS
Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:0406D297

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 052/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR do cargo em comissão LOENIR FÁTIMA DA SILVA, Chefe Divisão de Recursos Humanos, devido à extinção do cargo e transposição para o cargo de Gerente de Divisão de Recursos Humanos , conforme Lei Complementar n.º 3.728/12.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO " MANINHO" DE BARROS

Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:A653C504

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N.º 053/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão NINA LYSENKO DADALT , Gerente de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, devido à extinção do cargo de Chefe de Divisão Almoxarifado/Materiais, conforme Lei Complementar n.º 3.728/12.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO" MANINHO" DE BARROS

Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:BD16C996

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N.º 054/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão GONÇALO RODRIGUES DA SILVA , Secretário Geral, devido à extinção do cargo de Coordenador Técnico, conforme Lei Complementar n.º 3.728/12.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO " MANINHO" DE BARROS

Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:F5D0D3C1

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N.º 056/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão PEDRO DEOSDETH DE SOUZA JUNIOR, Gerente de Divisão de Informática, devido à extinção do cargo de Chefe de Divisão de CPD, conforme Lei Complementar n.º 3.728/12.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO" MANINHO" DE BARROS

Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:95F3CB95

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N.º 055/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão MICHELLE CARLA COSTA , Gerente de Divisão de Imprensa,devido à extinção do cargo de Assessor de Imprensa,conforme Lei Complementar n.º 3.728/12.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS

Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:B455FA28

CÂMARA MUNICIPAL
ATO N.º 057/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão LOENIR FÁTIMA DA SILVA, Gerente de Divisão de Recursos Humanos, devido à extinção do cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, conforme Lei Complementar n.º 3.728/12.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VER. ANTONIO GONÇALO PEDROSO " MANINHO" DE BARROS

Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:BBF5BD44

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 013/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria 007/2011, que designou MABEL MÔNICA CAMPOS MAYER VICENTE, para desempenhar a função de Chefe de Processo Legislativo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:DFE4C998

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 014/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria 008/2011, que designou LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, para desempenhar a função de Chefe de Divisão Serviços Gerais.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:DFD77DEF

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria 009/2011 que designou JORGE ANTONIO MORAES, para desempenhar a função de Chefe de Divisão de Patrimônio.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:A706BCA6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 016/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria 010/2011, que designou CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA, para desempenhar a função de Coordenadora de Controle Público Interno.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:5C1D32A6

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar IRAIDES MARIA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Gerente de Divisão de Licitações e Compras, conforme Lei Complementar nº 3.728/2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:00811375

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 018/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar MABEL MÔNICA CAMPOS MAYER VICENTE, Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Gerente de Divisão de Processo Legislativo, conforme Lei Complementar n.º 3.728/2012

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:AA6DF9F4

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 019/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de Gerente de Divisão de Serviços Gerais, conforme Lei Complementar n.º 3.728/2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:28530E01

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 020/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar JORGE ANTONIO MORAES, Assistente Legislativo, para responder pelo cargo de Coordenador da Casa Cidadã, conforme Lei Complementar n.º 3.728/2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:8E2AA5CA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 021/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA OLIVEIRA, Bacharel em Ciências Contábeis, para responder pelo cargo de Controlador Interno, conforme Lei Complementar n.º 3.728/2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:B6BC8496

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 010/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar MABEL MÔNICA CAMPOS MAYER VICENTE, para fiscalizar o 2.º termo aditivo ao contrato de n.º 02/2011, da empresa **E.B.A. PEREIRA-ME**, no exercício de 2012.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 24 de fevereiro de 2012.

VER. ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VER. WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:7866EC05

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 012/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Portaria 005/2011, que designou IRAIDES MARIA DE OLIVEIRA, para desempenhar a função de Chefe de Divisão Licitação e Compra.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 01 de março de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:C8B0747D

**DAE/VG
EXTRATUO DE ADITIVO**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE/MT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 007/2012

Contrato Aditivo nº 045/2009

Carta Convite nº 026/2009

Contratada: A. SALVES DE OLIVEIRA - ME.

Objeto: Prorrogação de Prazo nas mesmas bases e condições contratuais.

Fundamentação Legal: Art.57, § 4º da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.

Assinatura: 17/02/2012.

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:13CB7F33

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 213/2012**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Complementar nº. 3729/12,

R E S O L V E:

NOMEAR Ivonir Caetano Rosa, no cargo em Comissão de Coordenador – DGA 4, na Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, com efeitos produzidos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:0CF52A02

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação da numeração do ato que tornou sem efeito, da servidora Magda Rossi Ribeiro, conforme Ato nº. 126/2012, que o numero seja retificado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação do numero do ato da servidora Magda Rossi Ribeiro que tornou sem efeito, na Secretaria Municipal de Saúde;

ONDE SE LÊ: ATO Nº. 126/2012

LEIA-SE: ATO Nº. 170/2012

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 12 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:15BA8A94

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação da numeração do ato que tornou sem efeito, da servidora Francisca Luzia de Pinho, conforme Ato nº. 125/2012, que o numero seja retificado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação do numero do ato da servidora Magda Rossi Ribeiro que tornou sem efeito, na Secretaria Municipal de Saúde;

ONDE SE LÊ: ATO Nº. 125/2012

LEIA-SE: ATO Nº. 173/2012

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 12 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:58C99F89

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 207/2012.**

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 84195/12,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Leonel Caetano de Barros e Silva, do cargo em comissão de Responsável Técnico do LAMU – DGA 8, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:670DBADE

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 212 /2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Ivonir Caetano Rosa, do cargo em Comissão de Coordenador do SINE – DAS 1, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo, a partir de 01 de Fevereiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:96E253EF

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 208/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR José Benedito Medeiros Junior, no cargo em Comissão de Responsável Técnico do LAMU – DGA 8, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CABF9DB2

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 206/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR Willian Gustavo de Souza, no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DGA 7, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:B5714F76

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 205/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Willian Gustavo de Souza, do cargo em comissão de Auxiliar Técnico – DGA 8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 09 de março de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 09 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:88B55249

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL

O CTG-CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS “VÁRZEA GRANDE”, através de seu presidente em exercício, vem, nos termos dos artigos 11 e 12, do Estatuto Social, CONVOCAR Assembléia Geral, para a data de 20/03/2012, a realizar-se na sede do CTG-Várzea Grande, a partir das 19:00 hs em primeira convocação e após, em segunda convocação às 20:00 hs, com a seguinte ordem do dia:

- Admissão de novos sócios;
- Eleição da Diretoria;
- Homologar acordo trabalhista;
- Autorização para venda de imóvel;
- Locação e/ou Comodato da sede do CTG;
- Outros Assuntos.

Para que o presente produza os jurídicos e legais efeitos vai devidamente assinado e publicado nos órgãos competentes.

V. Grande-Mt, 12 de março de 2012.

ENIO LUIZ CALDART

Presidente em Exercício

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:ABF345E8

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 025 / 2010

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Integração e Cooperação Técnica, Administrativa e de Delegação de Poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicáveis, máxima no exercício das competência constantes no inciso V, artigo 22 e inciso VI, VII e VIII, artigo 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas

Resoluções do CONTRAN nº.145/2003, 149/2003 e 165/2004. Dotação Orçamentária: - S. M. de Trânsito e Transporte Urbanos - STU. Classificação Funcional Programática: - 03.26.453.9-2044. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00- 999 - O.S.T. - Pessoa Jurídica. Vigência: 60 (sessenta) meses, de 21.07.2010 à 21.07.2015. Data de Assinatura: 09.07.2010. Signatários: MURILO DOMINGOS - Prefeito Municipal / SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES - S. M. de Infra-Estrutura / FERNANDO DA SILVA SÉ - Superintendente de Trânsito e Transportes Urbano - TEODORO MOREIRA LOPES - Presidente do Detran-MT / ELEONORA DUZE COSTA DUARTE - Diretora de Gestão Sistêmica Detran-MT e GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA – Procurador Geral do Município de Várzea Grande

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CD059D19

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.740/2012

"Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal parcelar dívida previdenciária patronal junto ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG".

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande - MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte complementar:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o parcelamento de suas dívidas para com o PREVIVAG, referentes ao não recolhimento de contribuições previdenciárias patronais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", em Várzea Grande, 13 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:263EDFC

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.742/2012

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

"Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal reparar dívida previdenciária já parcelada pela Lei nº. 3.555/2011 junto ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG e da outras providências".

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reparar dívida previdenciária já parcelada pela Lei nº. 3.555/2011 junto ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", em Várzea Grande, 13 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BDE40D5C

PREFEITURA MUNICIPAL REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2012

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, como critério de julgamento de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES (KIT ESCOLAR) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com realização prevista para o dia 27 de Março de 2012, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 13 de Março de 2012.

ANTONIO MARQUES F. MENDES

Pregoeiro. Odenil Seba

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:714274C3

PREFEITURA MUNICIPAL ATO DE NOMEAÇÃO Nº 214/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do (s) Cargo (s) de **PROCURADOR MUNICIPAL**, conforme **Edital n.º 001/2003**, de 12/12/2003,

RESOLVE:

NOMEAR o candidato **VALTENCIR JOSE DA SILVA**, para exercer efetivamente o Cargo para o qual foi aprovado, a partir de sua data de posse.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de março de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:134AA1B6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna á público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2012, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF I (BLOCO II)**, cuja abertura se deu às 09:00 horas, do dia 09/03/2012, sagrou-se vencedora a empresa **P. C. DA SILVA SANTOS E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 13.214.867/0001-91, com a proposta no valor global de R\$ 36.474,53 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Vera – MT, 13 Março de 2012.

JULIANA ERTEL WEBLER

Presidente da CPL

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:C2C0BC63

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2012, relacionado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**, cuja abertura se deu às 10:00 horas, do dia 09/03/2012, sagraram-se como vencedoras as empresas conforme segue:

Lote	Empresa Vencedora	Valor R\$
01	Papelaria Pantanal Ltda	R\$ 20.000,00
02	Migliorini & Migliorini Ltda EPP	R\$ 5.890,00
03	Universo Distrib. Mat. Pap. Ltda EPP	R\$ 7.920,00

Vera – MT, 13 de Março de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:25171519

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e"exerc.Anterior)+(d)
2024	0,00	1.878.565,06	1.225.964,21	652.600,85	14.537.934,33
2025	0,00	1.888.395,30	1.409.592,22	478.803,08	15.016.737,41
2026	0,00	1.900.274,77	1.557.457,88	342.816,89	15.359.554,30
2027	0,00	1.904.332,43	1.707.690,60	196.641,83	15.556.196,13
2028	0,00	1.921.485,98	1.835.024,49	86.461,49	15.642.657,62
2029	0,00	1.935.362,68	2.011.932,10	-76.569,42	15.566.088,20
2030	0,00	1.835.357,96	2.795.369,38	-960.011,42	14.606.076,78
2031	0,00	1.737.368,36	3.465.838,44	-1.728.470,08	12.877.606,70
2032	0,00	1.743.188,40	3.655.394,92	-1.912.206,52	10.965.400,18
2033	0,00	1.665.116,06	4.247.856,04	-2.582.739,98	8.382.660,20
2034	0,00	1.632.079,97	4.539.048,72	-2.906.968,75	5.475.691,45
2035	0,00	1.618.909,65	4.742.928,51	-3.124.018,86	2.351.672,59
2036	0,00	1.558.610,06	5.192.745,14	-3.634.135,08	-1.282.462,49
2037	0,00	1.553.245,29	5.338.650,78	-3.785.405,49	-5.067.867,98
2038	0,00	1.489.589,76	5.812.865,47	-4.323.275,71	-9.391.143,69
2039	0,00	1.353.597,74	6.407.747,05	-5.054.149,31	-14.445.293,00
2040	0,00	1.366.866,78	6.516.390,64	-5.149.523,86	-19.594.816,86
2041	0,00	1.399.672,12	6.588.266,67	-5.188.594,55	-24.783.411,41
2010	0,00	102.910,96	18.361,03	84.549,93	84.549,93
2011	0,00	1.447.774,23	268.123,10	1.179.651,13	1.264.201,06
2012	0,00	1.491.937,75	302.621,66	1.189.316,09	2.453.517,15
2013	0,00	1.533.553,07	368.122,46	1.165.430,61	3.618.947,76
2014	0,00	1.580.459,82	389.232,23	1.191.227,59	4.810.175,35
2015	0,00	1.618.643,92	449.819,27	1.168.824,65	5.979.000,00
2016	0,00	1.659.682,98	501.996,71	1.157.686,27	7.136.686,27
2017	0,00	1.692.008,80	610.509,30	1.081.499,50	8.218.185,77
2018	0,00	1.738.850,63	642.930,86	1.095.919,77	9.314.105,54
2019	0,00	1.750.964,43	753.917,04	997.047,39	10.311.152,93
2020	0,00	1.790.920,00	792.920,95	997.999,05	11.309.151,98
2021	0,00	1.824.643,92	864.033,16	960.610,76	12.269.762,74
2022	0,00	1.842.190,84	990.283,00	851.907,84	13.121.670,58
2023	0,00	1.858.701,08	1.095.038,18	763.662,90	13.885.333,48

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:D14228DE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	16.500,00	83.500,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	16.500,00	83.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100.000,00	16.500,00	83.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	16.500,00	16.500,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:395C5A5A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos Exercícios Anteriores	2010	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	695.519,75	0,00	624.209,28	71.310,47	1.770.696,60	0,00	1.418.788,74	351.907,86
EXECUTIVO	0,00	695.519,75	0,00	624.209,28	71.310,47	1.770.696,60	0,00	1.418.788,74	351.907,86
Administração Direta	0,00	695.519,75	0,00	624.209,28	71.310,47	1.770.696,60	0,00	1.418.788,74	351.907,86
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	22.688,26	0,00	17.838,00	4.850,26	192.633,54	0,00	129.174,65	63.458,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	406.116,49	0,00	406.116,49	0,00	1.575.555,06	0,00	1.289.614,09	285.940,97
Investimentos	0,00	266.715,00	0,00	200.254,79	66.460,21	2.508,00	0,00	0,00	2.508,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	695.519,75	0,00	624.209,28	71.310,47	1.770.696,60	0,00	1.418.788,74	351.907,86

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:F3DD178D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	22.616.000,00	22.548.000,00	5.591.666,42	28.117.326,17	124,7
Receitas de Impostos	2.233.000,00	2.233.000,00	923.063,76	4.478.959,89	200,58
Impostos	2.028.000,00	2.028.000,00	895.908,25	4.407.341,82	217,32
Dívida Ativa dos Impostos	95.000,00	95.000,00	23.585,67	47.928,93	50,45
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	110.000,00	110.000,00	3.569,84	23.689,14	21,54
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.383.000,00	20.315.000,00	4.668.602,66	23.638.366,28	116,36
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.160.000,00	4.160.000,00	1.146.850,38	5.082.844,44	122,18
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	0,00	-24.000,00	-3.833,36	-11.500,08	47,92
Cota-Parte ICMS	11.720.000,00	11.720.000,00	2.441.871,60	12.558.765,19	107,16
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	108.000,00	108.000,00	188.760,85	1.147.196,91	1.062,22
Cota-Parte IPVA	264.000,00	264.000,00	17.441,78	215.760,36	81,73
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.063.000,00	4.087.000,00	877.511,41	4.645.299,46	113,66
Cota-Parte IOF-OURO	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	5.032.600,00	5.032.600,00	850.048,92	4.513.901,75	89,69
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	4.120.000,00	4.120.000,00	762.001,79	4.091.088,62	99,3
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.120.000,00	4.120.000,00	762.001,79	4.091.088,62	99,3
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	412.600,00	412.600,00	88.047,13	422.813,13	102,48
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.585.600,00	23.493.600,00	5.564.203,93	27.985.928,46	119,12

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.674.000,00	5.693.598,19	1.388.845,80	7.194.283,04	126,36
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	7.642.000,00	2.491.305,67	781.257,96	4.169.840,95	167,38
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS com Outros Níveis de Ensino(IX)	984.000,00	3.202.292,52	607.587,84	3.024.442,09	94,45
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	158.000,00	4.326.002,66	923.114,14	2.716.378,71	62,79
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	124.000,00	4.250.295,94	905.263,42	2.135.581,21	50,25
Outras Despesas no Ensino Básico	34.000,00	75.706,72	17.850,72	580.797,50	767,17
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	54,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RPTOTALdespesasDASDESPESAScommanutençãoCOMENSINOdesenvolvimento(XII) do ensino	8.832.000,00	10.019.654,85	2.311.959,94	9.910.661,75	98,91

[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) -	-554.210,84
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas COM Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		9.910.661,75

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	35,25
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	52,20

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	%(f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.264.000,00	2.753.635,90	544.685,24	2.734.739,62	99,31
TECNOLOGIA DE INFORMATIZAÇÃO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	448.656,62	62.902,60	432.252,82	96,34
ENSINO FUNDAMENTAL	5.396.876,84	6.817.362,33	1.704.372,10	6.743.669,31	98,92
ENSINO MÉDIO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0

DESPORTO COMUNITÁRIO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	7.270.876,84	10.019.654,85	2.311.959,94	9.910.661,75	98,91

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:466E304F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.
LRF-Cidadão-9.20-10/03/12
ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	22.548.000,00	22.548.000,00	28.117.326,17	124,70
Impostos	2.028.000,00	2.028.000,00	4.407.341,82	217,32
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	205.000,00	205.000,00	71.618,07	34,94
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.315.000,00	20.315.000,00	23.638.366,28	116,36
Da União	5.335.000,00	5.335.000,00	7.712.205,57	144,56
Do Estado	14.980.000,00	14.980.000,00	15.926.160,71	106,32
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.153.500,00	2.516.200,00	1.957.779,03	77,81
Da União para o Município	950.000,00	2.316.200,00	1.810.658,14	78,17
Do Estado para o Município	203.500,00	200.000,00	147.120,89	73,56
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	38.400,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	13.618.299,88	13.621.800,00	11.036.735,84	81,02
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	3.970.000,00	3.994.000,00	4.304.561,45	107,78
TOTAL	33.349.799,88	34.692.000,00	36.807.279,59	106,10
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.077.000,00	8.896.967,13	8.548.721,44	96,09
Pessoal e Encargos Sociais	3.872.000,00	5.783.344,81	5.864.445,13	101,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.205.000,00	3.113.622,32	2.684.276,31	86,21
DESPESAS DE CAPITAL	215.000,00	144.824,47	141.597,51	97,77
Investimentos	215.000,00	144.824,47	141.597,51	97,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.292.000,00	9.041.791,60	8.690.318,95	96,11
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011(e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	7.292.000,00	9.041.791,60	8.690.318,95	96,11
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	7.292.000,00	9.041.791,60	8.690.318,95	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]	30,91
---	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2011(g)	%(g/totalg)
Atenção Básica	7.312.892,30	8.957.480,28	8.607.780,23	99,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	2.696,32	2.696,32	0,03
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	6.365,00	6.365,00	0,07
Alimentação e Nutrição	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	139.000,00	75.250,00	73.477,40	0,85
TOTAL	8.069.892,30	9.041.791,60	8.690.318,95	100,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:E2FBFD19

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.305.244,34	2.610.382,57	3.182.587,79	2.528.930,76	3.936.663,81	3.117.617,91	3.142.067,09	3.631.092,12	2.895.338,67	4.556.910,32	3.870.225,84	4.318.279,82	41.095.341,04	37.068.000,00
Receitas Tributárias	432.014,12	319.165,33	215.642,30	452.249,70	229.799,52	257.956,93	697.251,70	530.086,21	442.944,49	685.260,26	429.616,87	591.384,75	5.283.372,18	2.855.200,00
Imposto Sobre Propriedade Predial Territorial	2.921,31	83,10	9.273,20	23.670,64	15.439,65	29.716,14	24.276,93	6.570,73	1.486,07	1.741,62	2.331,81	1.602,84	119.114,04	135.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.066,38	3.490,58	2.950,38	121.669,94	150.315,62	129.121,23	483.042,96	68.607,93	97.103,13	161.335,19	23.794,07	7.740,32	1.251.237,73	193.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	336.311,65	239.957,84	133.767,49	233.717,39	0,00	0,00	133.961,43	349.531,36	297.498,82	451.804,86	362.248,91	498.190,30	3.036.990,05	1.700.000,00
Outras Receitas Tributárias	90.714,78	75.633,81	69.651,23	73.191,73	64.044,25	99.119,56	55.970,38	105.376,19	46.856,47	70.378,59	41.242,08	83.851,29	876.030,36	827.200,00
Receitas de Contribuições	112.930,42	63.253,45	57.708,54	62.490,31	26.106,94	21.694,10	42.625,43	47.994,36	33,77	12,29	183.540,49	80.686,23	699.076,33	832.000,00
Receita Patrimonial	1.583,95	8.717,55	8.834,48	13.476,22	13.108,01	2.071,37	7.262,52	49.496,86	1.314,93	1.036,46	27.930,89	7.351,13	142.184,37	47.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.125,44	11.358,04	13.234,98	11.032,84	12.676,65	11.080,52	14.263,74	12.066,28	11.041,74	6.444,19	7.492,24	10.176,31	131.992,97	245.000,00
Transferências Correntes	2.734.988,77	2.195.271,64	2.879.581,19	1.983.317,16	3.649.613,72	2.770.878,93	2.377.683,42	2.899.021,56	2.402.977,10	3.858.757,58	3.197.335,35	3.606.065,61	34.555.492,03	32.742.800,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	559.701,97	584.623,68	381.654,23	289.087,01	797.440,48	524.073,96	464.834,44	459.868,25	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	6.278.209,62	5.200.000,00
Cota Parte do ICMS	1.016.577,83	1.047.359,30	1.352.559,30	1.127.188,49	1.493.493,35	1.226.220,26	1.312.018,51	1.405.387,55	1.356.069,85	1.275.972,58	1.637.235,26	1.406.379,10	15.656.461,38	14.650.000,00
Cota Parte do IPVA	12.516,41	29.875,95	31.799,10	26.892,36	36.829,17	31.299,90	33.667,40	18.554,63	14.541,70	11.920,71	12.096,80	9.705,20	269.699,33	330.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	298.731,67	310.247,99	327.840,20	318.597,95	404.157,12	340.144,57	332.976,89	345.594,60	314.342,37	336.453,47	391.922,01	370.079,78	4.091.088,62	4.120.000,00
Outras Transferências Correntes	847.460,89	223.164,72	785.728,36	221.551,35	917.693,60	649.140,24	234.186,18	669.616,53	350.895,83	1.751.847,83	646.235,00	962.512,55	8.260.033,08	8.442.800,00
Outras Receitas Correntes	12.601,64	12.616,56	7.586,30	6.364,53	5.358,97	53.936,06	2.980,28	92.426,85	37.026,64	5.399,54	24.310,00	22.615,79	283.223,16	346.000,00
DEDUÇÕES (II)	482.787,30	371.288,90	393.409,45	333.477,04	489.424,60	377.725,51	400.417,42	424.264,08	356.375,05	493.809,40	504.463,38	475.075,79	5.102.517,92	4.626.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	89.247,27	41.392,03	41.538,31	45.216,92	26.106,94	21.694,10	41.972,79	47.988,57	33,77	0,00	52.271,30	49.756,46	457.218,46	632.000,00
Servidor	89.247,27	41.392,03	41.538,31	45.216,92	26.106,94	21.694,10	41.972,79	47.988,57	33,77	0,00	52.271,30	49.756,46	457.218,46	316.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação FUNDEB	393.540,03	329.896,87	351.871,14	288.260,12	463.317,66	356.031,41	358.444,63	376.275,51	356.341,28	493.809,40	452.192,08	425.319,33	4.645.299,46	3.994.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.822.457,04	2.239.093,67	2.789.178,34	2.195.453,72	3.447.239,21	2.739.892,40	2.741.649,67	3.206.828,04	2.538.963,62	4.063.100,92	3.365.762,46	3.843.204,03	35.992.823,12	32.442.000,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:69BC819B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre(b)	Jan a Dez(c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	34.686.474,71	35.935.682,23	5.228.593,25	33.298.718,22	6.671.448,87	34.012.720,81	100,00	94,65	1.922.961,42
LEGISLATIVA	1.776.120,00	1.632.441,23	192.067,74	1.327.111,07	248.620,16	1.553.883,72	4,57	95,19	78.557,51
Ação Legislativa	1.776.120,00	1.632.441,23	192.067,74	1.327.111,07	248.620,16	1.553.883,72	4,57	95,19	78.557,51
JUDICIÁRIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO	6.437.268,86	8.631.274,12	1.098.518,85	8.536.829,37	1.482.124,58	8.382.675,62	24,65	97,12	248.598,50
Planejamento e Orçamento	391.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.022.000,00	6.257.384,10	855.596,29	6.239.909,90	939.401,33	6.190.042,28	18,20	98,92	67.341,82
Administração Financeira	3.809.268,86	2.254.492,92	144.130,01	2.184.365,28	448.237,70	2.086.111,15	6,13	92,53	168.381,77
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	180.000,00	119.397,10	98.792,55	112.554,19	94.485,55	106.522,19	0,31	89,22	12.874,91
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.757.681,11	597.886,29	71.573,99	556.849,69	106.445,78	532.255,96	1,56	89,02	65.630,33
Administração Geral	539.000,00	461.079,04	74.031,94	430.481,50	101.031,02	412.815,57	1,21	89,53	48.263,47
Assistência ao Idoso	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.800,00	10.518,90	-4.000,00	8.165,80	350,00	8.165,80	0,02	77,63	2.353,10
Assistência Comunitária	616.881,11	126.288,35	1.542,05	118.202,39	5.064,76	111.274,59	0,33	88,11	15.013,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	685.000,00	685.000,00	12.920,57	161.560,86	29.742,73	136.327,62	0,40	19,90	548.672,38
Previdência do Regime Estatutário	685.000,00	685.000,00	12.920,57	161.560,86	29.742,73	136.327,62	0,40	19,90	548.672,38
SAÚDE	8.069.892,30	9.041.791,60	1.481.884,01	9.002.491,50	1.579.031,89	8.690.318,95	25,55	96,11	351.472,65
Administração Geral	139.000,00	75.250,00	1.810,00	75.250,00	37,40	73.477,40	0,22	97,64	1.772,60
Atenção Básica	7.312.892,30	8.957.480,28	1.480.074,01	8.918.180,18	1.578.994,49	8.607.780,23	25,31	96,10	349.700,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	2.696,32	0,00	2.696,32	0,00	2.696,32	0,01	100,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.000,00	6.365,00	0,00	6.365,00	0,00	6.365,00	0,02	100,00	0,00
Alimentação e Nutrição	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.270.876,84	10.019.654,85	1.658.053,75	8.743.823,66	2.311.959,94	9.910.661,75	29,14	98,91	108.993,10
Administração Geral	1.264.000,00	2.753.635,90	436.659,05	2.744.878,60	544.685,24	2.734.739,62	8,04	99,31	18.896,28
Tecnologia de Informatização	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	448.656,62	58.388,64	440.552,82	62.902,60	432.252,82	1,27	96,34	16.403,80
Ensino Fundamental	5.396.876,84	6.817.362,33	1.163.006,06	5.558.392,24	1.704.372,10	6.743.669,31	19,83	98,92	73.693,02
Ensino Médio	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	988.000,00	375.462,27	-41.865,29	333.596,98	0,00	333.306,98	0,98	88,77	42.155,29
Administração Geral	70.000,00	290,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,00
Difusão Cultural	918.000,00	375.172,27	-41.865,29	333.306,98	0,00	333.306,98	0,98	88,84	41.865,29
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.067.000,00	4.056.743,38	731.143,96	4.026.475,02	723.696,89	3.883.349,49	11,42	95,73	173.393,89
Infra-estrutura Urbana	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.007.000,00	4.056.743,38	731.143,96	4.026.475,02	723.696,89	3.883.349,49	11,42	95,73	173.393,89
HABITAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	335.000,00	197.612,12	145.872,95	196.129,82	133.218,24	179.792,82	0,53	90,98	17.819,30
Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	325.000,00	197.612,12	145.872,95	196.129,82	133.218,24	179.792,82	0,53	90,98	17.819,30
GESTÃO AMBIENTAL	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	778.500,00	103.511,69	-15.131,28	84.184,41	6.369,92	82.810,66	0,24	80,00	20.701,03
Administração Geral	483.500,00	65.074,12	4.136,76	65.014,88	6.369,92	63.641,13	0,19	97,80	1.432,99
Promoção da Produção Vegetal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Promoção da Produção Animal	265.000,00	38.437,57	-19.268,04	19.169,53	0,00	19.169,53	0,06	49,87	19.268,04
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	265.000,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	100,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	120.000,00	600,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	100,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	250.000,00	181.428,34	0,00	181.428,34	0,00	181.428,34	0,53	100,00	0,00
Energia Elétrica	250.000,00	181.428,34	0,00	181.428,34	0,00	181.428,34	0,53	100,00	0,00
TRANSPORTE	2.550.000,00	160.318,00 -	110.538,00	49.780,00	22.542,00	49.780,00	0,15	31,05	110.538,00
Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	2.530.000,00	160.318,00 -	110.538,00	49.780,00	22.542,00	49.780,00	0,15	31,05	110.538,00
DESPORTO E LAZER	835.000,00	101.958,34	4.092,00	97.857,50	27.696,74	95.528,90	0,28	93,69	6.429,44
Turismo	40.000,00	276,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	276,10
Desporto Comunitário	795.000,00	101.682,24	4.092,00	97.857,50	27.696,74	95.528,90	0,28	93,95	6.153,34
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.135,60	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

Reserva de Contingência	271.135,60	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.686.474,71	35.935.682,23	5.228.593,25	33.298.718,22	6.671.448,87	34.012.720,81	100	94,6489	1.922.961,42

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:3F5E3D32

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.20 - 10/03/12
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.256.799,88	34.599.000,00	7.327.494,25	21,18	36.466.541,58	105,40	-1.867.541,58
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	31.638.799,88	32.981.000,00	7.310.994,25	22,17	36.450.041,58	110,52	-3.469.041,58
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.855.200,00	2.855.200,00	1.021.001,62	35,76	5.283.372,18	185,04	-2.428.172,18
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.803.000,00	2.803.000,00	1.009.673,63	36,02	5.180.067,54	184,80	-2.377.067,54
1.1.2.0.00.00 - Taxas	52.200,00	52.200,00	11.327,99	21,70	103.304,64	197,90	-51.104,64
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	831.999,96	832.000,00	264.226,72	31,76	699.076,33	84,02	132.923,67
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	631.999,96	632.000,00	102.027,76	16,14	457.218,46	72,34	174.781,54
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	162.198,96	81,10	241.857,87	120,93	-41.857,87
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	47.000,00	47.000,00	35.282,02	75,07	142.184,37	302,52	-95.184,37
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	9.031,08	903,11	-8.031,08
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	46.000,00	46.000,00	4.080,06	8,87	13.922,06	30,27	32.077,94
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	245.000,00	245.000,00	17.668,55	7,21	131.992,97	53,87	113.007,03
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.313.600,00	28.655.800,00	5.925.889,55	20,68	29.910.192,57	104,38	-1.254.392,57
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	27.013.600,00	28.355.800,00	5.925.889,55	20,90	29.910.192,57	105,48	-1.554.392,57
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	345.999,92	346.000,00	46.925,79	13,56	283.223,16	81,86	62.776,84
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	115.499,92	115.500,00	21.499,79	18,61	219.583,28	190,12	-104.083,28
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	101.500,00	101.500,00	24.386,88	24,03	59.626,16	58,75	41.873,84
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	123.000,00	123.000,00	1.039,12	0,84	4.013,72	3,26	118.986,28
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	1.618.000,00	1.618.000,00	16.500,00	1,02	16.500,00	1,02	1.601.500,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	16.500,00	16,50	16.500,00	16,50	83.500,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	100.000,00	16.500,00	16,50	16.500,00	16,50	83.500,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.518.000,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	1.518.000,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	635.999,92	634.000,00	105.957,62	16,71	469.450,41	74,05	164.549,59
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.892.799,80	35.233.000,00	7.433.451,87	21,10	36.935.991,99	104,83	-1.702.991,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	33.892.799,80	35.233.000,00	7.433.451,87	21,10	36.935.991,99	104,83	-1.702.991,99
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	33.892.799,80	35.233.000,00	7.433.451,87	21,10	36.935.991,99	104,83	-1.702.991,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	35.603.100,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)		No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.391.000,00	705.682,23	35.096.682,23	5.116.790,89	32.641.920,81		6.559.646,51	33.355.923,40	95,04	1.740.758,83
DESPESAS CORRENTES	29.355.850,00	2.746.319,83	32.102.169,83	4.991.686,93	31.057.508,82		6.284.013,03	31.806.254,17	99,08	295.915,66
Pessoal e Encargos Sociais	12.363.350,00	2.347.600,00	14.710.950,00	2.892.913,32	18.272.543,22		2.956.423,62	18.264.661,06	124,16	- 3.553.711,06
Juros e Encargos da Dívida	504.000,00	-46.290,00	457.710,00	-23.950,66	232.662,11		32.139,40	232.662,11	50,83	225.047,89
Outras Despesas Correntes	16.488.500,00	445.009,83	16.933.509,83	2.122.724,27	12.552.303,49		3.295.450,01	13.308.931,00	78,60	3.624.578,83
DESPESAS DE CAPITAL	4.265.150,00	-2.040.637,60	2.224.512,40	125.103,96	1.584.411,99		275.633,48	1.549.669,23	69,66	674.843,17
Investimentos	2.357.650,00	-2.040.637,60	317.012,40	21.591,00	340.869,96		21.409,40	306.127,20	96,57	10.885,20
Inversões Financeiras	151.000,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	151.000,00
Amortização da Dívida	1.756.500,00	0,00	1.756.500,00	103.512,96	1.243.542,03		254.224,08	1.243.542,03	70,80	512.957,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	770.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	844.000,00	-5.000,00	839.000,00	111.802,36	656.797,41		111.802,36	656.797,41	78,28	182.202,59
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	35.235.000,00	700.682,23	35.935.682,23	5.228.593,25	33.298.718,22		6.671.448,87	34.012.720,81	94,65	1.922.961,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	35.235.000,00	700.682,23	35.935.682,23	5.228.593,25	33.298.718,22		6.671.448,87	34.012.720,81	94,65	1.922.961,42
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-		-	2.923.271,18	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.235.000,00	700.682,23	35.935.682,23	5.228.593,25	33.298.718,22		6.671.448,87	36.935.991,99	102,78	- 1.000.309,76

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:4478697A

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF-Cidadão 9.20-10/03/12
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	8.124,09	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	8.124,09	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	8.124,09	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	8.124,09
TOTAL	8.124,09	TOTAL	8.124,09
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			2.386,20
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			5.737,89

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:0A7D19C4

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011
LRF-Cidadão9.20-10/03/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	12.705.325,04	6.138.608,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	12.705.325,04	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	2.261.870,73
De Tributos	0,00	0,00	0,00	28.664,93
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.233.205,80
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	2.233.205,80
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	3.876.737,29
DEDUÇÕES (II) ^a	371.496,30	1.479.655,62	2.598.381,24	2.124.838,59
Ativo Disponível	893.739,01	1.479.655,62	2.598.381,24	2.196.149,06
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	522.242,71	0,00	0,00	71.310,47
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	10.106.943,80	4.013.769,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.327.157,37	36.393.431,06	37.847.392,95	35.992.823,12
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	33,57	17,06
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	26,70	11,15
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:8F172B62

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011
LRF-Cidadão-9.20-10/03/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.327.157,37	36.393.431,06	37.847.392,95	35.992.823,12
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As vagas abertas no presente processo seletivo são para contratação temporária, em substituição a profissionais em afastamentos para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e funções de Direção e Coordenação, previstos no estatuto do servidor público, bem como licenças maternidade e de saúde, conforme previsão nas Leis Municipais nº 1.158/2009, alterada pela Lei nº 1.228/2010.
2. O Processo Seletivo Público será organizado pela Prefeitura Municipal de Jaciara, através da Secretaria Municipal de Gestão e Controle e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
3. Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, carga horária e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital.
4. O Cronograma do Processo Seletivo Público é o constante do anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
5. O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é o mural de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br e Jornal Oficial dos Municípios - AMM, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

II - DO REGIME JURÍDICO, LOCAL DE TRABALHO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

1. O Regime Jurídico é o Estatutário de natureza especial (Contratação por prazo Determinado).
2. O Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência - RGPS.
3. Local de Trabalho: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
4. O prazo de contratação poderá ser de até 01 (um) ano.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
4. Estar em gozo dos direitos políticos.
5. Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
6. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a habilitação e qualificação mínima exigida para o cargo.
7. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa.
8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
9. Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração no período, local e horário a seguir:
 - 1.1. Período: de **15/03/2012 a 20/03/2012**, exceto sábado e domingo.
 - 1.2. Local: Prefeitura Municipal de Jaciara, localizada na Biblioteca Pública Municipal localizada na Rua Itararé nº 353, Centro - Jaciara - MT.
 - 1.3. Horário: de **08h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min**, exceto sábados, domingos e feriados.
2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - 2.1. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF.
 - 2.2. Ficha de Inscrição, em formulário próprio, a ser preenchida no ato da inscrição.
 - 2.3. Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.
 - 2.4. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, informações insuficientes, em branco ou ilegível.
 - 2.5. Na falta da Carteira de Identidade, poderá ser apresentado outro documento de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, a fotografia, a assinatura e a filiação do candidato.
 - 2.6. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, não sendo aceitas inscrições por via postal, extemporânea, sob condição, ou por qualquer outro meio, vedada ainda a substituição de quaisquer dos comprovantes exigidos e anexados à Ficha de Inscrição.
 - 2.6.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e ou na apresentação da documentação pertinente.
 - 2.6.2. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentada original e cópia simples ou cópia autenticada do documento de identidade do candidato, original e cópia do documento de identidade do procurador.
 - 2.7. A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
 - 2.8. Cada candidato poderá concorrer em apenas um cargo. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição, ficando automaticamente cancelada a(s) inscrição (ões) anteriores.
 - 2.9. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
 - 2.11. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.
 - 2.12. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

V. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Não haverá cobrança da taxa de inscrição para o Processo Seletivo, previsto neste Edital.

VI - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Público constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha e de Títulos.
2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos.
3. A cada prova de múltipla escolha, será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4. A classificação geral dos candidatos será feita pela média aritmética dos pontos obtidos em cada prova.
5. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, números de questões e peso de pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total
- Português	05	4,00	20,0
- Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,0
- Específica	10	7,00	70,0
Total	20	-	100,0

6. Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
7. O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha encontra-se detalhado no anexo III deste Edital.
8. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível médio, quando professor, e superior para os demais cargos, inclusive professor pedagogo, terá seus pontos computados, até o limite de 20 (vinte) pontos, apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido a seguir:
9. A Prova de Títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Quadro de Atribuição de Pontos por Avaliação de Títulos	
Cargos de Nível Médio	
Títulos	Valor
- Graduação	05,00
- Pós Graduação	10,00
Cargos de Nível Superior	
Títulos	Valor
- Pós Graduação	05,00
- Mestrado ou Doutorado	10,00
Experiência Profissional	

Título	Documentos Comprobatórios	Valor de Cada Título
a) Experiência Profissional (tempo em ano)	- Atestado e ou Certidão, expedido por órgão ou entidade competente, preferencialmente em papel timbrado; - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Obs: Será considerado um único atestado e ou certidão, dentre os especificados nas alternativas a.1); a.2) e a.3), valendo aquele de maior pontuação.	
a.1) De 0 a 2 anos		02,00
a.2) Acima de 2 até 4 anos		04,00
a.3) Acima de 4 até 6 anos		06,00
a.4) Acima de 6 até 8 anos		08,00
a.5) Acima de 8 até 10 anos		10,00

10. Na contagem de títulos de ensino médio e superior, só será aceitos o de maior graduação e serão pontuados até 10 (dez) pontos.
11. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no anexo I deste Edital.
12. Os títulos referentes a cursos poderão ser protocolados até o dia **20.03.2012**, na Prefeitura Municipal de Jaciara, no horário de expediente **(08h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min)**, ou enviados pelo correio correspondente ao título na sede da Prefeitura Municipal, via protocolo até o dia 20/03/2012.
13. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia do diploma ou certificado expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecida oficialmente.
14. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
15. A Avaliação dos títulos será feita em conjunto pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público.
16. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Jaciara, às 08h00min do dia **25.03.2012** e terá duração máxima de 03h00min (três horas) e mínima de 01h00min (uma hora), em local a ser divulgado, através de edital complementar.
2. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o comprovante de Inscrição juntamente com a cédula oficial de identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRM, CRO, CORECON, CRA, CREA, etc.). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada.
3. O horário de início das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
4. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação, na presença de, no mínimo, três candidatos.
5. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo alegado.
7. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta.
9. Não será permitido nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
10. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica preta ou azul.
11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.
12. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
13. Não se poderá substituir a folha de respostas e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, somente a folha de respostas.
15. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado, conforme modelo anexo IV.
16. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido.
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
- c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e Documento de Identidade exigida.
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização.
- e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal.
- f) Usar de insubordinações ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes.
- g) Não devolver a folha de respostas.

VIII - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. A Avaliação Médica é parte integrante do Processo Seletivo Público Municipal, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.
2. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tem por objetivo verificar as condições de saúde do candidato, consistindo de exame médico clínico, feito pelos dos profissionais do Município e, se necessário, exames complementares.
3. Os exames têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das atribuições do emprego público postulado.
4. O Departamento de Recursos Humanos determinará ao candidato o dia, horário e local para a realização da Avaliação Médica, quando da convocação.
5. Quando exigidos exames complementares para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo Médico da Prefeitura Municipal de Jaciara, para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado inapto.
6. Serão considerados aprovados na Avaliação Médica, somente os candidatos com parecer de APTO.
7. Será considerado inapto na Avaliação Médica o candidato que:
 - a) deixar de apresentar qualquer um dos exames solicitados;
 - b) deixar de comparecer aos exames nas datas, horários e locais estabelecidos;
 - c) tiver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado pelo Médico.
8. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida no Processo Seletivo.
2. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos.
3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
 - a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
 - b) obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.
 - c) Tiver maior idade.
4. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que apresentarem cumulativamente os seguintes resultados:
 - a) que obtiverem no mínimo trinta por cento 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova Objetiva;
 - b) estar APTO na Avaliação Médica.
5. O resultado final do Processo Seletivo e a classificação dos candidatos aprovados serão homologados por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, e afixado em mural da Prefeitura e nos endereços eletrônicos: www.jaciara.mt.gov.br.

X - DOS RECURSOS

1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jaciara, segundo modelo constante no anexo IV, sobre:
 - a) às inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do fato;
 - b) ao Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do fato;
 - c) aos resultados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do fato.
2. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentes de formulação de recursos.
3. Após a avaliação pela Comissão Organizadora, os resultados dos mesmos será expressos como “Deferido” ou Indeferido”.
4. Os recursos deverão ser protocolados, pelos candidatos, na sede da Prefeitura Municipal de Jaciara, no horário de 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas conforme datas do anexo II e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo anexo IV.
5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
6. Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e empresa Contratada, a aplicação do Processo Seletivo, julgar os recursos com referência às inscrições e resultados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e à Comissão Especial do Processo Seletivo, no que diz respeito à Prova de Títulos e totalização final.

XI - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 1 (um).
2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, à Comissão Especial do Processo Seletivo Público, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições.
5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
6. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.
8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

XII - DO DESLIGAMENTO:

1. Demais Contratados:

a) A administração pública poderá rescindir unilateralmente o contrato na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a.1) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaciara.
- a.2) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública.
- a.3) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa.
- a.4) Insuficiência de desempenho.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.
3. A Prefeitura Municipal de Jaciara e a empresa contratada não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criados posteriormente pela Prefeitura.
5. O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaciara, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
6. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura para contratação no cargo para o qual foi classificado bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.
7. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua contratação será considerada sem efeito.
8. O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
9. No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver.
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos se tiver.
- c) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).
- d) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- e) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
- f) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).
- g) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- h) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- i) declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- j) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- h) Comprovante de residência.
10. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Público será fornecida pela Prefeitura de Jaciara, através da Comissão do Processo Seletivo e nos endereços eletrônicos: www.jaciara.mt.gov.br.
11. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final.
12. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Jaciara.
14. Também integram este Edital de Processo Seletivo Público os anexos I à VIII
15. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Cuiabá.
16. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo estará disponível na Prefeitura Municipal de Jaciara, na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, 1075, Bairro Centro - em Jaciara - MT e nos endereços eletrônicos: www.jaciara.mt.gov.br.
17. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora deste Processo Seletivo Público, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Jaciara.
18. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

Jaciara, MT, 13 de Março de 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

ANEXO I CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO							
Cargo	Escolaridade	Vagas	Cadastro Reserva	PNE	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)
Professor Pedagogo (Classe B – Nível 1)	Superior Específico de Pedagogia.	CR	CR		CR	30 horas	1.439,70
Auxiliar Desenvolvimento Infantil (Classe A – Nível 1)	Ensino Médio Específico de Magistério.	CR	CR		CR	30 horas	835,69
Totais		-	CR	-			

(*) PNE - Portadores de Necessidades Especiais.

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Horário	Atividade	Local
13/03/2012	10h00min	Publicação do Resumo e Edital de Processo Seletivo	Quadro avisos da Prefeitura e no site: www.jaciara.mt.gov.br , www.amm.org.br .
15/03 a 20/03/2012	08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min	Período de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo	Biblioteca Pública Municipal
20/03/2012	08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min	Último dia para protocolo dos títulos	Prefeitura Municipal
21/03/2012	16h00min	Divulgação da relação de inscrições	Prefeitura Municipal e no site: www.jaciara.mt.gov.br , www.amm.org.br .
25/03/2012	08h00min às 11h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Local a ser divulgado na Prefeitura Municipal e no site: www.jaciara.mt.gov.br , www.amm.org.br .
26/03/2012	16h30min	Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal e no site: www.jaciara.mt.gov.br , www.amm.org.br .
27/03/2012	16h30min	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal
28/03/2012	16h30min	Divulgação do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Prefeitura Municipal e no site: www.jaciara.mt.gov.br , www.amm.org.br .
30/03/2012	16h30min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para homologação pelo Prefeito Municipal	Prefeitura Municipal e no site: www.jaciara.mt.gov.br , www.amm.org.br .

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

Auxiliar Desenvolvimento Infantil

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto literário ou informativo. Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Ambiental, Esportiva, Artística e Social do Brasil. Conhecimentos Gerais do Município de Jaciara (História, geografia e atualidades). Conhecimentos básicos de informática.

ESPECÍFICA PARA CARGO DE Auxiliar Desenvolvimento Infantil: Teoria e Prática da Educação. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar. Lei Federal nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43).

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto literário ou informativo. 2 - Conhecimentos Lingüísticos: Fonética: fonemas, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica.

Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Conhecimentos Gerais do Município de Jaciara (História, geografia e atualidades).

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR – PEDAGOGIA: Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

ANEXO IV

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de ____.

À
Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo.
Prefeitura Municipal de Jaciara.

Referente: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Público - Edital nº 001/2012.

(....) Inscrições.
(....) Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
(....) Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
(....) Resultado Final - Classificação e Pontuação de Títulos.
(....) Outros

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, CI nº ____, inscrito sob o nº _____, no Processo Seletivo Público desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente,

(assinatura candidato)

ANEXO V

RELACÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ N° da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELACÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

[illegible]

Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: / /

Assinatura do candidato Assinatura do Responsável p/ recebimento

**ANEXO VI
REQUERIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**Nome do candidato: _____
Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

(....) Não necessita de prova ou tratamento especial.

(....) Necessita de prova especial (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

(Datar e assinar)

Assinatura

**ANEXO VII
MODELO DE PROCURAÇÃO****PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular, eu _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, e-mail _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador, para os fins de promover a minha inscrição no cargo de _____ do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Jaciara, Edital nº 001/2012, o Sr. (a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, estado de _____, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____

**ANEXO VIII
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Auxiliar os professores em sala; acompanhar os alunos nas suas atividades; participar da elaboração dos projetos e propostas educacionais; utilizar recursos e metodologias disponíveis para atingir os objetivos educacionais; acompanhar e orientar na alimentação das crianças e zelar pela sua qualidade; executar atividades de orientação infantil; executar atividades diárias de recreação com as crianças e trabalhos educacionais de artes; orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; vigiar e manter boa convivência das crianças sob sua responsabilidade; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora levando-a até sua independência para realizar tarefas simples de acordo com a faixa etária; comunicar a seus pares as ocorrências do dia, qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; incentivar a autonomia das crianças; ensinar a criança a conviver com as outras e com o ambiente; auxiliar no desenvolvimento de sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; cuidar do desenvolvimento emocional das crianças e executar tarefas afins.
Professor de Pedagogia	São atribuições específicas do Profissional da Educação na atividade de docência: participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; desenvolver a regência efetiva; controlar e avaliar o rendimento escolar, de forma parcial semestralmente, e relatório anual no final da etapa; executar tarefa de recuperação de alunos; participar de reunião de trabalho; elaborar procedimentos objetivando o encaminhamento dos alunos para o assessoramento pedagógico na unidade escolar; desenvolver pesquisa educacional; e, participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade.

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:CE931C6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2012
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2012 - REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **15.359.201/0001-57**, com sede administrativa na Avenida Hitler Sansão, n.º **240**, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pela **Prefeita Municipal – Em Exercício, Srª. JOSELINA AUXILIADORA DE ALMEIDA MORAES SOUSA**, brasileira, casada, portadora do **RG n.º 03991245-SSP/MT e CPF n.º 340.391.711-87**, residente e domiciliada na Rua Ives Hortolan n.º 271 – Módulo 03 – Juína-MT., **RESOLVE** registrar os preços das empresas **CIRURGICA CONÇALVES LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º **15.371.628/0001-70**, com sede a Avenida General Mello n.º 1527, Bairro Pico do Amor, em Cuiabá – MT, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr **TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA**, portador do RG n.º 0003298-0 SSP/MT, CPF n.º 171.769.301-63, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR, OLMIR IORIS E CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º **70.429.956/0001-99**, com sede a Avenida Mato Grosso n.º 839, Bairro Módulo 02, em Juína – MT, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr **OLMIR IORIS**, portador do RG n.º 1.483.392 SSP/PR, CPF n.º 252.935.409-04, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR, MARIA CRISTINA MATTEI – EPP.**, inscrita no CNPJ sob n.º **03.727.710/0001-06**, com sede a Avenida Gabriel Muller n.º 331, Bairro Centro, em Juína – MT, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr **MARIA CRISTINA MATTEI**, portadora do RG n.º 49981163 SSP/PR, CPF n.º 748.402.829-00, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR, SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **01.989.691/0001-60**, com sede a Rua C-218, n.º 77, Bairro Jardim América Goiânia, em Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr **JAIR MACHADO PINTO**, portador do RG n.º 1.529.720 SSP/GO, CPF n.º 425.365.961-68, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR, RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **02.714.100/0004-58**, com sede a Avenida Adolfo Lutz Lei n.º 142, Bairro Bosque da Saúde, em Cuiabá – MT, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr **EUZIMAR COSTA DE SOUZA**, portador do RG n.º 0765775-7 SSP/AM, CPF n.º 406.400.352-72, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º **05.870.717/0001-08**, com sede a Avenida Tenente Coronel Duarte n.º 1290, Bairro Centro, em Cuiabá – MT, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr **HITLER SANSÃO SOBRINHO**, portador do RG n.º 2060435-1 SSP/MT, CPF n.º 029.309.581-70, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR, L.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ sob n.º **10.832.896/0001-29**, com sede a Rua Jules Rimet n.º 505, Bairro Alvorada, em Cuiabá – MT, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr **PATRICIA POMPEO RODRIGUES**, portadora do RG n.º 985791 SSP/MT, CPF n.º 782.541.321-00, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR** nos termos do **Pregão Presencial n.º 008/2012**, ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **móveis, eletrodomésticos, instrumentos e equipamentos hospitalares para a Secretaria de Saúde do Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **móveis, eletrodomésticos, instrumentos e equipamentos hospitalares para a Secretaria de Saúde do Município de Juína, Estado de Mato Grosso**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço:

EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA CONÇALVES LTDA – ME.

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit	Qtde	Valor total
1	ALMOTOLIA - POLIETILENO; 250ML; BICO RETO; TAMPA ROSCA; GRADUADA.	UNIDADE	J. PROLAB	R\$ 3,10	90	R\$ 279,00
2	AVENTAL PLUMBIFERO 110x60 CM, PROTECAO FRENTE E COSTAS, EQUIVALENCIA DE 0,50 MMPB E ACABAMENTO IMPERMEAVEL	UNIDADE	UNEMOL	R\$ 964,00	1	R\$ 964,00
3	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO - ESTR. CHAPA ACO CARBONO; ACABAMENTO TINTA POLIURETANO BRANCO; TRAT. ZINCAGEM NA SUPERFICIE DE PECAS INTERNAS; REGUA C/ ESCALA .PREC 100G 2 M EM ALUMINIO C/ TAMPA DE PROT. P/ ESTRIBOS; CAP 300 KG; CERT. IPEM/IMETRO.	UNIDADE	WELMY	R\$ 721,00	1	R\$ 721,00
4	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL - CAP 150 KG; DIVISAO: 100G COM ESCALA ANTROPOMETRICA EM ALUMINIO, ALTURA 0,80 A 2,1 M; BASE DE FERRO FUNDIDO; PLATAFORMA COM COBERTURA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E CERT. IPEM/IMETRO	UNIDADE	WELMY	R\$ 945,00	1	R\$ 945,00
5	BICO DE BUNSEN	UN	METALIC	R\$ 48,00	1	R\$ 48,00
6	BOMBA DE INFUSAO MICROPROCESSADA COM CONEXAO PARA EQUIPO, TAXA DE INCLUSAO DE FLUXO PRIGRAMAVEL E AJUSTAVEL, INDICACAO DE VOLUME TOTAL A INFUNDIR, SUPORTE PARA HASTE DE SORO E PROGRAMACAO DISTINTA PARA USO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL.	UNIDADE	LEFEMED	R\$ 5.000,00	4	R\$ 20.000,00
7	CADEIRA DE RODAS - ACO COM PINTURA EPOXY; DOBRAVEL EM "X"; APOIO PARA BRACOS FIXO; APOIO PARA PES FIXO.	UNIDADE	JAGUARIBE	R\$ 249,00	2	R\$ 498,00
8	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, COM SUPORTE DE BRACO MOVEL REVESTIDO EM FORMICA E AJUSTE DE ALTURA, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMICA E ESTRUTURA TUBULAR.	UNIDADE	BENFER	R\$ 229,50	2	R\$ 459,00
9	CONTADOR DIFERENCIAL DE CELULAS ELETRONICO, CONTAGEM RELATIVA COM 8 TECLAS E 01 TOTALIZADOR, ALARME SONORO COM BLOQUEIO ATE 100 CONTAGENS E ALIMENTACAO 110/220 V.	UNIDADE	BENFER	R\$ 460,00	1	R\$ 460,00
10	DETECTOR ULTRA-SONICO FETAL - BIVOLT; ESCALA 50 A 220 BPM; AJUSTE DE SENSIBILIDADE; TRANSDUTOR C/ CONEXAO NO GABINETE; GABINETE EM PLASTICO ABS MEDINDO 10X18X26CM; C/ TRANSDUTOR 2,2MHZ, GEL E MANUAL.	UNIDADE	MEDPEJ	R\$ 499,00	2	R\$ 998,00
11	ELETCARDIOGRAFO PORTATIL, SEMI-AUTOMATICO DE 01 CANAL COM 12 DERIVACOES COM REGISTRO POR IMPRESSORA TERMICA ALTA RESOLUCAO, REGISTRO DE FREQUENCIA CARDIACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVACAO E CAMPO P/DADOS DO PACIENTE.	UNIDADE	ECAFIX	R\$ 4.500,00	1	R\$ 4.500,00
12	ESFIGNOMANOMETRO DE PEDESTAL COM MANGUITO INFANTIL E ADULTO, EM METAL RESISTENTE E PINTURA ELETROSTATICA E PROTECAO CONTRA FERRUGINOSA, COM ALCA ANATOMICA PARA TRANSPORTE E RODIZIOS.	UNIDADE	PRESS CONTROL	R\$ 420,00	1	R\$ 420,00
13	ESTETOSCOPIO ADULTO	UNIDADE	MISSOURI	R\$ 65,00	6	R\$ 390,00
14	ESTETOSCOPIO INFANTIL	UNIDADE	MISSOURI	R\$ 65,00	4	R\$ 260,00
15	LANTERNA CLINICA	UNIDADE	MISSOURI	R\$ 150,00	4	R\$ 600,00
16	LARINGOSCOPIO KIT ADULTO E INFANTIL, EM ACO INOX, COMPOSICAO COM 01 CABO ADULTO E 01 CABO INFANTIL, 04 LAMINAS CURVAS FIBRA OTICA (1, 2, 3 E 4), ENCAIXE PADRAO, LAMINAS DE ACABAMENTO FOSCO, 02 PILHAS 1,5V, LAMPADA ALOGENA, EMBALAGEM COM ZIPER.	UNIDADE	PROTEC	R\$ 800,00	3	R\$ 2.400,00
17	NEGATOSCOPIO VISUALIZADOR DE RAO X - ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO; PAINEL EM ACRILICO BRANCO; INTERRUPTOR ON/OFF; PRENDEDORES DE RADIOGRAFIA EM ACO INOX; LAMPADAS FLUORESCENTES DE 15 A 30 W; AREA DE VISAO DE 35CM COMP. X 47 CM ALT.	UNIDADE	UNEMOL	R\$ 220,00	1	R\$ 220,00
18	PAPAGAIO EM ACO INOX, CAPACIDADE 1.000 ML, CABO DE FACIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO.	UNIDADE	FAVA	R\$ 140,00	2	R\$ 280,00
19	PROCESSADORA AUTOMATICA DE FILMES DE RAO-X, ESTRUTURA EXTERNA EM FIBRA DE VIDRO E INTERNA (TANQUES) EM ACO INOX, CAPAC MIN TANQUES;	UNIDADE	CASA DO RAGIOLOGISTA	R\$ 18.900,00	1	R\$ 18.900,00

	REVELADOR: 9L, FIXADOR: 8L E AGUA: 8L, CAPAC MIN PRODUCAO: 120 SEG SECO A SECO, 140 FILMES 24x30CM/H E 180/H OUTROS.					
20	PROTETOR DE TIREOIDE EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL, ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL E EQUIVALENCIA 0,25 E 0,50 MM.	UNIDADE	KONEX	R\$ 340,00	1	R\$ 340,00
21	REFLETOR PARABOLICO LUZ FRIA, DIAM. 100MM, TERNO PARA 600W, LAMPADAS ESCONDIDAS 1.000W, EM ALUMINIO, EXTENSAO ELEVADA REFLEXIVA, CONFIGURACAO DO SOQUETE E DO CABO DE LAMPADA.	UNIDADE	MEDPEJ	R\$ 600,00	2	R\$ 1.200,00
22	SERRA ELETRICA P/CORTAR GESSO, ROTACAO/OSCILACAO MIN 15.000 RPM, POTENCIA MIN 180W, 60 Hz, ALIMENTACAO 110V, CAMBIO EM ACO TEMPERADO COM LUBRIFICACAO PERMANENTE, ACESSORIOS: 1 DISCO DE 2", 1 DISCO DE 2,5", EM ACO ANTIOXIDANTE, 1 CHAVE P/TROCAR DISCOS	UNIDADE	DARVAS	R\$ 1.098,00	1	R\$ 1.098,00
23	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - VISOR 3 DIGITOS; ESCALA 32 a 42 °C, PRECISAO 0,1°C; ALARME TEMPO DE MEDICAO E FEBRE.	UNIDADE	INCOTERM	R\$ 15,00	1	R\$ 15,00
24	VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRONICO, MICROPROCESSADOR ADULTO INFANTIL COM TRAQUEIAS ADULTO, INFANTIL E NEONATAL, COM ROTAMETRO, VAPORIZADOR, VENTILADOR ELETRONICO, ALARMES, FILTRO VALVULAR E ACESSORIOS.	UNIDADE	TAKAOKA	R\$ 36.400,00	2	R\$ 72.800,00
25	VISOR DE AGLUTINACAO - ESTAMPADO EM ALUMINIO E SUSTENTADO POR BRACO FLEXIVEL DE 39,5 CM COMP. FUNC EM 110 E 220 V.	UNIDADE	BENFER	R\$ 740,00	1	R\$ 740,00
	TOTAL					R\$ 129.535,00

EMPRESA VENCEDORA: OLMIR IORIS E CIA. LTDA.**LOTE 01 EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit	Qtde	Valor total
1	CARRO / MESA, TAMPO EM MDF, 02 PRATELEIRAS COM BANDEJAS PLASTICAS REMOVIVEIS, COM RODIZIOS. TAM: 0,55 x 0,35 x 0,80 M.	UNIDADE	LUMAR	R\$ 210,00	3	R\$ 630,00
2	CARRO DE EMERGENCIA, 03 GAVETAS SENDO 01 COM PORTA BASCULANTE, SUPORTE GIRATORIO 180°, MESA SUPERIOR, COM 02 DIVISOES, EXTENSAO COM 04 TOMADAS DE FORÇA, CABO DE 03 METROS, 04 RODIZIOS, SENDO OS FRONTAIS COM FREIO, TAM: 0,52x1,09x0,72 M.	UNIDADE	LUMAR	R\$ 1.795,00	2	R\$ 3.590,00
3	COLCHAO HOSPITALAR D23 PARA BERCO, EM ESPUMA POLIURETANO, CAPA EM COURVIN, ZIPER E RESPIROS, TAM: 1,30 x 0,60 x 0,10 M.	UNIDADE	ORTOBOM	R\$ 99,00	2	R\$ 198,00
4	COLCHAO HOSPITALAR, ENCAPADO COM PLASTICO REFORCADO EM MALHA POLIESTER, ESPUMA 100% POLIURETANO, COSTURA EM NYLON E ZIPER NO COMPRIMENTO DO COLCHAO, IMPERMEAVEL.	UNIDADE	ORTOBOM	R\$ 199,00	10	R\$ 1.990,00
5	HAMPER - ARMACAO TUBULAR DE 3/4"; ESMALTADA; CESTO EM FORTE TECIDO; PES C/ RODISIOS 2"; LARG: 0,50 M E ALTURA: 0,80 M.	UNIDADE	LUMAR	R\$ 199,00	2	R\$ 398,00
6	MESA DE MAYO, BANDEJA INOX 30x30 CM, ALTURA REGULAVEL DE 0,90 A 1,25M, HASTE CROMADA, ARMACAO TUBO QUADRADO, RODIZIO DE 2".	UNIDADE	LUMAR	R\$ 385,00	2	R\$ 770,00
7	MESA PARA REFEICAO EM TUBOS QUADRADOS DE ACO INOX, 02 PES COM RODIZIOS E 02 COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ALTURA REGULAVEL POR MANIVELA, TAMPO EM MADEIRA REVESTIDA EM FORMICA E CINTA DE PVC.	UNIDADE	LUMAR	R\$ 449,00	8	R\$ 3.592,00
8	SUPORTE DE HAMPER, ESTRUTURA TUBULAR EM ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO, COM 03 RODIZIOS, DIAM: 530 MM E ALTURA 850MM	UNIDADE	LUMAR	R\$ 199,00	7	R\$ 1.393,00
	TOTAL					R\$ 12.561,00

LOTE 02 – MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit	Qtde	Valor total
1	APARELHO DE FAX COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	UNIDADE	ELGIN	R\$ 400,00	1	R\$ 400,00
2	ARMARIO SUSPENSO COM 3 PORTAS, EM CHAPA DE ACO LAMINADO, PINTURA ELETROSTATICA A PO, TAM: 1,20x0,55x0,30 M.	UNIDADE	ITATIAIA	R\$ 269,00	3	R\$ 807,00
3	BANQUETA GIRATORIA, ASSENTO 32CM DIAMETRO, ESTOFADA, ALTURA 47CM E RODIZIOS.	UNIDADE	LUMAR	R\$ 191,33	15	R\$ 2.870,00
4	BELICHE DE MADEIRA, C/ ESCADA E PROTETOR LATERAL, COMPR 1,88 M x LARG 0,88 M.	UNIDADE	VERONA	R\$ 330,00	4	R\$ 1.320,00
5	COLCHAO DE USO HOSPITALAR - COM FORRO EM COURVIM OU SIMILAR - D-28	UNIDADE	ORTOBOM	R\$ 145,00	12	R\$ 1.740,00
6	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	UNIDADE	BOTAFOGO	R\$ 105,00	4	R\$ 420,00
7	ESTANTE EM ACO INOX 304 COM 4 PRATELEIRAS, TAM. 142x92x30 CM	UNIDADE	FABONE	R\$ 115,00	2	R\$ 230,00
8	FREEZER VERTICAL BRANCO 180L	UNIDADE	CONSUL	R\$ 1.049,00	1	R\$ 1.049,00
9	LIXEIRA CILINDRICA EM ACO INOX COM TAMPA E PEDAL, MINIMO DE 8 LITROS	UNIDADE	VIEL	R\$ 109,00	35	R\$ 3.815,00
10	LIXEIRA COM BALDE PLASTICO REMOVIVEL, COM TAMPA E ALCA, PEDAL COM BASE ACO INOX, TAMANHO 21,1x22,3x28,7 CM	UNIDADE	VIEL	R\$ 39,00	10	R\$ 390,00
11	MESA EM ACO COM MARMORE OU AGLOMERADO COM 8 CADEIRAS	UNIDADE	FABONE	R\$ 835,00	1	R\$ 835,00
12	VENTILADOR DE TETO DE TRES PAS	UNIDADE	TRON	R\$ 74,44	9	R\$ 670,00
	TOTAL					R\$ 14.546,00

EMPRESA VENCEDORA: MARIA CRISTINA MATTEI – EPP.**LOTE 02 – MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit	Qtde	Valor total
1	IMPRESSORA LASER 15 PPM, RESOLUCAO MINIMA 600X600	UNIDADE	SAMSUNG	R\$ 375,00	2	R\$ 750,00
	TOTAL					R\$ 750,00

EMPRESA VENCEDORA: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA.**LOTE 02 – MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit	Qtde	Valor total
1	APARELHO DE RAO X 500 MA, FIXO, COM GERADOR, CONSOLE DE CONTROLE TRIFASICO, MESA DE PACIENTE, COLUNA INSTALADA NO CHAO COM BRACO MOVEI E CUPULA COM TUBOS DE RAO X.	UNIDADE	CRX	R\$ 80.690,57	1	R\$ 80.690,57
2	BIOMBO DUPLO COM PONTEIRAS - ESTRUTURA TUBULAR REDONDA EM ACO; CORTINA PLASTICO BRANCO; PES C/ PONTEIRAS PLASTICAS; PINTURA ELETROSTATICA A PO; DIMENSOES: 1,25 LARG X 1,77 ALT ABERTO 0,66 LARG X 1,77 ALT FECHADO.	UNIDADE	ROTAL	R\$ 215,48	11	R\$ 2.370,28
3	BRACADEIRA - C/ HASTE CROMADA; CONCHA INOX; BASE DE FERRO FUNDIDO C/ PINTURA EPOXI; ALTURA REGULAVEL POR MANDRIL ENTRE 0,86 E 1,14 M.	UNIDADE	ROTAL	R\$ 139,63	6	R\$ 837,78

4	CAMA HOSPITALAR EM ESTRUTURA DE TUBOS RETANGULARES COM APOIO CENTRAL, ACABAMENTO EM POLIURETANO, PARA-CHOQUES EM PVC E RODAS DE 4 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	ROTAL	R\$ 1.897,00	10	R\$ 18.970,00
5	MACA COM LEITO EM INOX, RETIRAVEL, CABECEIRA MOVEL, GRADES REMOVIVEIS, RODIZIOS MINIMO 4,5" COM TRAVAS, ARMAÇAO TUBULAR MINIMO 1.1/4", PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAM: 0,60x1,90x0,80 M.	UNIDADE	ORTOMED	R\$ 1.725,43	2	R\$ 3.450,86
6	MICROSCOPIO OTICO BINOCULAR, OCULARES DE F.N. 22, CONDENSADOR FIXO Abbe N.A DE 1,25, LAMPADA DE HALOGENIO 6V/30W.	UNIDADE	COLEMAN	R\$ 2.824,39	1	R\$ 2.824,39
7	NEGATOSCOPIO 02 SOBRE 02 CORPOS, EM CHAPA DE ACO TRATADO E PINTADO; PARTE FRONTAL EM ACRILICO BRANCO; 02 LAMPADAS FLUORESCENTES TOTAL DE 45 W; TAM: 770x100x1000 MM.	UNIDADE	ROTAL	R\$ 539,67	3	R\$ 1.619,00
8	RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZAVEL, KIT ADULTO, EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE AUTOCLAVAVEL (EXCETO BOLSA RESERVATORIA DE OXIGENIO), DESMONTAVEL.	UNIDADE	PROTEC	R\$ 217,28	5	R\$ 1.086,40
9	RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZAVEL, KIT INFANTIL, EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE AUTOCLAVAVEL (EXCETO BOLSA RESERVATORIA DE OXIGENIO), DESMONTAVEL.	UNIDADE	PROTEC	R\$ 201,22	3	R\$ 603,66
10	RESSUSCITADOR MANUAL REUTILIZAVEL, KIT NEONATAL, EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE AUTOCLAVAVEL (EXCETO BOLSA RESERVATORIA DE OXIGENIO), DESMONTAVEL.	UNIDADE	PROTEC	R\$ 201,22	3	R\$ 603,66
11	SUPORTE P/ SORO - ALTURA REGULAVEL; CAPACIDADE PARA 4 FRASCOS; HASTE CROMADA; PES ESMALTADOS; ALTURA 2 METROS.	UNIDADE	ROTAL	R\$ 163,56	15	R\$ 2.453,40
	TOTAL					R\$ 115.510,00

EMPRESA VENCEDORA: RAIMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.**LOTE 02 - MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit	Qtde	Valor total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	UNIDADE	YONAN	R\$ 1.962,01	2	R\$ 3.924,02
2	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	UNIDADE	ELECTROLUX	R\$ 2.469,99	1	R\$ 2.469,99
3	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	UNIDADE	YONAN	R\$ 845,00	2	R\$ 1.690,00
4	CPU PADRAO TORRE C/ 4 BAIAS, PROCESSADOR COM 2 NUCLEOS, 2 MB CACHE L2, HD 500 GB, DRIVE DISQUETE E DVD, MOUSE OPTICO, TECLADO PS2, CAIXA DE SOM E FONE DE OUVIDO, MONITOR LCD 15.6 E NOBREAK 600 VA.	UNIDADE	RMX	R\$ 1.337,00	8	R\$ 10.696,00
5	EXAUSTOR INDUSTRIAL, EM ACO, BAIXO RUÍDO, 30 CM DIÂMETRO, MÍNIMO 1.500 RPM.	UNIDADE	VENTISOL	R\$ 118,75	8	R\$ 950,00
6	TELEVISOR TELA PLANA 29"	UNIDADE	CCE	R\$ 650,00	2	R\$ 1.300,00
7	VENTILADOR DE PAREDE 50 CM 110V.	UNIDADE	VENTISOL	R\$ 128,57	7	R\$ 899,99
	TOTAL					R\$ 21.930,00

EMPRESA VENCEDORA: STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME.**LOTE 02 – MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit	Qtde	Valor total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS	UNIDADE	KOMECO	R\$ 780,00	13	R\$ 10.140,00
2	ARMARIO DE ACO COM DUAS PORTAS 190X40X80CM	UNIDADE	LUNASA	R\$ 413,30	15	R\$ 6.199,95
3	ARMARIO FECHADO COM 20 DIVISORIAS, COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS COM PORTA E CHAVE.	UNIDADE	LUNASA	R\$ 780,00	1	R\$ 780,00
4	ARMARIO VITRINE - ARMAÇAO EM ACO PERFILADO EM L22,22 X 3MM; TETO E FUNDO EM CHAPA DE ACO 0,75MM; LATERAIS E PORTA EM VIDRO 3MM; FECHADURA YALE; TRES PRATELEIRAS EM CRISTAL 4MM; 0,5X0,4X1,35M.	UNIDADE	GUEDES	R\$ 598,00	3	R\$ 1.794,00
5	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS	UNIDADE	LUNASA	R\$ 299,00	10	R\$ 2.990,00
6	CADEIRA FIXA ESTOFADA INJETADA	UNIDADE	VF	R\$ 74,00	30	R\$ 2.220,00
7	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/ BRACO, PROTECAO NAS BORDAS, ASSENTO E ENCOSTO	UNIDADE	VF	R\$ 220,00	2	R\$ 440,00
8	GELADEIRA BRANCA 180L	UNIDADE	ELETROLUX	R\$ 770,00	3	R\$ 2.310,00
9	LONGARINA PLASTICA C/ TRES LUGARES	UNIDADE	VF	R\$ 235,00	10	R\$ 2.350,00
10	MESA PARA ESCRITORIO, 120 CM COMPRIMENTO, 2 GAVETAS.	UNIDADE	VF	R\$ 159,00	10	R\$ 1.590,00
11	MESA PARA ESCRITORIO, 90 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	VF	R\$ 120,00	8	R\$ 960,00
	TOTAL					R\$ 31.773,95

EMPRESA VENCEDORA: L.P. COMERCIO REPRESENTAÇÃO ASSESSORIA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA – EPP.**LOTE 01 – EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit	Qtde	Valor total
1	APARELHO DE PRESSAO C/ VELCRO, USO ADULTO 1a. LINHA	UNIDADE	BIC	R\$ 184,00	5	R\$ 920,00
2	APARELHO DE PRESSAO C/ VELCRO, USO PEDIATRICO 1a. LINHA	UNIDADE	BIC	R\$ 183,00	3	R\$ 549,00
3	BANHO MARIA, TEMP. ATE 100° C, RESOLUCAO DE 0,1° C, ESTABILIDADE 0,1° C, CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRONICO COM MOSTRADOR DIGITAL, CUBA EM ACO INOX, TAMPA: PINGADEIRA CONCENTRICA, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDADE	BENFER	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.200,00
4	BANHO SECO TERMOBLOCO, TEMPERATURA DE AJUSTE E LEITURA DIGITAL, MOSTRADOR DE TEMPERATURA DIGITAL DE 02 DIGITOS, PROTECAO CONTRA SUPER AQUECIMENTO, 50 MICROTUBOS DE 0,5 ML E 50 MICROTUBOS DE 1,5 ML.	UNIDADE	BIOPLUS	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.200,00
5	CAIXA BASICA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO EM INOX, COM: 1 PINÇA PEAN 16CM, 1 PINÇA BACKAUS 13CM, 1 TESOURA RETA 15CM, 2 TESOURA CURVA 15CM, 4 PINÇA 14CM, 1 PINÇA 12CM, 1 AFASTADOR 10MM/12CM, 1 ESTILETE 15CM, 1 TENTACANULA 15CM E 1 PORTA AGULHA MAYO 15CM	UNIDADE	ABC	R\$ 490,00	5	R\$ 2.450,00
6	CARRO DE LIMPEZA COM BALDE 30L (02 AGUAS), PRENSA VERTICAL, COM BANDEJA E 02 BALDES DE 05L CADA, SUPORTE PARA SACO COM TAMPA, EM POLIPROPILENO E ALUMINIO ANODIZADO.	UNIDADE	BRAMLIMPIA	R\$ 890,00	3	R\$ 2.670,00
7	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA, EM ACO INOX, 03 PRATELEIRAS, PARA-CHOQUE DE BORRACHA, RODIZIOS EM BORRACHA DE 5", SENDO 02 FIXOS E 02 GIRATORIOS, TAM: 0,90 x 0,50 x 1,15 M.	UNIDADE	LM	R\$ 1.800,00	2	R\$ 3.600,00
8	CENTRIFUGA CLINICA PARA ROTINA LABORATORIAL, C/ TAMPA REFORCADA, DISPOSITIVO DE NAO-FUNCIONAMENTO C/ TAMPA ABERTA, VELOCIDADE DE 4.000 RPM, TACOMETRO ANALOGICO E TIMER, ROTOR DE ANGULO FIXO 45 GRAUS, CAPAC: 12 TUBOS DE 15 ML, TAM: 330 x 315 x 285 MM.	UNIDADE	BENFER	R\$ 1.690,00	1	R\$ 1.690,00
9	CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA, SENDO NEBULIZADOR 500ML, TRAQUEIA 1,20M E MASCARA FACIAL, TAMPA HASTE E CONEXOES EM NYLON COM	UNIDADE	PROTEC	R\$ 150,00	12	R\$ 1.800,00

	FIBRA, FRASCO DE POLICARBONATO 500 ML.					
10	CRONOMETRO TEMPORIZADO COM DISPLAY DIGITAL, CONTADORES EM HORAS, MIN E SEG, C/ RELOGIO INCORPORADO, CONTADOR PROGRESSIVO E REGRESSIVO, CONTAGEM DE VOLTAS, FUNCAO INICIAR, PARAR, ZERAR CONTAGEM E LEITURA DE TEMPO PARCIAL, PROVA D'AGUA E ALARME SONORO	UNIDADE	LOGEN CINETIFIC	R\$ 400,00	3	R\$ 1.200,00
11	DIVA CLINICO - ADULTO CONFECCIONADO EM TUBOS DE 11/4" X 1,20; MEDIDAS: 0,60 X 1,80 X 0,80.	UNIDADE	LM	R\$ 240,00	1	R\$ 240,00
12	FITA METRICA OBSTETRICA	UNIDADE	CARCI	R\$ 8,00	1	R\$ 8,00
13	MESA PARA EXAMES CLINICOS (DIVA) COM CABECEIRA MOVEL, LEITO CHAPEADO, ARMACAO TUBULAR 1.1/4", PINTURA EM EPOXI, TAM: 0,50x1,75x0,80 M.	UNIDADE	LM	R\$ 333,33	6	R\$ 1.999,98
14	MONITOR CARDIACO COM 03 PARAMETROS (PNI, ECG E OXIMETRIA), TELA EM LCD COLORIDO DE 12,1 POL, APRESENTACAO DE ATÉ 08 FORMAS DE ONDA SIMULTANEA E VALORES NUMERICOS E ALARME VISUAL E AUDIVEL PROGRAMAVEL.	UNIDADE	TRANSMAI	R\$ 24.600,00	4	R\$ 98.400,00
15	OTO-OFALMOSCOPIO - C/ 1 CABECA DE OTOSCOPIO; 1 CABECA DE OFTALMOSCOPIO; 1 LAMPADA SOBRESSALENTE.	UNIDADE	MIKATOS	R\$ 1.200,00	1	R\$ 1.200,00
	TOTAL					R\$ 119.126,98

LOTE 02 – MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Valor Unit	Qtde	Valor total
1	ESCALADA DE DOIS DEGRAUS - ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO DE ACO INOX 20 X 20 X 1,20 MM; PISO EM MADEIRA REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTECAO DE ACO INOX EM TODA VOLTA; PES COM PONTEIRAS; CAPACIDADE 150 KG; DIM: 0.40X0.35X0.40M	UNIDADE	LM	R\$ 92,17	23	R\$ 2.119,91
	TOTAL					R\$ 2.119,91

1.2 Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 142/2010;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 142/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A entrega dos materiais e deverá ser feita, em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da Nota de Autorização de Despesas – NAD, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 A entrega dos materiais deverá ser feita nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Juína, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega;

5.3 Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.4 Os materiais deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.7 A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com a Nota de Autorização de Despesas e com as normas deste Edital;

5.8 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá entregar os itens registrados em Ata imediatamente após emissão da Nota de Autorização de Despesas, nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE

8.1 A Prefeitura Municipal de Juína, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

II - permitir ao pessoal do Fornecedor, acesso ao local da entrega dos materiais desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;

V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;

VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações do bem, nos termos do presente edital, no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Saúde, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento/serviço, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2012:

297 - Manutenção da UPAS

303 - Manutenção da UPAS

329 - Manutenção e Encargos com o PSF

334 - Manutenção e Encargos com o PSF

350 - Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde

357 - Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado entre os dias 20 e 30 de cada mês, conforme entrega dos produtos, sendo aproximadamente 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação de Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.

10.2 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Para cada Nota de Autorização de Despesa, o Fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**;

10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;

10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n. 142/2010;

11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Juína-MT;

11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos produtos;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado;

13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e a terceiros que necessitem do produto/serviço registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de **1% (um por cento)** incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a **10 (dez)** dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição dos medicamentos sofrerá multa, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Juína-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 008/2012 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Juína/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivadas na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Juina-MT, 13 de Março de 2012.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57 CONTRATANTE JOSELINA A. DE A. MORAES SOUZA Prefeita Municipal em Exercício	CIRURGICA GONÇALVES LTDA – ME. CNPJ/MF N.º 15.371.628/0001-70 FORNECEDOR TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA Representante Legal
OLMIR IORIS E CIA. LTDA. CNPJ/MF N.º 70.429.956/0001-99 FORNECEDOR OLMIR IORIS Representante Legal	MARIA CRISTINA MATTEI – EPP. CNPJ/MF N.º 03.727.710/0001-06 FORNECEDOR MARIA CRISTINA MATTEI Representante Legal
SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA. CNPJ/MF N.º 01.989.691/0001-60 FORNECEDOR JAIR MACHADO PINTO Representante Legal	RAIMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ/MF N.º 02.714.100/0004-58 FORNECEDOR EUZIMAR COSTA DE SOUZA Representante Legal
STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME. CNPJ/MF N.º 05.870.717/0001-08 FORNECEDOR HITLER SANSÃO SOBRINHO Representante Legal	L.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ/MF N.º 10.832.896/0001-29 FORNECEDOR PATRICIA POMPEO RODRIGUES Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N° CPF/MF N°

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:CA4D6377

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL CONCURSO PUBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2012.											
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Concorrido	LP PONTOS	MAT PONTOS	CG PONTOS	CE PONTOS	SOMA ACERTOS	SOMA PONTOS	PROVA SUBJETIVA II	SOMA GERAL	RESULTADO FINAL
562	CLEUCIR PICKLER KNIHS	Vigia	8,0	8,0	20,0	54,0	22	90,0	NR.	90,00	1º APROVADO
553	ROBERTO ALVES RODRIGUES	Vigia	6,0	10,0	20,0	54,0	22	90,0	NR.	90,00	1º CADASTRO RESERVA
462	ADRIANO FERNANDES MARQUES	Vigia	4,0	8,0	16,0	54,0	19	82,0	NR.	82,00	1º CLASSIFICADO
498	ILSON BARBOSA	Vigia	8,0	10,0	20,0	36,0	20	74,0	NR.	74,00	2º CLASSIFICADO
382	MARLETE CASENOTE	Zelador	6,0	4,0	20,0	48,0	18	78,0	NR.	78,00	1º APROVADO
370	JUCIRENE CORREA DE SOUZA	Zelador	6,0	8,0	16,0	42,0	18	72,0	NR.	72,00	1º CADASTRO RESERVA
429	ROSINEIDE APARECIDA BARBOSA	Zelador	6,0	8,0	16,0	42,0	18	72,0	NR.	72,00	1º CLASSIFICADO
552	GILVANE SOARES OLIVEIRA	Zelador	6,0	6,0	20,0	36,0	17	68,0	NR.	68,00	2º CLASSIFICADO
439	CELIA IVAN LOPES DA SILVA	Zelador	6,0	6,0	12,0	42,0	16	66,0	NR.	66,00	3º CLASSIFICADO
543	PAULO JOSÉ MACIEL NOGUEIRA	Agente Administrativo	20,0	18,0	14,0	36,0	35	88,0	20,00	108,00	1º CADASTRO RESERVA
567	MARLI TERESINHA TEIXEIRA	Agente Administrativo	12,0	14,0	16,0	32,0	29	74,0	20,00	94,00	2º CADASTRO RESERVA
438	HEGON JOSE FIABANE	Agente Administrativo	12,0	8,0	14,0	36,0	26	70,0	19,54	89,54	3º CADASTRO RESERVA
516	EMERSON GERALDO DA SILVA LOPES	Agente Administrativo	12,0	10,0	14,0	32,0	26	68,0	20,00	88,00	4º CADASTRO RESERVA
524	VERA LUCIA DE CARVALHO	Agente Administrativo	18,0	8,0	14,0	28,0	27	68,0	20,00	88,00	5º CADASTRO RESERVA
554	VANESSA DE FIGUEIREDO	Agente Administrativo	16,0	8,0	14,0	28,0	26	66,0	18,33	84,33	6º CADASTRO RESERVA
563	CLAUDIO ALBINO ZEFERINO	Agente Administrativo	16,0	12,0	12,0	24,0	26	64,0	19,70	83,70	7º CADASTRO RESERVA
561	MOACIR LELIS PERMONIAN	Agente Administrativo	14,0	16,0	12,0	20,0	26	62,0	17,04	79,04	8º CADASTRO RESERVA
464	CLEYTON QUEIROZ DA SILVA	Agente Administrativo	6,0	8,0	16,0	28,0	22	58,0	20,00	78,00	9º CADASTRO RESERVA
564	MARLETE ALBERTINA DOS S. SCAMPARINI	Agente Administrativo	10,0	12,0	10,0	28,0	23	60,0	16,44	76,44	10º CADASTRO RESERVA
372	GISLAINE PRUDENCIANO DA SILVA	Agente Administrativo	8,0	8,0	8,0	32,0	20	56,0	20,00	76,00	11º CADASTRO RESERVA
555	WEMERSON FELIPE ALVES DOS SANTOS	Agente Administrativo	16,0	6,0	10,0	24,0	22	56,0	18,49	74,49	12º CADASTRO RESERVA
434	ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC	Agente Administrativo	12,0	6,0	8,0	28,0	20	54,0	20,00	74,00	13º CADASTRO RESERVA
467	ROSEMERY BRANCO DE MORAES	Agente Administrativo	10,0	6,0	14,0	24,0	21	54,0	20,00	74,00	14º CADASTRO RESERVA
560	PAULA CAROLINE NOVAIS BOFF	Agente Administrativo	10,0	10,0	10,0	24,0	21	54,0	20,00	74,00	15º CADASTRO RESERVA
425	KARINA ANDREA ZUGE POMPERMAIER	Agente Administrativo	12,0	8,0	12,0	24,0	22	56,0	17,26	73,26	16º CADASTRO RESERVA
388	THAIS LOSS HILARIO	Atendente	14,0	4,0	14,0	28,0	23	60,0	20,00	80,00	1º APROVADO
454	JESSIANE TALINE LIMA FERREIRA	Atendente	14,0	8,0	10,0	24,0	22	56,0	14,62	70,62	1º CLASSIFICADO
391	DOMINGOS JORGE MARTINIS	Contador	2,0	4,0	14,0	45,0	25	65,0	70	135,00	APROVADO

Publicado por:
Vanderleia Della Justina
Código Identificador:3E2784AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - CONCURSO PÚBLICO 001/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2012.												
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	LP PONTOS	MAT PONTOS	CG PONTOS	CE PONTOS	SOMA ACERTOS	SOMA PONTOS	REDAÇÃO	PROVA SUBJETIVA II	TOTAL	RESULTADO FINAL
371	DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER	Controlador Interno	4,0	3,0	13,5	50,0	34,0	70,5	19,0	100	189,50	APROVADO
367	CÁSSIO FERNANDO SIMIONI	Engenheiro Civil	6,0	3,0	7,5	22,5	20,0	39,0	19,0	N.R.	58,00	APROVADO

Marcelândia – MT, 14 de Março de 2012-03-12

VERONISSE ANSELMO DE SOUZA FABRIM
Presidente da Comissão do Concurso

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:81C961C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO I RELAÇÃO DAS OBRAS/CONVÊNIOS EM ANDAMENTO

CONV. Nº	C/C	DATA ASS.	VIGÊNCIA	OBJETO	VALOR CONV.	VALOR DO REPASSE	CONTRA - PARTIDA	ORGÃO CONCEDENTE	VALOR LIBERADO	VALOR A LIBERAR	LICITAÇÃO	P.CONTAS	SITUAÇÃO DA OBRA
094/08	46.590-9	19/06/08	28/03/2012	CCONSTRUÇÃO DA E.E. CASSIMIRO DE PINHO	761.887,52	---	0,00	SEDUC	712.375,52	49.512,00	LICITADO	PARCIAL APROVADA	EM ANDAMENTO
244.144-77/2007	647.077-2	26/12/2007	30/04/2012	CONSTRUÇÃO DE 55 CASAS HABITACIONAIS	1.051.794,00	987.600,00	64.194,00	MIN. DAS CIDADES	1.051.794,00	0,00	LICITADO	PARCIAL APROVADA	PTTS EM ANDAMENTO
0117/07 TC/PAC	48.921-2	31/12/07	30/12/2012	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	515.203,81	500.000,00	15.203,81	FUNASA	500.000,00	0,00	LICITADO	EM ANALISE	EM ANDAMENTO
268.143-74/2008	647.091-8	26/12/08	31/12/2012	CONSTRUÇÃO DE 55 CASAS MORRO 2ª ETAPA	1.069.314,97	987.600,00	81.714,97	MIN. DAS CIDADES	667.815,15	401.499,82	LICITADO	EM ANALISE	EM ANDAMENTO
316.461-64/2009	647.109-4	31/12/2009	31/12/2012	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	510.500,00	487.500,00	23.000,00	MAPA	0,00	0,00	LICITADO	---	---
298.709-45/2009	647.100-0	29/12/2009	31/12/2012	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	524.573,32	243.750,00	280.823,32	MINISTERIO DO TURISMO	0,00	243.750,00	LICITADO		EM ANDAMENTO
346.105-79/2010 CONV. Nº	647.114-0	30/12/2010	09/12/2012	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CICLOVIA	1.000.000,00	979.000,00	21.000,00	M. CIDADES	0,00	1.000.000,00	FALTA LICITAR	---	---
314.532-64/2009	647.108-6	31/12/2009	31/12/2012	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	223.300,00	195.000,00	28.300,00	MINISTERIO DO ESPORTE	66.000,00	129.000,000	LICITADO		EM ANDAMENTO
324.435-96/2010	647.110-8	24/12/2010	09/12/2012	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS	100.000,00	97.500,00	2.500,00	MAPA	0,00	0,00	FALTA LICITAR	---	---
034/09	53.594-X	30/12/2012	31/12/2012	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESGOTAMENTO SANITARIO	2.061.855,67	2.000.000,00	61.855,67	FUNASA	1.400.000,00	600.000,00	LICITADO	EM ANALISE	EM ANDAMENTO
PAC 01518/11	54.817-0	30/12/11	31/12/2012	CONSTRUÇÃO DE CRECHE - PIRIZAL	619.998,89	619.998,89	---	FNDE	125.000,00	494.998,89	LICITADO		EM ANDAMENTO
700094/11	54.496-5	30/09/11	31/12/2012	CONSTRUÇÃO DE CRECHE - SEDE	1.330.000,00	1.316.700,00	13.300,00	FNDE	658.350,00	658.350,00	LICITADO		EM ANDAMENTO
233.357-25/2007	025-1	19/12/07	30/06/2012	CONSTRUÇÃO DE 53 UND. HABITACIONAIS	1.067.000,00	970.000,00	97.000,00	MIN. DAS CIDADES	1.067.000,00	0,00	LICITADO	PARCIAL APROVADA	PTTS EM ANDAMENTO

Nossa Senhora do Livramento-MT, 12 DE MARÇO DE 2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AD32F27B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 118/2011.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 118/2011
DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2011

SÚMULA: Estabelece normas relativas a Exame Médico Admissional ou de Ingresso no Serviço Público Municipal, assim como para posse em cargo de provimento efetivo e dá outras providencias.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º Os candidatos a ingresso no Serviço Público Municipal deverão submeter-se a exame médico admissional, a ser promovido pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH da Secretaria Municipal da Administração - SMA e firmar declaração sobre seu histórico de saúde, em formulário próprio, fornecido pelo referido Departamento.

§ 1º - O exame médico admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo ou função a ser exercida, não podendo apresentar patologia que possa vir a resultar em prejuízo à saúde do candidato ou incapacidade para o exercício de suas funções.

§ 2º - A declaração a que se refere o "caput" será firmada sob as penas da lei e, caso comprovada sua não veracidade, será decretada a nulidade do ato de nomeação, ainda que já tenha ocorrido o início de exercício.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I - Perícia Médica: procedimento médico realizado por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, para avaliar as condições de saúde dos servidores, visando decidir quanto a:

- necessidade de conceder ou prorrogar licença para tratamento médico;
- possibilidade do servidor afastado das atividades laborativas retornar ao trabalho;
- indicação de readaptação tendo em vista as limitações físicas do servidor; de indicação para aposentadoria por invalidez do servidor,

d. enquadramento das condições de saúde do servidor, objetivando a possibilidade deste vir a auferir benefícios previstos em lei,
e. outras matérias que dependam ou venham a depender de avaliação médico- pericial;

II - Exame Médico: procedimento médico realizado por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, regulamentado por Instrução Normativa do Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal Administração, para estabelecer a capacidade laborativa quanto à saúde do servidor ou do candidato aprovado em concurso para provimento de cargos, funções e empregos públicos, nos casos dos exames:

- a. admissionais ou de ingresso,
- b. periódicos,
- c. para reassunção,
- d. demissionais,
- e. outros, de saúde ocupacional;

III - Junta Médica: reunião de dois ou mais médicos e ou especialistas na área de Saúde, regulamentada por Instrução Normativa do Departamento de Recursos Humanos – DRH da Secretaria Municipal Administração, com a atribuição de se pronunciar conclusivamente sobre condições de saúde e capacidade laborativa do examinado, para fins de enquadramento em situação legal pertinente.

Capítulo 1

Do Exame Médico Admissional

Art. 3º O exame médico admissional será composto de avaliação médica, realizada por junta médica, de avaliação psiquiátrica quando solicitada, de exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos e de exames obrigatórios complementares caso sejam solicitados pelos médicos peritos e da apresentação do Cartão Nacional de Vacinação.

Parágrafo Único Os candidatos convocados para exame médico deverão comparecer aos locais previamente indicados, conforme os editais específicos, para avaliação médica munidos dos exames laboratoriais obrigatórios pré-definidos.

Seção I

Junta Médica

Art. 4º A Junta Médica será composta de 02 (dois) médicos clínicos gerais e 01 (um) médico psiquiatra.

§ 1º Poderá auxiliar no processo admissional 01 (um) psicólogo, sendo que sua avaliação não terá caráter eliminatório.

§ 2º O médico psiquiatra somente avaliará candidatos quando da solicitação prévia por parte de algum dos clínicos gerais e/ou do psicólogo.

Seção II

Da Avaliação Médica

Art. 5º A avaliação médica será realizada por junta médica, a qual deverá registrar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica.

§ 1º A critério da junta médica, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares, que deverão ser apresentados no prazo de até 15 (quinze) dias e às suas expensas.

§ 2º Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:

- I - compatível ou não com o cargo pleiteado;
- II - potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III – determinante de freqüentes ausências;
- IV – capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- IV – potencialmente incapacitante em curto prazo.

§ 3º Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no parágrafo 2º do artigo 5º, o candidato será considerado inapto permanentemente.

Seção III

Dos Exames Laboratoriais

Art. 6º Durante a avaliação médica deverão ser apresentados pelos candidatos, às suas expensas, os exames ambulatoriais já pré-definidos por cargo pleiteado conforme

Anexo Único deste Decreto (tabelas 01 e 02).

Seção IV

Dos Exames Complementares

Art. 7º No decorrer da avaliação médica poderão ser solicitados, a expensas do candidato e conforme julgamento dos médicos peritos, exames complementares a serem apresentados no prazo máximo de 15 (quinze) dias em uma nova avaliação médica.

Seção V

Cartão Nacional de Vacinação

Art. 8º O Cartão Nacional de Vacinação deverá ser apresentado aos médicos peritos no dia da avaliação médica para que ele possa constatar se o candidato está com todas as vacinas solicitadas (vide Anexo Único tabelas 01 e 02) recebidas e dentro do prazo de proteção preconizado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único Na impossibilidade de apresentação do documento Cartão Nacional de Vacinação será aceito o comprovante individual de cada vacina tomada pelo candidato e/ou similar emitido por 02 (dois) profissionais da sala de vacinação que ateste que este está em dia com as vacinas exigidas.

Capítulo II

Dos resultados do Exame Médico Admissional

Art. 9º Os resultado das duas avaliações feitas pelos clínicos gerais e da avaliação psiquiátrica, quando solicitada, serão compilados, organizados e analisados pela junta médica e darão origem ao parecer que julgará o candidato apto, inapto permanentemente ou inapto temporariamente para assumir a função.

Art. 10º Inaptos temporariamente poderão assumir o cargo assim que a alteração clínica ou laboratorial que o julgou em tal condição seja corrigida. Desde que não prescreva o prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 11º Os resultados das avaliações serão publicados como sendo o candidato apto, inapto temporariamente ou inapto permanentemente.

Parágrafo Único Candidatos inaptos permanente ou temporariamente, a assumir o cargo poderão ter acesso as justificativas que fundamentam o parecer.

Art. 12º O candidato considerado inapto permanente ou temporariamente terá prazo de 07 (sete) dias para solicitar acesso ao laudo médico. Recebido o laudo, ele terá prazo de mais 07 (sete) dias para agendar nova avaliação com médico perito.

Parágrafo Único Nesta nova avaliação o candidato tem direito a levar, para que o acompanhe no momento da nova perícia, um médico de sua escolha e confiança.

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 13º Os exames laboratoriais e complementares mencionados neste Decreto deverão ser realizados a expensas do candidato e nele deverá constar o nome completo do candidato, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.

Art. 14º Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade deste a inobservância ou a omissão do referido número.

Art. 15º Os exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos e os exames obrigatórios complementares terão validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação médica.

Art. 16º Nos exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos e nos exames obrigatórios complementares não é necessário a apresentação de laudo do profissional que realizou os exames. Os exames que vierem acompanhados deste documento serão aceitos, desde que obedçam aos critérios dos artigos 13º, 14º, 15º, todavia terão seus laudos desconsiderados pelos peritos.

Art. 17º Caberá a Junta Médica a interpretação e análise dos exames, bem como a emissão dos laudos necessários para que sejam feitos os devidos pareceres.

Art. 18º O número de médicos peritos, bem como suas especialidades poderão ser alteradas conforme decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 19º Caso o candidato seja considerado inapto, deverá a junta médica fundamentar tal inaptidão.

Art. 20º Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente Decreto.

Art. 21º As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Decreto serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Art. 22º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 118/2011

Tabela 01: Exames Admissoniais para Cargos do PCVV da Administração Geral, da Educação e do Fundo Municipal de Previdência Social.

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Operacional Nível Fundamental (Serviços Gerais)	Auxiliar de Serviços Gerais Zeladora Vigia	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Operacional Nível Fundamental (demais grupos)	Eletricista de Energia Elétrica Pedreiro	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg	Duplo-adulto (dt)

ocupacionais)	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas Eletricista Automotivo Auxiliar de Mecânico Auxiliar de Eletricista Automotivo Motorista Operador de Máquinas I Operador de Máquinas II Soldador Adjunto de Operações	Gama GT Audiometria Tonal Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	
Operacional Nível Médio	Auxiliar Administrativo Assistente de Atividades Desportivas Agente de Desenvolvimento de Esportes Agente Desenvolvimento Social Fiscal de Tributos e Arrecadação Fiscal de Obras Fiscal de Posturas Fiscal de Uso de Solo e Meio Ambiente Agente de Trânsito*	Glicemia de Jejum VDRL Acuidade Visual* Audiometria Tonal* Raio X da coluna lombar em PA e lateral* *apenas para cargo de Agente de Trânsito	Duplo-adulto (dt)
Técnico de Nível Médio	Técnico Agrícola Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Agente de Controle Interno	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt)
Técnico de Nível Superior	Advogado Arquiteto Assistente Social Biólogo Contador Analista de Controle Interno Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Engenheiro Químico Engenheiro Florestal Engenheiro Sanitarista Fonoaudiólogo Tecnólogo em Administração Rural Geólogo Analista Administrativo Jornalista Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Médico Veterinário*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Antirábica* *apenas para Médico Veterinário
Pedagogia	Professor de Educação Básica: (Artes, Ciências, Inglês, Matemática, Pedagogia) Pedagogo Social Educação Física*	Glicemia de Jejum VDRL Audiometria Tonal e Vocal Raio X simples de tórax em PA* Raio X da coluna lombar, em PA e lateral* *apenas para Professor de Educação Física	Duplo-adulto (dt)
Educador Físico	Analista de Esporte e Lazer Educador Físico (<i>da administração geral</i>)	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar, em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)

Tabela 02: Exames Admissionais para cargos do PCCV da Saúde.

Nível	Cargo	Exames	Vacinas
Operacional Nível Fundamental (<i>motorista</i>)	Motorista	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Operacional Nível Fundamental (<i>demais cargos</i>)	Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira Zeladora	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Atividades Profissionais de Natureza Especial	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza
Operacional Nível Médio	Auxiliar Administrativo Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Fiscal de Vigilância Sanitária Auxiliar de Saúde Bucal*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Hepatite B* MMR* Influenza* *para cargo de Auxiliar de Saúde Bucal
Técnico Nível Médio em Saúde	Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia Técnico em Laboratório Bioquímico Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Gesso	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza
Analista em Saúde e Especialista em Saúde	Assistente Social Enfermeiro Farmacêutico/Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Biólogo Educador Físico* Médico Clínico Geral Médico Pediatra Médico Oftalmologista Médico Ginecologista Médico Ortopedista Médico Dermatologista Médico Cardiologista Médico Pneumologista Médico Neurologista	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar, em PA e lateral* *apenas para Educador Físico	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza

	Médico Otorrinolaringologista Médico Gastroenterologista Médico do Trabalho Médico Ortopedista Odontólogo Especialista Endodontista Odontólogo Especialista Odontopediatria Odontólogo Especialista Periodontista Odontólogo Especialista em Pacientes Especiais Odontólogo Especialista Protesista Odontólogo Cirurgião Buco-Maxilo Odontólogo		
--	--	--	--

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:9451B395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2012.

SÚMULA: Convocação dos aprovados do Concurso Público 001/2011 para suprimimento de vagas efetivas no Cargo Médico Clínico Geral – 40 Horas, Médico Otorrinolaringologista – 20hs, Médico Ginecologista-20hs, Médico Pediatra–20hs do quadro de Pessoal do Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso/MT.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2011 para comparecerem junto ao Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso, no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos laboratoriais obrigatórios e do Atestado Médico Admissional exigidos conforme Anexo I deste Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

Cargo Efetivo: Médico Clínico Geral – 40 Horas

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO
Edsson Renato Quintana Junior	6085	1º
Tatiana Almeida Scarsinski	1062	2º
José Henrique dos Santos Areas	1804	3º
Alex Sandro Ozeia de Oliveira	8274	4º
Paula Célia Pereira Cordeiro	5518	5º
Ailton César Brizante	0187	6º
Thiago Araújo Gonçalves	6907	7º
Bruno Carvalho Baltar Fernandes	0626	8º
Nivaldo de Sousa Ramos	2419	9º

Cargo Efetivo: Médico Otorrinolaringologista – 20 Horas

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO
Leandro de Resende Oliveira	7772	1º

Cargo Efetivo: Médico Ginecologista – 20 Horas

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO
Maria Luiza Bini	0660	1º

Cargo Efetivo: Médico Pediatra – 20 Horas.

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO
Lauriane Amaral de Souza	6264	1º

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contatos da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado, sendo facultado ao chefe do poder executivo autorizar ou não a prorrogação do prazo.

Art. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

Art. 4º - No ato da posse o servidor deverá apresentar:

I – Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio;

II – Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior;

III – Atestado de prévia aprovação física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pela Administração Pública, com base em relação mínima de exames médicos especificados no Decreto 118/2011.

Art. 5º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas neste Edital e demais legislações vigentes implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

Art. 6º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

Art. 7º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

Art. 8º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos) .

Art. 9º - Na oportunidade do Exame Médico Admissional o candidato convocado deverá apresentar-se para avaliação médica munido dos exames laboratoriais obrigatórios e pré-definidos no Anexo I deste Edital, e também da Carteira Nacional de Vacinação e Autodeclaração de Saúde (formulário específico fornecido pelo Departamento Geral de Pessoal).

Sorriso (MT), 13 de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS.

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Fotocópia nítida devidamente autenticada em cartório dos documentos abaixo:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Diploma de Graduação (Registrado no Órgão Competente);
- Comprovante de escolaridade (Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão acompanhado do histórico escolar);
- Título de eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração do Cartório Eleitoral;
- Carteira de Reservista (masculino);
- PIS/PASEP;
- CTPS – (número, série e data de emissão);
- RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
- CPF dos dependentes (obrigatório)
- Comprovante de residência atual em nome do admitido;
- Carteira de Habilitação (Motorista Categoria “D ou E” e Operador de Máquinas Categoria “C, D ou E”;
- Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

Original

- FOTO 3X4 (atual e colorida);
- Atestado Médico Admissional;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Declaração de dependentes (acompanhada de documento comprobatório);
- Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
- Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio;
- Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
- Comprovante de Regularidade Junto a PREVISÓ.

Exames Admissionais para Cargos do PCVV da **Administração Geral, da Educação e do Fundo Municipal de Previdência Social.**

Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Operacional Nível Fundamental (Serviços Gerais)	Auxiliar de Serviços Gerais Zeladora Vigia	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Operacional Nível Fundamental (demais grupos ocupacionais)	Eletricista de Energia Elétrica Pedreiro Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas Eletricista Automotivo Auxiliar de Mecânico Auxiliar de Eletricista	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA	Duplo-adulto (dt)

	Automotivo Motorista Operador de Maquinas I Operador de Maquinas II Soldador Adjunto de Operações	Raio X da coluna lombar em PA e lateral	
Operacional Nível Médio	Auxiliar Administrativo Assistente de Atividades Desportivas Agente de Desenvolvimento de Esportes Agente Desenvolvimento Social Fiscal de Tributos e Arrecadação Fiscal de Obras Fiscal de Posturas Fiscal de Uso de Solo e Meio Ambiente Agente de Trânsito*	Glicemia de Jejum VDRL Acuidade Visual* Audiometria Tonal* Raio X da coluna lombar em PA e lateral* *apenas para cargo de Agente de Trânsito	Duplo-adulto (dt)
Técnico de Nível Médio	Técnico Agrícola Técnico em Informática Técnico em Segurança do Trabalho Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Agente de Controle Interno	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt)
Técnico de Nível Superior	Advogado Arquiteto Assistente Social Biólogo Contador Analista de Controle Interno Engenheiro Agrônomo Engenheiro Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro Eletricista Engenheiro Químico Engenheiro Florestal Engenheiro Sanitarista Fonoaudiólogo Tecnólogo em Administração Rural Geólogo Analista Administrativo Jornalista Nutricionista Psicólogo Terapeuta Ocupacional Médico Veterinário*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Antirábica* *apenas para Médico Veterinário
Pedagogia	Professor de Educação Básica: (Artes, Ciências, Inglês, Matemática, Pedagogia) Pedagogo Social Educação Física*	Glicemia de Jejum VDRL Audiometria Tonal e Vocal Raio X simples de tórax em PA* Raio X da coluna lombar, em PA e lateral* *apenas para Professor de Educação Física	Duplo-adulto (dt)
Educador Físico	Analista de Esporte e Lazer Educador Físico (da administração geral)	Glicemia de Jejum VDRL Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar, em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Exames Admissionais para cargos do PCCV da Saúde.			
Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Operacional Nível Fundamental	Motorista	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Gama GT Audiometria Tonal Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Operacional Nível Fundamental (demais cargos)	Auxiliar de Serviços Gerais Merendeira Zeladora	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Eletrocardiograma Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt)
Atividades Profissionais de Natureza Especial	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate a Endemias	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar em PA e lateral	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza
Operacional Nível Médio	Auxiliar Administrativo Técnico Administrativo I Técnico Administrativo II Fiscal de Vigilância Sanitária Auxiliar de Saúde Bucal*	Glicemia de Jejum VDRL	Duplo-adulto (dt) Hepatite B* MMR* Influenza* *para cargo de Auxiliar de Saúde Bucal
Nível/Classe	Cargos	Exames	Vacinas
Técnico Nível Médio em Saúde	Técnico em Enfermagem Técnico em Radiologia Técnico em Laboratório Bioquímico Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Gesso	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza
Analista em Saúde e Especialista em Saúde	Assistente Social Enfermeiro Farmacêutico/Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Biólogo Educador Físico* Médico Clínico Geral Médico Pediatra Médico Oftalmologista Médico Ginecologista Médico Ortopedista Médico Dermatologista Médico Cardiologista Médico Pneumologista Médico Neurologista Médico Otorrinolaringologista Médico Gastroenterologista Médico do Trabalho Médico Ortopedista Odontólogo Especialista Endodontista Odontólogo Especialista Odontopediatria Odontólogo Especialista Periodontista Odontólogo	Glicemia de Jejum VDRL HBSAg Raio X simples de tórax em PA Raio X da coluna lombar, em PA e lateral* *apenas para Educador Físico	Duplo-adulto (dt) Hepatite B MMR Influenza

	Especialista em Pacientes Especiais - Odontólogo Especialista Protesista Odontólogo Cirurgião Buco-Maxilo - Odontólogo		
--	---	--	--

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:942B8F10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2012 EDITAL Nº. 02/2012 - RETIFICAÇÃO

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, estado do Mato Grosso, por seu Prefeito Municipal, senhor Wagner Vicente da Silveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital Normativo do Concurso Público nº. 01/2012, publicado na edição nº. 1421 do Jornal Oficial em 06 de março de 2012.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. O quadro do subitem 2.1. do Edital Normativo, será retificado para complementação dos pré-requisitos dos cargos 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 114, e por incorreção na jornada de trabalho dos cargos 131, 132, 133, 134, 135, 136 e 137, nos termos da Lei Complementar nº. 32/2011, que passam a ter a seguintes redações:

Cód.	Cargos	No. Total de vagas	Ampla Concorrência	Vagas reservadas de portadores de deficiência	Vencimentos (*)	Jornada semanal de trabalho	Pré-requisitos	Taxa inscrição (R\$)
106	Motorista de Veículo Leve	2	1	1	903,73	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH compatível com o cargo desejado, nos termos do CTB.	R\$ 30,00
107	Motorista de Veículo Pesado	10	8	2	903,73			
108	Operador de Máquina Pá Carregadeira	2	1	1	903,73			
109	Operador de Máquina Tipo Patrol	1	1	-	903,73			
110	Operador de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica	1	1	-	1.174,85			
111	Operador de Roçadeira	2	1	1	622,00			
114	Tratorista	2	1	1	903,73	30h	Graduação Completa na área específica do cargo pretendido e registro no órgão de classe (quando existente)	R\$ 60,00
131	Professor de Ciências (Zona Rural)	1	1	-	986,61			
132	Professor de Educação Física (Zona Rural)	1	1	-	986,61			
133	Professor de Geografia (Zona Rural)	1	1	-	986,61			
134	Professor de História (Zona Rural)	1	1	-	986,61			
135	Professor de Letras (Zona Rural)	1	1	-	986,61			
136	Professor de Matemática (Zona Rural)	2	1	1	986,61			
137	Professor de Pedagogia (Zona Rural)	12	9	3	986,61			

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As demais disposições do edital normativo permanecem inalteradas.

Vila Bela da SS. Trindade, 12 de março de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E6D2D447

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

